

15/CE-COAP

Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde 2012-2013



Ministério da Saúde
Estado do Ceará
Região de Saúde de Crateús

Municípios integrantes da Região de Saúde de Crateús:

1. Ararendá
2. Crateús
3. Independência
4. Ipaporanga
5. Ipueiras
6. Monsenhor Tabosa
7. Nova Russas
8. Novo Oriente
9. Poranga
10. Quiterianópolis
11. Tamboril

Em Fortaleza , no dia 17 de agosto de 2012,

REUNIDOS

A União neste ato representado pelo seu Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, brasileiro, médico, solteiro, RG-173466758 SSP/SP e CPF-131.926.798-08 o Governador do Estado Ceará ,Cid Ferreira Gomes, brasileiro, engenheiro civil, casado, RG-2000031026967 SSP/CE e CPF 209120133-20, o Secretário de Estado da Saúde,Raimundo José Arruda Bastos, brasileiro, médico, casado, RG-558012 SSP-CE e CPF-104630033-49, juntamente com os Prefeitos Municipais e seus respectivos Secretários de Saúde da Região de Crateús do Estado do Ceará, a saber: município de Ararendá : Prefeita - Francisca das Chagas Domingos da Hora, brasileira, do Lar, casada, RG - 238825992-SSP-CE e CPF - 683974103-68 e Secretária de Saúde -Eliane Rodrigues Sousa Vale; município de Crateús : Prefeito Carlos Felipe Saraiva Beserra, Brasileiro, Médico, casado, RG - 1417161 SSP-CE e CPF - 192542883-49 e Secretário de Saúde Humberto Cesar Frota Gomes; município de Independência : Prefeito Jose Valdi Coutinho, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo , casado, RG - 322552-81 SSP-CE e CPF - 243631113-72 e Secretário de Saúde Elicio Gonçalves da Silva Filho; município de Ipaporanga : Prefeito Ybsen keith Catunda de Lima, brasileira, administradora, casada, RG - 97002600474 SSP-CE e CPF - 336487782-34 e Secretário de Saúde Antonio Diego Lima Rodrigues; município de Ipueiras : Prefeito Raimundo Melo Sampaio, brasileiro, empresário, casado, RG - 99031066177 SSP-CE e CPF - 165 951 493 20 e Secretário de Saúde Antonio Reginaldo Bezerra de Pinho; município de Monsenhor Tabosa : Prefeito José de Araújo Souto, brasileiro, pecuarista, casado, RG - 155662 SSP-CE e CPF - 020688693-49 e Secretário de Saúde Antonio Jair Pires Souto; município de Nova Russas: Prefeito Paulo Cesar Evangelista, brasileiro, engenheiro civil, casado, RG - 2000010311573 SSP-CE e CPF - 190178473-87 e Secretário de Saúde Ângela Maria Sampaio Farias; município de Novo Oriente : Prefeito Rodrigo Coelho Sampaio, brasileiro, agropecuarista, casado, RG -

89060020339-17 SSP-CE e CPF - 040638053-87 e Secretário de Saúde Joana Martins Siriano; município de Poranga : Prefeito Anderson José Pinho Magalhães, brasileiro, administrador, casado, RG - 93813020056 SSP-CE e CPF - 382217993-00 e Secretário de Saúde Maria Extelita Rodrigues Moraes; município de Quiterianópolis : Prefeito Francisco Vieira Costa, brasileiro, agropecuarista, casado, RG - 661068 SSP-CE e CPF - 056373173-73 e Secretário de Saúde Antonia Antenora Vieira Coutinho Domingos; município de Tamboril: Prefeito José Jeová Souto Mota, brasileiro, empresário, solteiro, RG - 701110383 SSP-CE e CPF - 275952263-68 e Secretário de Saúde Joaquim Gomes da Silva Neto, assumem, conjuntamente, o compromisso de organizarem de maneira compartilhada as ações e os serviços de saúde na Região de saúde de Crateús, respeitadas as autonomias federativas, reconhecendo que a razão de ser do SUS é o cidadão, devendo, assim, os entes federativos, signatários deste contrato, comprometerem-se a assegurar o conjunto das ações e serviços de saúde postos neste contrato na Região de Crateús, realizando uma gestão responsável, orientada pelas necessidades de saúde da população, ouvindo, reconhecendo seus direitos e, buscando junto com os profissionais de saúde, oferecer um atendimento humanizado e eficiente, reconhecendo a necessidade de aproximação entre os cidadãos e os serviços de saúde, com o objetivo de sua melhoria, tanto quanto à sua qualidade quanto às relações humanas e interpessoais.

FIRMAM

O presente **CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE 15/CE-COAP**, referente à Região de Crateús para o período de 2012 – 2013 no qual se estabelecem as condições gerais e comuns e as condições específicas de cada ente signatário no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O **CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE** tem suas bases no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e nas demais decisões consensuais das Comissões Intergestores do SUS, os quais definem a organização das ações e serviços na Região de Crateús, durante o período assinalado, estando, ainda, em consonância com os princípios e diretrizes constitucionais do SUS e o conjunto de normas legais e infralegais organizadoras do SUS.

O presente contrato, abaixo assinado, é composto pela Parte I, Parte II (e seus Anexos I, II e III), Parte III e a Parte IV, contendo a rubrica da servidora pública Sra Maria Socorro Leitão Lima, Brasileira, Enfermeira, viúva, RG-2000010243098 e CPF 358874353-72, indicado neste ato pelos signatários, os quais reconhecem que sua rubrica valida as **270** páginas deste contrato, o qual ficará arquivado na Secretaria de Estado da Saúde do Ceará, em uma única via.

Ministro de Estado da Saúde

Governador do Estado do Ceará

Prefeita de Ararendá

Prefeito de Crateús

Prefeito de Independência

Prefeito de Ipaporanga

Prefeita de Ipueiras

Prefeito de Monsenhor Tabosa

Prefeito de Nova Russas

Prefeito de Novo Oriente

Prefeito de Poranga

Prefeito de Quiterianópolis

Prefeito de Tamboril

Secretario de Estado da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde de
Ararendá

Secretario Municipal da Saúde de Crateús

Secretario Municipal da Saúde
Independência

Secretario Municipal da Saúde de
Ipaporanga

Secretario Municipal da Saúde de Ipueiras

Secretario Municipal da Saúde
Monsenhor Tabosa

Secretaria Municipal da Saúde Nova
Russas

Secretaria Municipal da Saúde Novo
Oriente

Secretaria Municipal da Saúde Poranga

Secretaria Municipal da Saúde
Quiterianópolis

Secretario Municipal da Saúde Tamboril

SUS

ÍNDICE

Preâmbulo.....	p. 02
Parte I – Responsabilidades Organizativas.....	p. 06
Cláusula Primeira – Do Objeto.....	p. 07
Cláusula Segunda – Das disposições gerais.....	p. 07
Cláusula Terceira – Dos princípios e diretrizes do SUS.....	p. 08
Cláusula Quarta – Da gestão centrada no cidadão.....	p.09
Cláusula Quinta – Das ações e serviços públicos de saúde na região de saúde....	p.10
Cláusula Sexta - Das diretrizes sobre a rede de atenção à saúde e da garantia da continuidade do acesso.....	p.11
Cláusula Sétima – Das diretrizes sobre o acesso ordenado às ações e serviços na rede de atenção à saúde.....	p.11
Cláusula Oitava – Do planejamento da saúde integrado.....	p.13
Cláusula Nona – Das diretrizes sobre a programação geral das ações e serviços de saúde.....	p.14
Cláusula Décima – Da articulação interfederativa.....	p.15
Cláusula Décima-primeira – Das diretrizes da gestão do trabalho e educação em saúde.....	p.15
Cláusula Décima –segunda – Das diretrizes sobre o financiamento.....	p.16
Cláusula Décima-terceira – Das medidas de aperfeiçoamento do sistema.....	p.17
Cláusula Décima-quarta – Das diretrizes gerais sobre monitoramento, avaliação de desempenho e auditoria.....	p.17
Cláusula Décima-quinta – Das sanções administrativas.....	p.18
Cláusula Decima-sexta – Da publicidade.....	p.20
Parte II – Responsabilidades Executivas.....	p. 21
Cláusula Décima-sétima – Das diretrizes nacionais e estaduais.....	p. 22
Cláusula Décima oitava – Dos objetivos, metas regionais e responsabilidades solidárias.....	p. 23
Anexo I.....	p. 50
Anexo II.....	p.157
Anexo III.....	p. 235
Parte III – Responsabilidades Orçamentárias e Financeiras.....	p. 252
Cláusula Décima-nona – Das responsabilidades pelo financiamento do contrato	p.253
Parte IV – Responsabilidades pelo Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Auditoria	p. 259
Cláusula Vigésima – Do monitoramento, avaliação de desempenho e auditoria.....	p. 260



Parte I - Das Responsabilidades Organizativas

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. As cláusulas e condições deste CONTRATO têm por objeto a organização, o financiamento e a integração das ações e dos serviços de saúde, sob a responsabilidade dos entes federativos na Região de Saúde Crateús, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde dos usuários através da rede de atenção a saúde para conformar o Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente contrato consubstancia as decisões nacionais dos entes federativos na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e os consensos referendados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo as regras de operacionalização deste contrato durante a sua execução serem discutidas na Comissão Intergestores Regional (CIR).

2.2. Este contrato é composto pela Parte I, Parte II, Parte III, Parte IV assim dispostas:

2.2.1. A Parte I deste contrato explicita as responsabilidades a que os entes signatários estão submetidos em relação à organização do SUS.

2.2.2. A Parte II explicita as responsabilidades executivas dos entes signatários, com os seguintes conteúdos:

- a) as diretrizes e os objetivos do Plano Nacional de Saúde – PNS e das políticas nacionais;
- b) os objetivos regionais plurianuais, sempre em consonância com o disposto nos planos de saúde nacional, estadual e municipal;
- c) as metas regionais plurianuais e anuais, os indicadores e as formas de avaliação;
- d) os prazos de execução.

2.2.3. A Parte II do contrato contará, ainda, com três Anexos da seguinte forma:

Anexo I: caracterização dos entes signatários (União, Estado e Municípios) e da Região de Saúde de acordo com dados do Mapa da Saúde.

Anexo II: programação geral das ações e serviços de saúde na Região de Saúde, que conterà:

a) a relação das ações e serviços executados na Região de Saúde, observada a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e as correspondentes responsabilidades individuais e solidárias; e

b) o mapa de metas em relação às ações e serviços a serem executados na Região de Saúde, no que se refere a investimento.

Anexo III: a relação dos serviços de saúde em cada esfera de governo e as respectivas responsabilidades pelo referenciamento do usuário de outro Município, respeitada a direção única em cada esfera de governo, de acordo com o disposto na Lei 8.080/90.

2.2.4. Parte III deste contrato dispõe sobre as responsabilidades orçamentárias e financeiras: financiamento global do contrato, custeio e investimento, formas de incentivo, cronograma de desembolso e as regras nacionais e estaduais sobre financiamento.

2.2.5. A Parte IV deste contrato dispõe sobre as responsabilidades pelo monitoramento, avaliação de desempenho e auditoria.

2.3. Anualmente, o presente contrato será aditado para ajustes, sempre de acordo com os planos de saúde e as decisões das comissões intergestores registradas em atas, entretanto a formalização deverá ocorrer de uma única vez, no mês de fevereiro.

2.4. Este contrato será assinado em uma única via, cabendo ao estado a autenticação de cópias para todos os entes signatários, as quais serão validadas como originais.

2.5. Este contrato vigorará por 1(um) ano e 5(cinco) meses a contar de 17 de agosto de 2012 a 31 dezembro de 2013, podendo ser renovado pelo período de 2 (dois) anos.

2.6. Por ocasião da renovação¹ ou da revisão anual² deste contrato, os signatários se comprometem a adotar medidas que permitam o aprimoramento do processo de construção da integração das ações e serviços de saúde da região, incorporando novas ações e serviços e outras atividades não contempladas neste contrato, quando houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS

3.1. O SUS se assenta em valores da sociedade brasileira expressos na Constituição Federal do país, a qual garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde e, considera o princípio da equidade, previsto

no Decreto nº 7.508/2011, a participação da comunidade, a eficiência e melhoria da qualidade dos serviços, a humanização no atendimento e a valorização dos profissionais de saúde como valores sociais que permeiam este contrato em todas as suas cláusulas e condições.

3.2. Este contrato tem como compromisso dos entes signatários garantir atendimento integral ao cidadão, com base na RENASES e de acordo com a hierarquização das ações e serviços que competem à Região de Saúde de Crateús, fundado na orientação de que é necessário atuar de maneira integrada e sistêmica, tanto no âmbito do próprio setor da saúde como nas demais áreas sociais, ambientais e econômicas que influenciam e condicionam a saúde das pessoas, promovendo a intersetorialidade, com o fim de diminuir as desigualdades sociais e erradicar a pobreza, devendo haver uma integração entre todos os níveis de assistência à saúde, sempre orientadas para a qualidade dos resultados. (Art. 196 da CF/88 e arts. 12 e 13 da Lei 8.080/90).

3.3. Os signatários se comprometem, ainda, nos termos do art. 197 da Constituição Federal, a regulamentar, fiscalizar e controlar as ações e serviços de saúde, exercidos tanto pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e pelos particulares, pessoas físicas e jurídicas, devendo a Comissão Intergestores Bipartite definir as regras básicas do planejamento da saúde no Estado, o qual deverá ser o resultado das necessidades de saúde da população em geral, devendo os serviços ser organizados neste sentido, tanto os públicos quanto os privados, contratados e conveniados com o SUS ou não.

3.4. Os Signatários deste contrato se comprometem a respeitar a diretriz constitucional da direção única em cada esfera de governo em relação à contratação complementar dos serviços privados de saúde.

3.5. O princípio da solidariedade que informa este contrato se define como a partilha da responsabilidade, entre os entes signatários, pela integralidade da assistência à saúde do cidadão, ante a impossibilidade de um ente em prestar determinadas ações e serviços de saúde ao seu cidadão e o direito em referenciá-lo a outros serviços da Região de Saúde ou entre Regiões de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA GESTÃO CENTRADA NO CIDADÃO

4.1. A satisfação do cidadão da Região de Saúde de Crateús, deve ser compromisso dos dirigentes, gestores e trabalhadores de saúde que integram a rede de atenção à saúde, responsabilizando os signatários deste contrato, nos termos do artigo 37 do Decreto nº 7.508/2011, a desenvolver estratégias que incorporem a escuta e as opiniões dos cidadãos como ferramenta de melhoria dos serviços, além de promover uma gestão que tenha como centro o cidadão, sua participação na definição das políticas de saúde e no seu controle, acesso à informação e disseminação de informações em saúde, conforto, respeito à intimidade e aos seus direitos e garantias constitucionais, e apoiar movimentos de mobilização social em defesa do SUS.

4.2. Os entes signatários deste contrato se comprometem a implantar e implementar serviços de ouvidoria, mantendo o Poder Público em permanente contato com o cidadão, sendo estes serviços facilitadores na

intermediação para a resolução de problemas da população, na avaliação dos serviços de saúde, no acesso a informação e disseminação da informação em saúde e no disposto nos incisos I e II do art. 37 do Decreto nº 7.508/2011.

4.3. Os conselhos de saúde terão acesso a toda documentação que comprove a execução deste contrato para o exercício do controle social.

4.4. Os direitos e deveres do cidadão no SUS serão divulgados em todos os serviços de saúde, indicando o caráter público do atendimento e sua relação de serviços prestados.

4.5. Os signatários se comprometem a envidar todos os esforços para garantia de que o funcionamento do conselho de saúde e das conferências de saúde, como forma de atuação da sociedade na condução do SUS, sejam fatos na gestão da saúde.

CLÁUSULA QUINTA

DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA REGIÃO DE SAÚDE

5.1. A integralidade das ações e serviços de saúde é um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos que compreendem a promoção, prevenção, vigilância em saúde e assistência à saúde e, exigidos para cada caso na rede de atenção à saúde na Região de Saúde de Crateús.

DA RENASES

5.2. A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde, de acordo com o Decreto nº 7.508/2011, compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

5.3. Cada signatário deste contrato é individualmente responsável pela garantia de ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o previsto na Parte II e seu Anexo II, mediante a prestação direta ou mediante o referenciamento resolutivo do cidadão na rede de atenção à saúde regional e interregional.

5.4. Permanentemente, os entes signatários deverão, no que couber, adequar os seus serviços às alterações realizadas na RENASES, sempre que a mesma for revista ou quando houver listas complementares à RENASES dos entes signatários, observando o art.5º do Decreto 7.508/2011.

5.5. O Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde se comprometem, respectivamente, neste contrato, a publicar e encaminhar aos demais entes signatários todas as alterações promovidas na RENASES e listas complementares estaduais.

DA RENAME

5.6. Para efeito deste contrato, a RENAME é parte integrante da assistência farmacêutica, estabelecida na Lei nº 8.080/1990, com a alteração da Lei nº 12.401/2011 e o Decreto nº 7.508/2011.

5.7. Os signatários deste contrato se comprometem a garantir o acesso do usuário do SUS à assistência farmacêutica de acordo com as responsabilidades previstas neste contrato e nos termos da legislação específica.

5.8. Para efeito deste contrato, os medicamentos garantidos aos usuários do SUS são os estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, conforme Decreto nº 7.508/2011, Resolução CIT nº 01/2012 e a Portaria GM/MS nº 533, de 28/03/2012.

CLÁUSULA SEXTA

DAS DIRETRIZES SOBRE A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E DA GARANTIA DA CONTINUIDADE DO ACESSO

6.1. A rede de atenção à saúde deverá ser conformada segundo as diretrizes do Decreto 7.508/2011 e outras normas pactuadas na CIT e, de forma complementar, pela CIB.

6.2. Para efeito deste contrato, a rede de atenção à saúde, constituída pelos entes federativos responsáveis pela saúde no âmbito desta Região, é a forma prevista para a organização das ações e serviços de saúde e conforma a partir das diferentes densidades tecnológicas que, integradas mediante sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, visam garantir a integralidade do cuidado.

6.3. Os serviços de saúde executados pelo Poder Público, de forma indireta, mediante contrato e convênio, são partes integrantes do SUS desta Região e fazem parte da rede de atenção a saúde.

6.4. A organização da rede de atenção à saúde visa à integração regional de ações e serviços de saúde mediante planejamento regional integrado, a qual deve garantir a atenção integral da saúde, de maneira contínua, com a atenção primária à saúde sendo a ordenadora da rede.

6.5. Os regramentos definidos pelos entes signatários na Região de Saúde em comum acordo na CIR ou na CIB deverão ser observados pelos prestadores privados que complementam os serviços públicos de saúde mediante contrato ou convênio.

6.6. Os signatários do presente contrato se comprometem a fortalecer os serviços de saúde públicos e os privados complementares ao SUS na Região de Saúde.

6.7. Os signatários se obrigam a assegurar, conforme o disposto no Decreto nº 7.508/2011 e normas vigentes, o referenciamento do usuário de forma regulada a rede de atenção à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DIRETRIZES SOBRE O ACESSO ORDENADO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Das Portas de Entrada

7.1. Nos termos deste contrato, os serviços do SUS serão garantidos ao cidadão na rede de atenção à saúde pelas portas de entradas definidas no Decreto nº 7.508/2011 e outras que venham a ser acrescentadas.

7.2. A atenção básica é a ordenadora do sistema e, portanto, deve ser resolutiva na Região de Saúde.

7.3. Para efeito deste contrato a expressão atenção básica tem o mesmo significado que atenção primária.

Da Identificação do Usuário

7.4. A identificação do usuário nos serviços de saúde se dará mediante o Cartão Nacional de Saúde, o qual será implementado na Região de Saúde de Crateús, conforme cronograma regional e, acordado nas comissões intergestores correspondentes.

7.5. Os entes signatários se comprometem a observar as diretrizes nacionais na implantação do Cartão Nacional de Saúde, na região.

Do Ordenamento do Acesso

7.6. Os signatários deste contrato se comprometem a ordenar o acesso do cidadão às ações e serviços de saúde constantes da RENASES, fundado na gravidade do risco à saúde, na vulnerabilidade da pessoa e no critério cronológico, observadas sempre as especificidades previstas em leis para pessoas com proteção especial, devendo o risco individual e coletivo prevalecerem sobre quaisquer outros critérios.

Da Regulação

7.7. As responsabilidades pela regulação da rede de atenção à saúde na Região de Saúde de Crateús são as definidas na política nacional de regulação do SUS.

7.8. Os signatários deste contrato se comprometem a fazer a regulação das ações e serviços de saúde mediante controle e avaliação, regulação do acesso às ações e serviços de saúde, garantia da continuidade do cuidado, sempre de forma ordenada, oportuna e qualificada, observadas as normas e estruturas locais, regionais e interestaduais, pactuadas entre gestores, respeitando as portas de entrada definidas no Decreto nº 7.508/2011 e neste contrato.

7.9. As Normas Técnicas, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e demais regulamentos, deverão ser observados na garantia do acesso às ações e serviços de saúde.

Da Participação Complementar do Setor Privado

7.10. Os signatários se comprometem a qualificar a participação complementar do setor privado no SUS, mediante contrato ou convênio, aprimorando o cadastramento, controle, fiscalização, avaliação, formas de pagamento e outras condições.

7.11. Os signatários deste contrato comprometem-se a celebrar contratos ou instrumento similar com os estabelecimentos que prestam serviços ao SUS, conforme cronograma pactuado, submetendo estes serviços à regulação do acesso pelo gestor contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DO PLANEJAMENTO DA SAÚDE INTEGRADO

8.1. O planejamento do SUS, para efeito deste contrato, confere aos entes signatários o compromisso de discutir permanentemente nos Conselhos de Saúde e nas Comissões Intergestores a política de saúde e a sua execução e integração, respeitadas as normas vigentes.

8.1.1 A elaboração do Plano de Saúde e do Relatório de Gestão é obrigatória à manutenção das transferências de recursos financeiros previstos neste contrato a cargo da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no artigo 4º da Lei 8.142/1990 e artigo 2º do Decreto 1.232/1994.

8.2. O planejamento regional integrado será a base para a instalação de novos serviços de saúde na Região, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados, observando o Mapa da Saúde e o disposto no art. 197, combinado com o art. 174 da CF/88 e Decreto 7.508/2011.

8.3. Os entes signatários se comprometem a realizar o planejamento regional integrado, com base nos planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde, e na análise da situação de saúde da região, conformando o Mapa da Saúde e definindo as metas anuais que comporão os termos aditivos anuais deste contrato.

8.4. Os entes signatários devem, em seu âmbito administrativo, formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento, orientado pelas necessidades de saúde da população, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas que comporão os planos de saúde de cada ente, os quais devem ser discutidos e aprovados pelos conselhos de saúde respectivos.

8.5. O Mapa da Saúde, nos termos do Decreto 7.508/2011, é a descrição geográfica da distribuição de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente, os investimentos e o desempenho aferido a partir dos indicadores de saúde do sistema.

8.6. Os signatários deste contrato devem utilizar o Mapa da Saúde na identificação das necessidades de saúde da população da Região de Saúde de Crateús, nas dimensões referentes às condições de vida e ao acesso aos serviços e ações de saúde para que, mediante planejamento integrado, possam definir as prioridades da região.

8.7. Os signatários se comprometem a atualizar e divulgar o mapa da saúde da região, incorporando a visão atual e futura com o objetivo de transformação da realidade sanitária da Região de Saúde de Crateús .

8.8. Os entes signatários se comprometem a manter atualizados os seguintes sistemas de informação em saúde de base nacional:

- a) Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB),
- b) Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN),
- c) Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI),
- d) Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC),
- e) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA),
- f) Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (CNES),
- g) Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS),
- h) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM),
- i) Sistema de Informação Hospitalar (SIH), nos casos onde houver assistência hospitalar,
- j) Comunicação de Internação Hospitalar (CIH),
- k) Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

CLÁUSULA NONA DAS DIRETRIZES SOBRE A PROGRAMAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

9.1. A Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde da Região de Saúde Crateús define as responsabilidades de cada ente na rede de atenção à saúde no que se refere à organização e responsabilidade pela prestação das ações e serviços na Região de Saúde, visando à integralidade da atenção.

9.2. Os entes signatários se comprometem a atualizar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde anualmente mediante termo aditivo.

9.3. Os entes signatários se comprometem a desenvolver ações de acompanhamento das metas físicas e financeiras da programação, assim como dos fluxos de referência e contra-referência e dos processos relacionados a continuidade do cuidado do usuário na rede de atenção a saúde, em especial as redes temáticas .

9.4. A Programação Pactuada e Integrada (PPI) e demais programações vigentes, para efeito deste contrato, serão utilizadas, como referência para a Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde conforme anexo II, parte II deste contrato.

9.5. Para efeitos deste contrato são considerados conteúdos da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde:

I. Quadro síntese que explicita os critérios e parâmetros adotados e a programação física das ações e serviços de saúde;

II. Quadros com os limites financeiros da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar por município (programação financeira), com explicitação da parcela referente à população própria e à referenciada, onde os recursos alocados como ajustes não devem ultrapassar 20% do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, conforme normas vigentes.

III. Programações físicas e financeiras resultantes da implantação das redes estratégicas como Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção Psicossocial, entre outras, e programadas nos Planos de Ação das redes temáticas, e outras que vierem a ser implementadas.

IV. Quadro síntese com a programação das ações e metas de vigilância em saúde e da atenção básica.

V. Mapa de Metas: Quadro de investimentos realizados na região.

9.6. Os entes signatários comprometem-se no prazo de 1(um) ano e 5(cinco) construir a nova programação geral de ações e serviços de saúde que contemplará a totalidade das ações de assistência à saúde (da atenção básica e especializada), de promoção, de vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), de assistência farmacêutica, constantes da RENASES e RENAME a serem realizadas na Região de Saúde a partir das prioridades definidas no planejamento regional integrado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA

Comissão Intergestores Bipartite e Regional

10.1. Nos termos do Decreto 7.508/2011 e da Lei 12.466, de 2011, a Região de Saúde de Crateús deve contar com a Comissão Intergestores Regional (CIR), responsável pelo acompanhamento da execução dos consensos estabelecidos neste contrato e pela implementação do planejamento regional integrado em conjunto com o Estado.

10.2. O Estado deve assegurar o funcionamento adequado da CIB, e o COSEMS, a representação dos Municípios nesta comissão.

10.3. Na CIR da Região de Saúde de Crateús deve ser assegurada a representação do estado e dos municípios signatários do presente contrato, incluída a participação da União, quando couber.

10.4. Os entes signatários comprometem-se a realizar reuniões periódicas da CIR para definição da gestão compartilhada do SUS na Região de Saúde e a execução do presente contrato.

10.5. Os entes signatários devem fortalecer o processo de regionalização da Região de Saúde de Crateús, de forma a garantir apoio técnico e financeiro tripartite para qualificação da CIR.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DAS DIRETRIZES DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

11.1. Os signatários do presente contrato comprometem-se a valorizar os trabalhadores da saúde e a desenvolver políticas de gestão do trabalho articuladas com as de educação na saúde, visando democratizar as relações de trabalho, desprecarizar e humanizar o trabalho em saúde, e promover a saúde do trabalhador do SUS.

11.2. Os signatários comprometem-se a estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde.

11.3. Os signatários do presente contrato comprometem-se a observar e implantar as pactuações estabelecidas na mesa nacional de negociação permanente do SUS.

11.4. Os signatários devem implementar políticas de educação e gestão do trabalho que favoreçam o provimento e a fixação de trabalhadores para suprir as necessidades da rede de atenção à saúde.

11.5. Os signatários ao elaborarem e reformularem planos de carreira, cargos e salários devem considerar as diretrizes nacionais estabelecidas nas normas vigentes.

11.6. Os signatários se comprometem a identificar o quantitativo de trabalhadores a serem formados e qualificados de acordo com as necessidades dos serviços de saúde.

11.7. As atribuições e responsabilidades dos entes signatários na institucionalização e implementação das ações de educação permanente devem ser baseadas nas prioridades e necessidades de saúde loco-regionais e nas diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

11.8. Os signatários deverão promover a integração e o aperfeiçoamento das ações de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde com o apoio e coordenação das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DAS DIRETRIZES SOBRE O FINANCIAMENTO

12.1. Em obediência ao disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Constituição Federal, os recursos para financiamento da Região de Saúde de Crateús a serem transferidos entre os entes federativos deste contrato serão depositados, prioritariamente, de forma direta e automática dos fundos de saúde originários para os fundos de

saúde dos entes Signatários correspondentes, obedecidas as programações financeiras dos Tesouros Nacional, Estadual e Municipal.

12.2. As Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.508/2011.

12.3. As referências para os planos de custeio e o de investimentos globais serão:

12.3.1. Planos de Saúde;

12.3.2. Programação Pactuada Integrada (PPI) e demais programações;

12.3.3. Planos regionais das redes prioritárias;

12.3.4. Incentivos financeiros das políticas nacionais e estaduais.

12.4. Os recursos da União serão repassados de forma direta mediante os blocos de financiamento aqui previstos e de forma indireta mediante produtos que serão contabilizados neste contrato (insumos estratégicos, medicamentos especializados, equipamentos, dentre outros).

12.5. Da Gestão e Organização dos Fundos de Saúde.

12.5.1. A direção nacional do SUS, na forma da Lei 8.080/1990, prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da atuação institucional dos seus fundos de saúde responsáveis pela aplicação de todos os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, bem como para a realização de todas as obrigações e ou responsabilidades atribuídas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DAS MEDIDAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA

13.1. Para efeito deste contrato são consideradas medidas de aperfeiçoamento do sistema todas aquelas não relacionadas diretamente ao Sistema de Saúde, mas que repercutem indiretamente no referido sistema.

13.2. Com o objetivo de aprimorar as relações institucionais com o Poder Judiciário e o Ministério Público, os entes signatários se comprometem a desenvolver medidas com a finalidade de subsidiar o Poder Judiciário e o Ministério Público, técnica e cientificamente, nas decisões a serem tomadas em relação a assuntos pertinentes saúde no âmbito da Região de Saúde de Crateús.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DAS DIRETRIZES GERAIS SOBRE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

14.1. Para efeitos deste contrato, os entes comprometem-se a realizar o controle do contrato, entendendo por controle o conjunto das ações de monitoramento, de avaliação de desempenho e de auditoria.

14.2. Comprometem-se cada ente signatário realizar ações de monitoramento, entendido para efeito deste contrato, como a verificação da conformidade das responsabilidades assumidas quanto à execução do contrato, buscando possíveis soluções, em tempo real e de forma preventiva, para os problemas identificados.

14.3. As ações de monitoramento devem ser um processo permanente no âmbito da presente Região de Saúde e orientarem-se pelas responsabilidades, objetivos, metas e indicadores, assumidos pelo presente Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde.

14.4. Os entes signatários comprometem-se a realizar a avaliação de desempenho de forma a medir periodicamente o desempenho de cada ente na execução do contrato, de acordo com indicadores e parâmetros estabelecidos neste contrato.

14.5. A auditoria deve verificar a execução do contrato quanto aos aspectos orçamentário, operacional, patrimonial, além de analisar a conformidade do gasto, devendo ser realizado concomitante e *a posteriori* e analisar os processos e resultados de acordo com as cláusulas e condições deste contrato.

14.6. Os signatários, no âmbito de suas competências legais e das normas vigentes, deverão:

14.6.1 Verificar e auditar a regularidade do cumprimento das responsabilidades deste contrato; e atuar concomitante e *a posteriori* em relação ao cumprimento deste contrato informando aos entes signatários quaisquer indícios de eventuais irregularidades.

14.7. Os entes signatários poderão, de comum acordo, no âmbito do SNA, realizar atividades de auditoria nas ações e serviços dos entes na região de saúde, respeitada a legislação vigente.

14.8. Os componentes do Sistema Nacional de Auditoria – SNA realizarão as suas atividades de maneira integrada, devendo articular atividades em conjunto para que o controle seja exercido de maneira sistêmica.

14.9. A regularidade da aplicação dos recursos do SUS será objeto de verificação pelos componentes do Sistema Nacional Auditoria, de acordo com suas competências, sem prejuízo da apuração pelos demais órgãos e entes de controle interno e externo.

14.10. O Sistema Nacional de Auditoria deverá, ainda, mediante seus componentes municipal, estadual e federal e a atuação integrada e individual atuar como agente auxiliar no monitoramento do contrato.

14.11. A ouvidoria, no âmbito do monitoramento e da avaliação, tem a finalidade de contribuir com a avaliação do sistema, através da visão do usuário, estabelecendo comunicação entre o cidadão e o Poder Público, de forma a promover encaminhamentos necessários para a solução de problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Do Processo de Apuração de Responsabilidade e Ajustamento pelo Descumprimento do Contrato

15.1. Fica definido que o descumprimento de qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato será objeto de discussão na CIR e/ou CIB, sempre com vistas à sua regularização, mediante termo aditivo ao presente contrato.

15.2. O termo aditivo deverá dispor sobre prazos e formas de cumprimento das cláusulas e condições contratuais não cumpridas, quando então o ente signatário responsável pela transferência de recursos financeiros em relação à cláusula em condição não cumprida, deverá ser ouvido obrigatoriamente nas comissões intergestores.

15.3. Quando ocorrer descumprimento das cláusulas e condições deste contrato, deve ser feita a comunicação dessa situação à CIR e à CIB, por qualquer um dos entes signatários, cabendo a estas Comissões notificarem os entes correspondentes para apresentarem as suas justificativas.

15.4. Em todas as situações de descumprimento das cláusulas, condições e programações deste contrato deverá haver a participação de todos os entes signatários nas comissões intergestores regional e bipartite para a devida negociação.

15.5. Fica estabelecido o seguinte fluxo quanto aos dissensos nas comissões intergestores:

I - em caso de dissensos na CIR, os entes signatários deste contrato, poderão encaminhar recurso à CIB, com clara argumentação contida em exposição de motivos; e

II - permanecendo a discordância em relação à decisão da CIB quanto ao recurso, os entes signatários poderão encaminhar o recurso à CIT;

III- As Comissões Intergestores deverão observar o prazo de até 45 dias contados a partir da data do protocolo para tramitação, análise, discussão e posicionamento sobre o dissenso;

IV – Transcorrido o prazo sem apreciação, os signatários poderão enviá-lo para a instância seguinte.

Realocação dos Recursos

15.6. Havendo descumprimento dentro dos novos prazos estabelecidos no item 15.2, o signatário que não justificar a sua falta, terá suspenso os recursos correspondentes à situação identificada.

15.7. A realocação dos recursos será pelo período correspondente ao descumprimento apurado e em valores que correspondam às ações e aos serviços não executados.

15.8. Durante a realocação dos recursos, a CIB/CIR discutirá um plano de atendimento à saúde da população daquele território para que a mesma não se veja prejudicada, definindo qual, ou quais, entes federativos ficarão responsáveis pelo recebimento e aplicação dos recursos pelo prazo da inadimplência contratual, devendo, então, a realocação dos recursos ser efetuada.

15.9. A realocação dos recursos, na Região de Saúde ou no Estado signatário serão realizadas após esgotadas as tentativas de ajustamento.

15.10. No caso de constatada impropriedade ou irregularidade da aplicação de recursos, o resultado da auditoria será encaminhado às autoridades competentes para adoção das devidas providências, bem como comunicado às Comissões Intergestores, sem prejuízo de outros encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICIDADE

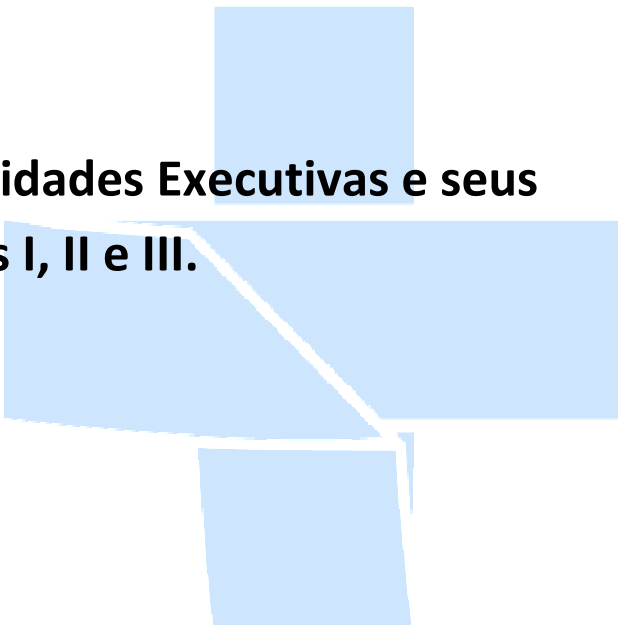
Da Publicidade

16.1. O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União e dos demais entes signatários, se houver interesse, uma vez que a publicação no DOU poderá substituir as demais publicações;

16.2. O presente contrato, na íntegra, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e aos Conselhos Municipais para o acompanhamento de sua execução, sendo que o seu conteúdo deverá fazer parte do Relatório Anual de Gestão.

16.3. O presente contrato deve, ainda, ser tornado público, sob o formato de publicação impressa e/ou por meio eletrônico para conhecimento e acesso de qualquer cidadão que deverá, assim, ter pleno conhecimento dos acordos firmados entre os entes federativos em sua Região de Saúde para que possa exercer o controle social.

16.4. O extrato publicado no Diário Oficial deverá ser encaminhado a CIT, CIB e CIR para ciência.



**PARTE II - Responsabilidades Executivas e seus
Anexos I, II e III.**

SUS

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA
DAS DIRETRIZES NACIONAIS E ESTADUAIS

Diretrizes Nacionais

17.1. As diretrizes nacionais, seus objetivos e metas regionais, no que couber, são de cumprimento obrigatório pelos entes signatários deste contrato.

17.2. São as seguintes as diretrizes nacionais:

***Diretriz 1** - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.*

***Diretriz 2** - Aprimoramento da rede de urgências, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção.*

***Diretriz 3** - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade.*

***Diretriz 4** - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.*

***Diretriz 5** - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.*

***Diretriz 6** - Implementação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, com observância as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais.*

***Diretriz 7** - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.*

***Diretriz 8** - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.*

***Diretriz 9** – Aprimoramento da regulação e da fiscalização da saúde suplementar, com articulação da relação público-privado, geração de maior racionalidade e qualidade no setor saúde.*

Diretriz 10 - Fortalecimento do complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, com redução da vulnerabilidade do acesso à saúde e da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.

Diretriz 12 - Implementação do novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Diretriz 14 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental, de forma sustentável, para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no programa de aceleração do crescimento.

Diretrizes Estaduais

17.3. As diretrizes estaduais aqui previstas são de cumprimento obrigatório para o Estado signatário e para os municípios, cabendo ao estado definir em comum acordo com os demais signatários como se dará a sua participação.

17.4. São as seguintes as diretrizes estaduais:

Diretriz 1: Acesso da população as ações e serviços de saúde com qualidade.

Diretriz 2: Proteção à saúde individual e coletiva.

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão.

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA

DOS OBJETIVOS, METAS REGIONAIS E RESPONSABILIDADES SOLIDÁRIAS

18.1. Os Objetivos, Metas Regionais e Responsabilidades Solidárias deste contrato para sua execução são as seguintes:

18.1.1.

Diretriz (1): Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional (1): Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U1.1. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	2011 – 77,84%	80% de Cobertura de ESF.	75% de Cobertura de ESF.	Ararendá ≥ 75%
				Crateús ≥ 75%
				Independência ≥ 75%
				Ipaporanga ≥ 75%
				Ipueiras ≥ 75%
				Monsenhor Tabosa ≥ 75%
				Nova Russas ≥ 75%
				Novo Oriente ≥ 75%
				Poranga ≥ 75%
				Quiterianópolis ≥ 75%
Tamboril ≥ 75%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional 1 - Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.

≤

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U1.2. Proporção de internações sensíveis à atenção básica (ISAB).	2010 – 33,3%	33,3% de internações por causas sensíveis à atenção básica	33,3% de internações por causas sensíveis à atenção básica.	Ararendá ≤ 40%
				Crateús ≤ 22,6%
				Independência ≤ 27,7%
				Ipaporanga ≤ 44,3%
				Ipueiras ≤ 31,7%
				Monsenhor Tabosa ≤ 44,9%
				Nova Russas ≤ 42,3%
				Novo Oriente ≤ 38,4%
				Poranga ≤ 45,6%
				Quiterianópolis ≥ 19,4%
Tamboril ≤ 34,9%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (1): Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional (1): Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U1.3. Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	2011 – 0,66%	2% de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1% de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Ararendá ≥ 0,5%
				Crateús ≥ 2%
				Independência ≥ 2%
				Ipaporanga ≥ 1,5%
				Ipueiras ≥ 0,5%
				Monsenhor Tabosa ≥ 0,5%
				Nova Russas ≥ 2%
				Novo Oriente ≥ 0,5%
				Poranga ≥ 0,5%
				Quiterianópolis ≥ 2%
Tamboril ≥ 2%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

SUS

Diretriz (1): Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional (1): Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U1.4. Proporção de exodontia em relação aos procedimentos. (U)	2010 – 3,81%	3,8% de exodontia realizada em relação aos procedimentos.	3,8% de exodontia realizada em relação aos procedimentos.	Ararendá - 2,18%
				Crateús - 5,35%
				Independência - 3,21%
				Ipaporanga - 6,27%
				Ipueiras - 2,85%
				Monsenhor Tabosa - 2,82%
				Nova Russas - 4,56%
				Novo Oriente - 4,16%
				Poranga - 2,95%
				Quiterianópolis - 2,39%
Tamboril - 5,18%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (1): Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional (1): Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U1.5. Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	2011 – 73,31%	75% de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	70% de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Ararendá ≥ 70%
				Crateús ≥ 70%
				Independência ≥ 70%
				Ipaporanga ≥ 70%
				Ipueiras ≥ 70%
				Monsenhor Tabosa ≥ 70%
				Nova Russas ≥ 70%
				Novo Oriente ≥ 70%
				Poranga ≥ 70%
				Quiterianópolis ≥ 70%
Tamboril ≥ 70%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

SUS

Diretriz (1): Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional (1): Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E1.1. Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	2010 – 66,490%	50% de equipes da Saúde Bucal.	50% de equipes da Saúde Bucal.	Ararendá ≥ 50%
				Crateús ≥ 50%
				Independência ≥ 50%
				Ipaporanga ≥ 50%
				Ipueiras ≥ 50%
				Monsenhor Tabosa ≥ 50%
				Nova Russas ≥ 50%
				Novo Oriente ≥ 50%
				Poranga ≥ 50%
				Quiterianópolis ≥ 50%
Tamboril ≥ 50%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (1): Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional (4): Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde com qualidade nos municípios da região.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C1.1. Percentual de equipes de Atenção Básica apoiadas por NASF.	2011 – 37,27%	37,27% de Equipes de Atenção Básica apoiadas por Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) (para os municípios com população acima de 10.350 habitantes).	37,27% de Equipes de Atenção Básica apoiadas por Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) (para os municípios com população acima de 10.350 habitantes).	Ararendá = 0
				Crateús = 94%
				Independência = 0
				Ipaporanga =0
				Ipueiras =0
				Monsenhor Tabosa =0
				Nova Russas =66%
				Novo Oriente =50%
				Poranga =100%
				Quiterianópolis =0
Tamboril =100%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1)Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (1): Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional (4): Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde com qualidade nos municípios da região.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C1.2. Percentual de equipes aderidas ao PMAQ.	2011 – 77,96%	70% equipes aderidas ao PMAQ.	70 % equipes aderidas ao PMAQ.	Ararendá = 50%
				Crateús = 53%
				Independência = 71%
				Ipaporanga > 0%
				Ipueiras = 75%
				Monsenhor Tabosa = 80%
				Nova Russas >66%
				Novo Oriente >30%
				Poranga ≥ 50%
				Quiterianópolis ≥ 50%
Tamboril ≥ 63,6%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1)Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) Educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (2): Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo Regional (5): Estruturação da rede de atenção às urgências.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U2.1. Proporção de unidades de saúde com serviço de notificação de violência implantada.	2011 – 0(zero)	Ampliar em 10% o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras formas violências ao ano.	Ampliar em 10% o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras formas violências ao ano.	Ararendá implantar 1
				Crateús implantar 1
				Independência implantar 1
				Ipaporanga implantar 1
				Ipueiras implantar 1
				Monsenhor Tabosa implantar 1
				Nova Russas implantar 1
				Novo Oriente implantar 1
				Poranga implantar 1
				Quiterianópolis implantar 1
Tamboril implantar 1				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Custeio das atividades de coordenação regional, (2) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (8): Implantação e/ou implementação das ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer do colo do útero.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U3.1. Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	2010 – 0,20%	20% de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	20% de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	Ararendá $\geq 0,22\%$
				Crateús $\geq 0,17\%$
				Independência $\geq 0,29\%$
				Ipaporanga $\geq 0,16\%$
				Ipueiras $\geq 0,25\%$
				Monsenhor Tabosa $\geq 0,29\%$
				Nova Russas $\geq 0,14\%$
				Novo Oriente $\geq 0,13\%$
				Poranga $\geq 0,14\%$
				Quiterianópolis $\geq 0,19\%$
Tamboril $\geq 0,25\%$				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital _ólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual – 2012
U3.2. Proporção de partos normais na região.	2011 – 66,10%	70 % de parto normal na região.	70 % de parto normal na região.	Ararendá ≥ 80%
				Crateús ≥ 58%
				Independência ≥ 66%
				Ipaporanga ≥ 76%
				Ipueiras ≥ 72%
				Monsenhor Tabosa ≥ 63%
				Nova Russas ≥ 70%
				Novo Oriente ≥ 65%
				Poranga ≥ 78%
				Quiterianópolis ≥ 70%
Tamboril ≥ 75%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual – 2012
U3.3. Proporção nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	2010 – 61,87%	70% das gestantes dos municípios realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal.	70% das gestantes dos municípios realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal.	Ararendá ≥ 63,50%
				Crateús ≥ 68,58%
				Independência ≥ 68,90%
				Ipaporanga ≥ 58,14%
				Ipueiras ≥ 42,41%
				Monsenhor Tabosa ≥ 56,86%
				Nova Russas ≥ 86,17%
				Novo Oriente ≥ 68,25%
				Poranga ≥ 52,33%
				Quiterianópolis ≥ 43,69%
Tamboril ≥ 54,33%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual – 2012
U3.4. Proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram teste rápido para a sífilis.	S/I	Aumentar em 5% o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS na região, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela “Rede Cegonha”.	Aumentar em 5% o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS na região, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela “Rede Cegonha”.	Ararendá aumentar em 5%
				Crateús aumentar em 5%
				Independência aumentar em 5%
				Ipaporanga aumentar em 5%
				Ipueiras aumentar em 5%
				Monsenhor Tabosa aumentar em 5%
				Nova Russas aumentar em 5%
				Novo Oriente aumentar em 5%
				Poranga aumentar em 5%
				Quiterianópolis aumentar em 5%
Tamboril aumentar em 5%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual – 2012
U3.5. Proporção de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto.	S/I	5 % de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	5% de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	Ararendá alcançar 5%
				Crateús alcançar 5%
				Independência alcançar 5%
				Ipaporanga alcançar 5%
				Ipueiras alcançar 5%
				Monsenhor Tabosa alcançar 5%
				Nova Russas alcançar 5%
				Novo Oriente alcançar 5%
				Poranga alcançar 5%
				Quiterianópolis alcançar 5%
Tamboril alcançar 5%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U3.6. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	2010 - 8	Redução da mortalidade materna em 6 óbitos (número absoluto).	Redução da mortalidade materna em 6 óbitos (número absoluto).	Ararendá - 0
				Crateús - 2
				Independência - 1
				Ipaporanga - 0
				Ipueiras - 2
				Monsenhor Tabosa - 0
				Nova Russas - 1
				Novo Oriente - 1
				Poranga - 1
				Quiterianópolis - 0
Tamboril - 0				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U3.7. Taxa de mortalidade infantil.	2010 – 14,61	Reduzir em 5% a mortalidade infantil do resultado de 2012.	Reduzir em 5% a mortalidade infantil.	Ararendá ≥ 8
				Crateús ≥ 13
				Independência ≥ 9
				Ipaporanga ≥ 29
				Ipueiras ≥ 23
				Monsenhor Tabosa ≥ 30
				Nova Russas ≥ 7
				Novo Oriente ≥
				Poranga ≥ 20
				Quiterianópolis ≥ 13
Tamboril ≥ 8				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U3.8. Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	2011 – 95%	Investigar 80% dos óbitos infantil e fetal na região.	Investigar 80% dos óbitos infantil e fetal na região.	Ararendá ≥ 100%
				Crateús ≥ 93%
				Independência ≥ 100%
				Ipaporanga ≥ 80%
				Ipueiras ≥ 92%
				Monsenhor Tabosa ≥ 100%
				Nova Russas ≥ 80%
				Novo Oriente ≥ 80%
				Poranga ≥ 100%
				Quiterianópolis ≥ 50%
Tamboril ≥ 67%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U3.9. Proporção de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna investigada.	2011 – 80% dos óbitos maternos e 70% de óbitos em mulheres em idade fértil	Investigar 100% dos óbitos maternos e 70% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna na região.	Investigar 100% dos óbitos maternos e 65% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna na região.	Ararendá manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Crateús manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Independência manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Ipaporanga manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Ipueiras manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Monsenhor Tabosa manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Nova Russas manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Novo Oriente manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Poranga manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
				Quiterianópolis manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF
Tamboril manter 100% óbito materno e ≥ 65% MIF				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde,

(7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (10): Implantação e/ou implementação das ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E3.1. Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.	S/I	1% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.	1% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.	Todos os municípios da região de saúde de Crateús tem a meta de ≥ 1%

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Custeio das Policlínicas, de no mínimo 40% do valor total estimado, (2) Custeio da rede própria da SESA (3) Contrato de Gestão com Organização Social para gerir hospitais estaduais, (4) Custeio das centrais de regulação regionais, (5) Auxílio financeiro para custeio do Grupo de Educação e Estudos Oncológicos- GEON da UFC.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (3): Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional (9): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E3.2 Taxa de incidência de Sífilis Congênita.	2011 – 3,03%	Redução de 25% incidência da sífilis congênita.	Redução de 20% incidência da sífilis congênita.	Ararendá – 0%
				Crateús 0%
				Independência - 0%
				Ipaporanga - 0%
				Ipueiras - 0%
				Monsenhor Tabosa - 0%
				Nova Russas 0%
				Novo Oriente - 0%
				Poranga - 0%
Quiterianópolis - 0%				
Tamboril 0%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento para realização do teste rápido para sífilis, (2) Educação Permanente para profissionais da atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 4 – Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Objetivo Regional(11): Ampliação da oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção Psicossocial, em articulação com outros pontos intersetoriais.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E4.1. Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	2011 - 54,50%	54,54% Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	54,54% Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	Crateús – manter CAPS
				Ipueiras– manter CAPS
				Monsenhor Tabosa– manter CAPS
				Nova Russas– manter CAPS
				Novo Oriente– manter CAPS
				Tamboril – manter CAPS

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede de Atenção Psicossocial, (2) Educação Permanente para gestores e profissionais de saúde, (3) Cooperação técnica aos municípios na área de saúde mental.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (5): Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo Regional (12): Ampliação do acesso de portadores de doenças crônicas as ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U5.1. Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	S/I	Reduzir em 3% a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT.	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT.	Ararendá reduzir ≥ 2%
				Crateús reduzir ≥ 2%
				Independência reduzir ≥ 2%
				Ipaporanga reduzir ≥ 2%
				Ipueiras reduzir ≥ 2%
				Monsenhor Tabosa reduzir ≥ 2%
				Nova Russas reduzir ≥ 2%
				Novo Oriente reduzir ≥ 2%
				Poranga reduzir ≥ 2%
				Quiterianópolis reduzir ≥ 2%
				Tamboril reduzir ≥ 2%

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios para desenvolvimento das ações de Vigilância das DANT's, (2) Educação Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (5): Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo Regional (13): Ampliação do acesso da população idosa e de portadores de doenças crônicas as ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C5.1. Cobertura vacinal contra gripe.	2011 – 81,40%	Aumento de 1% da Cobertura vacinal contra gripe tomando como parâmetro 80%.	Aumento de 1% da Cobertura vacinal contra gripe tomando como parâmetro 80%.	Ararendá alcançar ≥ 85%.
				Crateús alcançar ≥ 85%.
				Independência alcançar ≥ 85%.
				Ipaporanga alcançar ≥ 85%.
				Ipueiras alcançar ≥ 85%.
				Monsenhor Tabosa alcançar ≥ 85%.
				Nova Russas alcançar ≥ 85%.
				Novo Oriente alcançar ≥ 85%.
				Poranga alcançar ≥ 85%.
				Quiterianópolis alcançar ≥ 85%.
Tamboril alcançar ≥ 85%.				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios para desenvolvimento de ações na Atenção à Pessoa Idosa, (2) Educação Permanente para profissionais da Atenção à Pessoa Idosa, (3) Co-financiamento das ações de realização de campanhas de vacinação.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (6): Implementação do subsistema de atenção à saúde indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, com observância às práticas de saúde e às medicinas tradicionais, com controle social, e garantia do respeito às especificidades culturais.

Objetivo Regional (14): Ampliação da oferta de ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção à população indígena.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade União Meta Anual - 2012
E6.1. Coberturas vacinais de acordo com o calendário básico de vacinação da criança indígena.	S/I	95% de crianças aldeadas vacinadas de acordo com o calendário básico de vacinação da criança indígena.	95% de crianças aldeadas vacinadas de acordo com o calendário básico de vacinação da criança indígena.	manter ≥ 95% na população indígena.

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios e (2) Educação Permanente para profissionais.

Diretriz (6): Implementação do subsistema de atenção à saúde indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, com observância às práticas de saúde e às medicinas tradicionais, com controle social, e garantia do respeito às especificidades culturais.

Objetivo Regional (14): Ampliação da oferta de ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção à população indígena.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade União Meta Anual - 2012
E6.2. Percentual de Óbitos infantis e fetais indígenas investigados por DSEI.	S/I	100% de óbitos infantis e fetais indígenas investigados por DSEI.	100% de óbitos infantis e fetais indígenas investigados por DSEI.	manter ≥ 100% na população indígena

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo e (3) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Diretriz (6): Implementação do subsistema de atenção à saúde indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, com observância às práticas de saúde e às medicinas tradicionais, com controle social, e garantia do respeito às especificidades culturais.

Objetivo Regional (14): Ampliação da oferta de ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção à população indígena.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade União Meta Anual - 2012
E6.3. Percentual de óbitos maternos em mulheres indígenas e de mulheres indígenas em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de mortes maternas investigadas.	S/I	100% de óbitos maternos em mulheres indígenas investigados.	100% de óbitos maternos em mulheres indígenas investigados.	manter \geq 100% na população indígena.

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo e (3) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.1. Coberturas vacinais de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	2011- 08 municípios	Alcançar as coberturas vacinais adequadas de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança em todos os municípios. Meta: \geq 95%:(Tetravalente(DTP+Hib)/Pentavalente (DTP+Hib+Hep B),Vacina Inativada da Poliomielite (VIP), Poliomielite Oral (VOP), TrípliceViral (SCR), Pneumocócica Conjugada (Pn10v), Meningocócica Conjugada C (MnC), Hepatite B; \geq 90%: BCG-ID e Rotavírus Humano (VORH); \geq 80%: Influenza (INF);100%: Febre Amarela (para as áreas com recomendação da vacina)	Alcançar as coberturas vacinais adequadas de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança em todos os municípios. Meta: \geq 95%:(Tetravalente(DTP+Hib)/Pentavalente (DTP+Hib+Hep B),Vacina Inativada da Poliomielite (VIP), Poliomielite Oral (VOP), TrípliceViral (SCR), Pneumocócica Conjugada (Pn10v), Meningocócica Conjugada C (MnC), Hepatite B; \geq 90%: BCG-ID e Rotavírus Humano (VORH); \geq 80%: Influenza (INF);100%: Febre Amarela (para as áreas com recomendação da vacina)	Os 11 municípios da região de saúde de Crateús irão realizar cobertura de 95% vacinas do calendário básico.

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.2. Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	2011 – 65%	Aumentar para 75% a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera na região.	Aumentar para 75% a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera na região.	Ararendá alcançar ≥ 75%
				Crateús alcançar ≥ 75%
				Independência alcançar ≥ 75%
				Ipaporanga alcançar ≥ 75%
				Ipueiras alcançar ≥ 75%
				Monsenhor Tabosa alcançar ≥ 75%
				Nova Russas alcançar ≥ 75%
				Novo Oriente alcançar ≥ 75%
				Poranga alcançar ≥ 75%
				Quiterianópolis alcançar ≥ 75%
Tamboril alcançar ≥ 75%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

SUS

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.3. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	2011 – 83,70 %	Aumentar para 80% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase na região.	Aumentar para 75% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase na região.	Ararendá ≥ 75%
				Crateús ≥ 75%
				Independência ≥ 75%
				Ipaporanga ≥ 75%
				Ipueiras ≥ 75%
				Monsenhor Tabosa ≥ 75%
				Nova Russas ≥ 75%
				Novo Oriente ≥ 75%
				Poranga ≥ 75%
				Quiterianópolis ≥ 75%
Tamboril ≥ 75%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.4. Proporção de registro óbitos com causa básica definida.	2010 – 91,25%	Aumentar em 1% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida na região de 90%.	Aumentar em 1% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida na região de 90%.	Ararendá ≥ 90%
				Crateús ≥ 90%
				Independência ≥ 90%
				Ipaporanga ≥ 90%
				Ipueiras ≥ 90%
				Monsenhor Tabosa ≥ 90%
				Nova Russas ≥ 90%
				Novo Oriente ≥ 90%
				Poranga ≥ 90%
				Quiterianópolis ≥ 90%
Tamboril ≥ 90%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (16): Implantação e /ou implementação de ações de vigilância ambiental.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.5. Proporção de amostras da qualidade da água examinadas para parâmetro coliforme total, cloro residual e turbidez.	2011 - 66,34%	Ampliar em 10% a proporção de amostras de água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.	Ampliar em 10% a proporção de amostras de água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.	Ararendá ≥ 40%
				Crateús ≥ 75%
				Independência ≥ 75%
				Ipaporanga ≥ 70%
				Ipueiras ≥ 65%
				Monsenhor Tabosa ≥ 80%
				Nova Russas manter 100%
				Novo Oriente manter 100%
				Poranga ≥ 50%
				Quiterianópolis manter 100%
Tamboril ≥ 75%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.6. Proporção de casos de doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) encerrados oportunamente após notificação.	2011 – 69,57%	Encerrar oportunamente em 80% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Encerrar oportunamente em 80% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Ararendá ≥ 80%
				Crateús ≥ 95%
				Independência manter 100%
				Ipaporanga ≥ 80%
				Ipueiras ≥ 75%
				Monsenhor Tabosa manter 100%
				Nova Russas ≥ 80%
				Novo Oriente ≥ 80%
				Poranga ≥ 80%
Quiterianópolis ≥ 75%				
Tamboril ≥ 100%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (17): Fortalecimento das ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.7. Proporção de municípios que notificam doenças/agravos relacionados ao trabalho da população residente na região.	2011 – 0(zero)	Ampliar para 45% o número de municípios da região de saúde com notificação de agravos relacionados ao trabalho.	Ampliar para 35% o número de municípios da região de saúde com notificação de agravos relacionados ao trabalho.	05 municípios

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (18): Fortalecimento do sistema regional de vigilância sanitária.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.8. Percentual de municípios da região de saúde que executam ações de vigilância sanitária considerada necessária a todos os municípios.	2011 – 100%	100% dos municípios da região de saúde executando ações de vigilância sanitária.	100% dos municípios da região de saúde executando ações de vigilância sanitária.	100% dos municípios da região de Crateús executando ações de vigilância sanitária.

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U7.9. Incidência de AIDS em menores de cinco anos.	2011 – 0,0%	Manter em 0,0% a incidência de AIDS em menores de 5 anos na região.	Manter em 0,0% a incidência de AIDS em menores de 5 anos na região.	Ararendá incidência = 0,0%.
				Crateús incidência = 0,0%.
				Independência incidência = 0,0%.
				Ipaporanga incidência = 0,0%.
				Ipueiras incidência = 0,0%.
				Monsenhor Tabosa incidência = 0,0%.
				Nova Russas incidência = 0,0%.
				Novo Oriente incidência = 0,0%.
				Quiterianópolis incidência = 0,0%.
Tamboril incidência = 0,0%.				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais, (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E7.1. Proporção de pacientes HIV com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 registrado no SISCEL	S/I	Reduzir em 50% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV na região	Reduzir em 50% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV na região.	Crateús ≥ 50 % Quiterianópolis ≥ 50 %

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual – 2012
E7.5. Proporção de pólo do Programa Academia da Saúde com profissional de saúde vinculado	2011 – 0(zero)	40% dos municípios da região de saúde com pólo do Programa Academia da Saúde com profissional de saúde vinculado	40% dos municípios da região de saúde com pólo do Programa Academia da Saúde com profissional de saúde vinculado.	Crateús, Ipueiras, Novo Oriente, Quiterianópolis, Tamboril.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E7.6. Proporção da população tratada para o Tracoma nas localidades/comunidades/municípios da região avaliada	S/I	Garantir a realização do tratamento para tracoma em 80% da população nos municípios endêmicos da região.	Garantir a realização do tratamento para tracoma em 80% da população nos municípios endêmicos da região.	Crateús ≥ 80%
				Ipueiras ≥ 80%
				Nova Russas ≥ 80%
				Tamboril ≥ 80%

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) **Cooperação Técnica aos Municípios,** (2) **Educação** Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (7): Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E7.10. Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	2011 - 5 ciclos e visitas domiciliares em 80% dos domicílios	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue em domicílios da Região Meta: pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios da Região em cada ciclo.	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue em domicílios da Região Meta: pelo menos 5 iciclose visitas domiciliares em 80% dos domicílios da Região em cada ciclo.	Cada município da região de Crateús realizar visitas domiciliares para controle da dengue em domicílios da Região Meta: pelo menos 5 iciclose visitas domiciliares em 80% dos domicílios da Região em cada ciclo.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) **Cooperação Técnica aos Municípios,** (2) **Educação** Permanente para profissionais e (3) **Co-financiamento** para as ações de controle da Dengue.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (8): Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo Regional (19): Fortalecimento do Sistema HORUS nos municípios da região.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E8.1. Percentual de municípios com o Sistema HORUS implantado.	2011 - 45%	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS, em 50% dos municípios da região de saúde de Crateús.	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS, em 45% dos municípios da região de saúde de Crateús.	Ararendá implantar Hórus
				Independência implantar Hórus
				Nova Russas implantar Hórus
				Quiterianópolis implantar Hórus
				Tamboril implantar Hórus

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) **Coordenação** do processo desestruturação da Assistência Farmacêutica, (2) **Educação** Permanente para gestores, profissionais de saúde e comunidade para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos, (3) **Cooperação técnica** aos municípios na área da Assistência Farmacêutica, (4) **Co-financiamento** da programação de medicamentos.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) **Apoiar** tecnicamente a região de saúde no processo de adesão ao Sistema HÓRUS; (2) **Capacitar** os profissionais da região de saúde no processo de adesão ao Sistema HÓRUS; (3) **Oferecer** suporte técnico para a implantação e utilização do Sistema HÓRUS, por meio do apoio institucional centralizado e descentralizado DAF/SCTIE/MS; (4) **Garantir** a manutenção e o aprimoramento contínuo do Sistema HÓRUS, por meio do DATASUS/SEGEP/MS; (4) **Atualizar** trimestralmente a Secretaria Estadual de Saúde sobre a situação de implementação nos municípios da região de saúde.

Diretriz (8): Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo Regional (20): Estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E8.2. Proporção de municípios da extrema pobreza com farmácias das UBS e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados.	2011- 20%	100% dos municípios da extrema pobreza com farmácias das UBS e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados	100% dos municípios da extrema pobreza com farmácias das UBS e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados	100% dos municípios da região de Crateús da área de extrema pobreza com farmácias das UBS e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Assistência Farmacêutica, (2) Educação Permanente para gestores, profissionais de saúde e comunidade para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos, (3) Cooperação técnica aos municípios na área da Assistência Farmacêutica, (4) Co-financiamento da programação de medicamentos.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Disponibilizar as diretrizes para a estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; (2) Apoiar a estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, dos municípios habilitados no Programa QUALIFAR-SUS, no Eixo Estrutura, com recurso para equipamentos, mobiliários e manutenção de serviços; (3) Prestar cooperação técnica articulado com as Secretarias Estaduais de Saúde e regiões de saúde, para implementação das ações necessárias a estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Diretriz (11): Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Objetivo Regional (22): Implementação das ações de educação permanente em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U11.1. Ações de educação permanente implementada para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	2011- 0%	Definir 01 (um) conjunto de ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	Definir 01 (um) conjunto de ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	Definir 01 (um) conjunto de ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR da região de Crateús e aprovadas na CIB.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação das CIES- Comissões de Integração Ensino Serviço, (2) Desenvolvimento de ações de Educação Permanente para gestores e profissionais de saúde, (3) Cooperação técnica aos municípios e as instituições de ensino na área de Educação Permanente Em Saúde, (4) Co-financiamento da programação de Educação Permanente Em Saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (12): Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo Regional (26): Implantação de novo modelo de gestão e de instrumentos de relação federativa.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C12.1. Proporção de unidades municipais próprias sob gestão municipal.	2011 – 100%	100% de Unidades municipais próprias sob gestão municipal.	100% de Unidades municipais próprias sob gestão municipal.	Ararendá - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Crateús - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Independência - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Ipaporanga - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Ipueiras - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Monsenhor Tabosa - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Nova Russas - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Novo oriente - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Poranga - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
				Quiterianópolis - 100% das unidades municipais sob gestão municipal
Tamboril - 100% das unidades municipais sob gestão municipal				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Apoio técnico aos municípios na estruturação do setor de regulação, controle, avaliação e auditoria e (2) Custeio das atividades da Equipe Estadual de Regulação e Auditoria.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz (12): Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo Regional (26): Implantação de novo modelo de gestão e de instrumentos de relação federativa.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual -2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C12.2. Proporção das ações e serviços da atenção básica sob gestão municipal.	2011 – 100%	100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.	100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.	Ararendá - 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Crateús - 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Independência- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Ipaporanga- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Ipueiras- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Monsenhor Tabosa- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Nova Russas- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Novo Oriente- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Poranga- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
				Quiterianópolis- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.
Tamboril- 100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.				

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Apoio técnico aos municípios na estruturação do setor de regulação, controle, avaliação e auditoria e (2) Custeio das atividades da Equipe Estadual de Regulação e Auditoria.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 13 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Objetivo Regional (25): Implementação de práticas de gestão participativa e controle social.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U13.1. Proporção de Ouvidorias implantadas nos municípios.	2011 – 18%	18 % dos municípios com ouvidorias implantadas	18 % dos municípios com ouvidorias implantadas	Crateús – manter serviço
				Nova Russas – manter serviço

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Apoio técnico aos municípios na estruturação das Ouvidorias e (2) Custeio das atividades da Equipe Técnica Regional.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Disponibilizar o sistema informatizado OuvidorSUS, capacitações e cooperação técnica.

Diretriz 13 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Objetivo Regional (27): Utilização de instrumentos de gestão, com geração de ganhos de produtividade e eficiência do SUS.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E13.1. Municípios da Região de saúde com SNA estruturados.	2011 – 100%	Manter a estrutura do SNA nos 11 municípios da região de Saúde.	Manter a estrutura do SNA nos 11 municípios da região de Saúde.	Ararendá – SNA estruturado
				Crateús - SNA estruturado
				Independência - SNA estruturado
				Ipaporanga - SNA estruturado
				Ipueiras - SNA estruturado
				Monsenhor Tabosa - SNA estruturado
				Nova Russas - SNA estruturado
				Novo Oriente - SNA estruturado
				Poranga - SNA estruturado
				Quiterianópolis - SNA estruturado
Tamboril - SNA estruturado				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Apoio técnico aos municípios na estruturação do setor de regulação, controle, avaliação e auditoria e (2) Custeio das atividades da Equipe Estadual de Regulação e Auditoria.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Prestar cooperação técnica, que consiste em oferecer capacitação sobre técnicas de auditoria e operacionalização do SISAUD-SUS; (2) disponibilizar o SISAUD-SUS e prestar assistência operacional .

18.1.2. Quadro de indicadores e metas das diretrizes estaduais

Diretriz Estadual (1): Acesso da população as ações e serviços de saúde com qualidade.

Objetivo Regional (3): Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Cobertura de consulta médica especializada.	2011 – 0,10	0,12 de cobertura de consulta médica especializada.	0,11 de cobertura de consulta médica especializada.	Ararendá ≥ 0,10
				Crateús ≥ 0,10
				Independência ≥ 0,10
				Ipaporanga ≥ 0,10
				Ipueiras ≥ 0,10
				Monsenhor Tabosa ≥ 0,10
				Nova Russas ≥ 0,10
				Novo Oriente ≥ 0,10
				Poranga ≥ 0,10
				Quiterianópolis ≥ 0,10
Tamboril ≥ 0,10				

Responsabilidades estaduais 2012 - (1) Custeio das Policlínicas, de no mínimo 40% do valor total estimado, (2) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção especializada, (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz Estadual (1): Acesso da população as ações e serviços de saúde com qualidade.

Objetivo Regional (3): Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios polo da região.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Cobertura de procedimentos odontológicos especializados.	2011 – 0,55	0,70 de cobertura de procedimentos odontológicos especializados.	0,65 de cobertura de procedimentos odontológicos especializados.	Ararendá ≥ 65%
				Crateús ≥ 65%
				Independência ≥ 65%
				Ipaporanga ≥ 65%
				Ipueiras ≥ 65%
				Monsenhor Tabosa ≥ 65%
				Nova Russas ≥ 65%
				Novo Oriente ≥ 65%
				Poranga ≥ 65%
				Quiterianópolis ≥ 65%
Tamboril ≥ 65%				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Custeio dos CEOs, de no mínimo 40% do valor total estimado, (2) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção especializada, (3) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz Estadual (2): Proteção á saúde individual e coletiva.

Objetivo Regional (5): Estruturação da rede de atenção às urgências.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Taxa de internação por AVC (30 a 59 anos).	2011 – 1,82	1,80 de taxa de internação por AVC na população de 30 a 59 anos.	2 de taxa de internação por AVC na população de 30 a 59 anos.	Manter a incidência menor que 2 nos municípios que fazem parte da região de saúde de Crateús

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede das Urgências, (2) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (3) Gestão e gerência do SAMU 192 nos municípios do Interior, (4) Co-financiamento do SAMU 192 e (5) Custeio das centrais de regulação regionais.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz Estadual (2): Proteção á saúde individual e coletiva.

Objetivo Regional (9): Ampliação de serviços de saúde em rede de atenção à saúde materno-infantil.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Taxa de mortalidade infantil neonatal.	2011 - 3,03%	10,4 de taxa de mortalidade infantil neonatal.	10,4 de taxa de mortalidade infantil neonatal.	Ararendá ≤ 10,4
				Crateús ≤ 10
				Independência ≤ 5
				Ipaporanga ≤ 28,9
				Ipueiras ≤ 16
				Monsenhor Tabosa ≤ 20
				Nova Russas ≤ 3
				Novo Oriente ≤ 6
				Poranga ≤ 17
Quiterianópolis ≤ 14				
Tamboril ≤ 8				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades pólo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz Estadual (2): Proteção á saúde individual e coletiva.

Objetivo Regional (2): Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios da região.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações.	2011 - 9,4	9,4 de taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações.	9,4 de taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações.	Manter em 9,4 de taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações nos municípios da região de saúde de Crateús

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios, (2) Auxílio financeiro para o custeio de hospital pólo, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (4) Custeio da rede hospitalar própria da SESA (5) Contrato de Gestão com Organização Social para gerir hospitais estaduais (6) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção especializada, (7) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz Estadual (2): Proteção á saúde individual e coletiva.

Objetivo Regional (15): Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
7.1. Taxa de letalidade pelas formas graves de dengue.	2011 - 7,14	1% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue.	1% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue.	Ararendá manter zero
				Crateús manter um caso
				Independência manter zero
				Ipaporanga manter zero
				Ipueiras manter zero
				Monsenhor Tabosa manter zero
				Nova Russas manter zero
				Poranga manter zero
				Novo Oriente manter zero
				Quiterianópolis manter zero
Tamboril manter zero				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios, (2) Educação Permanente para profissionais e (3) Co-financiamento para as ações de controle da Dengue.

Responsabilidade União Anual 2012:**Diretriz Estadual (2):** Proteção á saúde individual e coletiva.**Objetivo Regional (15):** Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
7.2. Prevalência de hanseníase.	2011 – 15,7	Manter abaixo de 21,7 a prevalência de hanseníase.	Manter abaixo de 21,7 a prevalência de hanseníase.	Ararendá ≤ 9,5
				Crateús ≤ 20,6
				Independência ≤ 31,3
				Ipaporanga ≤ 61,7
				Ipueiras ≤ 2,6
				Monsenhor Tabosa ≤ 17,7
				Nova Russas ≤ 54,9
				Novo Oriente ≤ 14,6
				Poranga ≤ 1
				Quiterianópolis ≤ 10
Tamboril ≤ 19,6				

Responsabilidade Estadual Anual 2012:(1) Cooperação Técnica aos Municípios e (2) Educação Permanente para profissionais e (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).**Responsabilidade União Anual 2012:****Diretriz Estadual (2):** Proteção á saúde individual e coletiva.**Objetivo Regional (15):** Fortalecimento das ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
7.3. Incidência de tuberculose.	2011 – 0,40%	Manter abaixo de 31 a incidência de tuberculose.	Manter abaixo de 31 a incidência de tuberculose.	Ararendá ≤ 9,5
				Crateús ≤ 35,7
				Independência ≤ 19,6
				Ipaporanga ≤ 44,1
				Ipueiras ≤ 39,6
				Monsenhor Tabosa ≤ 29,9
				Nova Russas ≤ 42
				Novo Oriente ≤ 36,4
				Poranga ≤ 25
				Quiterianópolis ≤ 10
Tamboril ≤ 19,6				

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios e (2) Educação Permanente para profissionais e (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN e SVO).**Responsabilidade União Anual 2012:****Diretriz estadual (3):** Fortalecimento da gestão, controle social e desenvolvimento institucional do SUS.**Objetivo regional (25):** Implementação de práticas de gestão participativa e controle social.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Percentual de municípios com política de gestão estratégica e participativa.	2011 – 0%	50% dos municípios com política de gestão estratégica e participativa.	25% dos municípios com política de gestão estratégica e participativa.	25% dos municípios da região de saúde de Crateús irão implantar

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de planejamento e gestão,(2) Cooperação técnica aos municípios na área de planejamento e gestão, (3) Apoio técnico aos municípios na estruturação do setor de regulação, controle, avaliação e auditoria, (4) Custeio das atividades da Equipe Estadual de Regulação e Auditoria, (5) Apoio técnico aos municípios na estruturação das Ouvidorias, (6) Custeio das atividades da Equipe Técnica Regional.**Responsabilidade União Anual 2012:****Diretriz estadual (3):**Fortalecimento da gestão, controle social e desenvolvimento institucional do SUS.

Objetivo regional (25): Implementação de práticas de gestão participativa e controle social.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Percentual de municípios com Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão.	2011 – 100%	100% dos municípios com Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão.	100% dos municípios com Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão.	Ararendá - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Crateús - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Independência - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Ipaporanga - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Ipueiras - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Monsenhor Tabosa - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Nova Russas - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Quiterianópolis - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Novo Oriente - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Poranga - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado
				Tamboril - Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de planejamento e gestão, (2) Cooperação técnica aos municípios na área de planejamento e gestão, (3) Apoio técnico aos municípios na estruturação do setor de regulação, controle, avaliação e auditoria, (4) Custeio das atividades da Equipe Estadual de Regulação e Auditoria, (5) Apoio técnico aos municípios na estruturação das Ouvidorias, (6) Custeio das atividades da Equipe Técnica Regional.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz estadual (3): Fortalecimento da gestão, controle social e desenvolvimento institucional do SUS.

Objetivo regional (25): Implementação de práticas de gestão participativa e controle social.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
Percentual de transferência de pacientes regulados pela CRESUS.	2011 – 45 %	55% de transferência de pacientes regulados pela CRESUS.	50% de transferência de pacientes regulados pela CRESUS.	Ararendá - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Crateús - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Independência - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Ipaporanga - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Ipueiras - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Monsenhor Tabosa - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Nova Russas - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Novo Oriente - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Poranga - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Quiterianópolis - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados
				Tamboril - alcançar ≥ 50% de transferências de pacientes regulados

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Apoio técnico aos municípios na estruturação do setor de regulação, controle, avaliação e auditoria, (2) Custeio das atividades da Equipe Estadual de Regulação e Auditoria.

Responsabilidade União Anual 2012:

18.2. O documento de objetivos, metas e indicadores pactuados na Comissão Intergestores Tripartite será ORIENTADOR para a elaboração e pactuação das metas deste contrato.

PARTE II - ANEXO I

1. Caracterização dos entes signatários e da região

1.1. **Ministério da saúde**, sede na Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília-DF. CEP:70058-900.
www.saude.gov.br. Telefone (61)33152425. CNPJ: 00.530.493/0001-71

1.2. **Estado**: Secretaria Estadual da Saúde do Ceará, Avenida Almirante Barroso 600, Praia de Iracema, Fortaleza – Ceará. CEP: 60060-440. www.saude.ce.gov.br, Telefone: (85)3101-5124. CNPJ: 07.594.571/0001-04.

1.3. Municípios:

1.3.1. **Ararendá**, Rua Napoleão Ribeiro Torres, s/n, Bairro-Centro, Ararendá - Ceará. CEP: 62.210.000.
prefeituradearendada@hotmail.com. Telefone: (88)36331176. CNPJ-683.974.103-68.

1.3.2. **Crateús**, Rua Cel. Totó, 544, Bairro São Vicente, Crateús-Ce. CEP: 63.700.000.
prefeituracrateus@gmail.com. Telefone(88)36923355. CNPJ: 07.982.036/001-67

1.3.3. **Independência**, Rua do Cruzeiro, 244, Bairro-centro, Independência –Ceará. CEP: 63.640.000.
refeituradeindependencia@hotmail.com. Telefone: (88)36751166. CNPJ: 07.982.2028/0001-10.

1.3.4. **Ipaporanga**, Rua João Luciano, 555, Bairro-Centro, Ipaporanga -Ceará. CEP: 62.215.000.
admipaporanga@ig.com.br. Telefone: (88)36841498. CNPJ: 10.462.364/0001-47.

1.3.5. **Ipueiras**, Parque da Cidade nº 01, Bairro-Centro, Ipueiras-Ceará. CEP: 62.230.000.
administracao@ipueiras.ce.gov.br. Telefone: (88)36851238. CNPJ: 07.680.846/0001-69.

1.3.6. **Monsenhor Tabosa**, Praça 07, nº 15, Bairro-36962175. Monsenhor Tabosa-Ceará. CEP: 63.780.000. pmmt-ce@hotmail.com. Telefone; . CNPJ: 07.693.989/0001-05.

1.3.7. **Nova Russas**, Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Bairro-Centro, Nova Russas-Ceará. CEP: 62.200.000. www.novarussas.ce.gov.br, Telefone: (88)36721037, CNPJ: 07.993.439/0001-01.

1.3.8. **Novo Oriente**, Rua Deocleciano Aragão, s/n, Bairro-João Antero, Novo Oriente-Ceará. CEP: 62.740.000. Telefone: (88)36291812. CNPJ: 07.982.01/0001-19.

1.3.9. **Poranga**, Av.Dr.Epitácio Pinho, SN, Bairro-Vila Nova, Poranga-Ceará. CEP: 62.220.000.
Gab_poranga@hotmail.com. Telefone: (88)36581616. CNPJ: 382.217.99300.

1.3.10. **Quiterianópolis**, Av. Laurindo Gomes, SN, Bairro-Centro, Quiterianópolis-Ceará. CEP: 63.650.000. pmq10@yahoo.com.br. Telefone(88)36571299 . CNPJ: 07.551.179/0001-14.

1.3.11. **Tamboril**, Centro Administrativo Juliêta Alves Timbó, SN – Vila Olga, Tamboril-Ceará, CEP: 63.750.000. Telefone: (88)36171408. CNPJ: 07.705.817/0001-04

2 – Caracterização geo-demográfica da Região

2.1. Aspectos Geográficos e Estruturais

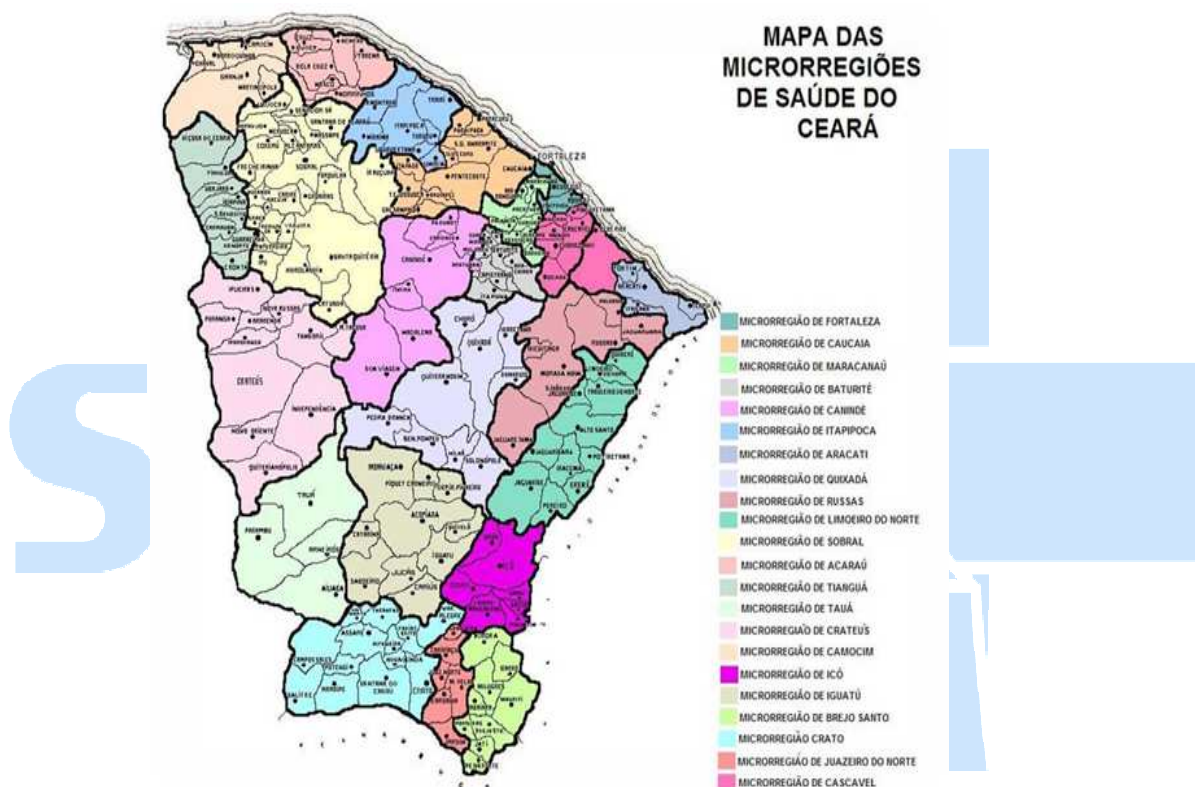


Figura 1: Composição das Regiões de Saúde. Estado do Ceará, 2012.

O Plano Diretor de Regionalização - PDR/2011 divide o Estado do Ceará em quatro Macrorregiões de Saúde: Fortaleza, Sobral, Cariri e Sertão Central. A Macrorregião de Sobral está localizada na região centro-oeste do Estado, no semi-árido nordestino, constituída por cinco regiões de saúde - Sobral, Camocim, Acaraú, Tianguá e Crateús, abrangendo 54 municípios (Figura 1), com uma área territorial de 3.636.213,1 Km² (Tabela 1).

A Região de Saúde de Crateús é composta pelos municípios de Ararendá, Crateús, Independência, Ipueiras, Ipaporanga, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Quiterianópolis e Tamboril, conforme o Plano Diretor de Regionalização - PDR/2011, aprovado pelo CESAU em 30/02/12. O município de Crateús é classificado como município pólo, assumindo a responsabilidade de atendimento das referências dos demais municípios, por dispor de maior capacidade resolutiva em vários serviços de Média Complexidade.

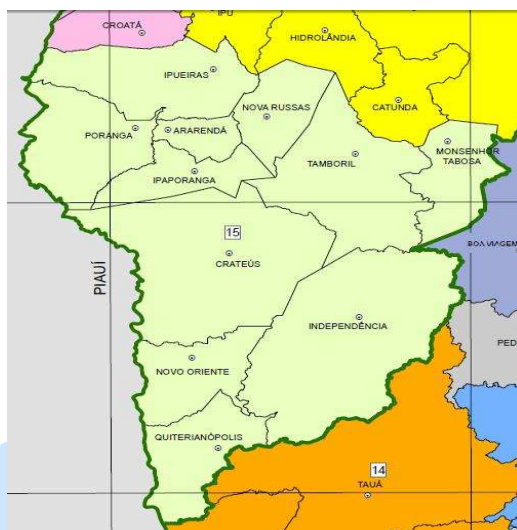


Figura 2: Limites Territoriais da Região de Saúde de Crateús

Norte: Regiões de Saúde de Tianguá e Sobral

Sul: Região de Tauá

Leste: Região de Saúde de Quixadá

Oeste: Estado do Piauí

2.2. Aspectos Demográficos

Nos 11 municípios que integram a Região de Crateús residem 302.148 habitantes (Estimativa do IBGE - Ago./2011). Crateús é o município com maior destaque, dado a sua influência regional nos aspectos sócio-econômicos, é o mais populoso da Região, com 75.249 habitantes, área de 3.636.213,1Km², densidade demográfica que varia entre 7,95 e 41,69 hab./Km² (Tabela 1).

O topônimo "Crateús" vem do [tupi](#) ou [tapuia](#), podendo significar: [tupi](#): *cará* (batata) e *teú* (lagarto);

2. topônimo [tapuia kariri](#): *kra* (seco) mais *té*, *kraté* (coisa seca ou lugar seco) e *y* (muito frequente), significando "lugar muito seco";

3. ou ainda o nome da tribo indígena que habitava a região: *karati*, *karatús* ou *karatis* e *us* (povo ou tribo).

Sua denominação original era “piranha” (devido à abundância de peixes na região), depois “Príncipe Imperial”.

As terras da Região [de Crateús](#), ao sul da [Chapada da Ibiapaba](#), e às margens do [rio Poti](#), eram habitadas pelos índios Karatis, antes da chegada dos portugueses e [bandeirantes](#) no século XVII.

Com o sucesso da economia do ciclo da [carne-seca](#) e [charque](#), a vila piauiense de Piranhas destaca-se como entreposto comercial comunicando o [Ceará](#) e [Piauí](#), devido ao acidente geográfico (boqueirão) entre a Serra Grande e a de Ibiapaba, facilitando o tráfego entre os dois estados.

A vila Príncipe Imperial chegou a pertencer ao Piauí, e no ano de 1880, este foi anexado ao território do Ceará, como resultado da solução encontrada para o litígio territorial entre estes dois estados. O Ceará reconheceu a jurisdição do Piauí sobre o município de Amarração ([Luís Correia](#)) e em troca o Piauí ofereceu dois importantes municípios piauienses: [Independência](#) e Príncipe Imperial.

Com a expansão da [Estrada de Ferro de Sobral - Camocim](#) para o Piauí, em 1911, as terras de Crateús foram cortadas por esta ferrovia e, em 1912, duas estações de trem foram construídas no município: Crateús e Sucesso, e depois outras estações foram construídas em: 1916 Poti, em 1918 Ibiapaba, em 1932 Oiticicas e Santa Terezinha.

Devido ao acidente geográfico, o [canyon](#) do [rio Poti](#), que corta a [Serra Grande](#), uma conexão natural entre o [Ceará](#) e o Piauí, o [mercantilismo](#) entre os dois estados e o crescimento ao redor da estrada de ferro, Crateús desenvolveu-se como centro urbano e comercial, no qual diversos grupos étnicos estão presentes, tanto etnias indígenas: Tabajara, Potyguara, Calabaça, Kariri e Tupinambá, como de descendentes africanos (quilombos) em Queimadas.

Tem um clima Tropical quente semiárido, com vegetação predominantemente de [caatinga](#) arbórea (floresta caducifolia espinhosa), caatinga arbustiva aberta, mata seca (floresta subcaducifolia tropical pluvial) e a vegetação de carrasco, xerófita arbustiva densa de caules finos.

As pirâmides populacionais (Figura 3) evidenciam a redução da natalidade e o crescimento da população de idosos nos últimos 30 anos, haja vista o estreitamento da base piramidal e o alargamento do ápice no ano de 2010 em relação ao ano de 1980.

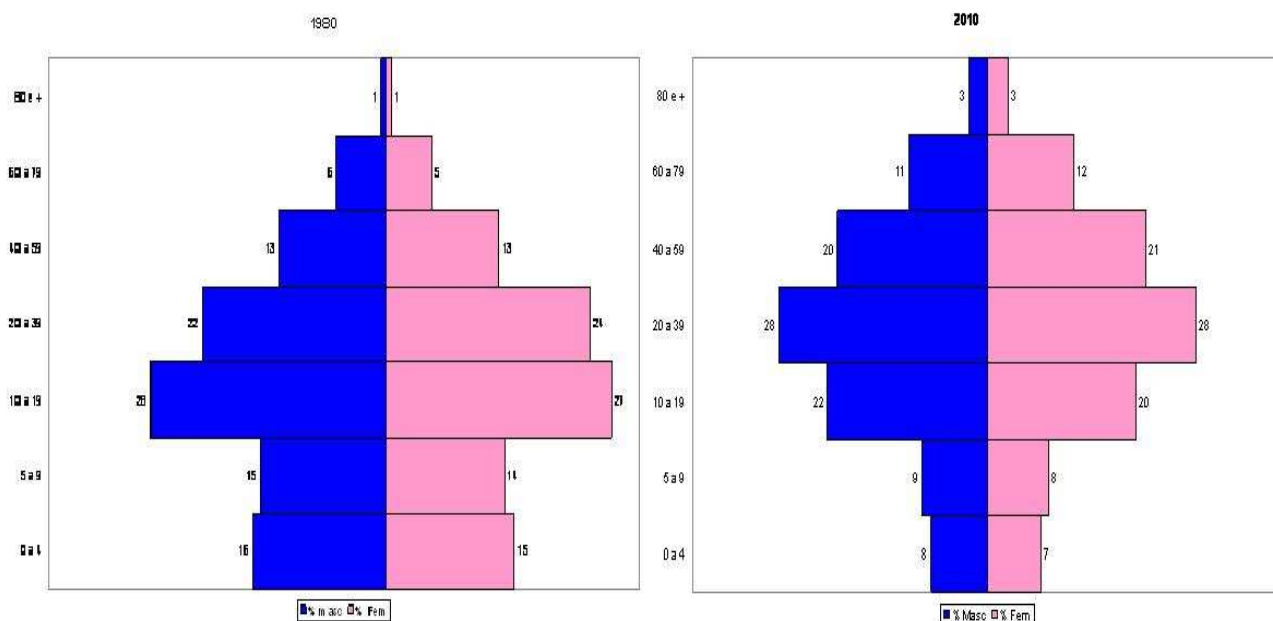


Figura 3 - Pirâmides Popacionais da Região de Saúde de Crateús – 1980 – 2010.

O índice de envelhecimento, o qual compara o número de pessoas de 80 anos e mais com menores de 20 anos, no período 1980 a 2010 teve crescimento superior a 50%, situação semelhante à do Brasil, Nordeste, Ceará.

Tabela 1 - Perfil Demográfico da Região de Saúde de Crateús. 2011

Município	Área (Km ²)	Pop. Total	Hab. p/ Km ² *
Ararendá	344.178	10.491	30,49
Crateús	2.985.73	72.812	24,37
Independência	3.217,86	25.573	7,95
Ipaporanga	702.111	11.343	16,16
Ipueiras	1.474,52	37.862	25,63
Monsenhor Tabosa	885.889	16.705	18,69
Nova Russas	742.693	30.965	41,69
Novo Oriente	949.352	27.453	29,01
Poranga	1.309,95	12.001	9,17
Quiterianópolis	1.041,1	19.921	19,14
Tamboril	1.961.14	25.451	12,72
Região	3.636.213,1	290.577	

FONTE: IBGE – Resolução n.º 6, de 30 de agosto de 2011*IPECE.

A Região de Saúde é composta por 10 municípios de pequeno porte: Ararendá, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Quiterianópolis e Tamboril, e 1 município de médio porte, Crateús.

Tabela 2 – Percentual da População Residente por Sexo, Região - Crateús. 2011.

MUNICÍPIO	% MASC	% FEM
ARARENDÁ	49	51
CRATEÚS	49	51
INDEPENDÊNCIA	50	50
IPAPORANGA	50	50
IPUEIRAS	49	51
MONSENHOR TABOSA	50	50
NOVA RUSSAS	49	51
NOVO ORIENTE	49	51
PORANGA	50	50
QUITERIANÓPOLIS	49	51
TAMBORIL	50	50
REGIÃO	49	51

Fonte: IBGE – Resolução n.º 6, de 30 de agosto de 2011

Quanto à distribuição da população por sexo, há uma pequena variação de 2% entre seis municípios: Ararendá, Crateús, Ipueiras, Nova Russas, Novo Oriente e Quiterianópolis, demonstrando equilíbrio entre ambos os sexos.

Tabela 3 - População por Município por Zona Urbana e Rural. Região – Crateús, 2011.

Município	% Urbana	% Rural
ARARENDÁ	47	53
CRATEÚS	72	28
INDEPENDÊNCIA	45	55
IPAPORANGA	36	64
IPUEIRAS	48	52
MONSENHOR TABOSA	56	44
NOVA RUSSAS	75	25
NOVO ORIENTE	52	48
PORANGA	65	35
QUITERIANÓPOLIS	32	68
TAMBORIL	56	44
REGIÃO	57	43

Fonte: NUIAS/DATASUS.

Em três municípios da região: Crateús, Nova Russas e Poranga, a maioria da população está concentrada na zona urbana, e nos demais municípios, na zona rural .

3. CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E SANITÁRIAS

Os municípios da Região de Crateús apresentam perfis sócio-demográficos distintos, porém constituem um território cujas características culturais, folclore, religião e crenças, são muito próprias do povo sertanejo do semi-árido brasileiro, com valores afins à formação de famílias do interior nordestino brasileiro.

A Região de Crateús está ligada à Fortaleza pela BR-020 (Independência) ou pela CE- 265 (Tamboril). O transporte intermunicipal entre as sedes municipais e os distritos é carente de implementação, pois poucos distritos contam com transporte rodoviário rotineiro, sendo a maioria servida por carros de lotações e moto táxis.

Tabela 4 - Domicílios particulares permanentes, ligados a rede geral de água e esgoto, segundo o município – 2010.

MUNICIPIO	Total		% abastecimento d'água ligada a rede geral		% esgotamento sanitário rede geral	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Ararendá	2.469	3.071	37,83	78,09	0,00	0,07
Crateús	18.302	21.710	59,41	72,09	27,26	42,08
Independência	6.219	7.497	34,35	53,29	22,64	25,94
Ipaporanga	2.842	3.489	33,08	79,97	0,00	0,46
Ipueiras	9.077	10.946	32,22	83,28	5,17	14,19
Monsenhor Tabosa	3.930	4.764	28,40	67,95	0,20	3,86
Nova Russas	7.493	9.297	70,87	85,43	2,92	19,51
Novo Oriente	6.493	8.002	3,34	71,97	1,02	15,33
Poranga	2.758	3.398	53,41	74,10	0,04	9,74
Quiterianópolis	4.377	5.722	24,95	49,34	3,75	12,30
Tamboril	5.960	6.919	42,94	61,31	5,30	9,83

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000/2010.

Com exceção de Ipaporanga, Ipueiras e Nova Russas, que o abastecimento de água do sistema público urbano é administrado pela Sociedade Autônoma de Água e Esgoto do Crato (SAAE), os demais municípios são abastecidos pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Na zona rural a água

para consumo humano é captada em cisternas, açudes, barreiros ou cacimbas. Na década 2000-2010, houve crescimento do número de domicílios ligados as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (Tabela 1), porém, nos municípios de Ararendá, Ipaporanga e Monsenhor Tabosa o índice ainda é muito baixo.

A limpeza urbana é realizada pelos serviços públicos municipais e em todos os municípios o desempenho é insatisfatório, havendo lixo a céu aberto e o destino final são rampas de lixo, onde crianças e adultos servem-se do mesmo no auxílio à sobrevivência familiar. Atualmente encontra-se em processo de implantação um Consórcio Intermunicipal para a construção de um Aterro Sanitário abrangendo municípios da Região de Saúde.

Tabela 5 – Contribuição Setorial para o Produto Interno Bruto-PIB por município. 2000-2008

MUNICIPIO	PIB por setor (%)					
	Agropecuária		Indústria		Serviços	
	2000	2008	2000	2008	2000	2008
Ararendá		15,37		10,25		74,38
Crateús		6,43		23,05		70,52
Independência		19,70		13,64		66,66
Ipaporanga		14,00		10,86		75,14
Ipueiras		19,58		9,93		70,48
Monsenhor Tabosa		17,14		9,95		72,91
Nova Russas		9,87		10,35		79,78
Novo Oriente		12,80		17,93		69,27
Poranga		8,87		10,82		80,31
Quiterianópolis		15,82		9,87		74,32
Tamboril		16,86		9,92		73,22

Fonte: IPECE

Na área da agropecuária, o PIB dos municípios manteve-se estável, com exceção para os municípios de Crateús, Nova Russas e Poranga; na área da indústria apenas Crateús se diferenciou dos demais, levando-se em conta que é o município maior; na área de serviços todos os municípios mantiveram um mesmo percentual.

Tabela 6 - Taxa de Analfabetismo Funcional para Pessoas com 15 anos ou mais nos Municípios da Região de Saúde de Crateús – 2000-2010

MUNICÍPIO	População Residente 15 anos ou mais		Tx de Analfabetismo funcional 15 anos ou mais (%)	
	2000	2010	2000	2010
Ararendá	6.629	7668	40,43	33,74
Crateús	48.637	54659	32,97	25,02
Independência	17.174	19134	37,78	28,94
Ipaporanga	7.401	8222	43,02	33,81
Ipueiras	23.945	26687	39,21	32,04
Monsenhor Tabosa	10.426	12047	38,06	29,63
Nova Russas	19.549	22822	35,76	28,38
Novo Oriente	16.775	20.116	47,06	33,99
Poranga	7.456	8.479	46,16	33,54
Quiterianópolis	11.969	14.553	41,21	32,81
Tamboril	16.612	18.399	40,27	32,95

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010

Nos aspectos educacionais na década 2000 - 2010, a taxa de analfabetismo funcional para pessoas com 15 anos ou mais decresceu em todos os municípios .

Tabela 7 - Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios da Região de Saúde de Crateús, 2000.

Município	IDH	Posição no Ranking
Ararendá	0,626	105
Crateús	0,676	20
Independência	0,657	37
Ipaporanga	0,609	132
Ipueiras	0,617	122
Monsenhor Tabosa	0,628	100
Nova Russas	0,640	73
Novo Oriente	0,602	142
Poranga	0,597	153
Quiterianópolis	0,625	106
Tamboril	0,620	112

Fonte: IPECE/PNUD

O IDH dos municípios da região se mantém em um mesmo nível, podendo ser notado diferença apenas quando se observa sua posição no ranking.

Tabela 8 - Percentual Populacional em Situação de Extrema Pobreza nos Municípios da Região de Saúde de Crateús, 2000.

Município	Percentual Populacional em Situação de Extrema Pobreza
Ararendá	38,71
Crateús	22,55
Independência	27,90
Ipaporanga	41,41
Ipueiras	39,70
Monsenhor Tabosa	33,98
Nova Russas	24,00
Novo Oriente	41,31
Poranga	37,51
Quiterianópolis	38,36
Tamboril	36,80

Fonte: IPECE/PNUD

Analisando o % populacional de situação de extrema pobreza dos municípios da região, podemos observar que Ararendá, Ipaporanga e Poranga apresentam os maiores índices, levando-se em consideração que ambos apresentam população até 11.000hab.

4- ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE

4.1. Capacidade Instalada

A Portaria GM Nº 2.488, de 21/10/2011 aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. A Atenção Básica no âmbito da 15ª Região de Saúde está organizada nos 11 municípios, tendo como norte os princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família com uma estrutura regional formada por 87 ESF, 61 ESB e 08 NASF. Em todos os municípios há fragilidades em relação à resolubilidade e qualidade dos serviços prestados à população, constatando-se descontinuidade no cuidado ao usuário, fluxos e rotinas informais de encaminhamento de pacientes e de suprimento deficiente das unidades, gerando

dificuldades no exercício da responsabilidade de ordenar as redes de atenção, comprometendo a garantia do princípio da integralidade do SUS.

O Programa Farmácia Popular do Brasil foi criado para ampliar o acesso aos medicamentos para as doenças mais comuns entre os cidadãos; na Região de Saúde existe uma Farmácia Popular do Brasil com sede no município de Crateús, funcionando desde 2006.

O Programa possui uma parceria com farmácias e drogarias da rede privada, chamada de “Aqui Tem Farmácia Popular”, situadas nos municípios de Ararendá, Crateús, Independência, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente e Tamboril.

Tabela 9 - Estabelecimentos de Saúde Primários – Rede Pública – 15ª Região de Saúde, Crateús, 2012.

Municípios	Código CNES	Serviços de Saúde	Total
Ararendá	2480069 2480441 2480433 3647552 6593305	Centro de Saúde de Ararendá Posto de Saúde de Ramadinha Posto de Saúde de Stº Antonio UBS São Francisco das Chagas Unidade de Vigilância Sanitária	5
Crateús	- - 2480948 2480891 6159451 2481189 6429181 2481162 2480980 3069559 2480964 2480972 2481170 2480999 2480921 2481014 2480956 2481138 2480905	Núcleo de Vigilância Sanitária Unidade de Vigilância à Saúde UBS Centro UBS Venâncios I UBS Venâncios II UBS CAIC I UBS CAIC II UBS Fátima I UBS Fátima II UBS São José UBS Poty UBS Ibiapaba UBS Lagoa das Pedras UBS Monte Nebo UBS Santo Antônio UBS Queimadas UBS Curral do Meio UBS Irapuá UBS Realejo	19
Independência	2480298 2724596 2724790 2480301 2480271 2725150 2725304 2725398	Centro de Saúde Posto de Saúde de Alvação PS de Cachoeira do Fogo PS de Ematuba PS de Iapi PS de Jucá PS de Monte Sinai PS de Pereiros	12

	2725509 2480468 2726114 3647978	PS de Riacho do Meio PS de Tranqueiras PS Séde II – Setenta PS Séde III - Cohab	
Ipaporanga	2480247 2724634 2480255 2480263 2480239 2725703 6920713	Centro de Saúde Posto de Saúde de Araras PS de Cajás dos Jorges PS de Estreito PS de Sacramento PS de Torrões Unidade de Vigilância Sanitária	7
Ipueiras	2480212 2480336 2724618 2724901 2480328 2480344 2480220 2480190 6713491 -	Centro de Saúde Posto de Saúde de Alazan PS de América PS de Carnaúbas PS de Engenheiro João Tomé PS de Livramento PS de Matriz PS de Nova Fátima PS de Vamos Ver Unidade de Vigilância Sanitária	10
Monsenhor Tabosa	2426617 2426625 2426609 3929930 6590349 2480484	Centro de Saúde Posto de Saúde de Cacimbinha PS de Livramento PSF de Carrapicho PSF de Jucás Unidade de Vigilância Sanitária	6
Nova Russas	2479362 2479370 5435188 2479346 2479338 2479354 2479311 2695847 6221203	Centro de Saúde Posto de Saúde de Canindezinho PS de Espacinha PS de Major Simplício PS de Nova Betânia PS de São Pedro PS de Alto da Boa Vista PS do São Francisco PS de Pantanal	9
Novo Oriente	2480522 3977781 6938752 2480123 2480107 2480093 2480115 5275644 5886023 5522420 2480530	Centro de Saúde Posto de Saúde de Açude Oriente PS de Agrovila PS de Emaús PS de Monte Alegre PS de Palestina PS de Santa Maria PS Lagoa Tigre Norte PS Séde III PS Três irmãos Unidade de Vigilância Sanitária	11
	2480077	Centro de Saúde	

Poranga	6824382 2480085 2480514 6237657	Posto de Saúde EufRASINO de Pinho PS de Burityzal PS de Cachoeira Grande PS Manuel Limeira	5
Quiterianópolis	2480417 2480387 2480379 2480549 2725983	Núcleo de Apoio Terra Nossa Posto de Saúde de Baixio PS de Santa Maria PS de São Francisco PS Nossa Senhora da Conceição	5
Tamboril	2479230 2479249 3852369 3851540 2479222 2479265 2479281 2517221 6504175 2479257 3851109	UBSF de Açudinho UBSF de Boa Esperança UBSF de Carvalho UBSF de Curatis UBSF de Holanda UBSF de Oliveiras UBSF Séde I de Vila São Pedro UBSF Séde II UBSF Séde III de Vila São José UBSF de Sucesso I UBSF de Sucesso II	11

Fonte: CNES

Tabela 10 - Estabelecimentos de Saúde Especializados – Rede Pública – 15ª Região de Saúde, Crateús, 2012.

Municípios	Código CNES	Serviços de Saúde	Total
Ararendá	2414996	Hospital Municipal Francisco Mourão Lima	01
Crateús	2481065 2481146 2481022 - 6714161 3627020 2481049	Centro de Especialidades Gentil Barreira CAPS, Tipo 1 Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal CEO Regional Laboratório de Referência de Crateús Grupo de Socorro de Urgências Hospital São Lucas Sociedade Beneficente São Camilo	6
Independência	2414848	Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho - HPP	1
Ipaporanga	2554658 6233201	Hospital Municipal Dra. Francy Frota – HPP CEO, Tipo I	2
Ipueiras	6196586 2414872	CAPS, Tipo I Hospital e Maternidade Otacílio Mota NASF, Tipo 2	3
Monsenhor Tabosa	3739694 3929949 2414864	CEO, Tipo I CAPS, Tipo 1 Hospital e Maternidade F.F. Leitão NASF, Tipo 2	4

Nova Russas	5106621 6317227 5723507 5435889 2695839	CEO, Tipo 1 CAPS, Tipo 1 Centro de Especialidades da Saúde Laboratório de Análises Clínicas Hospital Municipal José Gonçalves Rosa	5
Novo Oriente	5654327 6279074 2724413 2415658	CAPS, Tipo 1 NASF, Tipo 1 Laboratório Municipal Hospital e Maternidade José M ^{re} Leitão	4
Poranga	2427133 6485790	Hospital Municipal Fc ^o Ant ^o de Pinho NASF, Tipo 2	2
Quiterianópolis	2480050	Maternidade Quitéria de Lima	1
Tamboril	3728854 3617181 2415623 2517221	CEO, Tipo 1 CAPS, Tipo 2 Hospital Municipal Raimunda Timbó NASF, Tipo 1	4

Fonte: CNES

Tabela 11 - Estabelecimentos de Saúde Privados – 15^a Região de Saúde, Crateús, 2012.

Municípios	Código CNES	Serviços de Saúde	Total
Ararendá	- -	Dra. Glívia – Clínica de Odontologia Dr. Ígor – Clínica de Odontologia	2
Crateús	5881503 2481103 5793041 6714633 6925251 6364608 2481057 5604621 3620794 6744680 5119871 3624374 3776816 5777402 3404617	CEDIC – Centro de Diagnóstico e Imagem de Crateús Centro Regional Oftalmológico de Crateús CINCO – Centro Integrado de Cirurgias Oftalmológicas Centro Médico de Crateús Clínica FYSIOS Clínica NIMO Clínica Santa Izabel Consultório Odontológico Dra. Ethel Clínica AMO – Odontologia FISIOCENTER FISIOMED Gina Bezerra Souto – Odontologia LABCITO LABMÉDICA	27

	3620786 3276910 6537774 3628343 6083552 6224032 5456312 - - - 3983269 -	LABOCLÍNICA Juscelino T. Dias – Odontologia Laboratório Dr. José Maria Leitão Laboratório de Prótese Dentária Lívia Alice Barreto – Odontologia Manuel Afonso ^a Paiva – Odontologia Maria de Jesus Soares – Ginecologia Pronto Atendimento Regional da UNIMED Clínica de Fisioterapia e PILATES Dra. Daniele Portela Clínica de PILATES Dra. Tereza Carolina Laboratório ITA Odontologia Integrada e Endodontia POLIMÉDICA	
Independência	3492923 - 2723913 - - - - - - -	FISIOCLÍNICA Laboratório ITA Clínica CINCO Ant ^a Izelda de A. Maia – Odontologia Dra. Aline Kércia – Odontologia Dra. Assunção G. Torres – Odontologia Dra. Regina Aparecida Bonfim - Odonto Dra. Edleusa Gadelha – Clínica Médica Clínica de Fisioterapia – Dr. Laureano Laboratório Vitória Laboratório ITA	11
Ipaporanga	- - -	Laboratório LAC- Posto de Coleta LABOCLÍNICA - Posto de Coleta Dr. Douglas - Odontologia	3
Ipueiras	- - - - - -	Laboratório de Análises Clínicas São Mateus CLINIVIDA Laboratório de Análises Clínicas de Ipueiras PERFIL Odontologia Centro de Tratamento Odontológico Clínica INTEGRADA de Ipueiras Clínica de Serviços Médicos Especializados	7
Monsenhor Tabosa	3706850 2480174 - -	Laboratório Nossa Sr ^a das Graças LABOCÉSAR Dra. Sheyla – Odontologia Dr. Renato Sabóia Félix - Odontologia	4
	5436842 6183298 6536336 2425394	LABORCLÍNICA SCARMED Medicina e Diagnose LABVIDA – Análises Clínicas VITALFISIO – Clínica	9

Nova Russas	6506003 5136032 5173116 6183298 5079942	Clínica de Fisioterapia São Francisco Clínica de Fisioterapia N.S.das Graças Consultório Dr. Evangelista Sávio Holanda Amaro - Odontologia Séfora Esmeraldo Lima - Consultório	
Novo Oriente	- -	LABROM Laboratório ITA	2
Poranga	- -	Clínica de Fisioterapia Dra. Izadora Macêdo Lima da Assunção Dr. Roberto Falcão – Odontologia Dr. Ederson Ferreira - Odontologia	3
Quiterianópolis	6981240 - - -	CAMEO Laboratório ITA Dr. Paulo – Gineco-Obstetra CEPAC – Laboratório/Posto de Coleta Dr. Sampaio - Odontologia	5
Tamboril	- - -	Laboratório ITA Dr. Ivens Mourão – Odontologia Clínica de Fisioterapia Dra. Soraya	3

Fonte: SMS

A rede de atenção à saúde conta com unidades básicas, hospitais e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico -SADT em todos os municípios, variando os perfis e os níveis de complexidade. Está em fase de conclusão uma Policlínica Tipo 2, com 13 especialidades, aguardando inauguração uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA e um SAMU, todos situados no município sede da 15ª Região de Saúde, Crateús.

Considerando os parâmetros nacionais, a rede de estabelecimentos de saúde da região é suficiente em média complexidade ambulatorial e hospitalar, mas ainda favorece um nº significativo de transferências para o município sede da macrorregião de Sobral e Fortaleza. A oferta de atenção ao pré-natal e parto de alto risco se restringe ao município de Crateús. Existe necessidade de especialistas na área de otorrinolaringologia, neurologia e reumatologia, além de que a oferta de SADT, não é compatível com a pactuação, apresentando deficiências em quantidade, qualidade e tempo hábil de resultado, principalmente nos exames de mamografia que não atende a demanda da região.

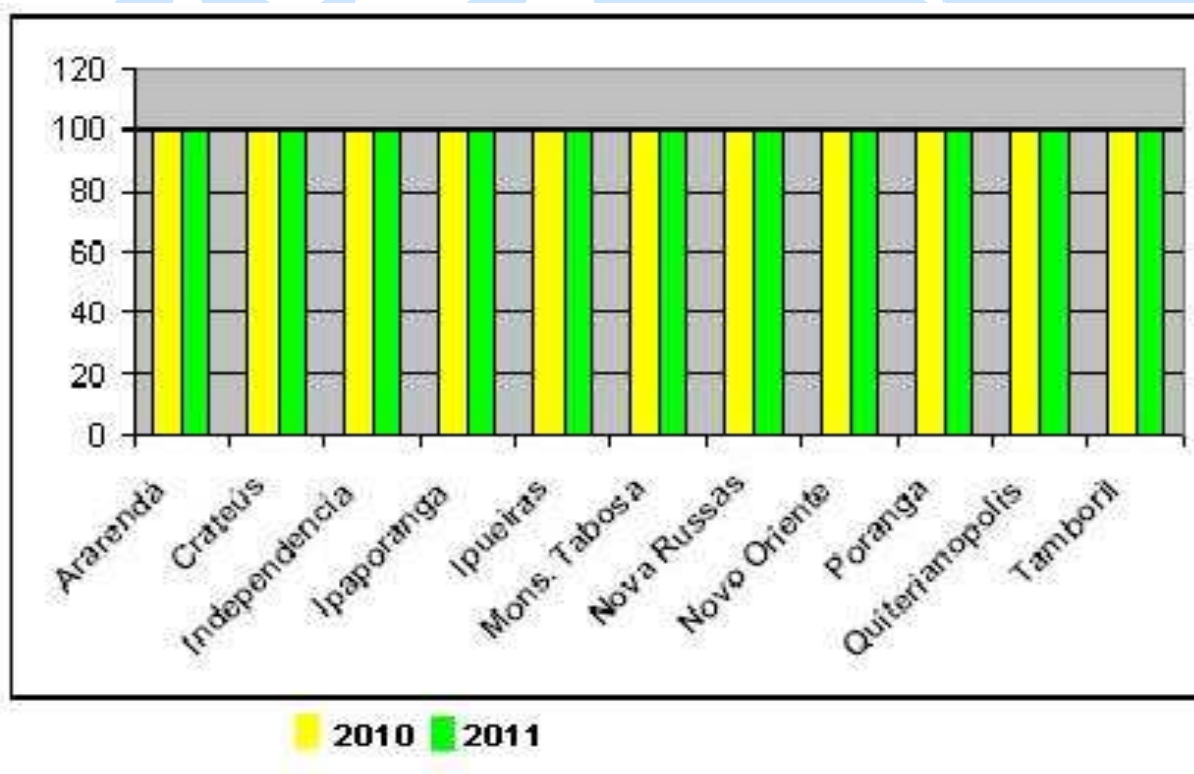
A atenção psicossocial é prestada através de 05 CAPS, tipo 1 e 01 CAPS tipo 2, distribuídos nos municípios da região, atendendo apenas sua população local. Acredita-se que com a formação da Rede Psicossocial os serviços prestados à população na área de saúde mental possam ser ampliados.

As unidades básicas de saúde e os hospitais locais atendem às urgências e emergências de baixo risco e àquelas classificadas em médio ou alto risco são encaminhadas aos serviços de referência do município pólo de Crateús ou referenciados para a macrorregião de Sobral ou Fortaleza. As transferências de pacientes são feitas em ambulâncias básicas dos municípios, tendo em vista o Grupo de Socorro de Urgência do Corpo de Bombeiros - GSU está localizado apenas no município de Crateús.

3.2 Oferta e Cobertura de Ações e Serviços de Saúde

Os dados das Figuras 4 e 5 nos mostram as coberturas de ACS e Equipes de Saúde da Família dos municípios da 15ª Região de Saúde, onde podemos observar 100% de cobertura de ACS nos anos 2010 e 2011; entretanto, se faz necessário processos contínuos de reterritorialização para ajustes no total de famílias atendidas por cada ACS em sua micro área de abrangência; em relação a cobertura de equipes de Saúde da Família observamos que as coberturas se mantêm estáveis nos dois anos em análise.

Figura 4 - Percentual de Cobertura de ACS na 15ª Região de Saúde de Crateús 2010/2011.



Fonte: DAB/MS

Figura 5 - Percentual de Cobertura de ESF na 15ª Região de Saúde, de Crateús - 2010/2011.

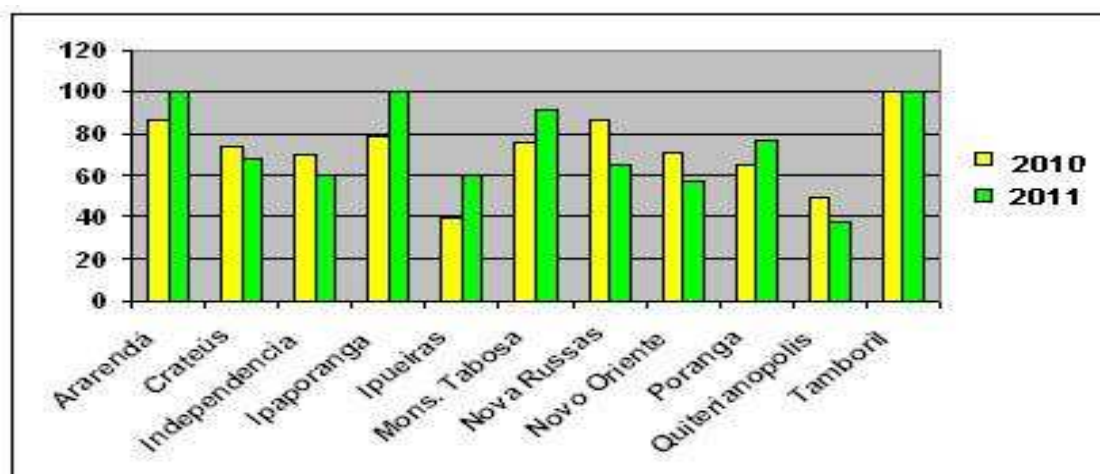


Tabela 12 - Proporção de nascidos vivos com 07 ou mais consultas de pré-natal nos municípios da Região de Saúde de Crateús. 2010.

Municípios	Proporção de NV com 7 ou mais consultas de PN	
	Meta Pactuada (%)	Resultado 2010 (%)
Ararendá	70	63,5
Crateús	90	68,58
Independência	60	68,9
Ipaporanga	80	58,14
Ipueiras	85	42,71
Monsenhor Tabosa	64,28	57,09
Nova Russas	97	86,17
Novo oriente	55	68,25
Poranga	70	52,33
Quiterianópolis	95	43,69
Tamboril	63	54,33

Fonte: Pacto 2010

Os dados da Tabela 4 nos mostram que apenas os municípios de Independência e Novo Oriente conseguiram alcançar a meta pactuada para o ano de 2010.

Tabela 13 - Cobertura de tetravalente nos municípios da 15ª Região de Saúde de Crateús, 2010.

Municípios	Cobertura de Tetravalente em < 01 Ano de Idade	
	Meta Pactuada (%)	Resultado 2010 (%)
Ararendá	95	104,2
Crateús	95	104,59
Independência	95	103,2
Ipaporanga	95	136,62
Ipueiras	100	105,16
Monsenhor Tabosa	95	125,31
Nova Russas	95	89,41
Novo oriente	95	88,63
Poranga	95	131,72
Quiterianópolis	100	95,7
Tamboril	96	105,18

Fonte: Pacto 2010.

Tabela 14 – Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase Diagnosticados por Município da 15ª Região de Saúde de Crateús, 2010 e 2011.

MUNICÍPIOS	Percentual de Cura	
	2010	2011
Ararendá	90 *	100 **
Crateús	92,31 *	96,15 **
Independência	100 *	70 **
Ipaporanga	90 *	100 **
Ipueiras	90 *	- **
Monsenhor Tabosa	- *	100 **
Nova Russas	80 *	72,73 **
Novo oriente	- *	100 **
Poranga	100 *	- **
Quiterianópolis	- *	- **
Tamboril	71,43 *	71,43 **

Fonte: Pacto 2010 *Resultado Preliminar 2010. ** Resultado Preliminar 2011.

Apesar dos resultados ainda serem preliminares, observamos que nos anos de 2010 e 2011 a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase tem se mantido estável, com exceção para o município de Quiterianópolis que não apresenta resultados para os anos em análise.

Tabela 15 - Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e acompanhadas pela atenção básica de saúde por municípios da 15ª Região de saúde, Crateús - 2010.

MUNICÍPIO	Famílias beneficiárias do Bolsa família	Famílias Acompanhadas pela Atenção Primária			Famílias não Acompanhadas pela Atenção Primária		
		Totalmente	Parcialmente	Par Localizadas	Não Localizadas	Não visitadas	Total
Ararendá	1543	1386	0	1	2	154	157
Crateús	8524	8426	0	0	0	98	98
Independência	3142	2728	45	13	6	350	369
Ipaporanga	1608	1379	2	3	19	205	227
Ipueiras	5027	4318	13	9	558	129	696
Monsenhor Tabosa	2343	2093	0	1	0	249	250
Nova Russas	3641	3155	5	0	6	475	481
Novo oriente	3543	3089	4	2	0	448	450
Poranga	1634	1593	0	4	8	29	41
Quiterianópolis	3087	2598	33	14	395	47	456
Tamboril	3040	2306	1	1	205	527	733

Fonte: DATASUS

Os dados nos mostram que se faz necessário uma busca ativa das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, através da ESF de sua área de abrangência, tendo em vista se tratar de famílias vulneráveis a todo e qualquer problema de saúde.

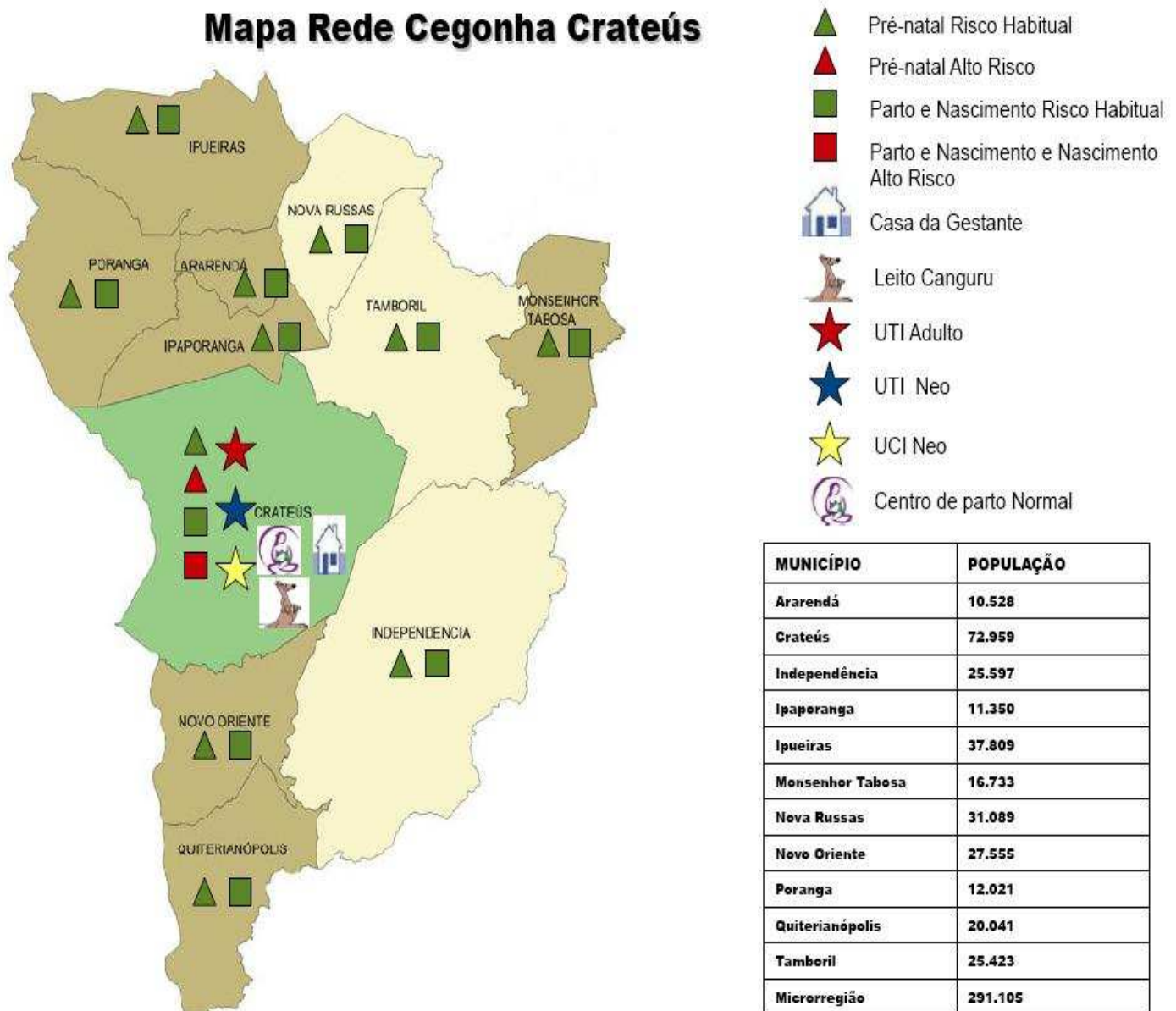
5 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIORITÁRIAS

As Redes de Atenção à Saúde (RAS) constituem-se de três elementos básicos: a população, a estrutura operacional e o modelo de atenção à saúde. Existem evidências de que a implantação das redes de atenção à saúde produz resultados positivos nos sistemas de saúde, exemplificados a seguir:

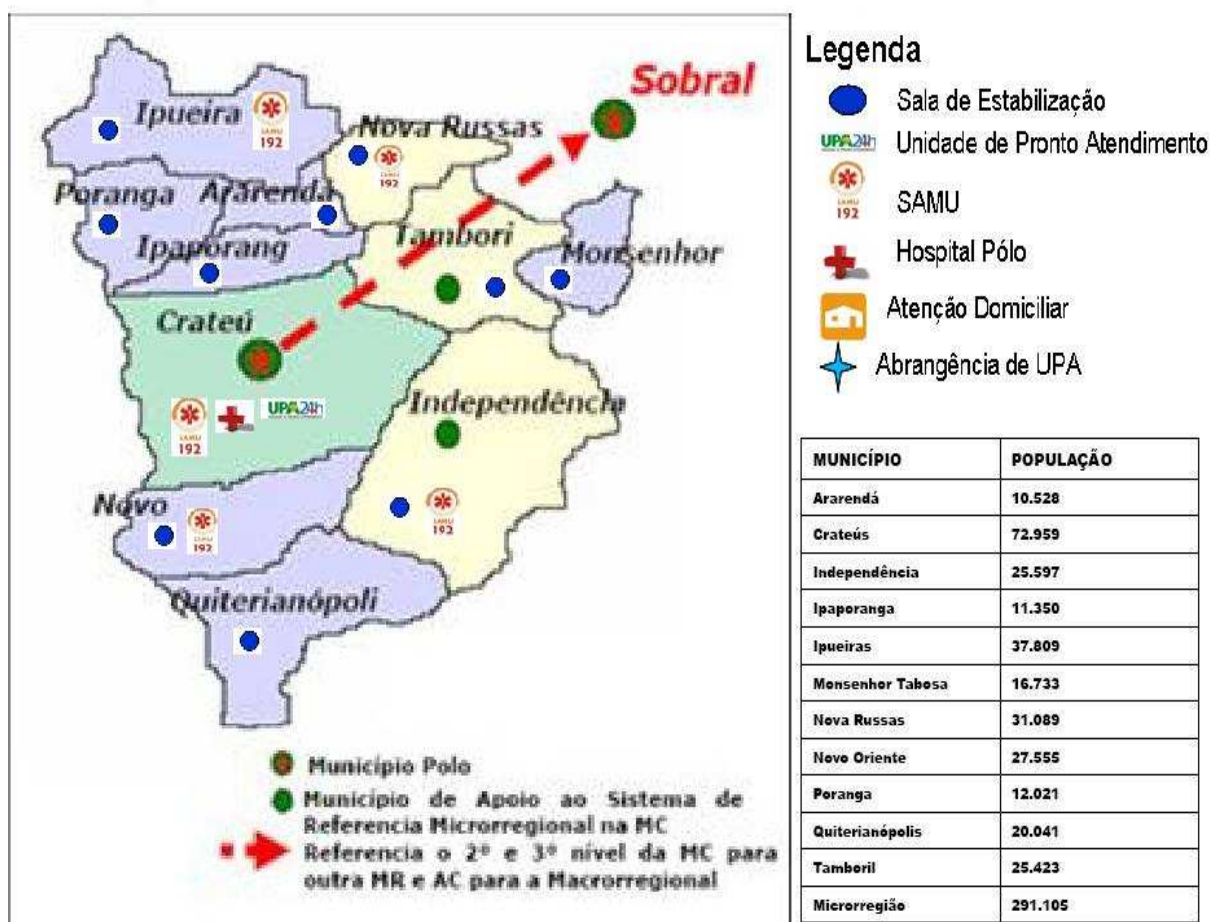
- Reduzem a fragmentação da atenção;
- Respondem melhor às necessidades e às expectativas das pessoas;
- Melhoram o custo efetividade dos serviços de saúde;
- Reduzem hospitalizações desnecessárias;
- Diminuem a utilização excessiva de serviços e exames;
- Melhoram a qualidade da atenção;

- Aumentam a satisfação dos usuários;
- Facilitam o auto cuidado pelas pessoas, dentre outros.

Mapa Rede Cegonha Crateús



Mapa Região de Saúde: Crateús



As ações e serviços de saúde existentes nos 11 (onze) municípios que compõem a 15ª Região de Saúde são organizados tendo como foco o nível de complexidade, mostrando-se insuficientes para suprir as necessidades de saúde da população e para a garantia da integralidade do cuidado. A situação epidemiológica destes municípios nos mostra a necessidade da população adulta e materno infantil, e as dificuldades de acesso aos serviços de urgências; estes fatores foram determinantes no processo de escolha e organização das Redes Cegonha e das Urgências e Emergências, reordenadas a partir da Atenção Primária; a Rede Psicossocial encontra-se em processo de discussão entre os gestores municipais.

Quadro 1 - Estabelecimentos de Saúde que Prestam Assistência às Urgências e Emergências, por município, segundo o nível de complexidade.

Municípios	UBS que atendem urgência e emergência	Clínica	Cirúrgicas	Gineco-obstétricas	Psiquiátricas	Pediátricas
Ararendá	UBS da Família	BR	-	-	-	BR
	Hospital Municipal Fc ^o Mourão Lima	BR	BR	BR	-	-
Crateús	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital de Referência São Lucas	MR	MR	MR	MR	MR
	Centro de Especialidades Gentil Barreira	MR	-	MR	-	-
	CAPS	MR	MR	-	MR	-
Independência	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Unidade Mista	BR	BR	BR	BR	BR
Ipaporanga	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital Municipal Dra. Francy Frota	BR	BR	BR	BR	BR
Ipueiras	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital Municipal Otacílio Mota	BR	BR	BR	BR	BR
Monsenhor Tabosa	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital e Maternidade F.Farias Leitão	BR	BR	BR	BR	BR
	CAPS	BR	BR	-	BR	-
Nova Russas	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital Municipal José Gonçalves Rosa	BR	BR	BR	BR	
	CAPS	BR	BR	-	BR	-

Novo Oriente	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital Matern. José M ^a Leitão	BR	BR	BR	BR	BR
	CAPS	BR	BR	-	BR	-
Poranga	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital Municipal Fc ^o Antonio de Pinho	BR	BR	BR	BR	BR
	CAPS	BR	BR	-	BR	-
Quiterianópolis	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital e Maternidade Quitéria de Lima	BR	BR	BR	-	BR
Tamboril	UBS da Família	BR	BR	BR	-	BR
	Hospital Municipal Rd ^a Timbó Camêlo	BR	BR	BR	BR	BR
	CAPS II	MR	MR	-	MR	-

Legenda:

AR – Nível de Complexidade Alto Risco MR – Nível de Complexidade Médio Risco

BR - Nível de Complexidade Baixo Risco

6 - Condições de Saúde

As principais causas de mortalidade registradas na Região de Crateús são as doenças do aparelho circulatório com as doenças isquêmicas do coração, as doenças hipertensivas, as cerebrovasculares e as neoplasias. No grupo das causas externas, as de maior mortalidade na Região foram acidentes de trânsito, homicídios e suicídios. Predomina na região doenças crônicas não transmissíveis e as causas externas, que sinalizam a necessidade de se trabalhar ações preventivas no âmbito da atenção primária nos municípios.

As principais doenças transmissíveis, na Região de Crateús foram dengue, hanseníase e tuberculose, sendo esta última classificada na Região como de muito alta endemicidade.

A Região de Saúde registrou uma taxa de mortalidade por diabetes mellitus de 28,2/100.000 habitantes em 2010, superior a do Ceará, (24,9). Já a taxa de mortalidade na Região por pneumonia ficou entre as menores do Estado (Figuras 4 e 6).

Encontra-se ainda entre as principais causas de morte na Região de Crateús as doenças do fígado, transtornos mentais e comportamentais pelo uso de álcool e as mortes por septicemias.

A situação da mortalidade na Região de Crateús assemelha-se ao quadro do país e do Ceará, com predominância das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e das causas externas (acidentes e violências). As DCNT impactam negativamente na qualidade de vida das pessoas acometidas dessas doenças, bem como levam a perdas econômicas para suas famílias e para a sociedade em geral, por necessitarem de tratamento prolongado, desenvolvimento de incapacidades e mortes precoces (abaixo da expectativa média de vida de 70 anos para o Ceará).

De um modo geral, as DCNT estão associadas a fatores de risco como: fumo, ingestão de álcool, inatividade física, alimentação inadequada, hipertensão arterial, hipercolesterolemia e obesidade, todos possíveis de serem modificados. Destaca-se que a hipertensão é o principal fator de desenvolvimento das doenças cardiovasculares, com destaque para o Acidente Vascular Cerebral (AVC) e o infarto do miocárdio, as duas maiores causas isoladas de mortes no País. Nesse sentido, enfatizam-se os programas e ações que vêm sendo implantados para o combate às DCNT, destacando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Ceará 2011 a 2022.

6.1.Mortalidade

A fonte de dados dos indicadores de mortalidade foi o Sistema de Informação sobre mortalidade (SIM) do período de 2006 a 2010, considerando-se que, a partir de 2006, o banco de dados tornou-se mais homogêneo, com a recuperação dos óbitos por causas mal definidas. As variáveis analisadas foram apenas as causas de óbito, com exceção da mortalidade infantil e seus componentes neonatal e pós-neonatal. Procurou-se analisar o comportamento da mortalidade na Região de Saúde de 2006 a 2010 e comparar as principais causas de morte nos onze municípios da Região de Saúde de Crateús em 2010. A desagregação dos dados de mortalidade por município se deu apenas para a mortalidade infantil. Para o cálculo dos indicadores foram utilizadas as populações do IBGE, bem como o número de nascidos vivos do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc). Ressalta-se que o ano de 2010 está sujeito a revisões, tanto para o SIM como para o Sinasc. Houve limitação de tempo para se estender a análise por sexo e faixa etárias.

6.1.1.Mortalidade por causas

Tabela 16. Número de óbitos por causas (Cap. CID 10), Região de Crateús. Ceará, 2010					
Causa (Cap. CID 10)	2006	2007	2008	2009	2010
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	74	62	71	64	59
II. Neoplasias (tumores)	232	247	253	248	270
III. Doenças sangue órgãos hematol. e transt. imunitár.	20	7	15	14	15
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	96	108	105	111	104
V. Transtornos mentais e comportamentais	32	29	29	41	39
VI. Doenças do sistema nervoso	22	19	21	28	31
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	601	594	648	577	594
X. Doenças do aparelho respiratório	157	152	170	170	136
XI. Doenças do aparelho digestivo	74	73	85	70	63
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	11	9	5	5	3
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	8	5	16	8	10
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	22	24	34	31	30
XV. Gravidez, parto e puerpério	7	5	1	1	8
XVI. Algumas afec. originadas no período perinatal	74	58	49	42	39
XVII. Malf. cong. deformid e anomalias cromossômicas	25	9	16	17	11
XVIII. Causas mal definidas	130	128	154	171	152
XX. Causas externas	179	166	192	197	205
Total	1.764	1.695	1.864	1.795	1.769

Fonte: SIM

Tabela 17 - Número de óbitos e taxa de mortalidade pelas principais causas, Região de Crateús, Ceará, 2010

Causas	Ceará		Região	
	Nº	Taxa	Nº	Taxa
Doenças cerebrovasculares	4.304	50,9	225	77,4
Doenças isquêmicas do coração	3.231	38,2	167	57,5
Doenças hipertensivas	2.260	26,7	87	29,9
Diabetes mellitus	2.105	24,9	82	28,2
Acidentes de trânsito	2.008	23,8	60	20,6
Pneumonia	1.924	22,8	59	20,3
Homicídio	2.673	31,6	47	16,2
Suicídio	489	5,8	31	10,7
Câncer de próstata	555	13,5	31	21,7
Câncer de pulmão	797	9,4	30	10,3
Doenças do fígado	865	10,2	29	10,0
Trans. mental comp. p/ álcool	641	7,6	28	9,6
Septicemias	567	6,7	25	8,6
Câncer de mama (fem)	489	11,3	19	12,9
Câncer de estômago	665	7,9	18	6,2

Fonte: SIM

A Região de Saúde de Crateús apresenta elevada taxa de mortalidade, acima da média do Estado, nas seguintes causas: doenças cerebrovasculares, doenças isquêmicas do coração, doenças hipertensivas, diabetes mellitus e câncer de próstata; estes dados sinalizam a necessidade de se trabalhar ações preventivas voltadas para estas patologias, no âmbito da atenção primária nos municípios.

Figura 6 - Taxa de mortalidade por doenças cerebrovasculares, por Região. Ceará, 2010

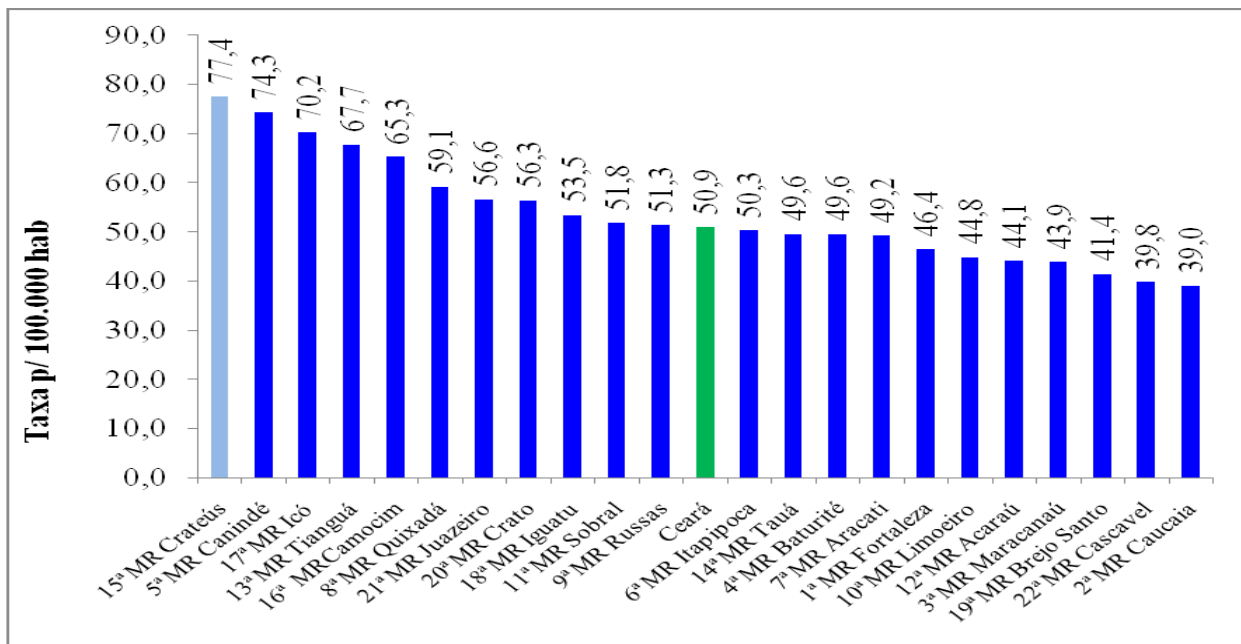


Figura 7 - Taxa de mortalidade por doenças isquêmicas do coração, por Região Ceará 2010.

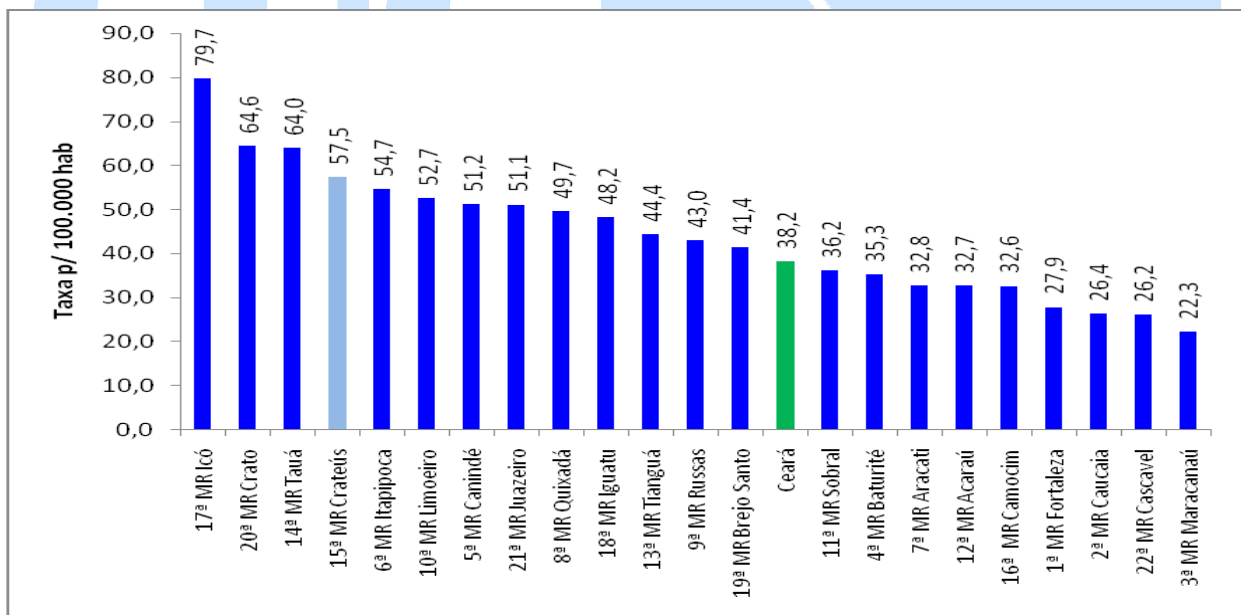


Figura 8 - Taxa de mortalidade por doenças hipertensivas, por Região. Ceará, 2010

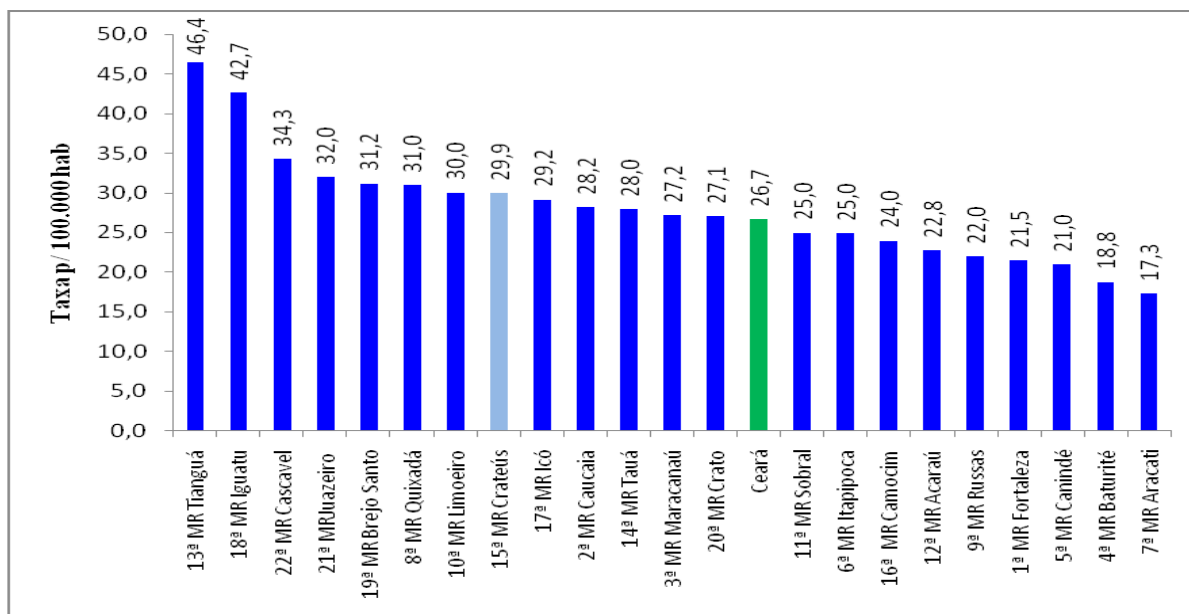


Figura 9 - Taxa de mortalidade por diabetes mellitus, por Região. Ceará, 2010

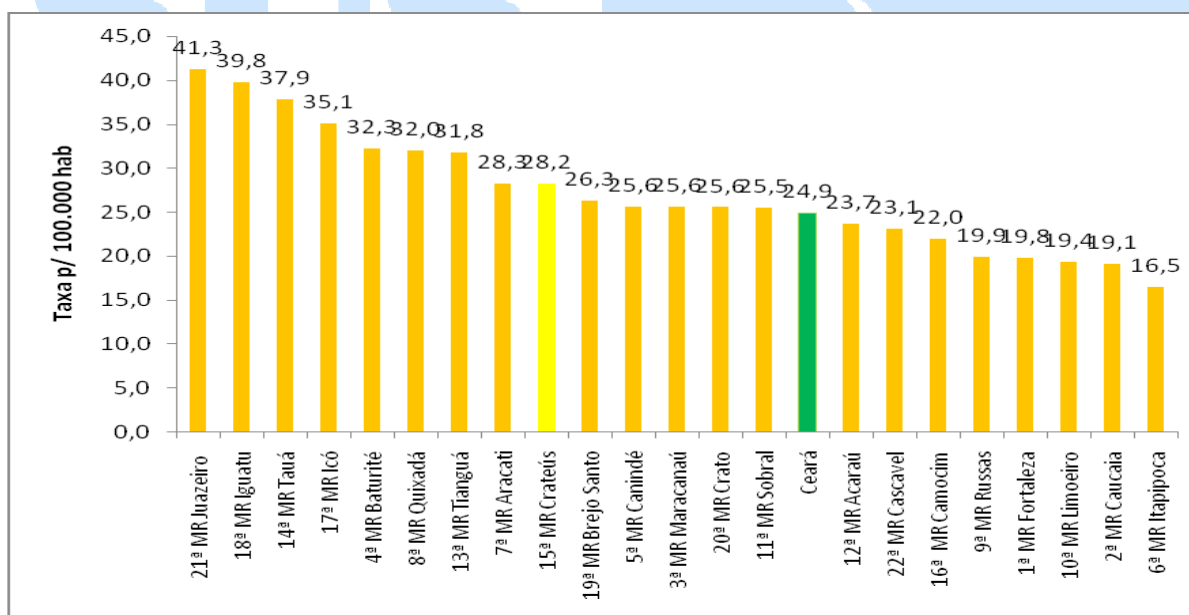


Figura 10 - Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito, por Região. Ceará, 2010

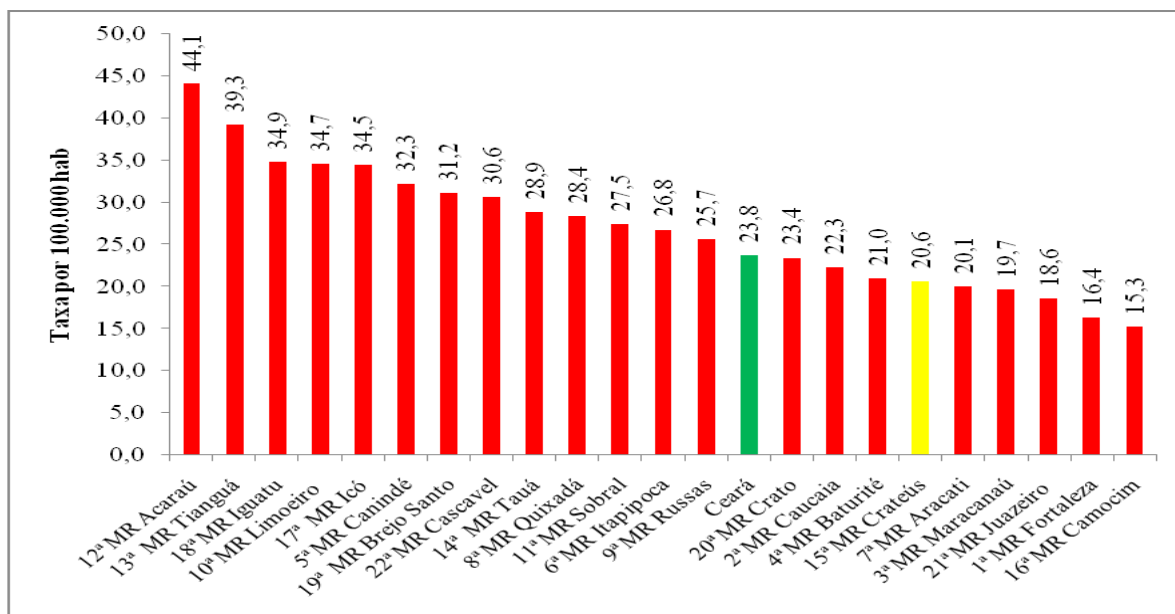


Figura 11 - Taxa de mortalidade por pneumonia, por Região. Ceará, 2010

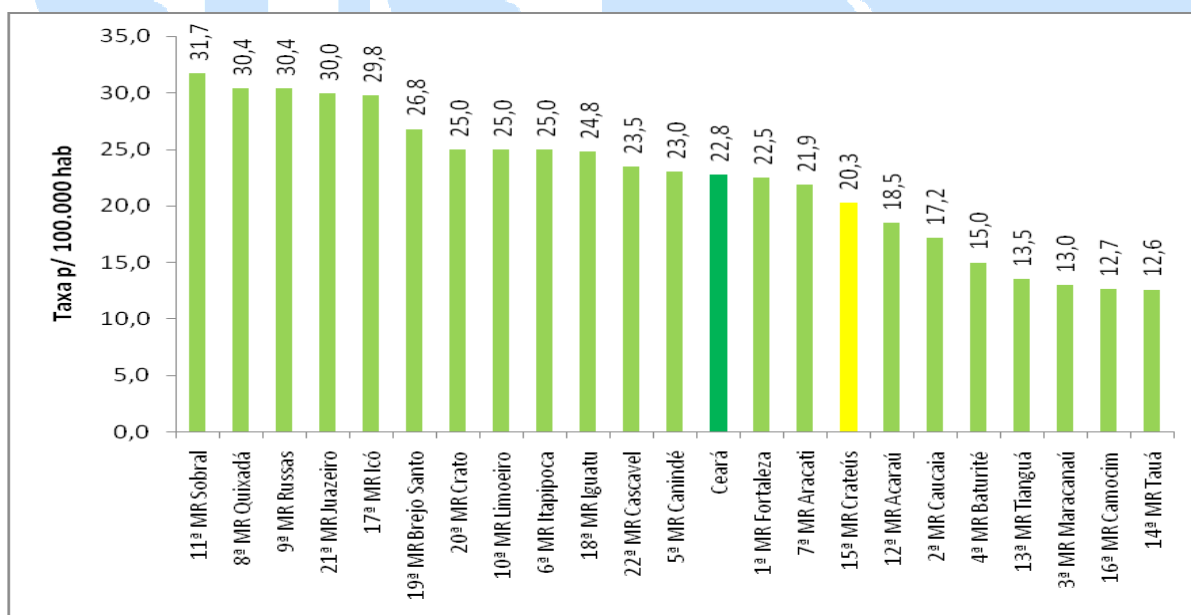
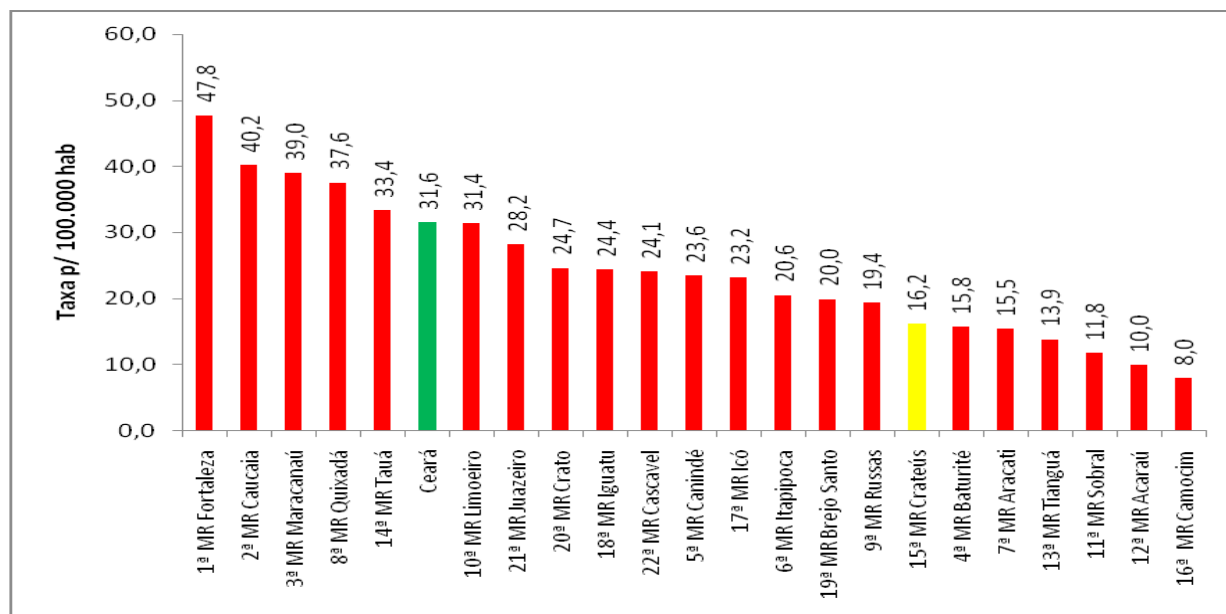


Figura 12 - Taxa de mortalidade por homicídio, por MR. Ceará, 2010



6.1.2. Mortalidade infantil

A taxa de mortalidade infantil (TMI) da Região de Crateús decresceu de 2006 para 2010 de 23,6 para 13,9/1.000 NV (41,1%) e a TMI do Estado decresceu no período de 27,6% (Figura 8). Comparando-se com as demais Regiões, Crateús ficou na 8ª posição entre as taxas acima da média do Estado (Figura 9). Dos 56 óbitos infantis registrados no período, 44 fora pelo componente neonatal e 15 pós-neonatais, com taxas respectivas de 10,4 e 3,5/1.000 NV (Tabela 9). Observa-se que todos os municípios notificaram óbitos infantis em 2010.

Evita-se a comparação entre os municípios, pois aqueles com população abaixo de 50.000 habitantes, com número de nascidos vivos muito aquém de 1.000 por ano, a taxa tende a variar amplamente com pequenas variações no número de óbitos. Recomenda-se que nessas situações, os municípios monitorem o número absoluto de óbitos e não a TMI.

Embora com controvérsias, classifica-se a TMI como alta (50 por mil ou mais), média (20 a 49) e baixa (menos de 20). Portanto, o Ceará e a Região de Crateús se encontram em um patamar de baixa mortalidade infantil, ressaltando-se que ainda ocorre subnotificação de óbitos no Estado, embora que, nos últimos anos, tenha havido melhoria da informação de mortalidade e nascimento.

Segundo o MS, mais de 30% das mortes em menores de 1 ano poderiam ser evitadas com uma melhor assistência ao recém-nascido, considerando-se que a maioria das crianças que morrem no

período neonatal é de baixo peso (<2.500g), incluindo os RN pré-termo, especialmente os de muito baixo peso (<1.500g). Reforça a necessidade de investimento na cobertura e qualificação da assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido, incluindo garantia de vaga nas maternidades para atender o parto, transporte seguro da gestante e ou recém-nascido quando necessária ampliação dos leitos de UTI e UCI neonatais garantiam de insumos e capacitação de recursos humanos.

A redução da mortalidade infantil é um dos “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”, compromisso das nações integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o Brasil é signatário, para o alcance de patamares mais dignos de vida para a população mundial. A meta para o Brasil é atingir a taxa de 17,9 óbitos por mil nascidos vivos até 2015.

Figura 13 - Taxa de mortalidade infantil (TMI), Região de Crateús e Ceará, 2006/2010

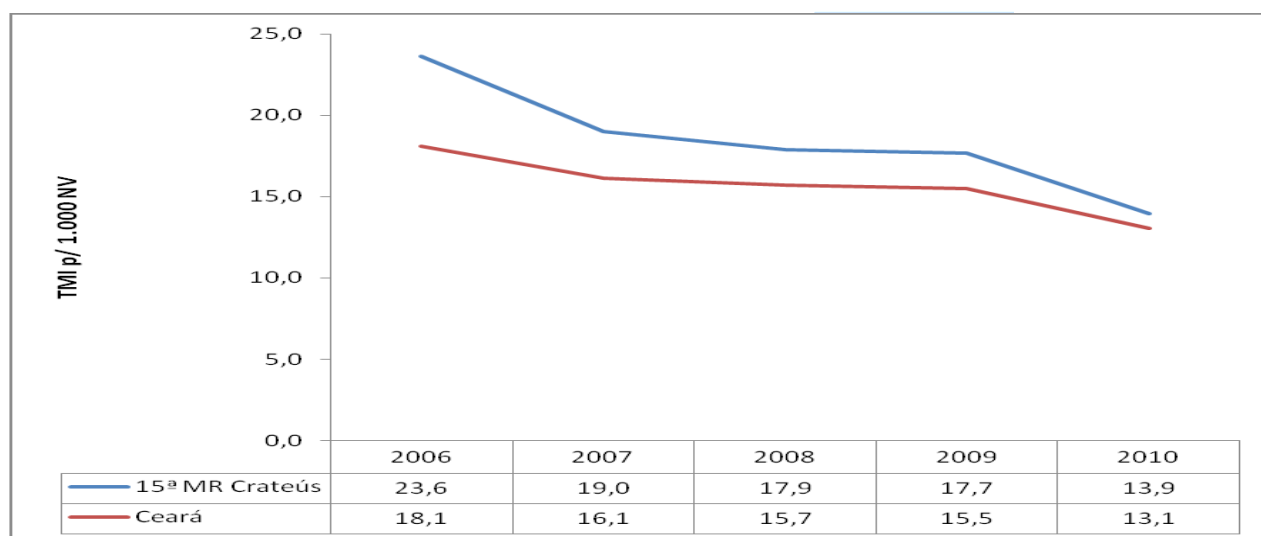


Figura 14 - Taxa de mortalidade infantil (TMI) por Região. Ceará, 2006 a 2010

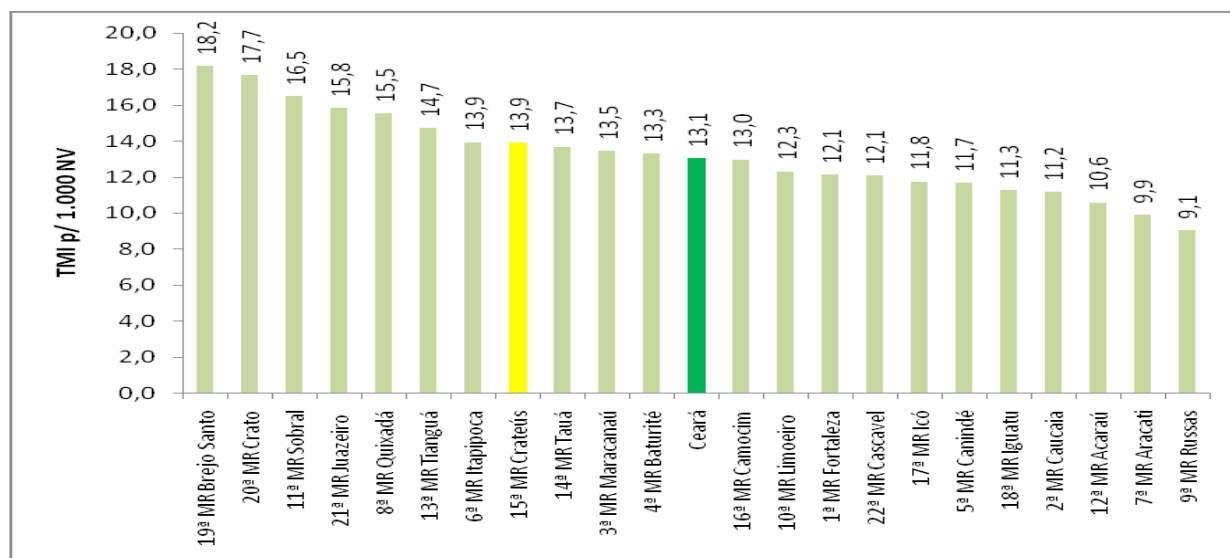


Tabela 16 - Taxa de mortalidade infantil e seus componentes, Região de Crateús, por município. Ceará, 2010

Município	População	Neonatal		Pós-neonatal			TMI
		Nº	Taxa	Nº	Taxa	Nº	Taxa
Ararendá	11.186	1	7,1	-	-	1	7,1
Crateús	75.249	10	9,0	3	2,7	13	11,6
Independência	26.317	1	2,9	2	5,8	3	8,7
Ipaporanga	11.768	5	28,9	-	-	5	28,9
Ipueiras	39.288	9	15,9	3	5,3	12	21,2
Monsenhor Tabosa	17.178	5	19,2	3	11,5	8	30,8
Nova Russas	32.016	1	2,3	2	4,5	3	6,8
Novo Oriente	28.703	2	6,0	1	3,0	3	8,9
Poranga	12.356	3	16,7	1	5,6	4	22,2
Quiterianópolis	21.230	4	13,7	-	-	4	13,7
Tamboril	26.857	3	7,8	-	-	3	7,8
MR Crateús	302.148	44	10,4	15	3,5	59	13,9
Ceará	8.547.809	1.203	9,4	475	3,7	1.680	13,1

Fonte: SIM

5.1.3. Mortalidade materna

No período de 2006 a 2010, ocorreram 26 óbitos maternos na Região de Crateús, sendo 35% (9 óbitos) em 2010, classificando a MR como a de maior mortalidade materna no Estado (Tabela 4; Figura 10).

Em 2007, a redução da mortalidade materna foi destacada como uma das prioridades de Governo, que adotou como estratégia “O Pacto Cearense pela Redução da Mortalidade Materna e Humanização do Parto e Nascimento”. As ações programadas foram: planejamento familiar, acompanhamento pré-natal e melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, incluindo a presença de profissionais qualificados na hora do parto.

A meta era “Reduzir em 20% a Razão da Mortalidade Materna, passando de 72,6 óbitos por 100.000 nascidos vivos em 2006 para 58,08 óbitos por 100.000 nascidos vivos até 2010”. Observa-se que a RMM manteve-se elevada, com uma média de 73,3 óbitos por 100 mil nascidos vivos de 2007 a 2010. As causas dos óbitos maternos, em sua maioria, são obstétricas diretas, destacando-se as síndromes hipertensivas da gestação e as síndromes hemorrágicas, consideradas evitáveis.

Tabela 17 - Número de óbitos e razão (p/ 100 mil NV) de mortalidade materna por Região de Saúde. Ceará 2006 a 2010

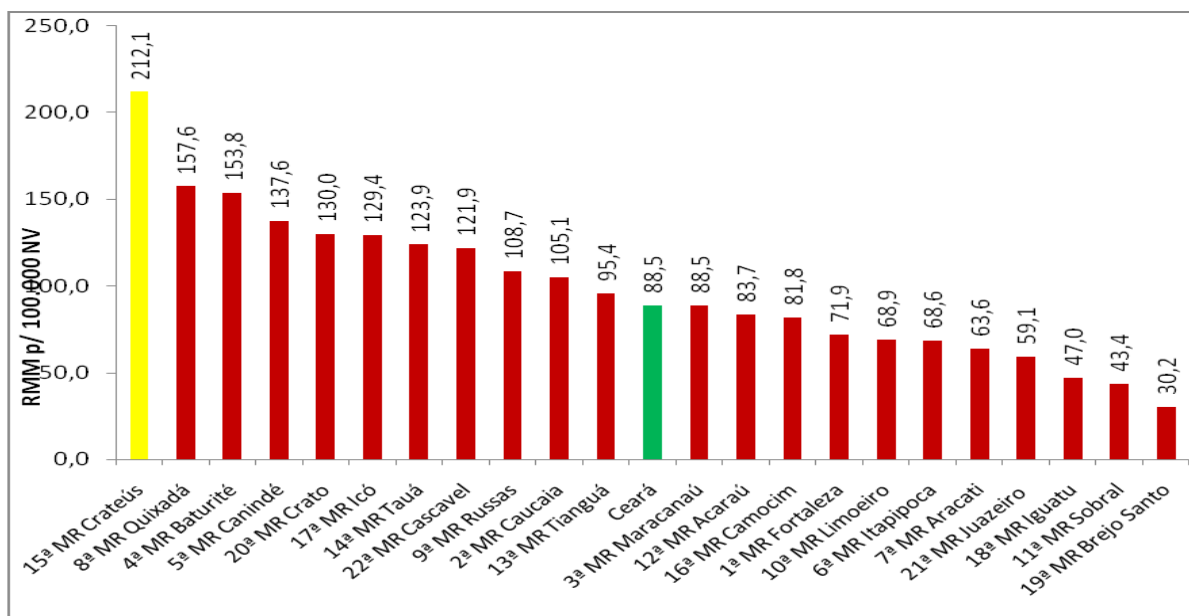
Região	2006		2007		2008		2009		2010	
	Nº	RMM	Nº	RMM	Nº	RMM	Nº	RMM	Nº	RMM
1ª R Fortaleza	19	44,8	16	40,0	29	70,8	23	57,9	28	72,2
2ª R Caucaia	7	84,4	9	102,0	5	58,0	7	82,6	9	105,1
3ª R Maracanaú	6	81,5	3	41,6	2	25,5	8	98,4	7	88,5
4ª R Baturité	5	258,0	1	45,1	2	92,5	4	187,4	3	153,8
5ª R Canindé	2	67,1	2	63,2	4	128,1	2	68,5	4	137,6
6ª R Itapipoca	4	78,5	1	20,8	4	84,8	1	20,5	3	68,6
7ª R Aracati	2	81,2	4	178,7	-	-	5	224,8	1	47,3
8ª R Quixadá	2	38,1	2	40,0	-	-	3	61,8	7	157,6
9ª R Russas	2	77,0	6	231,9	2	76,4	1	37,8	3	108,7
10ª R Limoeiro do Norte	1	32,8	1	32,4	4	127,5	4	134,3	2	68,9
11ª R Sobral	11	111,3	9	90,5	8	83,7	8	85,4	4	43,4
12ª R Acaraú	6	158,2	4	106,8	9	239,0	4	112,0	3	83,7
13ª R Tianguá	6	108,2	3	54,8	3	56,0	5	95,1	5	95,4
14ª R Tauá	-	-	1	54,6	-	-	4	250,0	2	123,9
15ª R Crateús	7	138,0	5	106,8	3	67,2	2	47,1	9	212,1
16ª R Camocim	-	-	2	77,2	3	116,8	3	128,5	2	81,8
17ª R Icó	6	224,8	3	114,4	4	161,0	4	163,7	3	129,4
18ª R Iguatu	3	65,8	8	176,6	6	131,8	5	114,9	2	47,0
19ª R Brejo Santo	-	-	1	31,9	1	32,2	2	64,4	1	30,2
20ª R Crato	4	76,1	4	71,0	4	69,0	4	73,8	7	130,0
21ª R Juazeiro do Norte	3	48,0	7	101,3	5	74,1	5	70,7	4	59,1
22ª R Cascavel	2	53,2	4	112,5	2	54,2	-	-	5	135,7
Ceará	98	72,6	96	71,7	100	74,7	104	79,2	114	88,5

Fonte: Sesa/Coprom/Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Datasus.
Nota: dados preliminares do Sinasc (base Datasus 24/11/2011). Atualizado em 28/03/2012

Salienta-se que melhorar a saúde das gestantes é um dos “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”, compromisso das nações integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o Brasil é signatário, para o alcance de patamares mais dignos de vida para a população mundial. Inclui

reduzir em três quartos, até 2015, a taxa de mortalidade materna e deter o crescimento da mortalidade por câncer de mama e de colo de útero. A Razão de Mortalidade Materna (RMM) no Brasil corrigida para 1990 era de 140 óbitos por 100 mil nascidos, declinando em 2007 para 75 óbitos.

Figura 15 - Razão (p/ 100 mil NV) de mortalidade materna por Região de Saúde. Ceará 2010



6.2. Morbidade

A situação da morbidade na Região foi analisada a partir das estatísticas de internações hospitalares do SUS, fonte Sistema de Internações Hospitalares (SIH-SUS) e das doenças transmissíveis (DT) de notificação compulsória, tendo como fonte o Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN). O período analisado foi o mesmo da mortalidade (2006 a 2010). Os dados foram desagregados por município apenas para as DT. Para o cálculo dos indicadores foram utilizadas as populações do IBGE. Houve limitação de tempo para se estender a análise por sexo e faixa etária.

6.2.1. Internações hospitalares

As principais causas de internações hospitalares (Capítulo CID 10), ao excluir as internações por gravidez, parto e puerpério, na Região de Crateús, foram: doenças infecciosas e parasitárias (DIP), doenças do aparelho respiratório, doenças do aparelho circulatório, lesões, envenenamento e outras consequências das causas externas e doenças do aparelho digestivo (Tabela 5).

Tabela 18 - Número e proporção de internações por causas (Cap. CID 10), Região de Crateús. Ceará, 2006 a 2010

Causas (Cap. CID 10)	2006		2007		2008		2009		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3.724	19,6	3.245	17,8	2.842	19,3	2.548	16,1	2.866	17,6
II. Neoplasias (tumores)	447	2,4	429	2,4	371	2,5	374	2,4	475	2,9
III. Doenças sangue órgãos hemat. e transt. Imunitár.	122	0,6	120	0,7	96	0,7	114	0,7	108	0,7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	214	1,1	213	1,2	197	1,3	257	1,6	318	2,0
V. Transtornos mentais e comportamentais	221	1,2	222	1,2	179	1,2	147	0,9	118	0,7
VI. Doenças do sistema nervoso	130	0,7	136	0,7	88	0,6	130	0,8	144	0,9
VII. Doenças do olho e anexos	19	0,1	13	0,1	11	0,1	11	0,1	18	0,1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	6	0,0	11	0,1	12	0,1	14	0,1	7	0,0
IX. Doenças do aparelho circulatório	1.729	9,1	1.912	10,5	1.436	9,7	1.528	9,7	1.439	8,8
X. Doenças do aparelho respiratório	2.874	15,1	2.840	15,6	2.287	15,5	2.549	16,1	1.987	12,2
XI. Doenças do aparelho digestivo	1.271	6,7	1.186	6,5	1.015	6,9	1.210	7,6	1.248	7,7
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	224	1,2	308	1,7	179	1,2	194	1,2	221	1,4
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec conjuntivo	327	1,7	297	1,6	191	1,3	140	0,9	118	0,7
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1.062	5,6	944	5,2	615	4,2	996	6,3	1.048	6,4
XV. Gravidez, parto e puerpério	5.118	26,9	4.717	25,9	3.848	26,1	3.880	24,5	4.051	24,9
XVI. Algumas afec. originadas no período perinatal	434	2,3	464	2,5	287	1,9	338	2,1	279	1,7
XVII. Malf. cong. Deformid.anomalias cromossômicas	105	0,6	73	0,4	62	0,4	59	0,4	70	0,4
XVIII. Causas mal definidas	140	0,7	148	0,8	148	1,0	149	0,9	203	1,2
XIX. Lesões, envenen. outras conseq. causas externas	821	4,3	892	4,9	724	4,9	1.024	6,5	1.280	7,9
XXI. Fatores inf. est.saúde/contato c/ serviços saúde	28	0,1	62	0,3	142	1,0	161	1,0	261	1,6
Total	19.017	100	18.232	100	14.735	100	15.823	100	16.264	100

As diarréias e dengue foram as causas mais importantes de internações no capítulo das DIP e as pneumonias e asma no grupo das doenças do aparelho respiratório (Tabela 6). Outras causas podem ser observadas na Tabela 6, mostrando que mais de 50% dessas patologias são consideradas condições sensíveis à atenção primária.

Tabela 19 - Número e taxa de internação por causa específica, Região de Crateús. Ceará, 2010

Causa	Nº	Taxa /10.000 hab
Diarréia	1.381	47,5
Pneumonia (J12-J18)	805	27,7
Dengue	712	24,5
Asma (J45)	410	14,1
Insuficiência cardíaca (I50)	358	12,3
Influenza (J10-J11)	357	12,3
Doenças hipertensivas (I10-I15)	336	11,6
Trant. vesícula biliar, vias biliares e pâncreas (K80-K87)	334	11,5
Outras doenças bacterianas (A30 A49)	327	11,3
Agente de infecções bacterianas, virais e outros agentes infecciosos (B95-B97)	301	10,4
Hérnia (K40-K46)	283	9,7
Outras doenças aparelho urinário (N30-N39)	276	9,5
Diabetes mellitus (E10-E14)	272	9,4
Doenças isquêmicas do coração (I20-I25)	242	8,3
Traumatismo do punho e mão (S60-S69)	233	8,0
Transt. não infl. trato genital feminino (N80-N98)	235	8,1
Gastrite e duodenite (K29)	203	7,0
Fratura do fêmur (S72)	86	3,0
Doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC (J41-J44)	85	2,9

5.2.2. Doenças transmissíveis

Tabela 20 - Número de casos e taxa (p/ 100 mil hab) de incidência das principais doenças transmissíveis, Região de Crateús. Ceará, 2010

Município	Dengue		Aids		LT		LV		Tuberculose		Hanseníase		Sífilis Congênita*	
	Nº	Taxa	Nº	Taxa	Nº	Taxa	Nº	Taxa	Nº	Taxa	Nº	Taxa	Nº	Taxa
Ararendá	-	-	-	-	-	-	4	38,1	1	9,5	1	9,5	-	-
Crateús	671	922,0	4	5,5	1	1,4	1	1,4	26	35,7	15	20,6	-	-
Independência	130	508,0	-	-	2	7,8	1	3,9	5	19,6	8	31,3	-	-
Ipaporanga	1	8,8	-	-	-	-	-	-	5	44,1	7	61,7	-	-
Ipueiras	-	-	1	2,6	2	5,3	5	13,2	15	39,6	1	2,6	-	-
Monsenhor Tabosa	6	35,9	2	12,0	-	-	2	12,0	5	29,9	3	17,7	-	-
Nova Russas	2	6,5	2	6,5	2	6,5	2	6,5	13	42,0	17	54,9	1	2,3
Novo Oriente	127	463,0	-	-	-	-	-	-	10	36,4	4	14,6	-	-
Poranga	-	-	-	-	2	16,7	-	-	3	25,0	-	-	-	-
Quiterianópolis	211	1.059,0	1	5,0	-	-	-	-	2	10,0	2	10,0	-	-
Tamboril	112	440,0	-	-	-	-	-	-	5	19,6	5	19,6	-	-
15ª Região	1.260	434,0	10	3,4	9	3,1	15	5,2	90	31,0	63	21,7	1	0,2

*Taxa por mil NV

As principais doenças transmissíveis, em 2010, na Região de Crateús foram: dengue (434,0/100.000 hab.), tuberculose (31,0/100.000 hab.) e hanseníase (21,7/100.000 hab.). A tuberculose foi notificada em todos os municípios da Região (Tabela 7), com taxa de detecção de 21,7 que classifica a Região como de muito alta endemicidade (20,0 a 39,9 casos por 100.000 habitantes).

Quando se comparam os agravos transmissíveis entre as Regiões do Estado, tem-se um novo ranking (Figuras 11 a 17), ou seja, a ordem de importância dessas doenças para a Região de Crateús passa a ser: dengue (4ª), tuberculose (7ª) leishmaniose visceral (9ª), leishmaniose tegumentar (12ª), hanseníase (13ª), aids (15ª) e sífilis congênita (21ª).

A atenção deve ficar voltada para a prevenção e controle dessas doenças, que envolvem além de medidas preventivas específicas, as ações efetivas de vigilância epidemiológica e o tratamento adequado dos pacientes, visando a redução da transmissão, como também da letalidade,

ainda elevada no Estado para leishmaniose visceral e dengue hemorrágica. A cura da tuberculose e da hanseníase de 85% e 90%, respectivamente, continuam como grandes desafios, assim como a eliminação da sífilis congênita como problema de saúde pública (compromisso internacional).

Figura 16 - Taxa de incidência de dengue por Região. Ceará, 2010

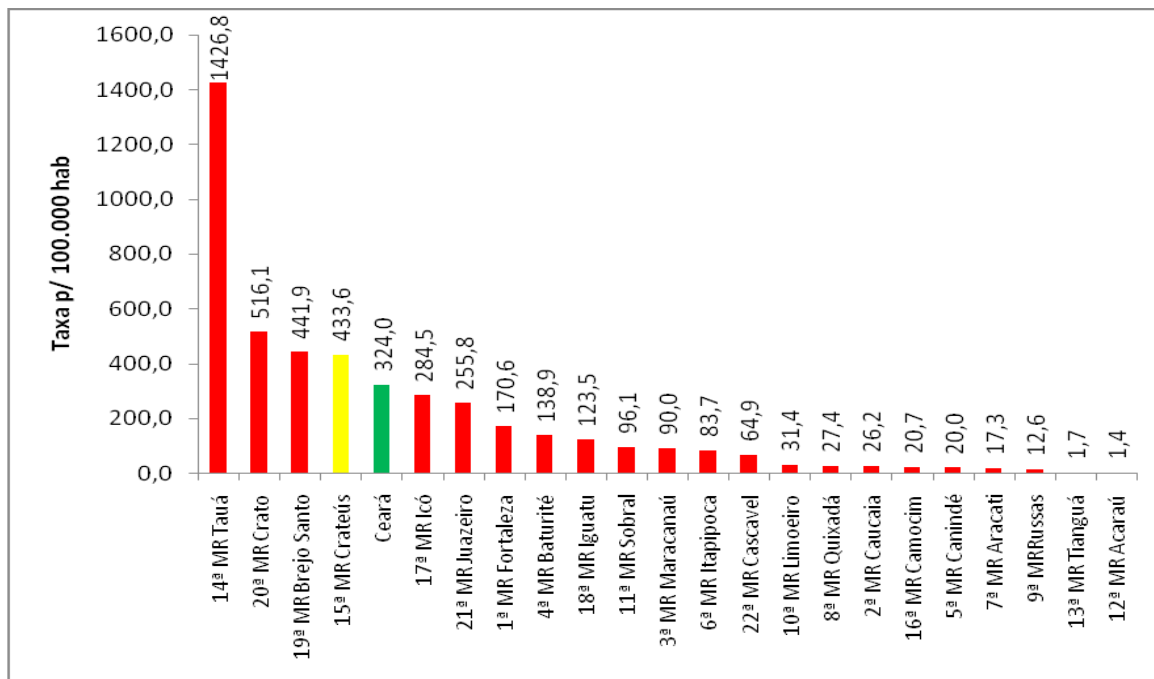


Figura 17 - Taxa de incidência de AIDS por Região. Ceará, 2010

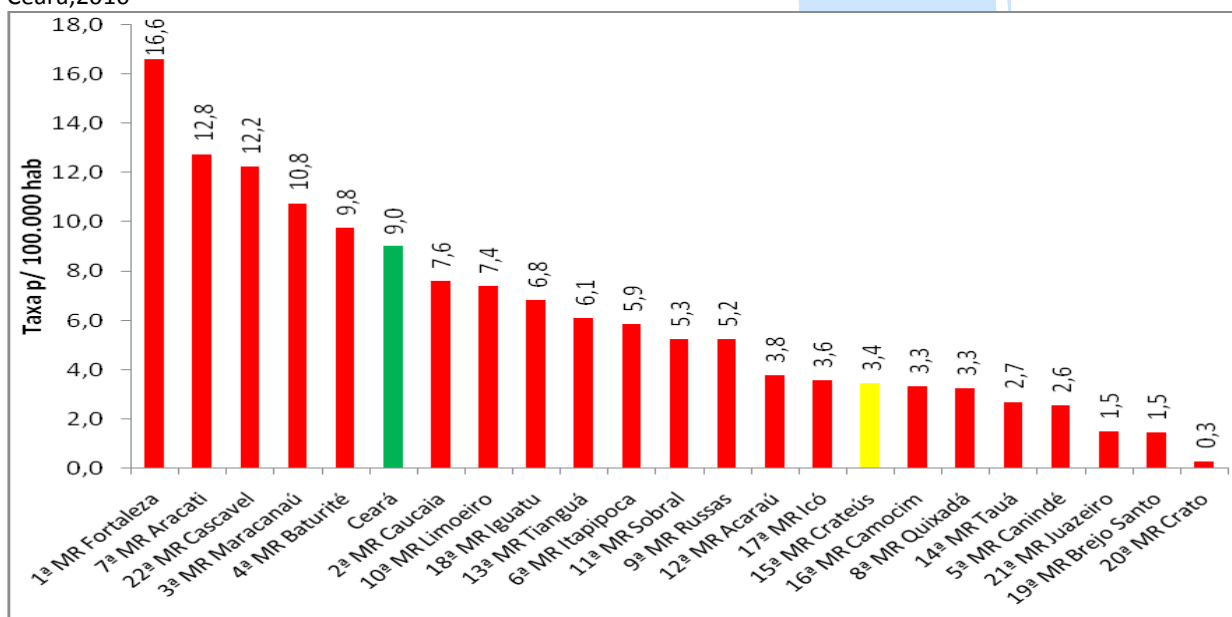
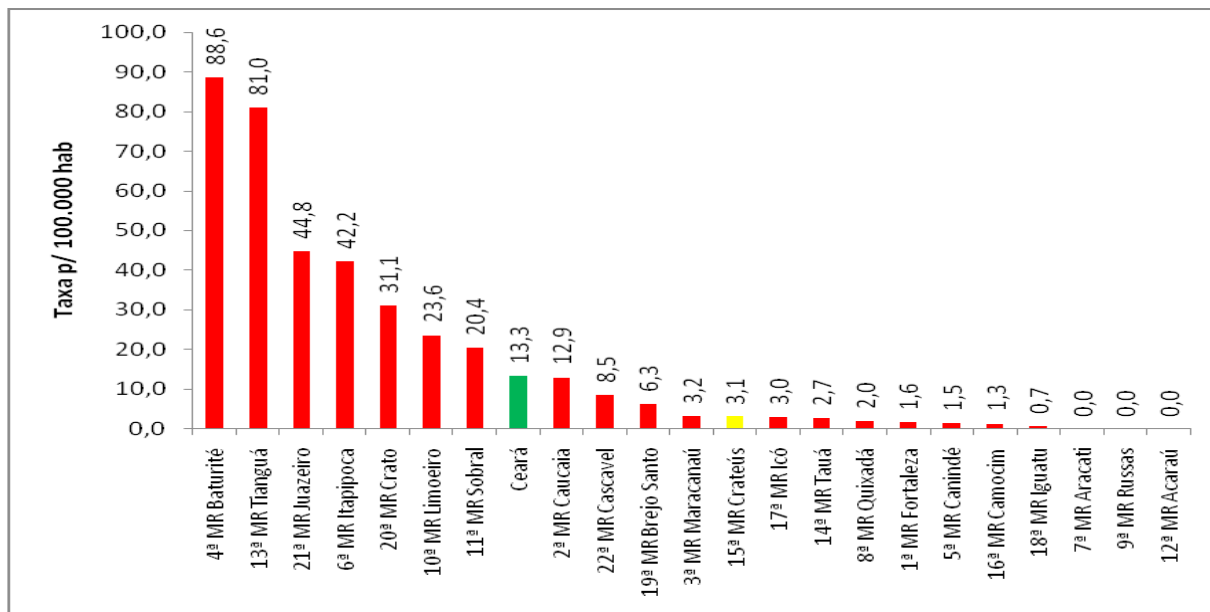


Figura 18 - Taxa de incidência de leishmaniose tegumentar por Região. Ceará, 2010



SUS

Figura 19 - Taxa de incidência de leishmaniose visceral por Região. Ceará, 2010

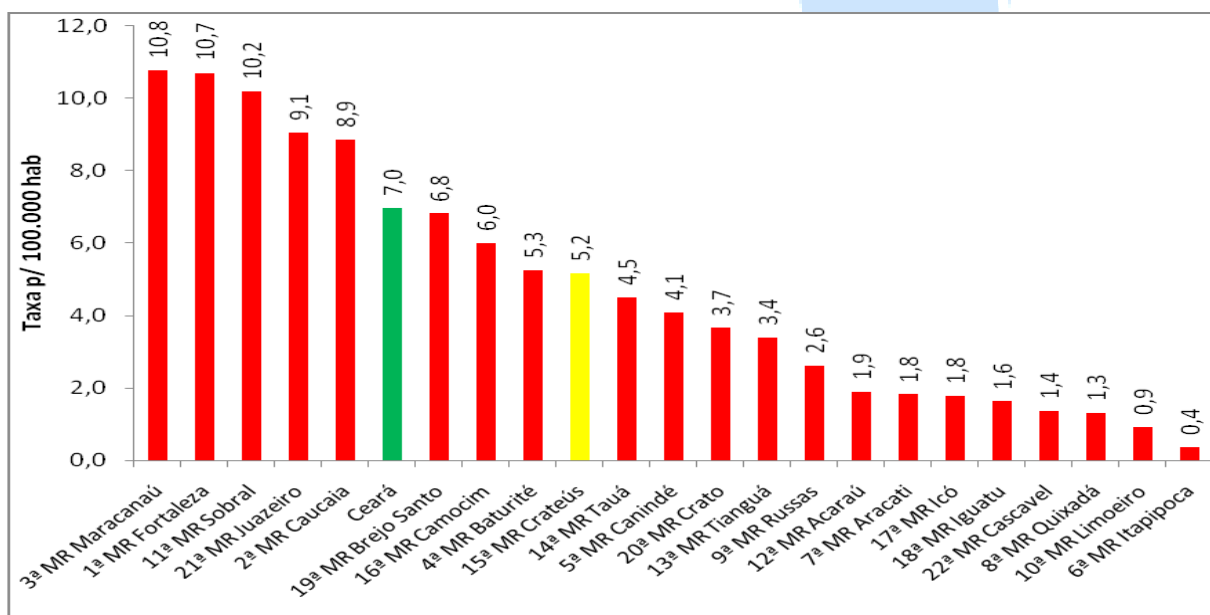
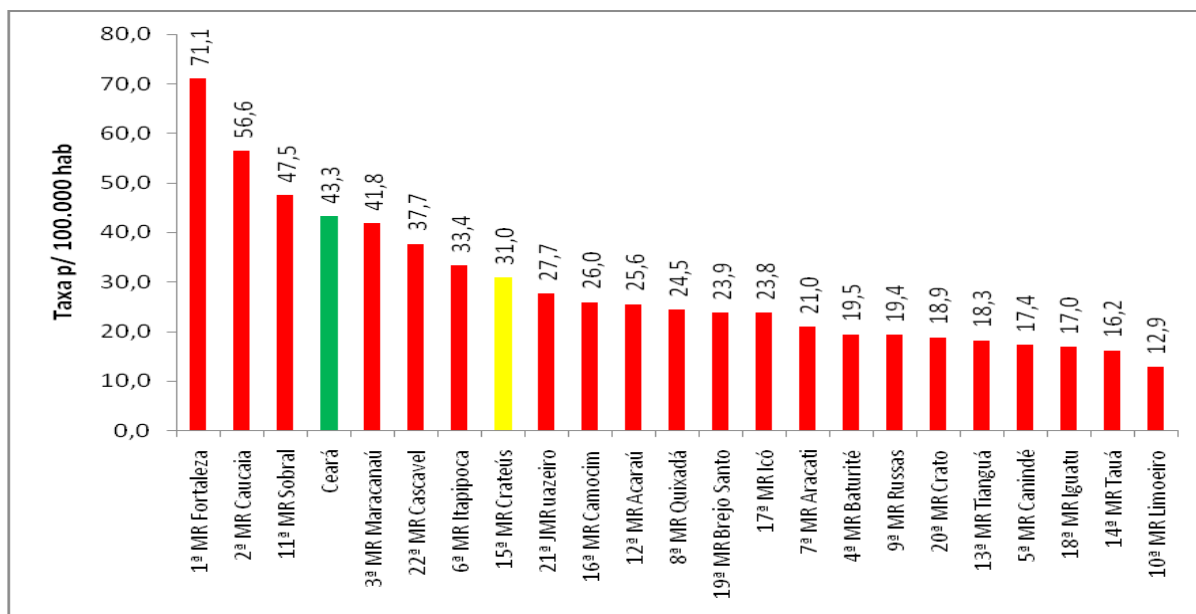


Figura 19 - Taxa de incidência de tuberculose por Região. Ceará, 2010



SUS

Figura 20 - Taxa de incidência de hanseníase por Região. Ceará, 2010

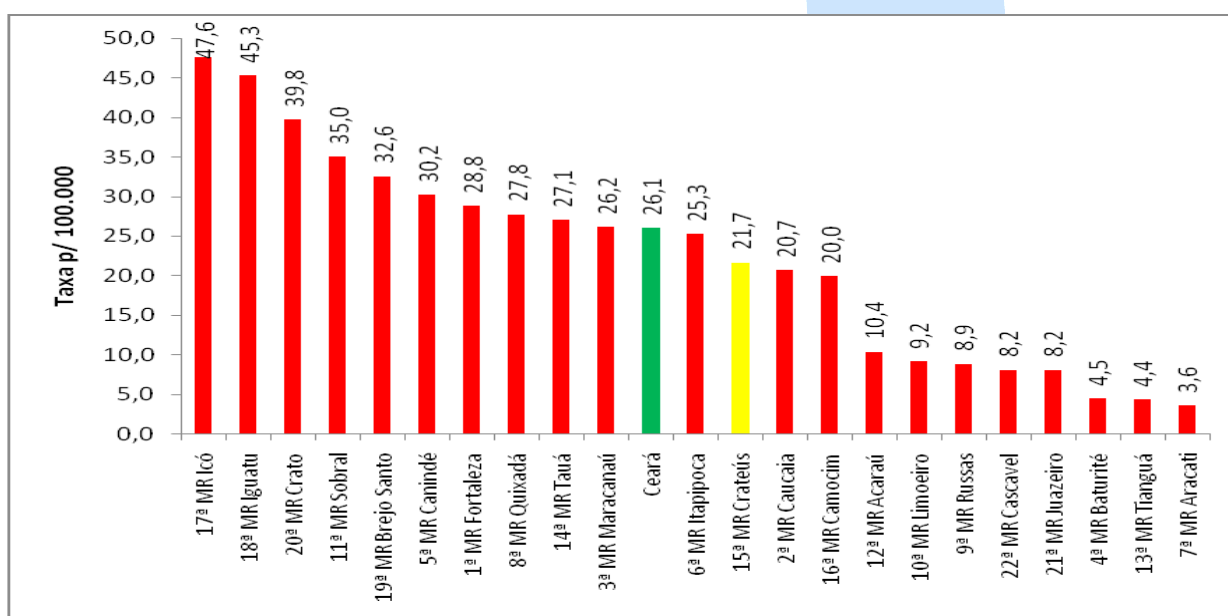
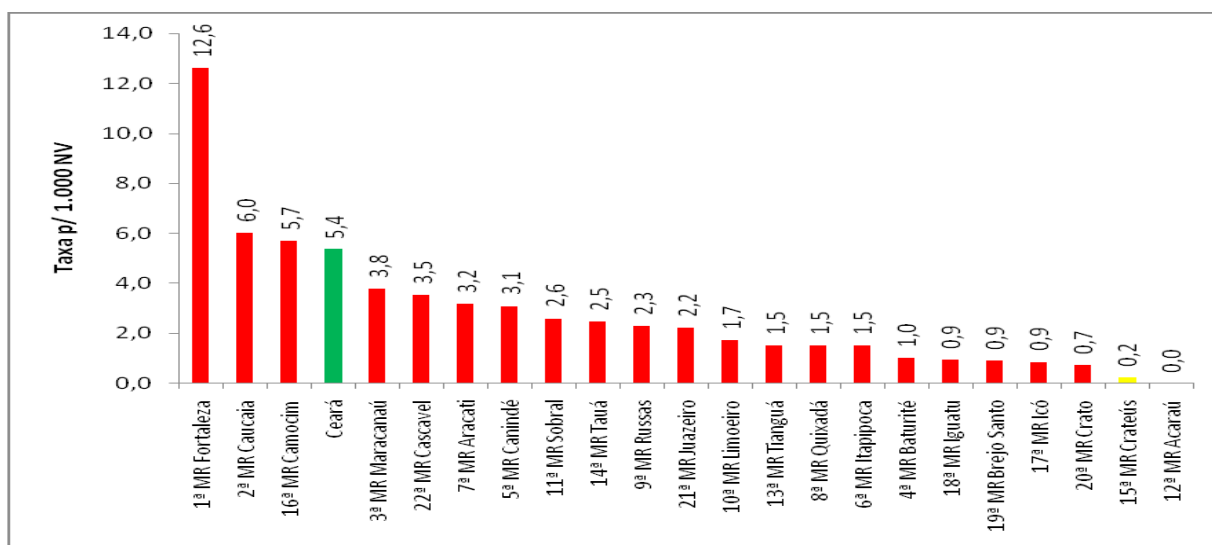


Figura 21 - Taxa de incidência de sífilis congênita por Região. Ceará, 2010



5.3. Índice de Desenvolvimento do SUS

TABELA 17 - Indicadores de desempenho do SUS (IDSUS) 2011 em relação a atenção básica por município. Região de Crateús, 2011.

Município	Nota IDSUS	Grupo Homogêneo	Atenção Básica Acesso potencial ou Obtido		
			Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde Bucal	Proporção Nascidos Vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal
Ararendá	5,33	6	10,00	10,00	7,42
Crateús	4,49	4	2,59	10,00	7,71
Independência	5,41	6	10,00	10,00	7,69
Ipaporanga	5,26	6	10,00	7,49	7,37
Ipueiras	4,95	6	5,21	8,71	6,31
Monsenhor Tabosa	5,47	6	10,00	10,00	6,93
Nova Russas	5,09	4	5,48	10,00	10,00
Novo Oriente	4,60	6	9,37	1,27	7,85
Poranga	5,04	6	6,04	9,58	7,45
Quiterianópolis	4,33	6	3,89	5,52	6,38
Tamboril	5,93	4	10,00	10,00	7,25

Fonte: site MS

O Índice de Desenvolvimento do SUS-IDSUS, é um indicador que faz uma aferição contextualizada do desempenho do Sistema Único de Saúde quanto ao acesso e à efetividade da Atenção Básica, das Atensões Ambulatorial e Hospitalar e das Urgências e Emergências (Tabelas 1,2,3,4); a partir da análise e do cruzamento de uma série de indicadores simples e compostos, o IDSUS avalia o SUS que atende aos residentes nos municípios e regiões de saúde, bem como de todo o país.

TABELA 18 - Indicadores da Atenção Básica (IDSUS 2011) da efetividade nos municípios por município. Região Crateús, 2011.

Município	Atenção Básica Efetividade						
	Proporção de Internações sensíveis a Atenção Básica	Taxa de Incidência de Sífilis Congênita	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de hanseníase	Cobertura com a vacina tetravalente em menores de 1 ano	Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos
Ararendá	6,32	3,24	5,88	6,66	10,00	0,45	2,18
Crateús	10,00	7,86	10,00	10,00	10,00	10,00	5,35
Independência	8,02	3,61	10,00	10,00	10,00	1,72	3,21
Ipaporanga	6,69	3,33	7,84	3,70	10,00	1,57	6,27
Ipueiras	6,98	6,55	10,00	7,40	10,00	0	2,85
Mons. Tabosa	6,19		10,00	5,55	10,00	0,56	2,82
Nova Russas	6,40		8,92	7,40	8,40	2,28	4,56
Novo Oriente	7,40		7,84	0	8,18	0	4,16
Poranga	6,87		10,00	10,00	10,00	1,93	2,95
Quiterianópolis	10,00	4,87	9,41	10,00	10,00	0	2,39
Tamboril	7,80		10,00	9,87	10,00	1,07	5,18

Fonte: site MS

Para realizar uma avaliação mais justa, a análise comparativa das notas do IDSUS é feita por meio de grupos homogêneos. Apenas dentro deles, por apresentarem características similares entre si, é possível traçar um paralelo comparativo. Assim, não é possível nivelar os municípios de uma mesma região de forma igual, pois todos pertencem a grupos homogêneos diferenciados, como é o caso de Crateús, município sede da 15ª Região de Saúde, que não pode ser comparado aos demais municípios.

TABELA 19 - Indicadores de Atenção Ambulatorial de Média Complexidade - Acesso potencial obtido por município. Região Crateús, 2011.

Município	Atenção Ambulatorial de Média Complexidade Acesso potencial obtido			
	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e a população da mesma faixa etária	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade e população residente	Razão de internações clínico-cirúrgica de média complexidade e população residente
Ararendá	8,31	0,26	0,47	4,58
Crateús	2,23	0,99	0,81	5,59
Independência	9,10	0,30	0,73	4,01
Ipaporanga	7,30	0,03	0,49	6,32
Ipueiras	8,45	0,71	1,82	5,02
Monsenhor Tabosa	9,28	0,17	0,66	6,22
Nova Russas	7,69	0,45	1,50	6,50
Novo Oriente	5,16	0,10	0,64	6,88
Poranga	6,73	0,12	0,77	6,16
Quiterianópolis	6,83	0,14	0,55	2,60
Tamboril	8,35	0,45	0,94	7,22

Fonte: site MS

Dessa forma, o IDSUS se coloca como um importante subsídio para a formulação e execução de políticas públicas de saúde, tendo em vista que pode subsidiar gestores municipais e fortalecer seus sistemas a melhorarem a qualidade da atenção à saúde de seus municípios.

TABELA 20 - Indicadores da Média e Alta complexidade, Urgência e Emergência por município. Região Crateús, 2011.

Município	Média e Alta Complexidade, Urgência e Emergência Efetividade		
	Proporção de Parto Normal	Proporção de Óbitos em menores e 15 anos nas UTI	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)
Ararendá	9,98	5,77	6,85
Crateús	7,79	6,23	6,41
Independência	8,83	5,57	6,25
Ipaporanga	10,00	6,19	6,05
Ipueiras	9,83	5,16	6,37
Monsenhor Tabosa	8,76	5,86	8,00
Nova Russas	9,02	6,48	4,76
Novo Oriente	8,77	5,59	8,45
Poranga	10,00	6,10	6,72
Quiterianópolis	9,54	6,06	7,51
Tamboril	9,83	6,60	7,08

Fonte: site MS

7 - FLUXO DE ACESSO

7.1 CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL DO SUS

Integração via rede informatizada com todos os municípios cearenses. É assim na Central de Regulação Estadual do SUS no Ceará. Em tempo real, recebe e direciona a demanda. A CRESUS/CE envolve todas as referências intermunicipais de consultas especializadas e exames, internações hospitalares eletivas e ainda de urgência e emergência. Tudo isso através do conhecimento da capacidade de oferta de consultas e exames especializados públicos, contratados e conveniados que integram a rede SUS.

Na operacionalização do fluxo é utilizado um software específico - Unisus, que permite a interligação de todos os componentes operacionais com a Secretaria da Saúde do Estado, que

acomoda a base de dados e prover toda a conectividade; conforme definido no Plano Diretor de Regionalização - PDR – o Estado do Ceará está dividido 3 Macrorregiões e 22 Microrregiões.

As **centrais macrorregionais de regulação** estão localizadas nas estruturas Microrregionais de Saúde de Fortaleza, Sobral e Juazeiro. Estas Macrorregionais apresentam maior oferta de procedimento de atenção terciária

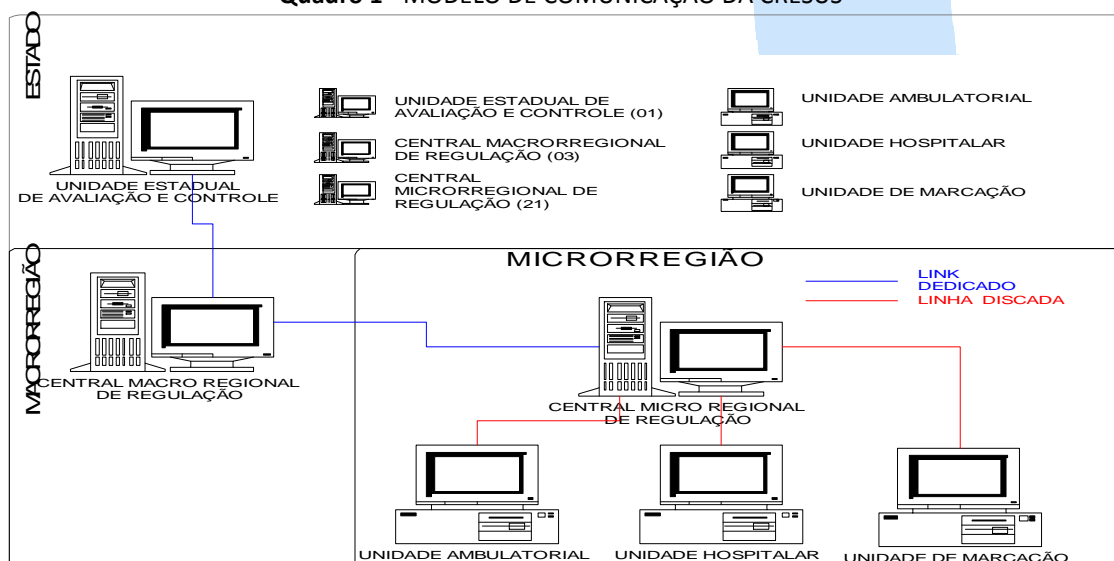
7.2. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO ESTADUAIS

O componente da **SESA da central estadual**, funciona no nível Central, sendo acompanhada por dois analistas de sistema, um de comunicação e um de base de dados, que garantem a base de dados estadual, a atualização das informações necessárias a operacionalização. São realizadas mensalmente as seguintes atividades:

- Importação de dados do CNES;
- Importação de dados e parâmetros referente à operacionalização da Central de Regulação;
- Registro das ofertas de serviços de saúde, realizada pelo prestador;
- Validação da base de dados.

As **3 CENTRAIS DE REGULAÇÃO MACRORREGIONAIS** funcionam em regime de 24 horas, de forma ininterrupta, com um Coordenador de nível superior e equipes de plantão com os seguintes profissionais:

Quadro 1 - MODELO DE COMUNICAÇÃO DA CRESUS -



Quadros 2 – Centrais de Regulação implantadas na Região de Saúde do Crateús 2012

Municípios	Centrais de Regulação Implantada		
	Urgência	Hospitalar	Ambulatorial
Ararendá	Não	Não	Sim
Crateús	Não	Sim	Sim
Independência	Não	Não	Sim
Ipaporanga	Não	Não	Sim
Ipueiras	Não	Sim	Sim
Monsenhor Tabosa	Não	Não	Sim
Nova Russas	Não	Não	Sim
Novo Oriente	Não	Não	Sim
Poranga	Não	Não	Sim
Quiterianópolis	Não	Não	Sim
Tamboril	Não	Não	Sim
15ª CRES	Não	Sim	Sim

Fonte: CRESUS

Quadro 3 – Distância das cidades da Região para Crateús e para as Macros: Sobral e Fortaleza.

Municípios	Crateús (km)	Sobral (km)	Fortaleza (km)
Ararendá	53,8	154	335
Crateús	-	216	353
Independência	48,8	219	306
Ipaporanga	35,4	172	354
Ipueiras	92	106	260
Monsenhor Tabosa	107	150	241
Nova Russas	65,1	156	301
Novo Oriente	44,1	163	344
Poranga	66,7	163	344
Quiterianópolis	164	363	413
Tamboril	63	151	28

Quadro 4 – Solicitação de Procedimentos Ambulatoriais 2008 a 2011, Região de Saúde de Crateús.

Solicitações				Agendadas				Extra-PPI Agendados				Cancelados			
2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1427	5831	7428	8371	33,5	35,1	43,5	39,5	26,0	22,1	25,1	27,0	40,3	42,6	31,0	31,5

Quadro 5 – Solicitação de Transferências Hospitalares 2008 a 2011, Região de Saúde de Crateús.

Solicitações				Regulados				Sem Regulação				Ambulatoriais			
2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1335	1318	1378	1782	35,0	38,5	45,3	59,5	35,0	32,5	25,2	21,0	10,0	30,0	30,0	19,3

7.3 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inaugurado em janeiro de 2008 como SAMU Litoral Leste- Polo I, foi ampliado; para a universalização do serviço serão implantados o Polo II na região Norte, com sede em Sobral e cobertura de 61 municípios, dentre eles: Crateús, ipueiras, Nova Russas, Novo Oriente e Independência, pertencentes a esta Região de Saúde.

O SAMU é um importante meio de acesso à rede de atenção à saúde - os serviços de atendimento inicial à saúde do usuário no SUS, para o acesso ao conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24 horas) têm como objetivo reduzir a superlotação nas emergências, servindo de retaguarda para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU).

As UPAs 24 horas são classificadas em três diferentes portes, de acordo com a população da região a ser coberta, a capacidade instalada - área física, número de leitos disponíveis, recursos humanos – e a capacidade diária de realizar atendimentos médicos. Na 15ª Região de Saúde temos uma UPA Tipo II, localizada no município de Crateús, aguardando inauguração.

7.3. Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde

É notório a importância da ciência e da tecnologia em saúde no provimento efetivo de ações e serviços de saúde, enfatizando os aspectos que se configuram como de responsabilidade dos

gestores. Na Região de Saúde podemos dar ênfase aos aspectos relacionados a tecnologia da informação e comunicação, no que se refere a utilização dos sistemas de informação na rede SUS operacionalizados diariamente nas secretarias municipais de saúde fornecendo as informações necessárias para a análise da situação de saúde de cada município; todas as secretarias de saúde são ligadas a internet, apesar da baixa cobertura do sinal. Encontra-se em fase de implantação um cinturão digital que fará a cobertura de todo o Estado.

8. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (Resolução Nº. 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde).

A portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, regulamentou a forma de transferência dos recursos federais, estabelecendo, entre outros, o bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica, constituído por três componentes: o Componente Básico (destinado à aquisição de medicamentos e insumos para a Atenção Básica e para programas de saúde específicos), o Componente Estratégico (define financiamento para programas estratégicos, tais como tuberculose e DST/Aids) e o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (destinado ao grupo de doenças raras e doenças prevalentes com uso de medicamentos de alto custo unitário ou por tratamento).

8.1. COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

A Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em saúde é parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS e no âmbito da gestão, representa um dos Componentes do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Envolve um grupo de ações desenvolvidas de forma articulada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir o custeio e o fornecimento dos medicamentos e insumos essenciais destinados ao atendimento dos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica.

A Aquisição e a distribuição, pelo MS, dos produtos componentes da Assistência Farmacêutica Básica são feitas pela transferência regular e automática, fundo a fundo, dos recursos Federais, sob a forma de incentivo agregado ao piso da Atenção Básica. Estes recursos são utilizados prioritariamente para a aquisição, pelos municípios, e sob a coordenação dos Estados, dos medicamentos necessários à Atenção Básica à saúde de suas populações.

Responsabilidade dos Entes no financiamento e execução do componente básico da Assistência Farmacêutica:

- **Compete ao Estado:**

- a) **Adquirir** os medicamentos essenciais constantes na Programação Pactuada Integrada – PPI-2012, sob a responsabilidade do estado;
- b) **Distribuir** trimestralmente aos Municípios os medicamentos essenciais referentes às contrapartidas municipal, estadual e federal, com validade superior a 6 (seis) meses, conforme quantidade e valor programado pelo Município na PPI-2012 para cada trimestre;
- c) **Assessorar** o município na estruturação e organização dos serviços de Assistência farmacêutica e na capacitação de recursos humanos;
- d) **Prestar** ao município informações de caráter técnico-científico e operativo referente à utilização de medicamentos;
- e) **Estabelecer** critérios de avaliação e acompanhar periodicamente a execução dos serviços de Assistência farmacêutica implantados, visando seu aprimoramento;
- f) **Financiar** e adquirir os insumos complementares (tiras reagentes de medidas de glicemia capilar e lancetas para punção digital) destinados aos usuários insulini-dependentes, aplicando o valor de R\$ 0,50 habitante/ano.

- **Compete ao município:**

- a) **Aderir** ao plano Estadual de Assistência Farmacêutica, conforme acordado na Comissão Intergestora Bipartite;
- b) **Formalizar**, através de instrumento legal, o serviço de Assistência Farmacêutica, dentro da Secretária Municipal de saúde;
- c) **Estruturar e Organizar** a Assistência Farmacêutica de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF;
- d) **Dispor** de profissional farmacêutico para o desenvolvimento das ações de Assistência Farmacêutica, nos seus aspectos técnico-científico, operativo, informativo e de qualidade, inclusive no procedimento de dispensação, conforme legislação sanitária;
- e) **Transportar** os medicamentos em veículos adequados, conforme previsto pela legislação sanitária;
- f) **Disponibilizar e apoiar** a capacitação dos recursos humanos como instrumentos para garantia da qualidade dos serviços;
- g) **Pactuar** com o Banco do Brasil a autorização da transferência da contrapartida municipal para um dia no mês a ser definido, conforme sua pactuação no valor mensal do Fundo

Municipal de Saúde para uma conta do Banco do Brasil com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica”.

- h) **Autorizar** ao Ministério da Saúde o depósito direto na mesma conta estadual o valor mensal, referente à contrapartida federal;
- i) **Programar** os medicamentos de atenção básica para atender a demanda de seu Município e manter inalterada essa programação durante a vigência deste termo;
- j) **Atender** às solicitações da Coordenaria Regional de Saúde – CRES a qual está vinculado e da COASF, no que diz respeito à PPI-2012/medicamentos;
- k) **Responsabilizar-se** pela aquisição dos medicamentos da atenção básica não contemplados na PPI e que estejam relacionados na Relação Nacional de medicamentos – RENAME, conforme as necessidades do Município;
- l) **Responsabilizar-se** pelo financiamento e aquisição de seringas com agulha acopladas para aplicação de insulina para os usuários insulino-dependentes, aplicando o valor de R\$ 0,50 habitante/ano;
- m) **Prestar contas**, no Relatório Anual de Gestão, dos recursos financeiros transferidos, bem como dos valores repassados pelo Estado em medicamentos.

Na Região de Crateús, todos os municípios que fazem parte desta regional optaram pela compra centralizada do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Básica. O processo se realiza através da assinatura de um termo de acordo autorizando ao Fundo Nacional de Saúde, a transferência dos recursos Federais da Assistência Farmacêutica Básica do Município para o Fundo Estadual de Saúde.

O financiamento dos medicamentos da Atenção Farmacêutica Básica, descritos no anexo II, III e IV, é de responsabilidade das três esferas de gestão. Com a publicação da Portaria GM Nº 698/2006 o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica foi agregada ao piso da atenção básica conforme apresentado, pois este compõe o bloco de financiamento da AF, devendo ser aplicados os seguintes valores mínimos:

I - União: R\$5,10 por habitante/ano;

II-Estado e Distrito Federal: R\$1,86 por habitante/ano;

III-Municípios: R\$ 1,86 por habitante/ano.

Os valores apresentados na tabela 21 se referem aos valores destinados a aquisição de medicamentos, no valor de contrapartida per capita estadual, 85% (oitenta e cinco por cento), que equivalem a 1,58 habitante/ano e conforme apresentado no item 8.2 são reservados 15% (R\$ 0,28) das contrapartidas estadual e municipal para a estruturação da Assistência Farmacêutica.

TABELA 21 - Demonstrativo Financeiro da Assistência Financeira da Assistência Farmacêutica por Município. Região Crateús, 2011.

Município	População	Contrapartida			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
ARARENDÁ	11.186	5,10	1,86	1,86	98.660,52
CRATEÚS	75.249	5,10	1,86	1,86	663.696,18
INDEPENDÊNCIA	26.317	5,10	1,86	1,86	232.115,94
IPAPORANGA	11.768	5,10	1,86	1,86	103.793,76
IPUEIRAS	39.288	5,10	1,86	1,86	346.520,16
MONSENHOR TABOSA	17.178	5,10	1,86	1,86	151.509,96
NOVA RUSSAS	32.016	5,10	1,86	1,86	282.381,12
NOVO ORIENTE	28.703	5,10	1,86	1,86	253.160,46
PORANGA	12.356	5,1	1,86	1,86	108.979,92
QUITERIANÓPOLIS	21.230	5,1	1,86	1,86	187.248,60
TAMBORIL	26.857	5,1	1,86	1,86	236.878,74

Fonte: PPI da Assistência Farmacêutica 2012

Os recursos financeiros do Estado são transferidos fundo a fundo aos municípios, que definem na CIB a periodicidade e os valores das parcelas do recurso estadual. As CIBs são responsáveis pela pactuação do Elenco de Referência Estadual de acordo com a necessidade local/regional, com base nos medicamentos relacionados na RENAME 2010.

O MS financia, a aquisição e a distribuição às Secretarias Estaduais de Saúde dos Estados, os medicamentos Insulina NPH 100UI/ml e Insulina Humana Regular 100UI/ml. Os quantitativos desses medicamentos são adquiridos e distribuídos pelo MS com base na programação anual encaminhada pela Secretária Estadual de Saúde, que se responsabiliza pela distribuição para os municípios por intermédio da Regional de Saúde.

8.2. PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

De acordo com a Resolução da CIB-CE nº. 23/2010, as Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderiam utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores financeiros estaduais e municipais, definido no art. 2º da portaria GM/MS Nº4. 217/GM/MS de 28 de dezembro de 2010.

Os recursos financeiros são repassados, em parcela única, através do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, com base no Decreto Estadual Nº.29.981, de 30 de novembro de 2009.

TABELA 22 - Demonstrativo da Contrapartida Estadual para Infra-estrutura por Município. Região Crateús, 2011.

MUNICÍPIOS	CONTRAPARTIDA ESTADUAL	POPULAÇÃO IBGE 2009	TOTAL
ARARENDÁ	0,28	11.186	3.132,08
CRATEÚS	0,28	75.249	21.069,72
INDEPENDÊNCIA	0,28	26.317	7.368,76
IPAPORANGA	0,28	11.768	3.295,04
IPUEIRAS	0,28	39.288	11.000,64
MONSENHOR TABOSA	0,28	17.178	4.809,84
NOVA RUSSAS	0,28	32.016	8.964,48
NOVO ORIENTE	0,28	28.703	8.036,84
PORANGA	0,28	12.356	3.459,68
QUITERIANÓPOLIS	0,28	21.230	5.944,40
TAMBORIL	0,28	26.857	7.519,96

Fonte: População 2009/COASF

Assistência Farmacêutica para financiamento dos medicamentos do componente básico a aprovação do projeto de estruturação e organização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, com recursos próprios do tesouro do Estado, visando garantir uma infra-estrutura adequada as Centrais de Abastecimento Farmacêutico e farmácias do SUS relacionados à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações ali desenvolvidas e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

8.3. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

O Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária é de responsabilidade das esferas Estadual e Municipal, no qual são aplicados valores mínimos para a aquisição de medicamentos do Elenco de Referência para a Atenção Secundária, ficando estabelecido, que o Estado participa com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante e os Municípios com os valores múltiplos de 5, compreendidos entre o mínimo de R\$0,25 (vinte e cinco centavos) e o máximo de R\$ 1,00(um real) por habitante.

É de responsabilidade do Estado:

a) Adquirir os medicamentos especiais constantes na Programação para Assistência Farmacêutica da Atenção Secundária, sob a responsabilidade do Estado;

b) Distribuir trimestralmente aos Municípios os medicamentos especiais referentes às contrapartidas municipal e estadual, com validade superior a 6 (seis) meses, conforme quantidade e valor programado pelo Município na Programação para Assistência Farmacêutica de Atenção Secundária para cada trimestre;

c) Assessorar o Município na estruturação e organização dos serviços de Assistência Farmacêutica e na capacitação de recursos humanos;

d) Prestar ao Município informações de caráter técnico-científico e operativo referente à utilização de medicamentos;

e) Estabelecer critérios de avaliação e acompanhar periodicamente a execução dos serviços de Assistência Farmacêutica implantados, visando seu aprimoramento.

Dos onze Municípios que fazem parte da 15ª CRES, apenas Iaporanga não optou pela compra centralizada no Estado do Ceará. Foi decidido na CIB/CE nº 12/2012, que os municípios repassariam os recursos financeiros para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo estado, que também fica responsável pela correspondente destinação aos municípios. Para tanto os Municípios adotaram as seguintes providências para garantir a efetivação da gestão do Estado:

- a) Assinar o Termo de Acordo firmado entre o Município e o Estado;
- b) Preencher o formulário de programação de medicamentos para a atenção secundária ajustado ao teto financeiro do Estado e Município
- c) O gestor Municipal assina um documento junto ao Banco do Brasil, autorizando débito automático da contrapartida municipal e depósito na conta da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

É de responsabilidade dos municípios a programação dos medicamentos de Atenção Secundária para atender a demanda de seu município, de acordo com os elencos definidos na CIB, assim como a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS em seus municípios.

TABELA 23 - Teto Financeiro Anual Destinado por Município Referente ao Componente da Atenção Região Crateús, 2012.

MUNICÍPIO	TETO FINANCEIRO			
	Contrapartida Municipal	Contrapartida Estadual	População Ano	Valor da transferência/mês.
Ararendá	0,30	0,50	11.186	279,65
Crateús	0,35	0,50	75.249	2.194,76
Independência	1,00	0,50	26.317	2.193,08
Ipueiras	0,50	0,50	39.288	1.637,00
Monsenhor Tabosa	0,25	0,50	17.178	357,88
N. Russas	0,25	0,50	32.016	667,00
N. Oriente	0,25	0,50	28.703	597,98
Poranga	0,50	0,50	12.356	514,83
Quiterianópolis	0,30	0,50	21.230	530,75
Tamboril	0,50	0,50	26.857,00	1.119,04

Fonte: População IBGE 2009 Elenco de medicamentos da Atenção Secundária, pactuados na CIB, número 12/2012, ver anexo V.

8.4.COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

O MS considera como estratégico os medicamentos utilizados para o tratamento de agravos específicos, agudos ou crônicos, contemplados em programas com protocolos e normas

estabelecidas. Muitas doenças relacionadas à utilização desses medicamentos são agravos de perfil endêmico, que se configuram como problemas de saúde pública e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores.

Os medicamentos relacionados ao tratamento desses agravos são financiados, adquiridos e repassados pelo MS aos Estados de acordo com a programação estabelecida. O recebimento, armazenamento e distribuição ficam sob a responsabilidade da rede Estadual.

O quantitativo a ser distribuído para cada Estado, fica definido através, do número de casos notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), considera também os esquemas terapêuticos recomendados pelo MS; o estoque de medicamentos no Estado e os dados populacionais.

A programação destes medicamentos é feita anualmente e está sob a responsabilidade da Secretária de vigilância em Saúde (SVS) e do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), em conjunto com as coordenações estaduais dos programas e com a área de Assistência Farmacêutica.

A Assistência Farmacêutica Estadual realiza a programação destes medicamentos através do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (Sies), disponibilizado via Web. Já os medicamentos para o Programa Nacional de HIV/Aids, a programação é feita por meio do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM).

A distribuição estadual é realizada com base no consumo informado pelos municípios, porém em alguns agravos, tais como tracoma, meningite e doença de Chagas, as solicitações de medicamentos são analisadas e liberadas pela Vigilância Epidemiológica Estadual.

As solicitações são realizadas uma vez ao mês, no entanto quando há necessidade de fazer bloqueio, controle de surtos e campanhas as solicitações podem ser realizadas de acordo com a necessidade.

A Assistência Farmacêutica Estadual responsável por toda a distribuição, utiliza como etapa intermediária suas instâncias administrativas regionais que por sua vez se responsabilizam pela logística de distribuição nos municípios.

Integram este grupo de medicamentos, com aquisição centralizada no Ministério da Saúde:

- 1. Tratamento da Tuberculose;**

2. **Tratamento da Hanseníase;**
3. **Tratamento da Malária;**
4. **Tratamento da Doença de Chagas;**
5. Tratamento da Cólera;
6. Tratamento das Esquistossomoses;
7. **Tratamento da Leishmaniose,**
8. Tratamento da filariose;
9. **Tratamento da Influenza;**
10. **Tratamento da Meningite/ bloqueio**
11. Tratamento da Oncocercose;
12. Tratamento do Tracoma;
13. Tratamento da Peste;
14. Antirretrovirais do Programa DST/Aids (os pacientes são encaminhados para o Hospital São José no Município de Fortaleza);
15. Hemoderivados;
16. **Talidomida;**
17. **Imunobiológicos (soros e vacinas);**
18. **Medicamentos e Insumos destinados ao Programa de Combate ao Tabagismo;**
19. **Alimentação e Nutrição (ácido fólico, sulfato ferroso e a vitamina A).**

Obs.: Somente os itens em negrito são controlados pela Regional de Saúde de Crateús.

IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO

O Estado se responsabiliza pela aquisição e financiamento da imunoglobulina AntiRhO, que é repassada para os municípios através da Regional, mediante apresentação do receituário médico das parturientes e os exames do recém nascido (teste de Coombs ou justificativa de aborto).

PROGRAMA SAÚDE DA MULHER:

O planejamento familiar é um direito garantido pela Constituição Federal e pela lei Nº9.263/96. A Assistência Farmacêutica em planejamento familiar integra o elenco de ações estratégicas que devem ser garantidas na Atenção Básica.

Os medicamentos e insumos constantes deste programa são comprados de forma centralizada pelo MS, que também é responsável pela distribuição ao Estado que por sua vez distribui para os municípios por intermédio da Regional de Saúde.

Relação dos contraceptivos fornecidos pelo SUS:

- Acetato de medroxisprogesterona 150mg/ml (injetável trimestral);
- Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg (injetável mensal);
- Etilanoestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg (pílula combinada);
- Levonorgestrel 0,75 mg (pílula de emergência)
- Noretisterona 0,35mg (mini pílula)
- Dispositivo Intra-uterino;
- Preservativos Masculinos (logística de aquisição/distribuição do Programa DST/AIDS).

CRONOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL DO TABAGISMO:

Trimestre	Meses Correspondentes	Período de Envio das Informações
1º	01/01/12 à 31/03/12	1ª semana de Abril
2º	01/04/12 à 30/04/12	1ª semana de Julho
3º	01/07/12 à 30/09/12	1ª semana de Outubro
4º	01/10/12 à 30/12/12	1ª semana de Janeiro

Fonte: Programação Tabagismo/2012

8.5.COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

De acordo com a portaria GM Nº 2981/2009, os medicamentos contemplados neste componente estão estabelecidos em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), e contemplam aqueles necessários para assegurar a integralidade do tratamento em todas as fases evolutivas das doenças.

O acesso aos medicamentos que integram as linhas de cuidado para as doenças contempladas é garantido mediante pactuação entre a União e Estados.

Os medicamentos padronizados nas linhas de cuidados estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas.

- Grupo 1 A – medicamentos cuja responsabilidade de aquisição e financiamento são exclusivos do MS. Este grupo é constituído por medicamentos de elevado impacto financeiro, por aqueles indicados para doenças mais complexas, para os casos de refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento. Relacionados no anexo VI
- Grupo 1B - Medicamentos financiados pela União sendo sua aquisição de responsabilidade dos estados. Relacionados no anexo VII
- Grupo 2 - Medicamentos cujo financiamento e aquisição são de responsabilidade da SESA. Relacionados no anexo VIII

O cadastro do paciente, avaliação, autorização, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento são etapas de execução do Ceaf e a logística operacional destas etapas é responsabilidade das secretarias estaduais. Todas estas informações são processadas no Sistema de Gerenciamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, denominado SISMEDEX.

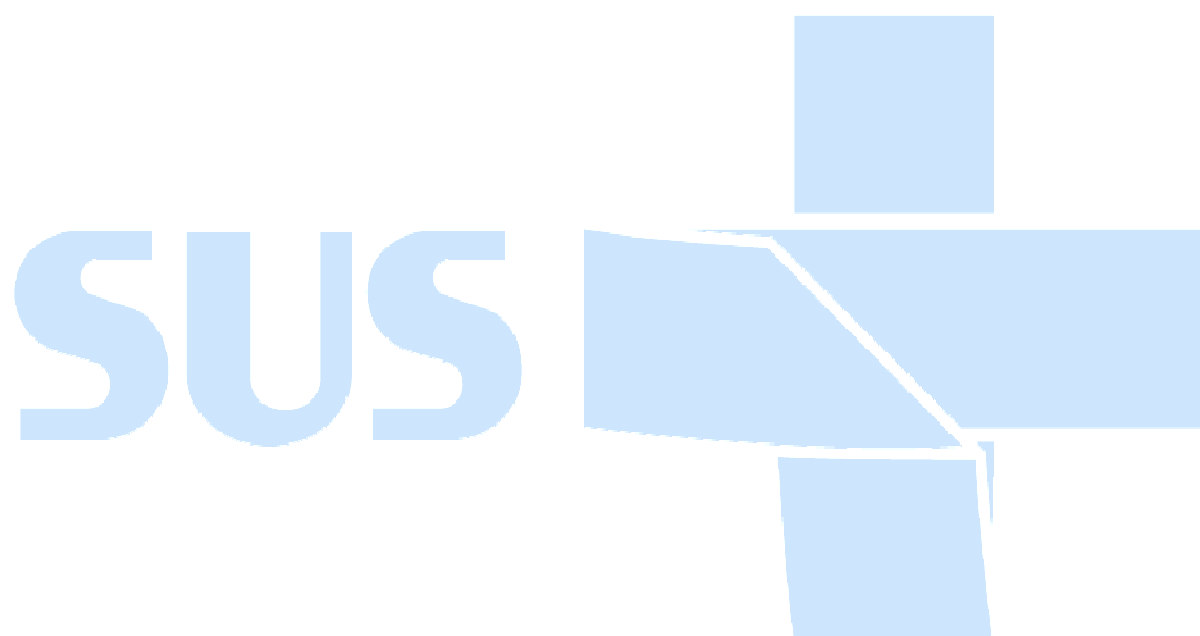
A programação do grupo 1 A, é realizada anualmente e deverá ser enviada no período de 1º a 20 de julho de cada ano, devendo considerar a média de apresentação das APACS dos seis meses anteriores, onde será permitido o incremento de até 20%, com as devidas justificativas.

CRONOGRAMA PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL 2012

Trimestre	Meses Correspondentes	Período de Envio das Informações
1º	Janeiro/Fevereiro/Março	15 à 20/11/12
2º	Abril/Maio/Junho	15 à 20/02/12
3º	Julho/Agosto/Setembro	15 à 20/05/12
4º	Outubro/Novembro/Dezembro	15 à 20/08/12

Fonte: COASF/SESA

As Coordenadorias Regionais de Saúde encaminham à Coordenadoria da Assistência Farmacêutica a necessidade trimestral de cada medicamento conforme cronograma acima.



9 - RECURSOS FINANCEIROS

Tabela 24 – Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde por bloco de financiamento por município, ano- 2008, Região de Saúde de Crateús.

Município	1 – Bloco da Atenção Básica		2 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 – Bloco de Vigilância em Saúde		4 – Bloco de Assistência Farmacêutica	5 – Bloco de Gestão do SUS	TOTAL
	PAB Fixo	PAB Variável	Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC	Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Componente Vigilância Sanitária	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Componente Qualificação de Gestão do SUS	
Ararendá	163.669,75	740.199,56	276.143,72	1.156,40	31.287,46	9.340,08	43.660,92	2.500,00	1.267.957,89
Crateús	1.150.331,99	2.632.630,14	5.952.858,34	309.091,05	234.587,20	41.781,00	296.809,92	26.000,00	10.644.089,64
Independência	407.781,33	1.230.997,24	815.285,09	10.094,80	70.874,35	14.786,76	104.122,24	2.500,00	2.656.441,81
Ipaporanga	178.190,08	626.600,00	120.689,00	69,50	33.250,24	9.556,68	46.547,28	42.500,00	1.057.402,78
Ipueiras	623.793,66	1.079.798,00	1.408.594,24	6.915,70	106.749,91	22.818,84	155.985,88	22.500,00	3.427.156,23
Mons. Tabosa	270.266,84	682.629,23	696.211,24	144.685,05	46.572,22	10.655,40	67.883,76	2.500,00	1.921.403,74
Nova Russas	465.693,49	1.469.933,28	1.562.843,63	17.869,20	80.609,60	16.966,20	125.567,96	2.500,00	3.741.983,36
Novo Oriente*	397.423,76	1.298.157,00	574.121,48	25.928,75	0	14.539,68	112.629,76	2.500,00	2.425.300,43
Poranga*	188.796,33	453.470,00	481.153,26	6.374,00	0	9.693,36	48.955,36	2.500,00	1.190.942,31
Quiterianópolis	303.686,25	602.884,00	148.483,27	463,80	53.582,29	11.173,68	82.340,36	2.500,00	1.205.113,65
Tamboril	402.860,17	2.063.084,60	1.907.817,42	366.283,30	68.906,50	14.650,44	104.447,48	2.500,00	4.930.549,91
15ª Região	4.552.493,65	12.880.383,05	13.944.200,69	888.931,55	726.419,77	175.962,12	1.188.950,92	111.000,00	34.468.341,75

Tabela 25 – Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde por bloco por município, ano- 2009, Região de Saúde de Crateús.

Município	1 – Bloco da Atenção Básica		2 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 – Bloco de Vigilância em Saúde		4 – Bloco de Assistência Farmacêutica	5 – Bloco de Gestão do SUS	TOTAL
	PAB Fixo	PAB Varável	Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC	Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Componente Vigilância Sanitária	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Componente de Qualificação de Gestão do SUS	
Ararendá*	193.987,50	763.996,65	340.854,10	0	27.329,95	9.472,44	43.660,92	0	1.379.301,56
Crateús	1.310.820,00	3.427.545,72	6.946.916,14	9.450,00	290.277,10	42.545,52	296.782,56	120.000,00	12.444.337,04
Independência	459.199,98	1.225.262,85	927.703,39	20,00	66.918,12	14.904,36	104.193,36	0	2.798.202,06
Ipaporanga*	205.257,48	735.357,00	385.234,50	0	29.177,71	9.604,44	46.547,28	0	1.411.178,41
Ipueiras*	176.490,00	430.500,00	374.001,99	0	29.421,87	5.569,26	38.995,11	0	1.054.978,23
Mons. Tabosa*	299.494,98	873.010,41	964.224,76	0	43.000,56	10.708,44	67.883,76	0	2.258.322,91
Nova Russas	555.975,00	2.236.490,19	1.632.012,95	11.534,38	77.599,65	18.045,24	125.521,56	20.000,00	4.677.178,97
Novo Oriente	498.487,50	1.438.450,00	744.317,50	16.179,48	0	0	112.413,84	0	2.809.848,32
Poranga*	215.389,98	629.337,00	507.654,64	0	0	9.723,2	48.810,48	0	1.410.915,30
Quiterianópolis*	367.132,50	789.116,00	245.199,94	0	50.884,62	11.916,24	82.323,96	0	1.546.573,26
Tamboril*	466.375,02	2.393.752,11	2.446.787,46	0	65.556,54	15.137,28	104.381,88	0	5.491.990,29
15ª Região	4.748.609,94	14.942.817,93	15.514.907,37	37.183,86	680.166,12	147.626,42	1.071.514,71	140.000,00	37.282.826,35

Tabela 26 - Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde por bloco de financiamento por município, ano-2010, Região de Saúde – Crateús.

Município	1 – Bloco da Atenção Básica		2 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 – Bloco de Vigilância em Saúde				4 – Bloco de Assistência Farmacêutica	5 – Bloco Gestão do SUS		7 – Bloco de Transferências não Regulamentadas por Bloco de transferência (Farmácia Popular)	8 – Bloco de Investimento
	PAB Fixo	PAB Variável	Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde	Componente de Vigilância e Promoção da Saúde	Componente Vigilância Sanitária		Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Qualificação da Gestão do SUS	Componente Implantação das Ações e Serviços		
Ararendá	67.419,00	273.348,80	113.792,52	0	10.141,97	0	3.164,38	0	19.016,20	2.500,00	10.000,00	0	0
Crateús	1.351.377,00	3.805.784,11	7.035.145,75	23.760,00	69.186,81	189.375,72	42.741,40	107.549,19	383.769,96	79.000,00	11.000,00	120.000,00	300.000,00
Independência	236.853,00	777.402,37	553.129,98	0	31.659,49	0	4.982,69	0	67.108,38	2.500,00	0	0	0
Ipaporanga	211.473,00	738.724,19	390.668,47	0	2.866,13	24.525,29	9.612,42	9.067,48	60.016,80	2.500,00	10.000,00	0	0
Ipueiras	706.572,00	1.403.760,00	1.654.515,72	14.017,84	9.571,72	83.181,49	22.315,58	31.471,72	200.368,80	2.500,00	11.000,00	0	0
Mons. Tabosa	154.602,00	618.910,72	511.630,98	0	20.540,98	0	3.573,83	0	43.803,90	2.500,00	31.000,00	0	0
Nova Russas	288.144,00	1.088.767,02	816.655,55	12.412,22	37.938,43	0	6.061,70	0	81.640,80	2.500,00	0	0	0
Novo Oriente	172.872,00	586.858,95	342.051,32		5.434,43	0	0	0	48.795,12	2.500,00	11.000,00	0	0
Poranga	203.514,00	704.523,20	470.187,07	0	9.732,98	0	0	0	63.015,60	2.500,00	10.000,00	0	150.000,00
Quiterianópolis	379.881,00	811.986,00	482.187,04	0	5.429,29	44.213,16	12.058,62	16.013,96	108.273,00	2.500,00	20.000,00	0	0
Tamboril	281.688,00	1.671.528,91	1.473.530,48	0	6.625,32	55.769,86	15.254,78	0	79.899,61	52.500,00	11.000,00	0	20.000,00
15ª Região	4.054.395,00	12.481.594,27	13.843.494,88		209.127,55	397.065,52	119.765,40		1.155.708,17	154.000,00	125.000,00	120.000,00	470.000,00

Tabela 27 – Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde por bloco de financiamento por município, ano – 2011, Região de Saúde – Crateús.

Município 2011	1 – Bloco da Atenção Básica		2 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 – Bloco de Vigilância em Saúde			4 – Bloco de Assistência Farmacêutica	8 – Bloco de Investimento			
	PAB Fixo	PAB Variável	Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde	Componente de Vigilância e Promoção da Saúde	Componente Vigilância Sanitária	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Componente Implantação Unidades Básicas de Saúde	Componente Implantação de Ações e Serviços	Componente de Implantação de Ações e Serviços	
Ararendá	245.739,62	942.177,44	360.976,32	0	1.471,20	34.048,26	9.493,14	57.048,60	150.000,00	6.000,00	0	1.8
Crateús	1.549.466,74	4.063.317,96	7.664.948,62	308.536,73	175.103,42	277.345,38	42.741,42	120.000,00	210.000,00	36.000,00	0	14.4
Independência	577.215,00	1.377.741,00	1.268.915,82	24.120,46	17.630,85	80.029,55	14.948,07	134.216,76	150.000,00	0	0	3.6
Ipaporanga	226.882,00	816.077,16	383.292,61	0	1.633,20	24.856,35	9.612,42	55.015,40	0	0	0	1.5
Ipueiras	876.724,56	1.762.774,00	1.936.107,25	62.337,45	29.786,40	120.018,31	22.315,59	200.368,80	20.000,00	16.000,00	0	5.0
Mons. Tabosa	359.211,36	1.137.154,00	1.096.693,88	0	2.316,00	53.555,46	10.721,49	87.607,80	20.000,00	12.000,00	0	2.7
Nova Russas	666.892,64	1.803.216,56	1.764.183,03	121.103,74	34.024,80	96.955,82	18.185,10	163.281,60	0	20.000,00	0	4.6
Novo Oriente	593.164,00	1.694.215,16	1.097.980,24	0	39.521,63	87.496,90	16.303,29	146.385,36	150.000,00	36.000,00	0	3.8
Poranga	300.199,75	853.594,16	563.884,59	0	1.846,80	38.235,81	9.732,96	63.015,60	6.000,00	0	0	1.8
Quiterianópolis	337.300,36	585.722,00	401.822,50	0	14.358,32	45.300,41	12.058,62	90.227,50	300.000,00	6.000,00	36.000,00	1.8
Tamboril	627.539,81	2.391.675,56	2.765.404,59	0	23.566,40	80.948,05	15.254,79	136.970,76	260.000,00	36.000,00	0	6.3
15ª Região	6.360.335,84	17.427.665,00	19.304.209,45	516.098,38	341.259,02	938.790,30	181.366,89	1.254.138,18	716.000,00	168.000,00	36.000,00	47.1

Fonte: FNS/SAÚDE

Tabela Recursos Financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde por ano de competência por município, Região de Saúde de Crateús.

Município	2008	2009	2010	2011
Ararendá	1.267.957,89	1.379.301,56	*499.382,87	1.806.954,58
Crateús	10.644.089,64	12.444.337,04	13.518.689,94	14.447.460,27
Independência	2.656.441,81	2.798.202,06	*1.673.635,91	3.644.817,51
Ipaporanga	1.057.402,78	1.411.178,41	1.459.453,78	1.517.369,14
Ipueiras	3.427.156,23	1.054.978,23	4.139.274,87	5.046.432,36
Monsenhor Tabosa	1.921.403,74	2.258.322,91	1.386.562,41	2.779.259,99
Nova Russas	3.741.983,36	4.677.178,97	2.334.119,72	4.687.843,29
Novo Oriente	2.425.300,43	2.809.848,32	1.169.511,82	3.861.066,58
Poranga	1.190.942,31	1.410.915,30	1.613.472,85	1.836.509,67
Quiterianópolis	1.205.113,65	1.546.573,26	1.882.542,07	1.828.789,71
Tamboril	4.930.549,91	5.491.990,29	3.667.796,96	6.337.359,96
15ª Região	34.468.341,75	37.282.826,35	17.652.734,48	47.793.863,06

*Sem informação de jan a jun

10 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Em 2003 foi criada na estrutura do Ministério da Saúde, a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); a partir de então esta nova política foi descentralizada para estados e municípios. No âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará existe a Coordenadoria de Gestão do trabalho e da Educação em Saúde. Integra a Rede Estadual de Saúde Escola, contribuindo para a qualificação dos processos e práticas de gestão pública em saúde, com informatização, incremento da capacidade gerencial, criação de estrutura para educação permanente e o programa Telessaúde.

TABELA 1 - Distribuição dos Servidores por município. 15ª Região Crateús, 2012

	Servidores do Estado	Terceirizados	Agentes de Saúde	Ministério da Saúde
15ª CRES	29	3	0	11
Ararendá	4	0	22	2
Crateús	37	0	128	5
Independência	9	0	57	5
Ipaporanga	4	0	20	1
Ipueiras	31	0	69	0
Monsenhor Tabosa	20	0	34	1
Nova Russas	15	0	55	4
Novo Oriente	8	0	52	1
Poranga	8	0	22	1
Quiterianópolis	1	0	41	3
Tamboril	23	0	52	0
Total	193	4	552	34

Fonte: RH/15ª CRES

A planilha 01 apresenta o total de servidores lotados na 15ª Região de Saúde, distribuídos em servidores do Estado, terceirizados, agentes comunitários de saúde e do ministério da saúde; é importante ressaltar que a partir de 2003 com a elaboração e formulação de diretrizes para a desprecarização do trabalho no sistema, com a realização de concursos públicos, tem diminuído de forma acentuada o nº de servidores terceirizados/contratados nas instituições públicas das três esferas de governo; os servidores da antiga Funasa hoje fazem parte do Ministério da Saúde, lotados nas regionais de saúde e municípios.

TABELA 2 - Programa TELESSAÚDE Implantado por Municípios. 15ª Região de Saúde, Crateús 2012.

Município	Total de UBSF	Programa Implantado	Em Funcionamento
Ararendá	4	x	x
Crateús	18	x	x
Independência	8	x	x
Nova Russas	9	x	x
Novo Oriente	10	x	x
Poranga	4	x	x
Tamboril	11	x	x
Total	64	7	7

Fonte: Secretarias Municipais de Saúde/15ª Região

ORGANOGRAMA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



Criado através da Portaria GM Nº 35 de 04/01/2007 que institui o Programa Nacional de Telessaúde e Portaria GM Nº 402 de 24/02/2010, que institui o Programa Telessaúde para apoio à Estratégia Saúde da

Família no SUS; o projeto utiliza de forma estratégica as modernas tecnologias de informática e telecomunicação capacitando as equipes de Saúde da Família por meio de uma central educacional usando Teleducação interativa como ferramenta de educação permanente. Mensalmente ou sempre que se faz necessário, as equipes locais de saúde são convidadas a assistirem vídeo conferências abordando os mais variados temas da saúde, visando a melhoria da qualidade do atendimento na Atenção Básica no SUS. Apesar dos avanços, as gestões municipais reclamam dos sinais de internet que, na maioria de nossos municípios ainda é muito baixo.

11 – GESTÃO

11.1 Colegiado Intergestores Regional - CIR

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Coordenadora Regional	<i>Maria Socorro Leitão Lima</i>
Assessora Técnica	<i>Maria do Carmo Rodrigues Soares</i>
Assistente Técnico	<i>Antonio Adônis Vieira</i>
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL	
Ararendá	
Crateús	<i>Humberto César Frota Gomes</i>
Independência	<i>Elício Gonçalves da Silva Filho</i>
Ipaporanga	<i>Antonio Diego Lima Rodrigues</i>
Ipueiras	<i>Antonio Reginaldo Bezerra de Pinho</i>
Monsenhor Tabosa	<i>Antonio Jair Pires Souto</i>
Nova Russas	<i>Ângela Maria Sampaio Farias</i>
Novo Oriente	<i>Joana Martins Siriano</i>
Poranga	<i>Maria Extelita Rodrigues Morais</i>
Quiterianópolis	<i>Ant^g Antenora Vieira Coutinho Domingos</i>
Tamboril	<i>Joaquim da Silva Neto</i>

O Estado do Ceará está dividido em 22 Regiões de Saúde; cada Região de Saúde dispõe de um órgão de representação da Secretaria Estadual da Saúde, denominado Coordenadoria Regional de Saúde – CRES; sua estrutura organizacional é igual para todas as regiões, sendo composta por um Coordenador Regional de Saúde,

um Assessor Técnico, um Assistente Técnico Administrativo-Financeiro e uma equipe de profissionais de nível médio e superior, compondo assim, a equipe técnica regional.

11.2 Câmaras Técnicas

Encontram-se implantadas e em funcionamento as Câmaras Técnicas da Atenção Básica que teve seu início em 2011 e a Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica que teve seu início em fevereiro de 2012, com o objetivo de subsidiar as equipes técnicas municipais na resolução dos problemas inerentes a cada área temática, bem como troca de experiências exitosas entre os municípios.

11.3. Instrumentos de Planejamento e Gestão

O planejamento no setor saúde adquire maior importância, na medida em que se configura como um relevante mecanismo de gestão que visa conferir direcionalidade ao processo de consolidação do SUS. Os gestores do setor saúde vêm se empenhando continuamente em planejar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde. Em 2006 foi criado o Sistema de Planejamento do SUS, no qual estão estabelecidos os instrumentos básicos que dão expressão concreta a este Sistema, que são: o **Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão**.

No âmbito do Sistema de Planejamento do SUS, define-se como *Plano de Saúde* o instrumento que, a partir de uma análise situacional, apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas; a *Programação Anual de Saúde* é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e, o *Relatório Anual de Gestão* é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde.

12 - CONTROLE SOCIAL

Quando falamos da saúde como direito dos cidadãos, fica entendido que esse direito é garantido dia após dia. Na Lei Orgânica da Saúde está definido que o controle social e a participação popular são pilares do SUS.

12.1 Conselhos de Saúde

Os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Na prática, poucos são os conselhos de saúde que seguem esta definição, mas todo o esforço deve ser no sentido de que aumente o nº de Conselhos com caráter permanente e deliberativo.

Membros Conselho Municipal de Saúde de Ararendá

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 13, Suplentes: 13, Total: 26
- Presidente - Francisca Roberta Lopes da Assunção
- Secretário (a) Executivo (a) - Maria Aldene Gomes Carreiro

Membros Conselho Municipal de Saúde de Crateús

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 12, Suplentes: 12, Total: 24
- Presidente - Renato Gomes da Costa
- Secretário (a) Executivo(a) - Waldyr Rilney Lima Carvalho

Membros Conselho Municipal de Saúde de Independência

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 14, Suplentes: 14, Total: 28
- Presidente: Elicio Gonçalves da Silva Filho
- Secretário (a) Executivo (a): Regina Lúcia de Oliveira Machado

Membros Conselho Municipal de Saúde de Ipaoranga

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 5 Suplentes: 5 Total: 10
- Presidente – Antonio Diego Lima Rodrigues
- Secretário (a) Executivo (a) – José Airton Bezerra

Membros Conselho Municipal de Saúde de Ipueiras

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 22, Suplentes: 22, Total: 44
- Presidente - Antônio Reginaldo Bezerra de Pinho
- Secretário (a) Executivo (a) - Maria Pompéia Sousa Alves

Membros Conselho Municipal de Saúde de Mons. Tabosa

- Nº de Conselheiros: Titulares: 23, Suplentes: 23, Total: 43
- Presidente - Antônio Jair Pires Souto
- Secretário (a) Executivo (a) - Ademária Temóteo Rosa

Membros Conselho Municipal de Saúde de Nova Russas

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 19, Suplentes: 19, Total: 38
- Presidente - Francisco Antônio Rosa
- Secretário (a) Executivo (a) - Zacarias Bezerra Camelo Filho

Membros Conselho Municipal de Saúde de Novo Oriente

- Nº de Conselheiros: Titulares: 13, Suplentes: 13, Total: 26
- Presidente: Joana Martins Siriano
- Secretário (a) Executivo (a): Joseana Gonçalves Martins

Membros Conselho Municipal de Saúde de Poranga

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 20, Suplentes: 20, Total: 40
- Presidente: Ana Karine Lima de Freitas
- Secretário (a) Executivo (a): Suzany Maria Rodrigues Melo

Membros Conselho Municipal de Saúde de Quiterianópolis

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 22, Suplentes: 22, Total: 44.
- Presidente - Antonia Antenora Vieira Coutinho Domingos
- Secretário (a) Executivo (a) - Rita Araújo Cavalcante Beserra

Membros Conselho Municipal de Saúde de Tamboril

- Nº. de Conselheiros: Titulares: 20, Suplentes: 20, Total: 40
- Presidente: Joaquim Gomes da Silva Neto
- Secretário (a) Executivo (a): Daíla Timbó Oliveira

12.2. FÓRUM DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Os Fóruns Regionais de Conselheiros Municipais de Saúde são espaços que permitem aos Conselhos Municipais de Saúde estabelecerem estratégias e procedimentos de acompanhamento da Gestão do SUS junto aos municípios. Nos dias 13 e 14 fevereiro de 2012, aconteceu a reunião de planejamento com o objetivo de se reorganizar o Fórum Regional de Conselheiros de Saúde da 15ª CRES, tendo em vista ser uma das ferramentas de gestão regional. A Coordenação do Fórum ficou com a seguinte formação:

1. Coordenador: *Waldyr Rilney Lima Carvalho* – município de Crateús;
2. Secretário: *André Montezuma Sales Rodrigues* – município de Crateús;
3. Articuladora: *Aldene Carreiro* – município de Ararendá.

Em 12 de junho de 2012 aconteceu o II Fórum Regional de Conselheiros Municipais de Saúde no município de Ipueiras, onde houve a participação de representantes dos municípios e técnicos do CESAU/SESA.

12.3 OUVIDORIA

A Política de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS propõe a estruturação de um Sistema Nacional de Ouvidorias, tendo como ferramenta o Sistema Informatizado OuvidorSUS, na perspectiva da descentralização das Ouvidorias vinculadas ao Sistema Único de Saúde. A partir de 2007, além de coordenar a Rede de Ouvidorias em suas unidades próprias, a Ouvidoria Geral da Secretaria da Saúde do Estado tem se empenhado em estimular a implantação e implementação de Ouvidorias nas Coordenadorias Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, para fortalecer a estruturação do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS no Ceará.

O sistema de Ouvidoria da 15ª CRES, como ferramenta de gestão regional, encontra-se em fase de implantação, com o treinamento da servidora Maria do Rosário Macêdo, ocorrido em março de 2012, que assumirá a função de Ouvidora; Dos 11 municípios pertencentes a esta Região de Saúde, apenas os municípios de Crateús e Nova Russas contam com Sistema de Ouvidoria implantados, tendo como ouvidores os profissionais Francisco Jânder Vasconcelos e Inês Santos do Couto, respectivamente. No mês de maio ocorreu um treinamento específico para os Ouvidores das CRES e um Curso Básico em Ouvidoria, ocorrido na macrorregião de Sobral para os municípios da região de saúde que estejam em fase de implantação / implementação de suas ouvidorias.



SUS

**VOLUME II DO
CONTRATO NUMERO
015/CE – COAP
PAGINAS 157 Á Ultima**

Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde:

I.a - Critérios e parâmetros adotados e a programação física das ações e serviços de saúde.

I.b. - Programação Local MAC Consolidada

I.b. PROGRAMAÇÃO LOCAL MAC CONSOLIDADO POR MUNICIPIO			
ARARENDA - AMBULATORIAL			
Código	Procedimento	Qtd	Valor
020101052-6	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	24	517,44
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	12	24,12
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	180	333,00
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	180	361,80
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	12	22,20
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	180	631,80
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	180	631,80
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	180	333,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	180	333,00
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	24	48,24
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1.836	3.396,60
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	24	188,64
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12	24,12
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12	24,12
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	180	361,80
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	180	361,80
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	876	3.074,76
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	204	377,40
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	132	360,36
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	24	65,52
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	456	1.244,88
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	360	982,80
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TA	24	65,52
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS	84	229,32
020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II	12	63,72
020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	12	91,32
020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V	12	56,76
020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	12	97,08
020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	12	79,56
020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	12	180,00
020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X	12	79,92
020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	12	109,32
020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	12	126,12
020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	12	79,92
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	84	128,52
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	12	64,92
020202037-1	HEMATOCRITO	96	146,88
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2.280	9.370,80
020202039-8	LEUCOGRAMA	3.156	8.615,88
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	12	49,32
020202050-9	PROVA DO LACO	48	131,04
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	84	237,72
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	96	1.576,32
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	96	271,68
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12	33,96
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	24	98,40
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE	216	4.006,80
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	12	222,60
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12	132,00
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	48	814,56
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	205,92
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12	139,32
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	12	222,60
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	205,92
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPAT	12	222,60
020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCI	96	960,00
020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	12	33,96
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	288	815,04

020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12	120,00
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	96	271,68
020204002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12	36,48
020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	12	19,80
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	12	19,80
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	39,60
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12	19,80
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	264	435,60
020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12	19,80
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	732	2.708,40
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	24	84,24
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	156	1.397,76
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	48	420,48
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	96	836,16
020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12	24,12
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA	36	151,20
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	33,60
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	12	67,44
020208011-0	CULTURA PARA BAAR	12	67,56
020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	24	67,20
020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO	12	51,96
020208023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	12	60,48
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	84	115,08
020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	12	69,48
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	60	82,20
020401018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	720	1.260,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	420	4.200,00
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	1.524	19.004,28
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.016	22.176,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	672	7.392,00
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	60	381,00
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	72	336,24
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	60	381,00
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	96	448,32
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	48	224,16
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	60	280,20
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	96	609,60
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	36	158,76
041402015-4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	60	901,20
041402027-8	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	96	2.181,12
	Total	20.256	110.818,32

ARARENDA - HOPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	4	1.419,64
030301003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	37	34.595,00
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	42	15.015,00
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	2	1.226,90
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	19	4.025,72
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	2	1.736,30
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	702,28
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	32	16.830,40
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	119	73.115,98
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	24	5.613,12
030802002-2	TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTA	2	555,20
	Total	285	154.835,54

CRATEUS - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
010101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	1.200	3.240,00
020101009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	24	746,40
020101023-2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	24	750,48
020101034-8	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	24	575,76
020101041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	240	22.171,20
020101047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	60	1.423,80
020101052-6	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	168	3.622,08
020101060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	120	8.211,60
020101064-0	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	24	318,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5.280	14.414,40
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	24	65,52
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	420	1.146,60
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	12	32,76
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1.584	14.256,00

020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	864	2.358,72
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	275,40
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	960	2.620,80
020202037-1	HEMATOCRITO	672	1.028,16
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	48.000	197.280,00
020202039-8	LEUCOGRAMA	840	2.293,20
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	24	98,64
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	32,76
020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	32,76
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12	32,76
020202050-9	PROVA DO LACO	576	1.572,48
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	132	360,36
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	360	1.512,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	60	252,00
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	120	504,00
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	180	504,00
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.488	2.038,56
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.680	2.301,60
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	492	1.343,16
020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	8.400	55.776,00
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	8.400	89.460,00
020401004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS	24	167,04
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	36	247,68
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRET	24	219,60
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	60	451,20
020401009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	12	68,88
020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	12	108,36
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	36	259,20
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	540	4.525,20
020401013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORP	12	95,76
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HI	48	351,36
020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	12	86,40
020401016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	156	547,56
020401017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA	2.400	21.672,00
020401018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	5.820	10.185,00
020401020-9	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	600	3.864,00
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO +	12	99,96
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO /	60	491,40
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	12	123,48
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	12	178,80
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMI	12	202,56
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	72	659,52
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	24	233,52
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	12	93,60
020403003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	2.412	54.270,00
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	12	100,44
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	12	95,76
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	960	9.120,00
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.200	8.256,00
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	168	1.078,56
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	12	88,80
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	12	88,80
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	12	88,80
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	12	93,24
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	12	88,80
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	96	566,40
020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	12	67,44
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	84	529,20
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE	12	72,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	12	95,76
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	96	663,36
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	12	128,76
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIA	12	183,60
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	12	86,04
020406003-6	ESCANOMETRIA	12	93,24
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	12	93,24
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	12	93,24
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	228	1.482,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	12	93,24
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	84	546,00
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	120	1.072,80
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	672	4.556,16
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIA	12	85,92
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	312	2.115,36
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	228	2.038,32
020501003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	180	7.189,20
020502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	984	37.342,80
020502005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	360	8.712,00
020502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	1.152	27.878,40

020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	2.280	55.176,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	960	23.232,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	720	17.424,00
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	4.800	24.720,00
021104002-9	COLPOSCOPIA	636	2.149,68
021105002-4	ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMU	12	136,08
021105004-0	ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/	240	6.000,00
021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	600	14.544,00
021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	144	5.760,00
021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDA	240	2.426,40
021106010-0	FUNDOSCOPIA	1.200	4.044,00
021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	240	5.817,60
021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	120	404,40
021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	240	808,80
021106022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	120	404,40
021106025-9	TONOMETRIA	1.200	4.044,00
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	3.600	22.680,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	17.676	176.760,00
030103006-5	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RES	2.160	42.789,60
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	360	2.214,00
030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	264	741,84
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	3.600	44.892,00
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	6.240	68.640,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.600	39.600,00
030108006-2	ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE MENTAL	6.600	119.460,00
030108010-0	ACOMPANHAMENTO NAO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE ME	3.240	48.114,00
030108012-7	ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO DE PACIENTES EM SAUDE	7.200	114.480,00
030108016-0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	120	670,80
030108017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	96	244,80
030110001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZ	60	37,80
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	180	840,60
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	12	76,20
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	1.224	5.716,08
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	12	56,04
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	480	3.048,00
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	12	56,04
030308001-9	CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	12	17,76
030309007-3	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFER	60	1.518,60
030309008-1	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLU	12	132,00
030309009-0	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPER	96	2.132,16
030309011-1	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COL	36	983,52
030309012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAP	24	878,16
030309014-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	12	180,48
030309015-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA	12	488,16
030309016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPIC	12	214,20
030309018-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	12	191,76
030309020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR	72	3.018,96
030309021-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C	12	570,96
030309022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR	60	2.497,80
030309023-5	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOM	12	469,08
030309025-1	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOM	24	1.141,92
030701005-8	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	36	389,52
030702003-7	OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	360	2.012,40
030702004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	1.032	5.892,72
030702005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	996	6.922,20
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	1.332	5.874,12
030702008-8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RAD	60	342,60
030702009-6	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU	60	417,00
030702010-0	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RAD	60	264,60
030702011-8	SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	60	153,60
030703003-2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1.200	1.488,00
030704001-1	COLOCACAO DE PLACA DE MORDIDA	420	667,80
030704008-9	REEMBASAMENTO E CONSRTO DE PROTESE DENTARIA	312	361,92
030704012-7	MANUTENCAO/CONSRTO DE APARELHO ORTODONTICO/ORTOPEDI	2.400	81.600,00
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	60	1.944,00
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	276	6.392,16
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	180	2.242,80
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	60	710,40
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	72	852,48
040102008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	12	358,32
040401034-2	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	24	408,00
040402003-8	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSA	24	1.096,32
040402005-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	24	337,68
040402008-9	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	60	1.298,40
040402009-7	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	96	2.688,00
040402031-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	24	2.354,40
040402044-5	CONTENCAO DE DENTES POR SPLINTAGEM	60	1.447,20
040402057-7	REDUCAO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTES	24	504,24
040402061-5	REDUCAO DE LUXACAO TEMPORO-MANDIBULAR	24	792,24

040402063-1	RETIRADA DE MEIOS DE FIXACAO MAXILO-MANDIBULAR	12	265,32
040402067-4	RECONSTRUCAO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	24	460,32
040501004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	48	1.100,64
040501016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	48	1.100,64
040501017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	48	3.949,44
040503013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	12	4.572,96
040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	48	3.949,44
040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	240	6.000,00
040505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	624	87.172,80
040505037-2	FACEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	996	640.428,00
040804035-1	TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBILIZAC	24	831,60
040805019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METAT	12	422,40
040805020-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS MET	12	422,40
040805021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUX	12	422,40
040805024-1	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	12	422,40
040805025-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOE	12	536,28
040805026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JO	12	511,08
040805027-6	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	12	502,08
040805028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SU	12	422,40
040805029-2	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TA	12	422,40
040806035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	48	1.364,16
040806040-9	RETIRADA DE TRACAO TRANS-ESQUELETICA	36	1.023,12
040806042-5	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS	24	480,00
040907012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	84	1.089,48
040907014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	24	542,88
041401025-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL / ORO-NA	24	3.600,00
041401034-5	EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	24	449,28
041401036-1	EXERESE DE CISTO ODONTOGENICO E NAO-ODONTOGENICO	60	2.131,80
041402002-2	APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURACAO RETROGRADA	24	526,08
041402003-0	APROFUNDAMENTO DE VESTIBULO ORAL (POR SEXTANTE)	12	263,04
041402004-9	CORRECAO DE BRIDAS MUSCULARES	180	2.336,40
041402005-7	CORRECAO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	204	4.471,68
041402006-5	CORRECAO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	60	778,80
041402007-3	CURETAGEM PERIAPICAL	36	789,12
041402008-1	ENXERTO GENGIVAL	24	311,52
041402014-6	EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	540	7.009,20
041402015-4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	240	3.604,80
041402016-2	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	120	1.557,60
041402020-0	MARSUPIALIZACAO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	24	360,48
041402021-9	ODONTOSECCAO / RADILECTOMIA / TUNELIZACAO	36	690,48
041402024-3	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	12	230,16
041402027-8	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	876	19.902,72
041402029-4	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	36	408,96
041402036-7	TRATAMENTO CIRURGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL	72	1.635,84
041402037-5	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	816	10.591,68
070107001-3	APARELHO FIXO BILATERAL P/ FECHAMENTO DE DIASTEMA	60	600,00
070107002-1	APARELHO ORTODONTICO REMOVIVEL	360	21.600,00
070107006-4	MANTENEDOR DE ESPACO	120	1.200,00
070107007-2	PLACA OCLUSAL	60	1.412,40
070107011-0	PROTESE TEMPORARIA	120	2.898,00
070107012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	360	36.000,00
070107013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	360	36.000,00
Total		189.840	2.568.970,20

CRATEUS - HOSPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	44	13.169,64
030301002-9	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRAGICA	2	654,24
030301003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	14	13.840,54
030301005-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOARIOS	10	2.312,00
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	186	68.436,84
030301008-8	TRATAMENTO DE HANSENIASE	2	514,66
030301011-8	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	6	1.342,56
030301012-6	TRATAMENTO DE INFECCOES DE TRANSMISSAO PREDOMINANTEM	4	1.339,08
030302005-9	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	18	4.337,28
030302006-7	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E OUTRA	2	459,78
030303002-0	TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	2	941,56
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	50	21.376,00
030303004-6	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	2	326,84
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	94	52.569,50
030304016-5	TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS	38	4.885,66
030306002-6	TRATAMENTO DE ARRITMIAS	2	487,30
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	72	16.498,08
030306013-1	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	4	2.620,12
030306019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	14	8.399,30

030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	100	75.278,00
030306028-0	TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	12	5.277,72
030306029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	12	4.093,80
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	30	6.210,30
030307007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	4	1.665,56
030307010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	18	6.534,72
030307011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	30	7.050,60
030307012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCR	50	14.854,00
030308005-1	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	16	3.998,56
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	16	5.426,72
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	194	63.484,56
030309031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	12	2.700,36
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	74	37.532,06
030314007-0	TRATAMENTO DE DOENCA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MA	6	1.014,48
030314010-0	TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPER	34	6.468,50
030314012-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIO	26	5.247,58
030314013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORI	12	6.810,48
030314014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREA	2	406,26
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	396	245.642,76
030315001-7	TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	2	134,62
030315002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	8	2.748,32
030315003-3	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVI	10	2.112,40
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	50	12.943,00
030316002-0	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERIN	10	4.841,70
030316003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIO	52	16.636,36
030316004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGIC	32	9.211,52
030316005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO	22	33.998,58
030316006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASC	2	3.744,90
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	8	1.759,92
030502002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	34	6.970,34
030502004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	8	2.784,48
030502005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	6	2.825,88
030801001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFIC	20	4.637,60
030802003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOS	30	4.308,30
030804001-5	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGIC	12	7.011,84
031001003-9	PARTO NORMAL	562	279.645,58
040701021-1	GASTROSTOMIA	2	1.576,12
040702003-9	APENDICECTOMIA	26	11.132,16
040702027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2	508,24
040702028-4	HEMORROIDECTOMIA	4	1.263,76
040702038-1	REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA	4	2.072,84
040703002-6	COLECISTECTOMIA	4	2.987,20
040704006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	4	2.239,48
040704010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	14	6.397,16
040704012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2	869,98
040704016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	16	12.285,92
040801013-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ES	2	331,98
040802016-4	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTR	2	252,02
040802017-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNH	4	605,20
040802020-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO	10	1.290,90
040802033-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA E	2	1.029,96
040802034-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS	2	385,20
040802036-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO C	4	1.586,56
040802037-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS	4	1.049,04
040802038-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPR	2	1.031,48
040802039-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMEMO	6	3.750,06
040802040-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / MET	2	1.287,60
040802042-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS	20	12.758,40
040802043-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO	14	4.416,16
040802046-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	2	501,12
040805001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	4	3.691,32
040805021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUX	2	282,08
040805046-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS	2	617,10
040805048-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROX	2	3.192,10
040805050-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	6	5.508,18
040805052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACA	4	2.110,68
040805055-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	2	794,30
040805057-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALE	10	5.886,60
040805062-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO F	2	1.945,94
040805086-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CO	2	2.438,82
040805091-8	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA D	2	673,20
040806004-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	4	1.632,96
040806033-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	2	280,66
040806035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	2	319,32
040806037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	6	1.920,06
040806045-0	TENOMIORRAFIA	2	411,82
040906004-6	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAcao DO COLO DO UT	16	2.759,04
040906011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	2	1.541,40
040906013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	4	2.536,12

040906021-6	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	1.019,72
040907005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	2	944,86
040907015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	2	449,36
041001005-7	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	2	1.887,98
041001006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	2	925,60
041101003-4	PARTO CESARIANO	388	259.971,64
041102001-3	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	92	17.226,08
041304017-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE	4	3.047,00
041504002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	8	5.665,76
Total		3.210	1.511.811,58

INDEPENDENCIA - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	480	888,00
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	180	361,80
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	72	133,20
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.680	5.896,80
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.680	5.896,80
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.040	3.774,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	720	1.332,00
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	36	72,36
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	3.000	5.550,00
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	180	333,00
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	84	117,60
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60	111,00
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	132	244,20
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	132	265,32
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	132	265,32
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.560	5.475,60
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	480	888,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	420	1.146,60
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	144	393,12
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	240	655,20
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	84	229,32
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	300	2.700,00
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	48	131,04
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	840	2.293,20
020202037-1	HEMATOCRITO	96	146,88
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2.160	8.877,60
020202039-8	LEUCOGRAMA	960	2.620,80
020202050-9	PROVA DO LACO	240	655,20
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	144	393,12
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	120	339,60
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	84	1.379,28
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	120	339,60
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	264	747,12
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE	12	222,60
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	12	222,60
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	24	264,00
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	36	610,92
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	36	417,96
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	36	667,80
020203088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	120	1.110,00
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	720	2.037,60
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	204	577,32
020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	24	39,60
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	156	257,40
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	144	237,60
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	924	1.524,60
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	2.040	7.548,00
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	48	168,48
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	48	97,92
020206006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	24	161,28
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	24	236,64
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	36	365,40
020206017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	36	415,80
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	36	400,32
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	24	245,04
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	24	189,36
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	24	215,28
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	132	1.182,72
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	24	243,60
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	24	250,32
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	132	1.156,32
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	48	556,80

020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	132	1.149,72
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	24	100,80
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	60	252,00
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	144	604,80
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	612	838,44
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	612	838,44
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	180	491,40
020502003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICU	480	11.616,00
020502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	120	4.554,00
020502005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	120	2.904,00
020502007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	72	1.742,40
020502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	672	16.262,40
020502012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	60	1.452,00
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	1.320	31.944,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	900	21.780,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	396	9.583,20
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	1.800	9.270,00
021104003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VA	36	100,80
021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	156	3.781,44
021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	48	592,32
021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	240	9.600,00
021106005-4	CERATOMETRIA	156	525,72
021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDA	192	1.941,12
021106007-0	ELETRO-OCULOGRAFIA	36	872,64
021106008-9	ELETRORETINOGRAMA	36	872,64
021106009-7	ESTESIOMETRIA	360	1.213,20
021106010-0	FUNDOSCOPIA	972	3.275,64
021106011-9	GONIOSCOPIA	456	3.073,44
021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	240	5.817,60
021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	36	121,32
021106014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	36	872,64
021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.440	4.852,80
021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	36	242,64
021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	36	121,32
021106022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	36	121,32
021106025-9	TONOMETRIA	408	1.374,96
021106026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	36	872,64
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	240	1.512,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	11.604	116.040,00
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	360	2.214,00
030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	600	1.686,00
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	1.800	22.446,00
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.716	18.876,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.200	46.200,00
030106010-0	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	360	4.680,00
030108016-0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	600	3.354,00
030108017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	1.188	3.029,40
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	600	2.802,00
030204004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIR	480	3.048,00
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	480	3.048,00
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	2.484	11.600,28
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	600	2.802,00
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	2.172	13.792,20
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	648	15.007,68
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	600	7.476,00
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	420	4.972,80
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	300	3.552,00
040401005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	96	2.165,76
040401007-5	DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	468	6.860,88
040401027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI /	96	540,48
040401034-2	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	96	1.632,00
040402009-7	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	144	4.032,00
040501004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	36	825,48
040501005-2	EPILACAO A LASER	12	540,00
040501006-0	EPILACAO DE CILIOS	144	3.301,92
040501007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPE	36	1.620,00
040501010-9	OCCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	36	689,04
040501016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	36	825,48
040501017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	36	2.962,08
040503011-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	36	825,48
040504013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	36	825,48
040505003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	36	689,04
040505006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	36	689,04
040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	36	2.962,08
040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	36	900,00
040505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	36	5.029,20
040907012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	24	311,28
041101006-9	RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	36	406,08
Total		69.780	558.676,92

INDEPENDENCIA - HOSPITALAR			
Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	32	9.208,32
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	66	21.443,40
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	721,60
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	10	4.632,10
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	6	1.138,02
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	14	9.792,44
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	4	744,24
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	44	12.875,28
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	18	5.267,16
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	32	15.334,08
030314012-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIO	2	371,66
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	118	68.725,56
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	18	3.936,24
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	4	818,00
031001003-9	PARTO NORMAL	186	89.912,40
Total		556	244.920,50
IPAPORANGA - AMBULATORIAL			
Código	Procedimento	Qtd	Valor
020101023-2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	36	1.125,72
020101052-6	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	36	776,16
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	48	88,80
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	24	48,24
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	444	1.558,44
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	444	1.558,44
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.080	1.998,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	156	288,60
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12	24,12
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1.440	2.664,00
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	24	48,24
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	24	48,24
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.080	3.790,80
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	228	421,80
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	24	65,52
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	24	65,52
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	12	32,76
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS	24	65,52
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	60	163,80
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1.080	4.438,80
020202039-8	LEUCOGRAMA	120	327,60
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12	32,76
020202050-9	PROVA DO LACO	12	32,76
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	24	67,92
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	24	67,92
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	360	1.018,80
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	120	339,60
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	312	514,80
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	900	3.330,00
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA	156	655,20
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	24	100,80
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	60	252,00
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	156	213,72
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	156	213,72
020401016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	180	631,80
020401018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1.440	2.520,00
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	300	7.260,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	180	4.356,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	120	2.904,00
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	960	4.944,00
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	300	1.890,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.320	13.200,00
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	1.320	16.460,40
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	6.000	66.000,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.920	21.120,00
030106010-0	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	36	468,00
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	1.920	8.966,40
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	1.200	7.620,00
030701005-8	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	36	389,52
030702003-7	OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	360	2.012,40

030702004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	360	2.055,60
030702005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	360	2.502,00
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	360	1.587,60
030702008-8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RAD	420	2.398,20
030702010-0	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RAD	420	1.852,20
030703003-2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	720	892,80
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	84	1.945,44
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	84	1.046,64
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	12	142,08
040402003-8	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSA	48	2.192,64
040402009-7	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	48	1.344,00
040907012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	48	622,56
041402003-0	APROFUNDAMENTO DE VESTIBULO ORAL (POR SEXTANTE)	60	1.315,20
041402005-7	CORRECAO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	60	1.315,20
041402006-5	CORRECAO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	216	2.803,68
041402014-6	EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	180	2.336,40
041402015-4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	180	2.703,60
041402016-2	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	180	2.336,40
041402027-8	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	60	1.363,20
041402029-4	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	60	681,60
041402036-7	TRATAMENTO CIRURGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL	36	817,92
041402037-5	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	36	467,28
Total		30.360	221.903,88

IPAPORANGA - HOSPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	4	1.151,04
030301003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	4	3.463,64
030301005-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOARIOS	2	277,48
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	38	12.346,20
030301013-4	TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LE	2	348,84
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	6	2.164,80
030303004-6	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	2	278,84
030304008-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALI	4	968,40
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	2	379,34
030307012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCR	2	540,76
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	585,24
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	2	585,24
030308009-4	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SU	2	365,14
030309031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	2	381,40
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	2	958,38
030314013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORI	2	961,74
030314014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREA	4	748,52
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	40	23.296,80
030315003-3	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVI	4	795,24
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	24	5.248,32
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	2	409,00
031001003-9	PARTO NORMAL	50	22.170,00
Total		202	78.424,36

IPUEIRAS - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
010101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	1.680	4.536,00
020101050-0	BIOPSIA DE VAGINA	24	439,92
020101056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	132	4.620,00
020101058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	60	1.994,40
020101060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	36	2.463,48
020101064-0	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	24	318,00
020101066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	24	439,92
020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	108	379,08
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	132	265,32
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	840	1.554,00
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	132	297,00
020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA	108	379,08
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	744	1.495,44
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	132	244,20
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	108	379,08
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	132	244,20
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	456	1.600,56
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	444	1.558,44
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.440	2.664,00

020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	876	1.620,60
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	132	463,32
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	744	1.495,44
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	132	244,20
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	480	1.684,80
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2.544	4.706,40
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	132	1.037,52
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	132	297,00
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	132	265,32
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	132	265,32
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	108	379,08
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	744	1.376,40
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	132	184,80
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	144	266,40
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	744	1.376,40
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	744	1.495,44
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	744	1.495,44
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	852	2.990,52
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	864	1.598,40
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	156	425,88
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	132	360,36
020202006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	108	294,84
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	312	851,76
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	156	425,88
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	600	5.400,00
020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIV	108	623,16
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TA)	132	360,36
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	156	425,88
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	156	238,68
020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	108	294,84
020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	108	294,84
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	600	1.638,00
020202037-1	HEMATOCRITO	156	238,68
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3.456	14.204,16
020202039-8	LEUCOGRAMA	600	1.638,00
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	156	425,88
020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	156	425,88
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	156	425,88
020202050-9	PROVA DO LACO	156	425,88
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	276	781,08
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	276	781,08
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	840	2.377,20
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	276	4.683,72
020203109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SI	276	1.131,60
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	192	543,36
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	72	203,76
020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	108	178,20
020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	60	99,00
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	60	99,00
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	60	99,00
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	132	217,80
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	132	217,80
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.680	2.772,00
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	60	99,00
020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	132	217,80
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	60	99,00
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	2.760	10.212,00
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	84	294,84
020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	108	379,08
020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS	132	269,28
020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	108	220,32
020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	108	220,32
020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	108	362,88
020207001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	108	222,48
020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	108	220,32
020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	108	379,08
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	60	298,80
020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	132	1.759,56
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	72	302,40
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	96	403,20
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	132	554,40
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	180	504,00
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	204	1.146,48
020208011-0	CULTURA PARA BAAR	108	608,04
020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	216	604,80
020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO	60	259,80
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	204	279,48
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	240	328,80
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	12	82,56

020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRET	144	1.317,60
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	24	180,48
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	84	703,92
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HI	12	87,84
020401018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1.788	3.129,00
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO +	24	199,92
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO /	12	98,28
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	36	370,44
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	24	263,04
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	84	1.251,60
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMI	24	405,12
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	12	109,92
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	312	3.035,76
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	24	373,92
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	48	401,76
020403012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	72	400,32
020403013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO +	72	1.031,04
020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	72	865,44
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	180	1.710,00
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	312	2.146,56
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	36	231,12
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	84	621,60
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	192	1.420,80
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	72	532,80
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	12	93,24
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	84	621,60
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	36	212,40
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	36	226,80
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE	72	432,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	48	383,04
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	36	248,76
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	36	258,12
020406003-6	ESCANOMETRIA	108	839,16
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	48	372,96
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	36	234,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	264	2.051,28
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	36	234,00
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	24	214,56
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	36	244,08
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIA	48	343,68
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	36	244,08
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	24	214,56
020502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	264	6.388,80
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	612	14.810,40
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	240	5.808,00
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	516	2.657,40
021104002-9	COLPOSCOPIA	720	2.433,60
021104003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VA	96	268,80
021107006-8	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	60	246,60
021107007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	300	1.233,00
021107008-4	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	300	1.233,00
021107011-4	AVALIACAO VOCAL	60	246,60
021107017-3	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	60	246,60
021107018-1	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	60	246,60
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	1.320	8.316,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	852	8.520,00
030101016-1	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO ESPECIALI	1.080	3.391,20
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	924	5.682,60
030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	1.044	2.933,64
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	2.508	31.274,76
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3.600	39.600,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.200	13.200,00
030106010-0	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	168	2.184,00
030108006-2	ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE MENTAL	6.600	119.460,00
030108010-0	ACOMPANHAMENTO NAO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE ME	3.240	48.114,00
030108012-7	ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO DE PACIENTES EM SAUDE	7.200	114.480,00
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	1.332	8.458,20
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	372	1.737,24
030204003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTO	1.332	6.220,44
030204004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIR	1.332	8.458,20
030204005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULAR	900	4.203,00
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	3.996	25.374,60
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	13.104	61.195,68
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	1.380	6.444,60
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	2.052	13.030,20
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	600	2.802,00
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	852	5.410,20
030309001-4	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULACOES	120	3.682,80
030309007-3	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFER	192	4.859,52

030309009-0	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPER	804	17.856,84
030309012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAP	84	3.073,56
030309015-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA	108	4.393,44
030309016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPIC	72	1.285,20
030309020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR	348	14.591,64
030309022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR	384	15.985,92
030309026-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSO	48	856,80
030702003-7	OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	624	3.488,16
030702004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	120	685,20
030702005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	108	750,60
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	156	687,96
030702008-8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RAD	120	685,20
030702009-6	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU	120	834,00
030702010-0	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RAD	156	687,96
030702011-8	SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	120	307,20
030903004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	300	3.378,00
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	48	1.555,20
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	264	6.114,24
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	228	2.840,88
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	72	852,48
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	132	1.562,88
040401027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI /	24	135,12
040401031-8	RETIRACAO DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LAR	24	634,08
040602014-0	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	12	358,32
040801012-6	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NI	48	2.125,44
040801013-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ES	120	4.932,00
040802016-4	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTR	48	1.972,80
040802017-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNH	48	1.859,52
040802018-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA	36	1.350,00
040802019-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	48	1.818,24
040802020-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO	24	909,12
040802022-9	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO CO	48	1.800,00
040802024-5	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO	36	1.394,64
040805019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METAT	24	844,80
040805020-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS MET	48	1.689,60
040805021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUX	72	2.534,40
040805024-1	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	36	1.267,20
040805025-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOE	72	3.217,68
040805026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JO	72	3.066,48
040805027-6	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	12	502,08
040805028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SU	12	422,40
040805029-2	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TA	24	844,80
040806004-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	24	682,08
040906004-6	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAACAO DO COLO DO UT	24	542,88
040906009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	24	542,88
040907012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	156	2.023,32
040907014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	72	1.628,64
040907015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	24	520,32
040907016-5	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCO	156	2.112,24
040907017-3	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	156	2.112,24
040907018-1	HIMENOTOMIA	156	3.382,08
041001001-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	24	497,76
041001002-2	ESVAZIAMENTO PERCUTANEO DE CISTO MAMARIO	24	497,76
041001003-0	EXERESE DE MAMA SUPRANUMERARIA	24	497,76
041001004-9	EXERESE DE MAMILLO	24	497,76
041101001-8	DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	24	452,40
041101006-9	RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	156	1.759,68
041101007-7	SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO (NO PARTO AN	24	474,96
Total		106.824	860.632,80

IPUEIRAS - HOSPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	2	690,62
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	98	31.970,54
030301016-9	TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	2	1.116,74
030301019-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25	2	379,18
030302005-9	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	7	1.683,71
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	4	1.731,84
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	39	17.787,12
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	45	8.649,00
030306013-1	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	2	1.524,06
030306019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	1.222,84
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	20	13.429,60
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	21	4.018,98
030307016-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	2	833,16

030307011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	2	464,78
030307012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCR	2	648,90
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	17	4.916,06
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	23	7.022,82
030309031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFLAMATORIAS	10	1.830,70
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	50	24.151,00
030314010-0	TRATAMENTO DE INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPER	9	1.699,83
030314012-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIO	4	892,00
030314014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AEREA	7	1.347,36
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	65	37.740,95
030315003-3	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVI	4	954,28
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	6	1.574,52
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	49	9.873,99
030502002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	4	844,64
031001003-9	PARTO NORMAL	339	150.227,85
041101003-4	PARTO CESARIANO	2	1.309,76
041102001-3	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	7	1.293,25
Total		846	331.830,08

MONSENHOR TABOSA - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
010101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	120	324,00
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	336	621,60
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	72	162,00
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	240	482,40
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	600	2.106,00
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	600	2.106,00
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.400	4.440,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	960	1.776,00
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12	24,12
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2.400	4.440,00
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	240	482,40
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	72	100,80
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	360	723,60
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	360	723,60
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2.400	8.424,00
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	960	1.776,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	900	2.457,00
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	360	982,80
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	360	982,80
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	360	3.240,00
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TA	360	982,80
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS	360	982,80
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	360	982,80
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3.600	14.796,00
020202039-8	LEUCOGRAMA	780	2.129,40
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12	32,76
020202050-9	PROVA DO LACO	360	982,80
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	120	327,60
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	360	1.018,80
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	360	1.018,80
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	180	509,40
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	960	2.716,80
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	1.200	3.396,00
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	936	1.544,40
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	24	39,60
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	2.400	8.880,00
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA	300	1.260,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	12	50,40
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	96	403,20
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	84	235,20
020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	84	235,20
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	840	1.150,80
020502010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	120	2.904,00
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	1.200	29.040,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	360	8.712,00
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	960	4.944,00
021107005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	60	1.080,00
021107006-8	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	120	493,20
021107007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	120	493,20
021107017-3	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	120	493,20
021107018-1	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	120	493,20
021107036-0	TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	60	720,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.200	12.000,00
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	120	738,00

030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	120	337,20
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	360	4.489,20
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	480	5.280,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	360	3.960,00
030108006-2	ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE MENTAL	6.600	119.460,00
030108010-0	ACOMPANHAMENTO NAO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE ME	3.240	48.114,00
030108012-7	ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO DE PACIENTES EM SAUDE	7.200	114.480,00
030201002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNC	24	112,08
030202001-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADO	12	76,20
030202003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E PO	48	304,80
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	204	1.295,40
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	456	2.129,52
030204004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIR	12	76,20
030204005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCoes VASCULAR	204	952,68
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	804	5.105,40
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	2.316	10.815,72
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	168	784,56
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	756	4.800,60
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	264	1.232,88
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	192	1.219,20
030206005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS	48	304,80
030309020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR	72	3.018,96
030702004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	12	68,52
030702005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	12	83,40
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRADICULAR	12	52,92
030702010-0	RETREATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RAD	12	52,92
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	120	3.888,00
040101004-0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	120	1.420,80
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	240	5.558,40
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	240	2.990,40
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	180	2.131,20
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	120	1.420,80
040401027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI /	180	1.013,40
040401034-2	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	72	1.224,00
040402005-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	72	1.013,04
040402009-7	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	180	5.040,00
040402010-0	EXCISAO EM CUNHA DO LABIO	120	3.583,20
040602009-4	DISSECCAO DE VEIA / ARTERIA	180	1.114,20
040602013-2	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	24	716,64
040602014-0	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	60	1.791,60
040805019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METAT	12	422,40
040805020-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS MET	36	1.267,20
040805026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JO	12	511,08
040806004-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	12	341,04
040907012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	12	155,64
040907017-3	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	48	649,92
041001001-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	24	497,76
041101006-9	RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	12	135,36
Total		58.524	507.654,72

MONSENHOR TABOSA - HOSPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	26	7.481,76
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	134	45.184,80
030302005-9	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	2	467,70
030303002-0	TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	2	893,56
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	22	8.353,62
030303004-6	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	4	557,68
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	6	3.019,26
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	52	10.486,84
030306019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	1.067,04
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	6	4.276,74
030306022-0	TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	2	522,36
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	28	5.481,56
030307010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	2	726,30
030308005-1	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	2	449,82
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	30	9.098,70
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	22	6.861,80
030309031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	2	445,40
030310003-6	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPER	2	247,98
030310004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	2	218,48
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	28	13.833,40
030314012-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIO	2	371,66
030314014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREA	6	1.234,80
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	108	64.485,72

030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	38	8.565,96
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	14	2.895,06
030801001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFIC	4	813,32
030802002-2	TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTA	4	797,32
030802003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOS	4	547,80
031001003-9	PARTO NORMAL	50	23.396,00
040704010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2	891,02
040904009-6	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	2	451,72
040905008-3	POSTECTOMIA	12	1.314,72
040907005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	4	1.889,72
040907014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	2	745,08
040907015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	4	898,72
041001001-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	2	343,02
041101003-4	PARTO CESARIANO	6	3.895,44
041102001-3	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	359,24
041301009-0	TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO	2	483,14
Total			644 234.054,26

NOVA RUSSAS - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
010101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	48	129,60
020101052-6	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	24	517,44
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	588	1.087,80
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	24	54,00
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	84	168,84
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	24	44,40
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.224	4.296,24
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	912	3.201,12
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.680	3.108,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	552	1.021,20
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	24	84,24
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	24	48,24
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	24	84,24
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2.808	5.194,80
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	24	188,64
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	252	506,52
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	252	506,52
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.668	5.854,68
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	492	910,20
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	528	1.441,44
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	204	556,92
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	204	556,92
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	240	655,20
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	912	2.489,76
020202037-1	HEMATOCRITO	2.484	3.800,52
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3.384	13.908,24
020202039-8	LEUCOGRAMA	996	2.719,08
020202050-9	PROVA DO LACO	204	556,92
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	168	475,44
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	252	713,16
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	228	645,24
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	648	1.833,84
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	780	2.207,40
020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	480	792,00
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.560	2.574,00
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	24	39,60
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	3.840	14.208,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	120	504,00
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	264	1.108,80
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	372	509,64
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	588	805,56
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	120	902,40
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HI)	180	1.317,60
020401016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	24	84,24
020401018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	720	1.260,00
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO +	720	5.997,60
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.800	12.384,00
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	60	385,20
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	120	932,40
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	180	1.332,00
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	120	708,00
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	60	378,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	108	861,84
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	180	1.243,80
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	60	430,20

020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	240	1.560,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	180	1.398,60
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	12	107,28
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	156	1.057,68
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	252	1.708,56
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	120	1.072,80
020502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	864	32.788,80
020502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	384	9.292,80
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	960	23.232,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	180	4.356,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	672	16.262,40
020901003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	120	5.779,20
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	960	4.944,00
021104002-9	COLPOSCOPIA	120	405,60
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	3.696	23.284,80
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	7.596	75.960,00
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	12	73,80
030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	108	303,48
030105003-1	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	36	658,44
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	1.440	17.956,80
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	72	792,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	18.000	198.000,00
030106010-0	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	360	4.680,00
030107004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABI	12	183,12
030107005-9	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABIL	12	183,12
030107006-7	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITACAO NAS MUL	24	155,76
030108017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	840	2.142,00
030110001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZ	18.000	11.340,00
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	240	1.120,80
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	6.600	30.822,00
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	1.920	8.966,40
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	180	840,60
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	60	381,00
030308001-9	CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	144	213,12
030308002-7	DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DES	24	35,52
030308003-5	ESFOLIAACAO QUIMICA	36	53,28
030702004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	48	274,08
030702005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	96	667,20
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	120	529,20
030702008-8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RAD	12	68,52
030702009-6	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU	12	83,40
030702010-0	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RAD	24	105,84
030703003-2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	120	148,80
030903004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	120	1.351,20
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	60	1.944,00
040101004-0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	12	142,08
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	612	14.173,92
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	144	1.794,24
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	72	852,48
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	72	852,48
040402003-8	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSA	12	548,16
040402005-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	48	675,36
040402008-9	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	12	259,68
040602014-0	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	120	3.583,20
040805021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUX	120	4.224,00
040805026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JO	60	2.555,40
040906009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	72	1.628,64
041402002-2	APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURACAO RETROGRADA	12	263,04
041402004-9	CORRECAO DE BRIDAS MUSCULARES	12	155,76
041402005-7	CORRECAO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	12	263,04
041402006-5	CORRECAO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	12	155,76
041402007-3	CURETAGEM PERIAPICAL	12	263,04
041402014-6	EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	24	311,52
041402015-4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	48	720,96
041402016-2	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	24	311,52
041402020-0	MARSUPIALIZACAO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	12	180,24
041402024-3	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	12	230,16
041402027-8	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	96	2.181,12
041402029-4	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	12	136,32
041402036-7	TRATAMENTO CIRURGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL	12	272,64
041402037-5	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	12	155,76
070105001-2	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA C/ ADESIVO MICROPOROSO	720	5.256,00
070105002-0	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENAVEL	720	6.480,00
070105004-7	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ OSTOMA INTESTINAL	120	2.160,00
070106001-8	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTEGICA E/OU MISTA EM	12	210,00
070106002-6	BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIZADOS	360	4.320,00
070106003-4	COLETOR URINARIO DE PERNA OU DE CAMA	84	589,68
070106004-2	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIZADOS	180	3.600,00
Total		102.780	655.182,96

NOVA RUSSAS - HOSPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030106008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA	4	176,88
030301003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	16	14.302,56
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	272	93.062,08
030301012-6	TRATAMENTO DE INFECCOES DE TRANSMISSAO PREDOMINANTE	4	1.035,08
030301019-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25	40	6.655,60
030302005-9	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	6	1.435,08
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	26	9.844,90
030304003-3	TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA	2	281,42
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	26	12.539,54
030304016-5	TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS	4	515,32
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	52	10.727,08
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	20	15.159,40
030306026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	2	755,36
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	24	4.625,76
030307010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	2	742,70
030307012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCR	6	1.719,06
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	12	3.831,48
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	38	12.425,24
030309031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPA TIAS INFLAMATORIAS	2	381,40
030310004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	4	436,96
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	38	18.609,36
030314012-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIO	32	6.378,56
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	186	113.659,02
030315001-7	TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	2	134,62
030315003-3	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVI	4	795,24
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	106	24.334,42
030410001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE O	4	1.479,08
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	2	409,00
030502002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	2	383,94
030801001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFIC	8	1.658,64
030804001-5	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGIC	6	1.195,98
031001003-9	PARTO NORMAL	370	177.126,40
040702003-9	APENDICECTOMIA	12	5.072,28
040702028-4	HEMORROIDECTOMIA	2	631,88
040704006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	1.119,74
040806004-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	2	676,06
040806035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	2	335,32
040904016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	2	932,62
040904021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	2	513,94
040905008-3	POSTECTOMIA	2	235,12
040906021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	6	3.059,16
040907005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	4	1.889,72
040907019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	2	279,92
041101003-4	PARTO CESARIANO	72	43.747,20
041102001-3	CURTAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	24	4.310,88
Total		1.456	599.621,00

NOVO ORIENTE - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
020101061-5	PUNCAO DE VAGINA	12	169,20
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.788	3.307,80
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.200	2.412,00
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2.400	8.424,00
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2.400	8.424,00
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4.800	8.880,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2.160	3.996,00
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	960	1.929,60
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	960	3.369,60
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	5.880	10.878,00
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	960	1.776,00
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	960	1.776,00
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	960	1.929,60
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	960	1.929,60
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.600	12.636,00
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	2.400	4.440,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.160	5.896,80
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	600	1.638,00
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	180	491,40
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	600	5.400,00
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS	600	1.638,00

020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	48	73,44
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1.200	3.276,00
020202037-1	HEMATOCRITO	1.200	1.836,00
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	7.200	29.592,00
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	48	131,04
020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	960	2.620,80
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	600	1.698,00
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	600	1.698,00
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	480	8.145,60
020203109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SI	96	393,60
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	1.200	3.396,00
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	1.200	3.396,00
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2.160	3.564,00
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	360	594,00
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	6.000	22.200,00
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA	1.800	7.560,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	120	504,00
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	1.800	7.560,00
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	120	336,00
020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	36	100,80
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	960	1.315,20
020502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	96	3.643,20
020502005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	120	2.904,00
020502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	312	7.550,40
020502010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	120	2.904,00
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	1.080	26.136,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	600	14.520,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	96	2.323,20
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	240	1.236,00
021104003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VA	120	336,00
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	120	738,00
030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	960	2.697,60
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	1.800	22.446,00
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3.144	34.584,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.056	11.616,00
030108006-2	ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE MENTAL	6.600	119.460,00
030108010-0	ACOMPANHAMENTO NAO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE ME	3.240	48.114,00
030108012-7	ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO DE PACIENTES EM SAUDE	7.200	114.480,00
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	336	2.133,60
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	456	2.129,52
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	2.532	16.078,20
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	20.904	97.621,68
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	1.644	7.677,48
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	4.644	29.489,40
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	1.200	5.604,00
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	1.680	10.668,00
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	120	3.888,00
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	528	12.228,48
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	180	2.242,80
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	192	2.273,28
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	120	1.420,80
040401027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI /	156	878,28
040402005-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	12	168,84
040704019-6	PARACENTESE ABDOMINAL	12	147,24
040904001-0	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	24	311,28
040907012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	324	4.202,28
040907014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	12	271,44
040907017-3	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	120	1.624,80
041001001-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	12	248,88
041101001-8	DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	72	1.357,20
041101006-9	RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	96	1.082,88
041101007-7	SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO (NO PARTO AN	60	1.187,40
041504004-3	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	60	1.791,60
Total		127.128	813.747,84
NOVO ORIENTE - HOSPITALAR			
Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	80	23.020,80
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	192	62.380,80
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	14	6.484,94
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	4	758,68
030306019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	12	6.114,24
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	30	20.983,80
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	12	2.232,72

030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	100	29.262,00
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	4	1.170,48
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	82	39.293,58
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	188	109.494,96
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	16	3.272,00
031001003-9	PARTO NORMAL	112	49.660,80
Total		846	354.129,80

PORANGA - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
010101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	600	1.620,00
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	480	888,00
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	204	410,04
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	372	1.305,72
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	360	1.263,60
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.280	4.218,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	612	1.132,20
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2.412	4.462,20
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	24	44,40
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	456	916,56
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	468	940,68
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2.412	8.466,12
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	780	1.443,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	360	982,80
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	72	196,56
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	36	98,28
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	156	1.404,00
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS	168	458,64
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	36	55,08
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	168	458,64
020202037-1	HEMATOCRITO	36	55,08
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3.012	12.379,32
020202039-8	LEUCOGRAMA	480	1.310,40
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	36	98,28
020202050-9	PROVA DO LACO	36	98,28
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	300	849,00
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	300	849,00
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	228	645,24
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	612	1.731,96
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	204	577,32
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	12	19,80
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	39,60
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	144	237,60
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.800	2.970,00
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12	19,80
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12	19,80
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	3.012	11.144,40
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA	120	504,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	24	100,80
020208014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	180	504,00
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	228	312,36
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	228	312,36
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	960	4.944,00
021103001-5	AVALIACAO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	120	151,20
021103002-3	AVALIACAO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEA	240	302,40
021103004-0	AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA	240	2.400,00
021103007-4	AVALIACAO FUNCIONAL MUSCULAR	720	907,20
021107006-8	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	360	1.479,60
021107007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	360	1.479,60
021107011-4	AVALIACAO VOCAL	360	1.479,60
021107036-0	TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	360	4.320,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.160	21.600,00
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	180	1.107,00
030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	360	1.011,60
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	972	10.692,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	960	10.560,00
030106010-0	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	72	936,00
030107002-4	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNI	60	915,60
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	540	5.886,00
030108016-0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	240	1.341,60
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	564	3.581,40
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	1.692	7.901,64
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	1.404	8.915,40
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	9.816	45.840,72
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	1.956	9.134,52

030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	852	3.978,84
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	516	3.276,60
030702003-7	OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	156	872,04
030702004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	24	137,04
030702005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	24	166,80
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	36	158,76
030702008-8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RAD	36	205,56
030702009-6	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU	36	250,20
030702010-0	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RAD	36	158,76
030702011-8	SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	24	61,44
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	60	1.944,00
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	72	1.667,52
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	240	2.990,40
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	312	3.694,08
040101011-2	RETRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	240	2.841,60
040401027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI /	24	135,12
040401034-2	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	24	408,00
040402009-7	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	120	3.360,00
040907017-3	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	24	324,96
Total		51.048	239.061,72

PORANGA - HOSPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	3	863,28
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	135	46.453,50
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	3	1.154,40
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	6	2.995,26
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	33	7.003,26
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	6	4.388,76
030306022-0	TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	3	951,54
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	24	4.801,44
030307012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCR	3	883,14
030308006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	3	973,86
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	9	2.969,55
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	39	19.384,56
030314010-0	TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPER	6	1.134,42
030314012-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIO	3	557,49
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	45	27.144,90
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	6	1.408,08
030502002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	3	575,91
Total		330	123.643,35

QUITERIANOPOLIS - AMBULATORIAL

Código	Procedimento	Qtd	Valor
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.440	2.664,00
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	264	926,64
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.200	4.212,00
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.440	2.664,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1.440	2.664,00
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	120	1.870,80
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	516	954,60
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	120	943,20
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	624	1.154,40
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	240	444,00
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	624	1.154,40
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	516	1.037,16
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	516	1.037,16
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	624	2.190,24
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	516	954,60
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	312	851,76
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	72	196,56
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	408	1.113,84
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	156	425,88
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	360	3.240,00
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS	204	556,92
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	204	312,12
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	624	1.703,52
020202037-1	HEMATOCRITO	204	312,12
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1.560	6.411,60
020202039-8	LEUCOGRAMA	624	1.703,52

020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	264	720,72
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	204	556,92
020202050-9	PROVA DO LACO	156	425,88
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	204	577,32
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	480	7.881,60
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	264	747,12
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	360	3.600,00
020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	240	1.399,20
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	204	577,32
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	264	4.480,08
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	1.080	3.056,40
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	2.400,00
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	360	1.018,80
020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	204	336,60
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	204	336,60
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	624	1.029,60
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	204	336,60
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	204	336,60
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132	1.339,80
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	96	757,44
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	144	1.471,68
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	132	1.339,80
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	240	2.784,00
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	156	1.358,76
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	108	243,00
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	144	604,80
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12	50,40
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	156	213,72
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	156	213,72
020502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	720	17.424,00
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	1.800	43.560,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	720	17.424,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	600	14.520,00
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	3.000	15.450,00
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4.800	48.000,00
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	4.800	59.856,00
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.080	11.880,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	360	3.960,00
030106010-0	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	240	3.120,00
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	2.400	15.240,00
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	1.800	8.406,00
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	5.400	34.290,00
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	8.400	39.228,00
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	3.600	16.812,00
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	7.440	47.244,00
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	3.000	14.010,00
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	4.200	26.670,00
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	180	5.832,00
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	336	7.781,76
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	108	1.345,68
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	240	2.841,60
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	24	284,16
040907012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	36	466,92
040907017-3	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	60	812,40
Total		77.508	538.352,04
TAMBORIL - AMBULATORIAL			
Código	Procedimento	Qtd	Valor
010101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	120	324,00
020101002-0	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	24	338,40
020101036-4	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	12	175,92
020101064-0	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	12	159,00
020101066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	36	659,88
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	12	43,56
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	504	932,40
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	144	289,44
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.188	4.169,88
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	720	2.527,20
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.760	5.106,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1.944	3.596,40
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4.536	8.391,60
020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	240	842,40
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	603,00
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	603,00
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2.688	9.434,88
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	1.224	2.264,40

020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1.800	4.914,00
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	360	982,80
020202008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	240	655,20
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	360	982,80
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS	732	1.998,36
020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	96	1.815,36
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	960	2.620,80
020202037-1	HEMATOCRITO	168	257,04
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5.040	20.714,40
020202039-8	LEUCOGRAMA	180	491,40
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	120	327,60
020202050-9	PROVA DO LACO	360	982,80
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	60	163,80
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	624	1.765,92
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	420	1.188,60
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	216	611,28
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	1.032	2.920,56
020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	516	1.460,28
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	12	19,80
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	39,60
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	24	39,60
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2.052	3.385,80
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	4.476	16.561,20
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA	132	1.036,20
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA	300	1.260,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	24	100,80
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	300	1.260,00
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	108	302,40
020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	60	168,00
020212005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA EL	240	1.389,60
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	420	575,40
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	60	163,80
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HI	12	100,56
020401004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS	24	167,04
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATE	24	201,12
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	48	330,24
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRET	48	439,20
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	60	451,20
020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	12	108,36
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	12	86,40
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	24	201,12
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HI	120	878,40
020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSIKA (PA + LATERAL + BRETTON)	24	172,80
020401018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	960	1.680,00
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO +	48	399,84
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO /	24	196,56
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	180	1.852,20
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	180	1.972,80
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	12	178,80
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMI	12	202,56
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	180	1.648,80
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	540	5.254,20
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	180	2.804,40
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	36	280,80
020403005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL	24	343,68
020403006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL	12	108,60
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	12	100,44
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	24	191,52
020403010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	12	104,76
020403012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	12	66,72
020403013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO +	24	343,68
020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	24	288,48
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	120	1.140,00
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	960	6.604,80
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	72	462,24
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	36	266,40
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	12	88,80
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	12	88,80
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	84	652,68
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	36	266,40
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	72	424,80
020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	12	67,44
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	72	453,60
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE	36	216,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	180	1.436,40
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	120	829,20
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	24	257,52
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	60	430,20
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	48	372,96

020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	36	279,72
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	120	780,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	84	652,68
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	36	234,00
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	36	321,84
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	240	1.627,20
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIA	72	515,52
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	192	1.301,76
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	120	1.072,80
020502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	600	22.770,00
020502009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	684	16.552,80
020502012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	120	2.904,00
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	600	14.520,00
020502016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	600	14.520,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	600	14.520,00
020901003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	240	11.558,40
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	720	3.708,00
021103004-0	AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA	480	4.800,00
021103007-4	AVALIACAO FUNCIONAL MUSCULAR	480	604,80
021104002-9	COLPOSCOPIA	96	324,48
021107005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	60	1.080,00
021107006-8	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	120	493,20
021107007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	120	493,20
021107008-4	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	120	493,20
021107011-4	AVALIACAO VOCAL	120	493,20
021107036-0	TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	144	1.728,00
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	48	302,40
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.400	24.000,00
030104003-6	TERAPIA EM GRUPO	120	738,00
030104004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	300	843,00
030105003-1	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	12	219,48
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS E	1.200	14.964,00
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5.400	59.400,00
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.800	19.800,00
030107002-4	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNI	408	6.226,08
030107004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABI	120	1.831,20
030107011-3	TERAPIA FONOAUDILOGICA INDIVIDUAL	1.440	15.696,00
030108006-2	ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE MENTAL	11.880	215.028,00
030108010-0	ACOMPANHAMENTO NAO INTENSIVO DE PACIENTE EM SAUDE ME	3.600	53.460,00
030108012-7	ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO DE PACIENTES EM SAUDE	10.800	171.720,00
030108016-0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	360	2.012,40
030108017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	360	918,00
030201001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS	480	3.048,00
030202003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E PO	156	990,60
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	840	5.334,00
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTOR	660	3.082,20
030204003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTOR	660	3.082,20
030204005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULAR	480	2.241,60
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E P	420	2.667,00
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	3.840	17.932,80
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURB	1.020	4.763,40
030206002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTUR	840	5.334,00
030206003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENV	480	2.241,60
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROM	396	2.514,60
030309016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPIC	12	214,20
030702003-7	OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	360	2.012,40
030702004-5	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	264	1.507,44
030702005-3	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	264	1.834,80
030702006-1	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	240	1.058,40
030702008-8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RAD	300	1.713,00
030702010-0	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RAD	300	1.323,00
030703003-2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	564	699,36
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIEN	12	388,80
040101004-0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	12	142,08
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE AN	108	2.501,28
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO /	192	2.392,32
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	12	142,08
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	60	710,40
040401012-1	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E P	12	443,64
040401031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LAR	12	317,04
040402003-8	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSA	12	548,16
040402009-7	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	1.440	40.320,00
040402010-0	EXCISAO EM CUNHA DO LABIO	12	358,32
040602014-0	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	60	1.791,60
040704019-6	PARACENTESE ABDOMINAL	24	294,48
040805019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METAT	12	422,40
040805020-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS MET	36	1.267,20
040805021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUX	48	1.689,60
040805022-5	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISA	36	1.608,84

040805024-1	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	12	422,40
040805025-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOE	36	1.608,84
040805026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JO	60	2.555,40
040805028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SU	12	422,40
040805029-2	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TA	12	422,40
040906004-6	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAcao DO COLO DO UT	24	542,88
040906009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	60	1.357,20
041402006-5	CORRECAO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	120	1.557,60
041402014-6	EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	804	10.435,92
041402015-4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	1.200	18.024,00
041402016-2	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	120	1.557,60
041402027-8	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	24	545,28
041402029-4	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	24	272,64
Total		107.412	1.010.994,84

TAMBORIL - HOSPITALAR

Código	Procedimento	Qtd	Valor
030301001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	366	107.464,92
030301002-9	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRAGICA	4	1.156,68
030301006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	190	64.130,70
030301010-0	TRATAMENTO DE HELMINTIASIS (B65 a B83)	2	459,74
030301011-8	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIIS	2	438,22
030303003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	6	2.196,78
030304014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQU	14	6.772,92
030306010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	8	1.613,36
030306013-1	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	2	1.318,06
030306019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	1.019,04
030306021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	18	13.054,32
030307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	62	12.015,60
030307010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	18	6.440,76
030307011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	2	387,32
030307012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCR	14	4.074,98
030308007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	76	23.632,20
030309031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	12	2.384,40
030310004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	10	1.092,40
030314004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFE	126	61.242,30
030314012-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIO	6	1.114,98
030314013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORI	4	2.003,48
030314014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREA	4	812,52
030314015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	222	132.434,10
030315002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	2	663,08
030315005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	46	10.515,60
030410001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE O	6	2.364,66
030502001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	14	2.895,06
030502002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	8	1.456,16
030802002-2	TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTA	6	1.227,96
031001003-9	PARTO NORMAL	246	121.442,82
040704006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	1.119,74
040704010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	1.782,04
040907005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	8	3.779,44
041101003-4	PARTO CESARIANO	36	21.921,84
041102001-3	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	359,24
Total		1.550	616.787,42

II - Quadros com os limites financeiros da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar por município (programação financeira), com explicitação da parcela referente à população própria e à referenciada, onde os recursos alocados como ajustes não devem ultrapassar 20% do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, conforme normas vigentes.

Cód.IBGE - Nome do Município	Assistência Ambulatorial/ Hospitalar População Própria	Assistência Ambulatorial/ Hospitalar População Referenciada	Incentivos permanentes de custeio *	Valores encaminhado a outras UFs	Valores recebidos de outras UFs	Ajustes	TOTAL PPI Assistencial
230125 - ARARENDA	316.892,00	9.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.020,00
230410 - CRATEUS	5.905.198,00	1.617.009,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	7.812.607,00
230560 - INDEPENDENCIA	906.152,00	344.473,00	118.994,00	0,00	0,00	0,00	1.369.619,00
230565 - IPAPORANGA	391.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.390,00
230590 - IPUEIRAS	1.859.757,00	6.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.866.040,00
230860 - MONS. TABOSA	964.696,00	23.812,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	1.067.708,00
230930 - NOVA RUSSAS	1.549.149,00	9.005,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	1.637.354,00
230940 - NOVO ORIENTE	1.077.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.972,00
231100 - PORANGA	513.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.108,00
231126 - QUITERIANOPOLIS	482.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.187,00
231320 - TAMBORIL	2.482.933,00	1.226,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	2.563.359,00
TOTAL							19.107.364,00

III. Programações físicas e financeiras resultantes da implantação das redes estratégicas como Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências.

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL										
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco						PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:				
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			US Obstétrico (1 exame por gestante) – R\$ 24,20				MS	2012	2013	2014
			US	Nº de Gestantes	VALOR					
Realizar exames de Pré-Natal de risco habitual e de alto risco para gestantes	Ararendá	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá							
			HMFML	151	3.654,20	10.962,60	3.654,20	3.654,20	3.654,20	
	Crateús		Crateús							
			CEGB	1225	29.645,00	88.935,00	29.645,00	29.645,00	29.645,00	
	Independência		Independência							
			UMI	378	9.147,20	27.441,60	9.147,20	9.147,20	9.147,20	
	Ipaporanga		Ipaporanga							
			UMFF	189	4.573,80	13.721,40	4.573,80	4.573,80	4.573,80	
	Ipueiras		Ipueiras							
			HMOM	629	15.221,80	45.665,40	15.221,80	15.221,80	15.221,80	
	Mons Tabosa		Monsenhor Tabosa							
			HMFFL	279	6.751,80	20.255,40	6.751,80	6.751,80	6.751,80	
	Nova Russas		Nova Russas							
			HMJGR	370	11.737,00	35.211,00	11.737,00	11.737,00	11.737,00	
	Novo Oriente		Novo Oriente							
			HMJML	370	8.954,00	26.862,00	8.954,00	8.954,00	8.954,00	
	Poranga		Poranga							
			HMFAP	196	4.743,20	14.229,60	4.743,20	4.743,20	4.743,20	
	Quiterianópolis		Quiterianópolis							
			MQL	231	5.590,20	16.770,60	5.590,20	5.590,20	5.590,20	
Tamboril	Tamboril									
	HMT	419	10.139,80	30.419,40	10.139,80	10.139,80	10.139,80			
	TOTAL		4552	110.158,00	330.474,00					

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL											
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco						PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES :	MUNICÍPIO OU REGIÃO :	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIROS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:				
			T. RÁPIDO DE GRAVIDEZ: R\$ 2,83 (a ser feito nas UBS- Col.Descentralizada.)				MS	2012	2013	2014	
			US	Nº de Gesta	VALOR						
Realizar exames de Pré-Natal de risco habitual e de alto risco para gestantes	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá								
			04 UBS	151	427,33	1.281,99	427,33	427,33	427,33		
			Crateús								
			18UBS	1225	3.466,75	10.400,25	3.466,75	3.466,75	3.466,75		
			Independência								
			07 UBS	378	1.069,74	3.209,22	1.069,74	1.069,74	1.069,74		
			Ipaporanga								
			04 UBS	189	534,87	1.604,61	534,87	534,87	534,87		
			Ipueiras								
			10 UBS	629	1.780,07	5.340,21	1.780,07	1.780,07	1.780,07		
			Monsenhor Tabosa								
			05 UBS	279	789,57	2.368,71	789,57	789,57	789,57		
			Nova Russas								
			09UBS	485	1.372,55	4.117,65	1.372,55	1.372,55	1.372,55		
			Novo Oriente								
			09UBS	370	1.047,10	3.141,30	1.047,10	1.047,10	1.047,10		
			Poranga								
			04UBS	196	554,68	1.664,04	554,68	554,68	554,68		
			Quiterianópolis								
			04 UBS	231	653,73	1.961,19	653,73	653,73	653,73		
Tamboril											
11 UBS	419	1.185,77	3.557,31	1.185,77	1.185,77	1.185,77					
	TOTAL		85	4552	12.882,16	38.646,48					

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL										
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIROS :	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			T. RÁPIDO DE SÍFILIS-R\$10,00				MS	2012	2013	2014
			US	Nº de Gestantes	VALOR					
Realizar exames de Pré-Natal de risco habitual e de alto risco para gestantes	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá							
			04 UBS	151	1.510,00	4.530,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
			Crateús							
			18 UBS	1225	12.250,00	36.750,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	
			Independência							
			07 UBS	378	3.780,00	11.340,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	
			Ipaporanga							
			04 UBS	189	1.890,00	5.670,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	
			Ipueiras							
			10 UBS	629	6.290,00	18.870,00	6.290,00	6.290,00	6.290,00	
			Monsenhor Tabosa							
			05 UBS	279	2.790,00	8.370,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	
			Nova Russas							
			09 UBS	485	4.850,00	14.550,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	
			Novo Oriente							
			09 UBS	370	3.700,00	11.100,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	
			Poranga							
04 UBS	196	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00				
Quiterianópolis										
04 UBS	231	2.310,00	6.930,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00				
Tamboril										
		11 UBS	419	4.190,00	12.570,00	4.190,00	4.190,00	4.190,00		
	TOTAL		85	4552	45.520,00	136.560,00				

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL							
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco e acesso aos resultados em tempo oportuno;					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:		
REGIAO:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO: (calcular o quantitativo físico e financeiro novo, seguindo os parâmetros)			RECURSOS FINANCEIROS:	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	NOVOS EXAMES TESTES RÁPIDOS (Consolidado)	FÍSICO	FINANCEIRO	MS	2012	2013	2014
	GRAVIDEZ	3.127	8.849,41	26.548,23	8.849,41	8.849,41	8.849,41
	SÍFILIS	3.127	31.270,00	93.810,00	31.270,00	31.270,00	31.270,00
	HIV	3.127	3.127,00	9.381,00	3.127,00	3.127,00	3.127,00
	D. PROTEINÚRIA	938	1.876,00	5.628,00	1.876,00	1.876,00	1.876,00
	TOTAL		45.122,41	135.367,23	45.122,41	45.122,41	45.122,41

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL									
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:				
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/ META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIROS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
			T. RÁPIDO DE HIV-R\$1,00				MS	2012	2013
US	Nº de ges	VALOR							
Realizar exames de Pré-Natal de risco habitual e de alto risco para gestantes	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá						
			04 UBS	151	151,00	453,00	151,00	151,00	151,00
			Crateús						
			18 UBS	1225	1.225,00	3.675,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00
			Independência						
			07 UBS	378	378,00	1.134,00	378,00	378,00	378,00
			Ipaporanga						
			04 UBS	189	189,00	567,00	189,00	189,00	189,00
			Ipueiras						
			10 UBS	629	629,00	1.887,00	629,00	629,00	629,00
			Monsenhor Tabosa						
			05 UBS	279	279,00	837,00	279,00	279,00	279,00
			Nova Russas						
			09 UBS	485	485,00	1.455,00	485,00	485,00	485,00
			Novo Oriente						
			09 UBS	370	370,00	1.110,00	370,00	370,00	370,00
			Poranga						
04 UBS	196	196,00	930,00	196,00	196,00	196,00			
Quiterianópolis									
04 UBS	231	231,00	693,00	231,00	231,00	231,00			
Tamboril									
11 UBS	419	419,00	1.257,00	419,00	419,00	419,00			
TOTAL			85	4552	4.552,00	13.656,00			

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL									
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:				
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/ META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIROS:	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
			D. PROT – FITA REAGENTE R\$2,00				MS	2012	2013
US	Nº de ges	VALOR							
Realizar exames de Pré-Natal de risco habitual e de alto risco para gestantes	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá						
			04 UBS	45	90,00	354,00	90,00	90,00	90,00
			Crateús						
			18 UBS	368	736,00	2.208,00	736,00	736,00	736,00
			Independência						
			07 UBS	113	226,00	678,00	226,00	226,00	226,00
			Ipaporanga						
			04 UBS	57	114,00	342,00	114,00	114,00	114,00
			Ipueiras						
			10 UBS	189	378,00	1.134,00	378,00	378,00	378,00
			Monsenhor Tabosa						
			05 UBS	84	188,00	564,00	188,00	188,00	188,00
			Nova Russas						
			09 UBS	146	292,00	876,00	292,00	292,00	292,00
			Novo Oriente						
			09 UBS	111	222,00	666,00	222,00	222,00	222,00
			Poranga						
04 UBS	59	118,00	354,00	118,00	118,00	118,00			
Quiterianópolis									
04 UBS	70	140,00	420,00	140,00	140,00	140,00			
Tamboril									
11 UBS	126	252,00	756,00	252,00	252,00	252,00			
TOTAL			85UBS	1368	2.756,00	8.268,00			

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL										
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR / META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			CEGB / POLICLÍNICA CRATEÚS A partir do 2º sem/2012/LAB MUNICIPAIS				MS	2012	2013	2014
			US Obst. (2 por GAR) – R\$ 24,20							
Nª GAR	Nº de Exames	VALOR								
Referenciar GAR para realização de Ultrassom Obstétrico, em tempo oportuno.	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá			3.339,60	1.113,20	1.113,20	1.113,20	
			23	46	1.113,20					
			Cratéus							
			184	368	8.905,60					
			Independência							
			57	114	2.758,60					
			Ipaporanga							
			28	56	1.355,20					
			Ipueiras							
			94	188	4.549,60					
			Monsenhor Tabosa							
			42	84	2.032,80					
			Nova Russas							
			73	146	3.533,20					
			Novo Oriente							
56	112	2.710,40								
Poranga										
29	58	1.403,60								
Quiterianópolis										
35	70	1.694,00								
Tamboril										
63	126	3.049,20								
TOTAL			684	1368	33.105,54	99.316,62				



AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/ META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			CEGB/ POLICLÍNICA CRATEÚS A partir do 2º sem/2012/LAB MUNICIPAIS				MS	2012	2013	2014
			ECG (1 para 30% das GAR) – R\$ 5,15							
Nª GAR (30%)	Nº de Exames	VALOR								
Referenciar GAR para realização ECG, em tempo oportuno.	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá			108,15	36,05	36,05	36,05	
			7	7	36,05					
			Cratéus							
			55	55	284,28					
			Independência							
			17	17	88,65					
			Ipaporanga							
			8	8	43,26					
			Ipueiras							
			28	28	145,23					
			Monsenhor Tabosa							
			13	13	64,90					
			Nova Russas							
			22	22	112,80					
			Novo Oriente							
17	17	87,00								
Poranga										
9	9	45,00								
Quiterianópolis										
11	11	54,00								
Tamboril										
19	19	97,00								
TOTAL			205	206	1.058,17	3.173,91				

AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			CEGB/ POLICLINICA CRATEUS partir do 2º sem/2012/LAB MUNICIPAIS				MS	2012	2013	2014
			UB OBST. c/ DOPPLER (1 por GAR) – R\$ 39,60							
Nº GAR	Nº de Exame	VALOR								
Referenciar GAR para realização de US Obstétrico com Doppler, em tempo oportuno.	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá			2.732,40	910,80	910,80	910,80	
			23	23	910,80					
			Cratéus			21.859,20	7.286,40	7.286,40	7.286,40	
			184	184	7.286,40					
			Independência			6.771,60	2.257,20	2.257,20	2.257,20	
			57	57	2.257,20					
			Ipaporanga			3.326,40	1.108,80	1.108,80	1.108,80	
			28	28	1.108,80					
			Ipueiras			11.167,20	3.722,40	3.722,40	3.722,40	
			94	94	3.722,40					
			Monsenhor Tabosa			4.989,60	1.663,20	1.663,20	1.663,20	
			42	42	1.663,20					
			Nova Russas			8.672,40	2.890,80	2.890,80	2.890,80	
			73	73	2.890,80					
			Novo Oriente			6.652,40	2.217,60	2.217,60	2.217,60	
			56	56	2.217,60					
			Poranga			3.445,20	1.148,40	1.148,40	1.148,40	
29	29	1.148,40								
Quiterianópolis			4.158,00	1.386,00	1.386,00	1.386,00				
35	35	1.386,00								
Tamboril			7.484,40	2.494,80	2.494,80	2.494,80				
63	63	2.494,80								
TOTAL			684	684	27.086,40	81.259,20				

AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIROS:	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			CEGB /POLICLINICA CRATEUS partir do 2º sem/2012/LAB MUNICIPAIS				MS	2012	2013	2014
			Contagem de Plaquetas (1 para 30% das GAR) – R\$ 2,75							
Nº de GAR (30%)	Nº de Exames	VALOR								
Referenciar GAR para realização do exame Contagem de Plaquetas, em tempo oportuno.	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá			57,75	19,25	19,25	19,25	
			7	7	19,25					
			Cratéus			453,75	151,25	151,25	151,25	
			55	55	151,25					
			Independência			140,25	46,75	46,75	46,75	
			17	17	46,75					
			Ipaporanga			66,00	22,00	22,00	22,00	
			8	8	22,00					
			Ipueiras			231,00	77,00	77,00	77,00	
			28	28	77,00					
			Monsenhor Tabosa			107,25	35,75	35,75	35,75	
			13	13	35,75					
			Nova Russas			181,50	60,50	60,50	60,50	
			22	22	60,50					
			Novo Oriente			140,25	46,75	46,75	46,75	
			17	17	46,75					
			Poranga			74,75	24,75	24,75	24,75	
9	9	24,75								
Quiterianópolis			82,50	27,50	27,50	27,50				
11	11	27,50								
Tamboril			156,75	52,25	52,25	52,25				
19	19	52,25								
TOTAL			205	205	563,75	1.695,25				

AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			CEGB / POLICLÍNICA CRATEÚS / LAB MUNICIPAIS				MS	2012	2013	2014
			DOSAGEM DE CREATININA (1 por GAR) – R1,85							
Nº de GAR	Nº de Exame	VALOR								
Referenciar GAR para realização de exame Dosagem de Creatinina, em tempo oportuno	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	23	23	42,55	127,65	42,55	42,55	42,55	
			0,00							
			184	184	340,40	1.021,20	1.021,20	1.021,20	1.021,20	
			0,00							
			57	57	105,45	316,35	316,35	316,35	316,35	
			0,00							
			28	28	51,80	155,40	155,40	155,40	155,40	
			0,00							
			94	94	173,90	521,70	521,70	521,70	521,70	
			0,00							
			42	42	77,70	233,10	233,10	233,10	233,10	
			0,00							
			73	73	135,05	405,15	405,15	405,15	405,15	
			0,00							
			56	56	103,60	310,80	310,80	310,80	310,80	
			0,00							
29	29	53,65	160,95	160,95	0,00	160,95				
0,00										
35	35	64,75	194,25	194,25	194,25	194,25				
0,00										
63	63	116,55	349,65	349,65	349,65	349,65				
0,00										
TOTAL			684	684	1.265,35	3.796,05				

AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIROS:	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			CEGB / POLICLÍNICA CRATEÚS				MS	2012	2013	2014
			TOCOCARDIOGRAFIA (1 por GAR) – R1,69							
Nº de GAR	Nº de Exame	VALOR								
Referenciar GAR para realização de exame Tocardiografia em tempo oportuno.	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá			116,61	38,87	38,87	38,87	
			23	23	38,87					
			Cratêus			932,88	310,96	310,96	310,96	
			184	184	310,96					
			Independência			288,99	96,33	96,33	96,33	
			57	57	96,33					
			Ipaporanga			141,96	47,32	47,32	47,32	
			28	28	47,32					
			Ipueiras			476,58	158,86	158,86	158,86	
			94	94	158,86					
			Monsenhor Tabosa			212,94	70,98	70,98	70,98	
			42	42	70,98					
			Nova Russas			370,11	123,37	123,37	123,37	
			73	73	123,37					
			Novo Oriente			283,92	94,64	94,64	94,64	
			56	56	94,64					
Poranga			147,03	49,01	49,01	49,01				
29	29	49,01								
Quiterianópolis			177,45	59,15	59,15	59,15				
35	35	59,15								
Tamboril			319,41	106,47	106,47	106,47				
63	63	106,47								
TOTAL			684	684	1.155,96	3.467,88				

AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			Coleta descentralizada nas UBS / Hospitais municipais / terceirizados				MS	2012	2013	2014
			HEMATÓCRITO (2 exames /gest. R\$ 1,53)							
Nº de Gest.	Nº de exame	VALOR								
Realizar exames de Pré-Natal de risco habitual e de alto risco para gestantes	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanha das no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá							
			151	302	462,06	1.386,18	462,06	462,06	462,06	
			0,00							
			1225	2450	3.748,50	11.245,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	
			0,00							
			378	756	1.156,68	3.470,04	1.156,68	1.156,68	1.156,68	
			0,00							
			189	378	578,34	1.735,02	578,34	578,34	578,34	
			0,00							
			629	1258	1.924,74	5.774,22	1.924,74	1.924,74	1.924,74	
			0,00							
			279	558	853,74	2.561,22	853,74	853,74	853,74	
			0,00							
			485	970	853,74	4.452,30	853,74	853,74	853,74	
			0,00							
			370	740	1.484,10	3.396,60	1.484,10	1.484,10	1.484,10	
0,00										
196	392	599,76	1.799,28	599,76	599,76	599,76				
0,00										
231	462	706,86	2.120,58	706,86	706,86	706,86				
0,00										
419	838	1.282,14	3.846,42	1.282,14	1.282,14	1.282,14				
0,00										
TOTAL			4552	9104	13.929,12	41.787,36				

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:				
AÇÃO (I) - Apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas de pré-natal e para o local em que será realizado o parto									
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO		RECURSO FINANCEIRO:	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			R\$ 20,00 por gestante para deslocamento para o Pré-Natal			MS	2012	2013	2014
			Nº de Gest	VALOR					
Apoiar as gestantes no deslocamento para as consultas de Pré-Natal	Ararendá	Proporção de gestantes com captação precoce no pré-natal (*)	Ararendá			3.020,00	3.020,00	3.020,00	
			151	3.020,00	9.060,00				
	0,00								
	Crateús		1225	24.500,00	73.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	
	0,00								
	Independência		378	7.560,00	22.680,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	
	0,00								
	Ipaporanga		189	3.780,00	11.340,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	
	0,00								
	Mons.Tabosa		629	12.580,00	37.680,00	12.580,00	12.580,00	12.580,00	
	0,00								
	Ipueiras		279	5.580,00	16.740,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	
	0,00								
	Nova Russas		485	9.700,00	29.100,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00	
	0,00								
	Novo Oriente		370	7.400,00	22.200,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	
0,00									
Poranga	196	3.920,00	11.760,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00			
0,00									
Quiterianópolis	231	6.420,00	19.260,00	6.420,00	6.420,00	6.420,00			
0,00									
Tamboril	419	8.380,00	25.140,00	8.380,00	8.380,00	8.380,00			
0,00									
SUBTOTAL			4552	92.840,00	278.520,00				

AÇÃO (I) - Apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas PN e para o local em que será realizado o parto					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:			
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO		RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
			R\$ 30,00 por gestante para deslocamento para o Parto			MS	2012	2013
			Nº de Gest	VALOR				
Apoiar as gestantes no deslocamento ao parto	Ararendá	Proporção de gestantes com captação precoce no pré-natal (*)	Ararendá					
			151	4.530,00	13.590,00	4.530,00	4.530,00	4.530,00
	Crateús		0,00					
			1225	36.750,00	110.250,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00
	Independência		0,00					
			378	11.340,00	34.020,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00
	Ipaporanga		0,00					
			189	5.670,00	17.010,00	5.670,00	5.670,00	5.670,00
	Mon. Tabosa		0,00					
			629	18.870,00	56.610,00	18.870,00	18.870,00	18.870,00
	Ipueiras		0,00					
			279	8.370,00	25.110,00	8.370,00	8.370,00	8.370,00
	Nova Russas		0,00					
			485	14.550,00	43.650,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00
Novo Oriente	0,00							
	370	11.100,00	33.300,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00		
Poranga	0,00							
	196	5.880,00	17.640,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00		
Quiterianópolis	0,00							
	231	9.630,00	28.890,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00		
Tamboril	0,00							
	419	12.570,00	37.710,00	12.570,00	12.570,00	12.570,00		
SUBTOTAL			4552	139.260,00	417.780,00			

AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO:	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			Coleta descentralizada nas UBS / Hospitais municipais / terceirizados				MS	2012	2013	2014
			HEMOGLOBINA (2 exames /gest. R\$ 1,53)							
Nº de Gest.	Nº de exames	VALOR								
Realizar exames de Pré-Natal de risco habitual e de alto risco para gestantes	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanha das no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Ararendá							
				151	302	462,06	1.386,18	462,06	462,06	462,06
			0,00							
				1225	2450	3.748,50	11.245,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50
			0,00							
				378	756	1.156,68	3.470,04	1.156,68	1.156,68	1.156,68
			0,00							
				189	378	578,34	1.735,02	578,34	578,34	578,34
			0,00							
				629	1258	1.924,74	5.774,22	1.924,74	1.924,74	1.924,74
			0,00							
				279	558	853,74	2.561,22	853,74	853,74	853,74
			0,00							
				485	970	853,74	4.452,30	853,74	853,74	853,74
0,00										
	370	740	1.484,10	3.396,60	1.484,10	1.484,10	1.484,10			
0,00										
	196	392	599,76	1.799,28	599,76	599,76	599,76			
0,00										
	231	462	706,86	2.120,58	706,86	706,86	706,86			
0,00										
	419	838	1.282,14	3.846,42	1.282,14	1.282,14	1.282,14			
TOTAL			4552	9104	13.929,12	41.787,36				

COMPONENTE II: PARTO E NASCIMENTO							
AÇÃO: (A) Suficiência de leitos obstétricos e neonatais (UTI, UCI e Canguru) de acordo com as necessidades regionais;					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:		
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO	RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
				MS	2012	2013	2014
Implantação de 11 novos leitos de Gestação de Alto Risco	CRATEÚS	Proporção de gestantes c/parto realizado no serviço que foi vinculadas(*)	Hospital de Referência São Lucas - Crateús		X	x	x
Custear 11 novos leitos de Gestação de alto risco no serviço de atenção obstétrica				1.638.120,00	1.638.120,00	1.638.120,00	1.638.120,00
Reforma 02 leitos UTI Adultos				40.000,00	40.000,00		
Ampliação de 06 leitos de UTI Adulto				600.000,00	600.000,00		
Custear 02 leitos de UTI Adultos Existentes				525.600,00	A PARTIR 2º SEMESTRE 262.800,00	525.600,00	525.600,00
Construção do Centro de Parto Normal				350.000,00	350000		
Custear o Centro de Parto Normal				960.000,00	A PARTIR DO 2º SEMESTRE 480.000,00	960.000,00	960.000,00
Adquirir equipamento e matérias para Centro de Parto Normal				50.000,00	50000		
Construir casa da Gestante, do Bebê e Puérpera				335.808,00	335.808,00		
Adquirir equipamentos casa da Gestante, do Bebê e Puérpera				44.000,00	44000		
Custear casa da Gestante, do Bebê e Puérpera				720.000,00	A PARTIR 2º SEMESTRE 360.000,00	720.000,00	720.000,00

COMPONENTE II : PARTO E NASCIMENTO								
AÇÃO: (B) Ambiência das maternidades orientadas pela RDC Nº 36/2008 ANVISA				PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:				
ATIVIDADES	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO: (calcular o quantitativo físico e financeiro, seguindo os parâmetros)		RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
			Nome do Hospital	VALOR (R\$)		MS	2012	2013
Reformar/ Ampliar o Hospital local, que realiza parto.	Ararendá		Ararendá					
			HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO MOURAO LIMA	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
	Independência		INDEPENDÊNCIA					
			UNIDADE MISTA INDEPENDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
	Ipaporanga		IPAPORANGA					
			UNIDADE MISTA Drª FRANCY FROTA	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
	Ipueiras		IPUEIRAS					
			HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
	Mons Tabosa		MONSENHOR TABOSA					
			HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITAO	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
	Nova Russas		NOVA RUSSAS					
			HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GONÇALVEZ ROSA	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
	Novo Oriente		NOVO ORIENTE					
			HOSPITAL E MATERNIDADE Drª JOSE MARIA LEITAO	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
Poranga		PORANGA						
		HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO ANTONIO DE PINHO	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
Quiterianópolis		QUITERIANÓPOLIS						
		MATERNIDADE QUITERIA DE LIMA	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
Tamboril		TAMBORIL						
		HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
	TOTAL			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
AÇÃO: (B) Ambiência das maternidades orientadas pela RDC Nº 36/2008 da ANVISA;				PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:				
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO: (calcular o quantitativo físico e financeiro, seguindo os parâmetros)		RECURSOS FINANCEIROS:	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
			Nome do Hospital	VALOR (R\$)		MS	2012	2013
Equipar o Hospital local, que realiza parto.	Ararendá		Ararendá					
			HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO MOURAO LIMA	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
	Independência		INDEPENDÊNCIA					
			UNIDADE MISTA INDEPENDÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
	Ipaporanga		IPAPORANGA					
			UNIDADE MISTA Drª FRANCY FROTA	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
	Ipueiras		IPUEIRAS					
			HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
	Mons Tabosa		MONSENHOR TABOSA					
			HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITAO	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
	Nova Russas		NOVA RUSSAS					
			HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GONÇALVEZ ROSA	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
	Novo Oriente		NOVO ORIENTE					
			HOSPITAL E MATERNIDADE Drª JOSE MARIA LEITAO	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
Poranga		PORANGA						
		HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO ANTONIO DE PINHO	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
Quiterianópolis		QUITERIANÓPOLIS						
		MATERNIDADE QUITERIA DE LIMA	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
Tamboril		TAMBORIL						
		HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
	TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		

COMPONENTE I : PRÉ-NATAL										
AÇÃO (D): Realização de exames de Pré-Natal de Risco Habitual e de Alto Risco					PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:					
ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	INDICADOR/META:	DIMENSIONAMENTO DA OFERTA/ANO			RECURSOS FINANCEIRO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
			CEGB/ POLICLÍNICA CRATEÚS/ LAB MUNICIPAIS				MS	2012	2013	2014
			DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO (1 por GAR) – R1,85							
Nº de GAR	Nº de Exame	VALOR								
Referenciar GAR para realização de exame Dosagem de Ácido Úrico, em tempo oportuno.	REGIAO DE SAUDE DE CRATEÚS	Proporção de gestantes acompanhadas no Pré-Natal que realizou exames de glicemia, urocultura, VDRL e HIV entre a 28ª e 36ª semana de gestação e recebeu os resultados até a 38ª semana de gestação. (*)	Arrendá							
			23	23	42,55	127,65	42,55	42,55	42,55	
			0,00							
			184	184	1.021,20	1.021,20	1.021,20	1.021,20	1.021,20	
			0,00							
			57	57	316,35	316,35	316,35	316,35	316,35	
			0,00							
			28	28	155,40	155,40	155,40	155,40	155,40	
			0,00							
			94	94	521,70	521,70	521,70	521,70	521,70	
			0,00							
			42	42	233,10	233,10	233,10	233,10	233,10	
			0,00							
			73	73	405,15	405,15	405,15	405,15	405,15	
			0,00							
			56	56	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	
			0,00							
29	29	160,95	160,95	160,95	160,95	0,00	160,95			
0,00										
35	35	194,25	194,25	194,25	194,25	194,25	194,25			
0,00										
63	63	349,65	349,65	349,65	349,65	349,65	349,65			
0,00										
TOTAL			684	684	3.796,05	3.796,05				

Redes de Atenção as Urgências					
MUNICIPIOS	Sala de Estabilização	UPA	SAMU	Porta de Entrada	Responsável
	Fin	Fin	Fin	Fin	
ARARENDA	420.000,00				MS
CRATEUS		2.040.000,00		200.000,00	MS
INDEPENDNDECIA	420.000,00				MS
IPAPORANGA	420.000,00				MS
IPUEIRAS	420.000,00				MS
MONS.TABOSA	420.000,00				MS
NOVA RUSSAS	420.000,00				MS
NOVA RUSSAS	420.000,00				MS
PORANGA	420.000,00				MS
QUITERIANOPOLIS	420.000,00				MS
TAMBORIL	420.000,00				MS

IV. Programação das ações e metas de vigilância em saúde .

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2012

ARARENDA

CIB Nº 77, 02/05/2012

PROCEDIMENTO: CÓDIGO SANITÁRIO OU INSTRUMENTO QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E/OU FEDERAL

AÇÃO: APROVAÇÃO DO PROCESSO DO CÓDIGO SANITÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SMS E CÂMARA DE VEREADORES

PERÍODO: 02/12/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CÓDIGO APROVADO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO

ATIVIDADE

INICIADA

ACOMPANHAR O PROCESSO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL PELA CAMARA DE VEREADORES

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: CADASTRAS ESTABELECIMENTOS DO COMERCIO LOCAL SUJEITOS A INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/02/2012 - 30/06/2012

VERIFICADOR: LAUDOS DE INSPEÇÃO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO

ATIVIDADE

INICIADA

CADASTRAS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A INSPEÇÃO SANITÁRIA

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA

RESPONSÁVEL: SESA, ESP-CE, 15ª CRES E SMS

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO

ATIVIDADE

NÃO INICIADA

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA

NÃO INICIADA

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM

NÃO INICIADA

PARTICIPAR DAS CÂMARAS TÉCNICAS NA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: MONITORAMENTO DE PRODUTOS

AÇÃO: MONITORAMENTO DE ÁGUAS

RESPONSÁVEL: SMS, 15ª CRES, LACEN TAUÁ

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: SISAGUA

SITUAÇÃO

ATIVIDADE

NÃO INICIADA

COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA

NÃO INICIADA

ENCAMINHAR A 15ª CRES

NÃO INICIADA DIGITAR OS LAUDOS NO SISÁGUA

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2012
CRATEÚS
CIB Nº 77, 02/05/2012

PROCEDIMENTO: ESPAÇO FÍSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

AÇÃO: DEFINIR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO À O FUNCIONAMENTO DA VISA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: VISA MUNICIPAL INSTALADA EM LOCAL PRÓPRIO PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	REGULARIZAR A ESTRUTURA FÍSICA PARA A VISA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (GERÊNCIA, SALA TÉCNICA E DEPÓSITO)

PROCEDIMENTO: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCALIZAÇÃO, IMPRESSOS (TERMOS LEGAIS)

AÇÃO: ADQUIRIR SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E INTERNET

RESPONSÁVEL: GERENTE DE VISA, SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: NOTAS FISCAIS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	ADQUIRIR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPELARIA EM GERAL)
NÃO INICIADA	EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE CAMPO (GPS, MOTO, DATA SHOW, CAIXAS TERMICAS, REAGENTES)
NÃO INICIADA	ADQUIRIR E.P.I.S
NÃO INICIADA	TERMOS LEGAIS

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: ATUALIZAR CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CADASTROS MANUAIS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	ATUALIZAR CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÃO INICIADA	CADASTRAR NOVOS ESTABELECIMENTOS QUE SURGIREM DURANTE O ANO.

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES, APERFEIÇOAMENTOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, 15ª CRES, SESA, ESP-CE.

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE CÂMARA TÉCNICA NA 15ª CRES - CRATEÚS

PROCEDIMENTO: PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUMS E CANAIS DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL

AÇÃO: PARTICIPAR DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DO SUS

RESPONSÁVEL: GERENTE E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, SECRETÁRIO DE SAÚDE

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: ATAS DAS REUNIÕES E FREQUÊNCIAS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	ARTICULAR E PARTICIPAR DAS REUNIÕES E ATIVIDADES DO CMS
NÃO INICIADA	PROPOR A MESA DIRETORA DO CMS A INCLUSÃO NA PAUTA DE TEMAS DA VISA E VISAM

PROCEDIMENTO: PLANEJAMENTO INTEGRADO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÃO: PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: GERENTE DE VISA, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: FOLHAS DE FREQUÊNCIA DOS EVENTOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	DEFINIR AS INFORMAÇÕES DE VISA A SEREM INSERIDAS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS E.S.F E ACS
INICIADA	PARTICIPAR DE REUNIÕES DAS ESF

PROCEDIMENTO: ATIVIDADE EDUCATIVA PARA PROFISSIONAIS DO SETOR REGULADO

AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR REGULADO

RESPONSÁVEL: GERENTE DE VISA, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, SECRETÁRIO DE SAÚDE

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: FREQUÊNCIAS DAS CAPACITAÇÕES E FOTOS.

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	OFICINA SOBRE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES, PANIFICADORAS E CONFEITARIAS
NÃO INICIADA	OFICINA SOBRE BOAS PRÁTICAS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS E UTILIZAÇÃO DE EPI PARA INSTITUTOS DE BELEZA SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA.
NÃO INICIADA	OFICINA SOBRE BOAS PRÁTICAS DE AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA CASA DE CARNES E AÇOUGUES.
NÃO INICIADA	OFICINA SOBRE BOAS PRÁTICAS DE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.

PROCEDIMENTO: AÇÕES DE NOTIFICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E INSPEÇÃO CONJUNTA COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR E ASSISTÊNCIA

AÇÃO: AÇÕES EM CONJUNTO, INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS, EM PARCERIA COM DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL, VIGEP MUNICIPAL, COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECRETÁRIO DE SAÚDE

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: LAUDOS DE INSPEÇÃO E RELATÓRIOS. PROJETO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS IMPLANTADO.

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	INVESTIGAÇÃO DE DTH
NÃO INICIADA	INVESTIGAÇÃO DE DTA
NÃO INICIADA	ELABORAR E IMPLANTAR PROJETO DE ATIVIDADES INTEGRADAS COM A VIGEP, VISAM E ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2012
INDEPENDÊNCIA
CIB Nº 77, 02/05/2012

PROCEDIMENTO: PROFISSIONAL OU EQUIPE DE VISA INVESTIDA NA FUNÇÃO POR ATO LEGAL

AÇÃO: PORTARIA COM NOMES DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DE VISA

RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO DE SAÚDE

PERÍODO: 24/04/2012 - 24/05/2012

VERIFICADOR: PORTARIA

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	LIBERAÇÃO DE PORTARIA NOMEANDO PROFISSIONAIS DE VISA

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: MANTER OS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A INSPEÇÃO SANITÁRIA CADASTRADOS

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 30/07/2012

VERIFICADOR: CADASTRO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	CADASTRAR OS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A INSPEÇÃO DA VISA
NÃO INICIADA	LIBERAR ALVARÁ SANITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA E VISAM

RESPONSÁVEL: SMS, 15ª CRES, SESA E ESP-CE

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE VISA
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE VISAM
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE VIGILÂNCIA A SAÚDE NA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE

AÇÃO: COLETAS DE AMOSTRAS DE ÁGUA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL, 15ª CRES - CRATEÚS, LACEN - TAUÁ

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIOS SISÁGUA

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA
INICIADA	ENCAMINHAR A 15ª CRES CRATEÚS
INICIADA	DIGITAR RESULTADOS DE LAUNOS NO SISÁGUA

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO

AÇÃO: ATENDER A DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: FICHA DE NOTIFICAÇÃO E LAUDO DE INSPEÇÃO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	APURAR DENÚNCIAS

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2012
IPAPORANGA
CIB Nº 77, 02/05/2012

PROCEDIMENTO: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCALIZAÇÃO, IMPRESSOS (TERMOS LEGAIS)

AÇÃO: ADQUIRIR TRANSPORTE PARA FISCALIZAÇÃO DE VISA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO: 18/04/2012 - 30/12/2012

VERIFICADOR: NOTA FISCAL DO TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	ADQUIRIR TRANSPORTE PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO DE VISA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 30/03/2012

VERIFICADOR: CADASTROS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
CONCLUÍDA	CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A INSPEÇÃO

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAÇÃO DE CURSOS DE VISA

RESPONSÁVEL: 15ª CRES, SESA E SMS

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS DOS TÉCNICOS QUE PARTICIPAREM DOS CURSOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
-----------------	------------------

NÃO INICIADA PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VISA
NÃO INICIADA PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM
NÃO INICIADA PARTICIPAR DAS CÂMARAS TÉCNICAS NA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE

AÇÃO: COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUAS E ENVIO AO LACEN TAUÁ

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL, 15ª CRES - CRATEÚS E LACEN TAUÁ

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: SISÁGUA

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA
INICIADA	TRANSPORTE AO LACEN TAUÁ COM APOIO DA 15ª CRES
INICIADA	DIGITAÇÃO DOS LAUDOS NO SISAGUA

PROCEDIMENTO: AÇÕES INTERSETORIAIS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

AÇÃO: PALESTRAS SOBRE BOAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

RESPONSÁVEL: SMS

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: FOTOS E RELATÓRIOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PALESTRAS COM REPRESENTANTES DE ESCOLAS SOBRE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
NÃO INICIADA	PALESTRAS SOBRE BOAS PRÁTICAS EM ALIMENTAÇÃO COM PRODUTORES DE ALIMENTOS

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO

AÇÃO: ATENDER AS DENUNCIAS

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: LAUDOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	REALIZAR VISITAS PROGRAMADAS
INICIADA	APURAÇÃO A DENUNCIAS

PROCEDIMENTO: AÇÕES DE INTERVENÇÃO NO RISCO SANITÁRIO EM PARCERIA COM AGRICULTURA, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ETC

AÇÃO: AÇÕES PLANEJADAS PACTUADAS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE, VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIOS E FOTOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE
NÃO INICIADA	PALESTRAS PARA SETOR DA EDUCAÇÃO
INICIADA	PARTICIPAR DE MOBILIZAÇÕES

PROCEDIMENTO: CÓDIGO SANITÁRIO OU INSTRUMENTO QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E/OU FEDERAL

AÇÃO: APROVAR CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SMS CAMARA DE VEREADORES

PERÍODO: 24/04/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	ENCAMINHAR A CAMARA DE VEREADORES PARA APRECIACÃO
NÃO INICIADA	APROVAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL PELOS VEREADORES
NÃO INICIADA	PUBLICAÇÃO NO DOM

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: CADASTRAR OS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 24/04/2012 - 30/07/2012

VERIFICADOR: CADASTROS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	LEVANTAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A INSPEÇÃO SANITÁRIA
NÃO INICIADA	CADASTRÁ-LOS

PROCEDIMENTO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE INTERESSE DO SNVS

AÇÃO: IMPLEMENTAR OS SISTEMAS VOLTADOS A VISA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL E SMS.

PERÍODO: 01/04/2012 - 30/07/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIOS ANUAIS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	IMPLANTAR SNGPC
INICIADA	IMPLEMENTAR SISÁGUA
NÃO INICIADA	IMPLEMENTAR O SISOLO
CONCLUÍDA	VISA CADASTRADA NO CNES
NÃO INICIADA	AÇÕES DE VISA CADASTRADAS NO SAI-SUS

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE CURSOS E TREINAMENTOS RELACIONADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

RESPONSÁVEL: SMS, 15ª CRES, SESA, ESP

PERÍODO: 01/05/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA
NÃO INICIADA	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DAS CÂMARAS TÉCNICAS DA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE

AÇÃO: COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA

RESPONSÁVEL: VISA, 15ª CRES, LACEN TAUÁ.

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: LAUDOS DIGITADOS NO SISÁGUA

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA
INICIADA	ENCAMINHAR Á 15ª CRES
INICIADA	DIGITAR RESULTADOS DE LAUDOS NO SISÁGUA

PROCEDIMENTO: AÇÕES INTERSETORIAIS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

AÇÃO: ESTABELECE PARCERIAS COM ÓRGÃOS AFINS

RESPONSÁVEL: SMS

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PROPOR PARCERIAS COM ÓRGÃOS AFINS

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO

AÇÃO: ATENDER A DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	APURAR DENÚNCIAS
NÃO INICIADA	ENCAMINHAR CASOS INSOLÚVEIS A PROMOTORIA

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2012
MONSENHOR TABOSA
CIB Nº 77, 02/05/2012

PROCEDIMENTO: CÓDIGO SANITÁRIO OU INSTRUMENTO QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E/OU FEDERAL

AÇÃO: ELABORAR CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SWMS, CÂMARA DE VEREADORES

PERÍODO: 24/04/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	CÓDIGO SANITÁRIO ATUALIZADO PELO PODER JUDICIÁRIO
NÃO INICIADA	SENSIBILIZAR O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA IMPORTÂNCIA DO MUNICÍPIO ATUALIZAR O CÓDIGO SANITÁRIO
NÃO INICIADA	ACOMPANHAR VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO CÓDIGO SANITÁRIO

PROCEDIMENTO: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCALIZAÇÃO, IMPRESSOS (TERMOS LEGAIS)

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COMPUTADOR, IMPRESSORA E TRANSPORTE DE USO EXCLUSIVO PARA VISA

RESPONSÁVEL: SMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PERÍODO: 24/04/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: NOTAS FISCAIS DOS PRODUTOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	COMPUTADOR DE VISA ENTREGUE PELO ESTADO AO MUNICÍPIO DEVE SER DE USO EXCLUSIVO DA VISA
NÃO INICIADA	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA AÇÃO FISCALIZADORA DA VISA
NÃO INICIADA	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AGENTES SANITARISTAS.

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: MANTER CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS ATUALIZADO

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 30/07/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIO DE CADASTROS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS
NÃO INICIADA	EMIÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA E VISAM

RESPONSÁVEL: SMS, 15ª CRES, SESA E ESP-CE

PERÍODO: 01/05/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE VISA
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE VIG A SAÚDE NA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO

AÇÃO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO DAS DENÚNCIAS E/OU RECLAMAÇÕES APRESENTADAS AO SERVIÇO LOCAL DE VISA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: LAUDOS DE INSPEÇÕES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
----------	-----------

NÃO INICIADA ATENDER E SOLUCIONAR AS DENUNCIAS RECEBIDAS NO SETOR DE VISA
NÃO INICIADA SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO COM RELAÇÃO A CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM PERÍMETRO URBANO

PROCEDIMENTO: AÇÕES DE INTERVENÇÃO NO RISCO SANITÁRIO EM PARCERIA COM AGRICULTURA, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ETC

AÇÃO: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA EM AMBIENTES DE INTERESSE A SAÚDE

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: LAUDOS DE INSPEÇÕES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO ATIVIDADE

NÃO INICIADA FISCALIZAR AMBIENTES DE INTERESSE A SAÚDE

NÃO INICIADA DIVULGAR TEMAS DE PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

NÃO INICIADA REALIZAR COLETAS DE AMOSTRAS SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2012
NOVA RUSSAS
CIB Nº 77, 02/05/2012

PROCEDIMENTO: PROFISSIONAL OU EQUIPE DE VISA INVESTIDA NA FUNÇÃO POR ATO LEGAL

AÇÃO: RENOVAR PORTARIA DA EQUIPE DE VISA NA FUNÇÃO FISCALIZADORA

RESPONSÁVEL: SMS

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: ATO LEGAL PUBLICADO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO ATIVIDADE

NÃO INICIADA RENOVAR ATO LEGAL DE INVESTIMENTO NA FUNÇÃO

NÃO INICIADA RENOVAR CARTEIRAS FUNCIONAIS

PROCEDIMENTO: CÓDIGO SANITÁRIO OU INSTRUMENTO QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E/OU FEDERAL

AÇÃO: ELABORAR CODIGO SANITARIO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIO DE SAÚDE, COORDENADOR DE VIG. À SAÚDE, COORDENADOR DE VISA E SECRETARIO DE OBRAS

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CODIGO SANITARIO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO ATIVIDADE

CONCLUÍDA ACOMPANHAR A VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO CODIGO SANITARIO

PROCEDIMENTO: CANAIS DE COMUNICAÇÃO: TELEFONE/FAX/INTERNET

AÇÃO: MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA VISA (TELEFONE, FAX, IMPRESSORA E INTERNET)

RESPONSÁVEL: SEC. DE SAÚDE

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA ACOMPANHAR PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA

PROCEDIMENTO: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCALIZAÇÃO, IMPRESSOS (TERMOS LEGAIS)

AÇÃO: DOTAR A VISA DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICO PARA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL: SEC. DE SAÚDE

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA ACOMPANHAR PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: MANTER CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS ATUALIZADO E ALIMENTAR O SINAVISA

RESPONSÁVEL: COORD. DE VISA E FISCAIS SANITARIOS

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATORIO DE CADASTRO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS

PROCEDIMENTO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE INTERESSE DO SNVS

AÇÃO: MANTER OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SINAVISA, SISAGUA E SISOLO

RESPONSÁVEL: SEC. DE SAÚDE E COORD. DE VISA

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: METAS AVALIADAS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA ALIMENTAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SINAVISA, SISAGUA E SISOLO

PROCEDIMENTO: PARTICIPAÇÃO EM INSTÂNCIAS DE DISCUSSÃO, NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO (CIB, COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL E CÂMARAS TÉCNICAS)

AÇÃO: PARTICIPAR EM INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DO SUS

RESPONSÁVEL: SECRETARIO DE SAÚDE E COORD. DE VISA

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA PAUTAR TEMAS DE INTERESSE DA VISA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCEDIMENTO: COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE

AÇÃO: REALIZAR COLETA DE AMOSTRA PARA ANALISE

RESPONSÁVEL: *COORD. DE VISA*

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATORIO DE ATIVIDADES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA MANTER COM O LACEN O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRODUTOS

PROCEDIMENTO: AÇÕES INTERSETORIAIS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

AÇÃO: PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ACS

RESPONSÁVEL: *COORD. DE VIG. À SAÚDE*

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATORIO DE CURSO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA REALIZAR PALESTRAS

PROCEDIMENTO: AÇÕES INTERSETORIAIS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

AÇÃO: ESTABELECE PARCERIAS COM ORGÃOS DE ATIVIDADES AFINS

RESPONSÁVEL: *COORD. DE VIG. A SAÚDE*

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATORIO DE CURSO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA PROPOR PARCERIAS COM ORGÃOS AFINS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERVENÇÃO NO RISCO

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO

AÇÃO: CONTINUAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO A DENUNCIA E RECLAMAÇÃO

RESPONSÁVEL: *COORD. DE VISA E COORD. DE VIG. A SAÚDE*

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATORIO DE ATIVIDADES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA ATENDER AS DENUCIAS E RECLAMAÇÕES

PROCEDIMENTO: AÇÕES DE NOTIFICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E INSPEÇÃO CONJUNTA COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR E ASSISTÊNCIA

AÇÃO: REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIA

RESPONSÁVEL: *EQUIPE DE VISA*

PERÍODO: 01/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATORIOS MENSAIS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA REALIZAR INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS E PRIVADOS

PROCEDIMENTO: ESPAÇO FÍSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

AÇÃO: REFORMA NA SALA DE VISA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO: 07/05/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: NOSTAS FISCAIS, FOTOS.

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	REFORMA DA SALA DE VISA

PROCEDIMENTO: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCALIZAÇÃO, IMPRESSOS (TERMOS LEGAIS)

AÇÃO: INVESTIR NA EQUIPE DE VISA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO: 07/05/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: NOTAS FISCAIS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A EQUIPE
NÃO INICIADA	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS APREENDIDOS
NÃO INICIADA	SOLICITAR TRANSPORTE OU REALIZAR PARCERIA PARA REALIZAR ATIVIDADES DE VISA

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: FICHAS CADASTRAIS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	INSPEÇÕES DE ROTINA PARA CADASTRAR E IDENTIFICAR ESTABELECIMENTOS NOVOS OU FECHAMENTOS.

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL: SMS, 15ª CRES, SESA E ESP-CE

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DAS CÂMARAS TÉCNICAS NA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: PLANEJAMENTO INTEGRADO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÃO: PARTICIPAÇÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS OU DE ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS UBSE

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL, COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SMS

PERÍODO: 07/05/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: FICHA DE FREQUENCIA, ATA DA REUNIÃO.

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	INFORMAR AS EQUIPES SOBRE PREENCHIMENTOS DE FICHAS DE AÇÕES
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE REUNIÕES DAS EQUIPES DE PSF

PROCEDIMENTO: COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE

AÇÃO: COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL, 15ª CRES, LACEN - TAUÁ.

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: FICHAS DO SISÁGUA

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA
INICIADA	DIGITAÇÃO DOS LAUDOS NO SISÁGUA

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO

AÇÃO: ATENDER AS DENUNCIAS

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAIS

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: LAUDOS DE INSPEÇÃO, FICHAS DE DENUNCIA E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	REALIZAR AS ATIVIDADES PROGRAMADAS
INICIADA	APURAR DENUNCIAS PROVINDAS DA POPULAÇÃO
INICIADA	APURAR DENUNCIAS PROVINDAS DA ANVISA

PROCEDIMENTO: AÇÕES DE INTERVENÇÃO NO RISCO SANITÁRIO EM PARCERIA COM AGRICULTURA, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ETC

AÇÃO: ESTABELECE PARCERIAS COM ÓRGÃOS E ATIVIDADES AFINS E DE INTERESSE A SAUDE DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS COM ALUNOS E PROFESSORES
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DA SEMANA DE AÇÕES DO MEIO AMBIENTE
NÃO INICIADA	PROPOR PARCERIAS COM ÓRGÃOS AFINS PARA AÇÕES DE INTERVENÇÃO DE RISCO.

PROCEDIMENTO: CÓDIGO SANITÁRIO OU INSTRUMENTO QUE VIABILIZE A UTILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E/OU FEDERAL

AÇÃO: APROVAÇÃO DO PROCESSO DO CÓDIGO SANITÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, CÂMARA DE VEREADORES

PERÍODO: 19/04/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: DOCUMENTO APROVADO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO NA CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: CADASTRAR OS ESTABELECIMENTOS DO COMÉRCIO LOCAL SUJEITOS A INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 30/04/2012

VERIFICADOR: LAUDO DE INSPEÇÃO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL: SESA, ESP-CE

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VISA

NÃO INICIADA PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM

NÃO INICIADA PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE GRUPOS TÉCNICOS NA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: MONITORAMENTO DE PRODUTOS

AÇÃO: MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: SISÁGUA

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA

INICIADA ENCAMINHAS Á 15ª CRES

INICIADA DIGITAR OS LAUDOS NO SISÁGUA

PROCEDIMENTO: PROFISSIONAL OU EQUIPE DE VISA INVESTIDA NA FUNÇÃO POR ATO LEGAL

AÇÃO: INVESTIR A EQUIPE DE VISA NA FUNÇÃO FISCALIZADORA ATRAVÉS DE PORTARIA

RESPONSÁVEL: SMS

PERÍODO: 24/04/2012 - 30/06/2012

VERIFICADOR: PORTARIA PUBLICADA

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA FAZER PORTARIA INVESTINDO EQUIPE DE VISA NA FUNÇÃO FISCALIZADORA.

PROCEDIMENTO: CANAIS DE COMUNICAÇÃO: TELEFONE/FAX/INTERNET

AÇÃO: ADQUIRIR INSTRUMENTOS QUE FACILITEM A COMUNICAÇÃO

RESPONSÁVEL: SMS E VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 27/04/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: NOTAS FISCAIS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA TELEFONE OU RAMAL PRÓPRIO DA VISA

CONCLUÍDA BLOG DE INFORMAÇÕES SOBRE VISA VISAQUITERIANOPOLIS.BLOGSPOT.COM

CONCLUÍDA CRIAÇÃO DE CONTA DE E-MAIL EXCLUSIVO PARA VISA MUNICIPAL
VIGSANITQUITERIANOPOLIS@HOTMAIL.COM

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA E VISAM

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL, 15ª CRES, SESA E ESP-CE

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADOS

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

NÃO INICIADA CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA

NÃO INICIADA CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM

PROCEDIMENTO: PARTICIPAÇÃO EM INSTÂNCIAS DE DISCUSSÃO, NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO (CIB, COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL E CÂMARAS TÉCNICAS)

AÇÃO: PARTICIPAR DE REUNIÕES DO CMS, CIR E CÂMARA TÉCNICA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL, 15ª CRES

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: ATAS DE REUNIÕES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO **ATIVIDADE**

INICIADA PARTICIPAR DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÃO INICIADA PARTICIPAR DE REUNIÕES DA CIR

PROCEDIMENTO: COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE**AÇÃO:** COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA**RESPONSÁVEL:** VISA MUNICIPAL, LACEN TAUÁ.**PERÍODO:** 02/12/2012 - 15/12/2012**VERIFICADOR:** LAUDOS DIGITADOS NO SISÁGUA**JUSTIFICATIVA:** -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA
INICIADA	DIGITAR OS LAUDOS NO SISÁGUA

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO**AÇÃO:** APURAR DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES**RESPONSÁVEL:** VISA MUNICIPAL**PERÍODO:** 02/01/2012 - 15/12/2012**VERIFICADOR:** LAUDOS**JUSTIFICATIVA:** -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
INICIADA	APURAR DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2012
TAMBORIL
CIB Nº 77, 02/05/2012

PROCEDIMENTO: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCALIZAÇÃO, IMPRESSOS (TERMOS LEGAIS)**AÇÃO:** ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE VISA**RESPONSÁVEL:** SMS**PERÍODO:** 01/05/2012 - 15/12/2012**VERIFICADOR:** NOTAS FISCAIS**JUSTIFICATIVA:** -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	FARDAMENTO PARA AGENTES SANITARISTAS
NÃO INICIADA	IMPRESSOS
NÃO INICIADA	AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTO CIRURGICO PARA COLETA DE MEDULA

PROCEDIMENTO: CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA**AÇÃO:** MANTER CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS ATUALIZADOS**RESPONSÁVEL:** VISA MUNICIPAL**PERÍODO:** 02/01/2012 - 15/07/2012**VERIFICADOR:** RELATÓRIO DE CADASTRO**JUSTIFICATIVA:** -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS

PROCEDIMENTO: EDUCAÇÃO PERMANENTE

AÇÃO: PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISA E VISAM

RESPONSÁVEL: SMS, 15ª CRES E SESA

PERÍODO: 01/07/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: CERTIFICADO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE VISA
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM VISAM
NÃO INICIADA	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA EM VIG A SAÚDE NA 15ª CRES

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO À DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO

AÇÃO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS APRESENTADAS AO SERVIÇO LOCAL DE VISA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: LAUDOS DE INSPEÇÃO

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	ATENDER E INVESTIGAR TODAS AS DENÚNCIAS E/OU RECLAMAÇÕES
NÃO INICIADA	REGISTRAR OS NUMEROS DE DENÚNCIAS APRESENTADAS A VISA POR MÊS

PROCEDIMENTO: AÇÕES DE NOTIFICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E INSPEÇÃO CONJUNTA COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR E ASSISTÊNCIA

AÇÃO: INVESTIGAR SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS E ÁGUA EM CONJUNTO COM A VIG EPIDEMIOLÓGICA

RESPONSÁVEL: VISA MUNICIPAL E VIG EPIDEMIOLÓGICA

PERÍODO: 02/01/2012 - 15/12/2012

VERIFICADOR: RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

JUSTIFICATIVA: -

SITUAÇÃO	ATIVIDADE
NÃO INICIADA	INVESTIGAR SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS
NÃO INICIADA	REGISTRAR MENSALMENTE O NUMERO DE INVESTIGAÇÕES DE SURTOS DE DTAS COM PARTICIPAÇÃO DA VISA
NÃO INICIADA	REALIZAR OU PARTICIPAR DE INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NÃO INICIADA	REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS ENVOLVENDO USO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE , COSMÉTICOS, SANEANTES E AGROTÓXICOS

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICIPIOS	PRIORIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Ararendá Crateús Independência Ipaporanga Ipueiras Monsenhor Tabosa Nova Russas Novo Oriente Poranga Quiterianópolis Tamboril	Combate a Tuberculose	Palestras, grupo de apoio aos pacientes com tuberculose e seus familiares, oficinas e atualizações com os profissionais de saúde.	Coordenação da VIGEP e equipe multiprofissional das ESF's
	Combate a Hanseníase	Palestras e busca ativa de caso novo na comunidade, oficinas e atualizações com os profissionais de saúde e avaliação periódica dos contatos intradomiciliar dos pacientes com Hanseníase	Coordenação da VIGEP e equipe multiprofissional das ESF's
	Combate a Dengue	sessões educativas na comunidade, oficinas e atualizações com os profissionais de saúde.	Coordenação da VIGEP e equipe multiprofissional das ESF's
	Controle das doenças Diarreicas	sessões educativas na comunidade e palestras .	Equipe multiprofissional das ESF's
	Controle da Leishmaniose Visceral	Palestras, oficinas e atualizações com os profissionais de saúde.	Coordenação da VIGEP e Equipe multiprofissional das ESF's
	Fortalecer e descentralizar a Vig. Epidemiológica	Implementação da Vig. Epidemiológica nas Unidades de Saúde	Coordenação da Vigilância em Saúde
		Capacitação dos profissionais em Vig. Epidemiológicas	
	Monitorar e controlar D. Endêmicas	Acompanhamento diário, semanal e mensal de notificações e investigações	Coordenação da Vigilância em Saúde e Unidades de Saúde
Ararendá Crateús Independência Ipaporanga Ipueiras Monsenhor	Divulgar dados Epidemiológicos para população, profissionais e imprensa	Implantar mecanismos de informações, divulgação, como boletins informativos	Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação da Vigilância Epidemiológica

<p>Tabosa Nova Russas Novo Oriente Poranga Quiterianópolis Tamboril</p>	<p>Redução da Mortalidade Infantil e Materna</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Contratação do profissional médico ginecologista/obstetra; · Criação e implantação de protocolos municipais de Pré-natal e Puericultura; · Criação do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Fetal; · Investigar os óbitos fetais, infantis e maternos; · Pactuação intermunicipal para garantia da realização dos exames básicos da assistência pré-natal. 	<p>Gestor Municipal Gestor Estadual Gestor Federal</p>
<p>Ararendá Crateús Independência</p>	<p>Óbitos não Fetais com Causa Básica Definida</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Realizar investigação dos óbitos com causa básica desconhecida; · Criação do Comitê de Prevenção de com causa mal definida; · Capacitação médica para melhoria da qualidade do preenchimento das declarações de óbitos. 	<p>Coordenação da Atenção Básica, coordenação de epidemiologia, médicos e enfermeiros da Atenção Básica.</p>
<p>Ipaporanga Ipueiras Monsenhor Tabosa Nova Russas</p>	<p>Notificação das doenças e agravos de notificação compulsória</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Sensibilização dos profissionais para acompanhamento dos casos de notificação compulsória; 	<p>Coordenação de epidemiologia e profissionais da Atenção Básica.</p>
<p>Novo Oriente Poranga Quiterianópolis Tamboril</p>	<p>Ampliar as ações de vigilância das Hepatites virais e AIDS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Pactuação intermunicipal para garantia da realização dos exames de sorologias; · Retorno em tempo oportuno das sorologias encaminhadas ao LACEN; · Sensibilização dos profissionais para confirmação de casos suspeitos através de sorologia; · Regulação e encaminhamento dos casos confirmados para tratamento em Unidades de referência; · Garantia de coleta e análise de amostras de água nos casos suspeitos de Hepatite A. 	<p>Gestor Municipal Gestor Estadual Gestor Federal</p>

Ararendá Crateús Independência Ipaporanga Ipueiras Monsenhor Tabosa Nova Russas Novo Oriente Poranga Quiterianópolis Tamboril	Ampliar as ações de vigilância no combate às leishmanioses	<ul style="list-style-type: none"> · Retorno em tempo oportuno das sorologias de casos suspeitos encaminhadas ao LACEN para conhecimento e providências; · Adequação do laboratório local e capacitação profissional para realização de pesquisa de leishmanias nas lesões cutâneas; · Realização de ações de controle (borrifação e coleta de amostra de cães suspeitos) para leishmaniose do tipo tegumentar. 	Gestor Municipal Gestor Estadual Gestor Federal
--	--	--	---

VIGILÂNCIA AMBIENTAL – VIGIAGUA

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Cadastros : Sistema de abastecimento de água - SAA Sistema de abastecimento coletivo - SAC Sistema de abastecimento individual - SAI	Cadastrar no SISAGUA as fontes fornecedoras de água para consumo humano, com abrangência das áreas (urbana e rural).	Equipe de VISA/ Ambiental	2012
Monitoramento da qualidade da água para consumo humano realizado pelos responsáveis do controle das produtoras de água.	Solicitar aos responsáveis pelo fornecimento de água tratada no município, os resultados de análises laboratoriais de controle.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012
Monitoramento da qualidade da água para consumo humano realizado pela vigilância municipal.	Realizar coletas para análise bacteriológica, físicoquímica e cloro residual, com periodicidade mensal nas fontes fornecedoras de água que estejam cadastradas no SISAGUA.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012

VIGILÂNCIA AMBIENTAL - VIGISOLO

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Cadastro das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Identificar e cadastrar as áreas consideradas potencialmente poluidoras no solo.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012

VIGILÂNCIA AMBIENTAL - VIGIAR

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Preenchimento do instrumento de identificação do município de risco – IIMR	Identificar e cadastrar as fontes consideradas poluidoras no ar, como fixas, móveis e de calor.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012

Quadro de programa das Ações Endemias

Programação de Controle da Dengue

Município	Nº Localidades		Nº Imóveis				Nº Ciclos a Realizar	Responsável
	Existente	A trabalhar	A trabalhar por Ciclo	A trabalhar por Ano	A Inspeccionar por Ciclo	A Inspeccionar por Ano		
Ararendá	68	13	3191	31910	3191	31910	10	
Crateús	505	102	24.501	147.006	24.501	147.006	6	Vigilância à Saúde
Independência	12	0	5691	28455	5691	28455	6	ENDEMIAS
Ipaporanga	-	-	-	-	-	-	-	-
Ipueiras	2,93	11	6416	38496	6416	38496	6	-
Mons. Tabosa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nova Russas	-	-	-	-	-	-	-	-
Novo Oriente	193	42	9047	80423	9047	80423	9	-
Poranga	132	5	3339	20034	3339	20034	6	
Quiterianópolis	-	-	-	-	-	-	-	-
Tamboril	351	12	12	74328	12	74328	8	

Programação de Controle da Doença de Chagas

Município	Grau de Risco	Nº Localidades		Nº Unidades Domiciliares			Responsável
		Existente	A Trabalhar	Existente	A Trabalhar		
					Pesquisa	Borrifação	
Ararendá	moderad	68	66	4.620	3.413	575	
Crateús	ALTO	499	475	33.554	12.209	2.076	Vigilância à Saúde - SMS
Independência		358	202	10.568	10.129	10.129	
Ipaporanga	-	-	-	-	-	-	-
Ipueiras	ALTO	280	275	15.939	11.359	1.930	SMS
Mons. Tabosa	-	-	-	-	-	-	-

Nova Russas	-	-	-	-	-	-	-
Novo Oriente		193	182	6335	1229	Casos positivos em média 25%	José Liberato Saboia
Poranga	-	-	-	-	-	-	-
Quiterianópolis	-	-	-	-	-	-	-
Tamboril	-	-	-	-	-	-	-

Programa do Controle da Malária							
Município	Atenção as Pessoas					Controle do Vetor	Responsável
	Nº Localidades		Nº Unidades de Notificação em Serviços de Saúde	Realizar Coletas de Sangue para exame Paratoscópicos	Realizar Tratamento de Doentes de malária	Total de Localidades A realizar Captura de Anopheles	
	Existentes	A Trabalhar					
Ararendá							
Crateús							
Independência							
Ipaporanga							
Ipueiras							
Mons. Tabosa							
Nova Russas							
Novo Oriente							
Poranga							
Quiterianópolis							
Tamboril							

Programação das Atividades de Controle da Leishmaniose Visceral							
Município	Controle Vetorial			Vigilância no Reservatório Cães			Responsável
	Nº Levantamento	Nº de Investigação	Nº de Imóveis Borrifados	Inquérito Sorológico Censitário	Inquérito Sorológico Amostral	Nº de Amostras Coletadas	
Ararendá	4	4	179	1	108	108	
Crateús	3	-	453	14887	-	3107	Vigilância à Saúde - SMS
Independência	-	-	-	-	-	-	
Ipaporanga	-	-	-	-	-	-	

Ipueiras	0	0	1.738	0	1.459	1.459	SMS
Mons. Tabosa	-	-	-	-	-	-	
Nova Russas	-	-	-	-	-	-	
Novo Oriente	-	-	-	-	-	-	
Poranga	-	-	-	-	-	-	
Quiterianópolis	-	-	-	-	-	-	
Tamboril	-	-	-	-	-	-	

IV.b Programação da Atenção Básica

PROGRAMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA			
SUB GRUPO	ARARENDA		
	Código	Procedimento	Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	47.676
	010102001-5	ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	2.280
	010102002-3	ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.680
	010102003-1	ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	2.280
	010102004-0	ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	1.680
	010102006-6	APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	120
	010102007-4	APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	540
	010102009-0	SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	720
	010103001-0	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	48
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	1.320
	020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID)	240
	021106027-5	TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	34.572
	021401001-5	GLICEMIA CAPILAR	708
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3	CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	216
	030101002-1	CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	108
	030101003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	24.504
	030101006-4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	23.148
	030101009-9	CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	780
	030101011-0	CONSULTA PRE-NATAL	1.080
	030101013-7	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	804
	030101015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	1.200
	030105005-8	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	408
	030106003-7	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	1.320
	030108001-1	ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	780

	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	2.460
	030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	24.144
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	1.296
	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	1.332
	030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATACAO ORAL	1.224
	030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	264
	030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	168
	030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	600
	030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	972
	030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	288
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	984
	030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	288
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	1.560
	040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	24
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	192
	041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1.320
	041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	96
	041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	192
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	660
	080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	12
	Total	186.288
CRATEUS		
	Código	Procedimento
		Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	194.088
	010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	28.836
	010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	22.800
	010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	123.156
	010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOG	19.380
	010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	5.424
	010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	2.112
	010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	6.456
	010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	8.484
	010102009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	5.940
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	432
	010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	144
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	9.816
	020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	1.836
	021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	5.748
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	180
	030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	192
	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	55.104
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	56.460

	Código	Procedimento	Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	3.444
	010102001-5	ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	6.816
	010102002-3	ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	5.376
	010102003-1	ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	6.816
	010102004-0	ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	4.056
	010102006-6	APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	2.832
	010102007-4	APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	3.048
	010102008-2	EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	3.360
	010103001-0	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	84.048
	010103002-9	VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILITACAO -POR	192
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	3.840
	020102005-0	COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	396
	020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	1.500
	021106027-5	TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	2.640
	021401001-5	GLICEMIA CAPILAR	2.640
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3	CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	180
	030101002-1	CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	108
	030101003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	35.940
	030101006-4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	26.664
	030101009-9	CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	360
	030101011-0	CONSULTA PRE-NATAL	300
	030101013-7	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	768
	030101015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	3.144
	030105005-8	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	4.356
	030108001-1	ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	360
	030110002-0	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	11.832
	030110003-9	AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	67.488
	030110010-1	INALACAO / NEBULIZACAO	5.592
	030110015-2	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	4.260
	030110018-7	TERAPIA DE REHIDRATAcao ORAL	4.464
	030701001-5	CAPEAMENTO PULPAR	1.752
	030701002-3	RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	60
	030701003-1	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	96
	030701004-0	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	8.436
	030703001-6	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIIS (POR	1.140
030703002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIIS (POR SEXTANTE)	312	
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	8.988
	040101003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO	312
	040101006-6	EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	108
	040101008-2	FRENECTOMIA	120
	041402012-0	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	3.024
	041402013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	3.324
	041402035-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	420

	041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	336
	041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	264
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	696
	080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	456
	Total	326.664
	IPAPORANGA	

	Código	Procedimento
		Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	12.408
	010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	4.800
	010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	5.280
	010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	5.760
	010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	3.480
	010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	336
	010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	636
	010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	4.248
	010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	1.140
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	39.240
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	1.896
	020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	516
	020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	324
	020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	288
	021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	1.452
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	96
	030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	48
	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	23.640
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	19.224
	030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	1.776
	030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	288
	030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	1.740
	030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	2.232
	030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	960
	030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	2.700
	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	6.276
	030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	33.096
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	2.364
	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	600
	030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAACAO ORAL	552
	030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	600
	030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	1.200
	030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	1.320

	030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	3.000	
	030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	240	
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	1.140	
	030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	300	
	030704003-8 INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	2.640	
	030704007-0 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DEN	2.640	
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	3.180	
	040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	60	
	040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	168	
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	1.836	
	041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2.016	
	041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	720	
	041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	192	
	041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	120	
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	132	
	080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	132	
		Total	199.032
	IPUEIRAS		
	Código	Procedimento	
		Qtd	
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	60.528	
	010101003-6 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	624	
	010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	10.056	
	010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	7.056	
	010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	7.800	
	010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	2.640	
	010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	888	
	010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	996	
	010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	2.796	
	010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	876	
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	13.416	
	010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	720	
	Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	15.660
020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL		1.008	
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID		288	
021401001-5 GLICEMIA CAPILAR		5.076	
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	48	
	030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	12	
	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	49.044	
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	64.620	
	030101009-9 CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	300	
	030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	7.272	
	030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	7.632	

	030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	6.888
	030104001-0 ATENDIMENTO CLINICO P/ INDICACAO E FORNECIMENTO DO D	240
	030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	12.060
	030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	4.800
	030106005-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ REMOCAO	60
	030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	300
	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	29.064
	030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	181.344
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	12.108
	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	4.848
	030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATACAO ORAL	5.472
	030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	204
	030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	444
	030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	13.980
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	5.280
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	13.548
	040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	360
	040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	840
	040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	120
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	1.116
	041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	3.768
	041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	264
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	528
	080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	408
	Total	557.400
MONSENHOR TABOSA		
	Código	Procedimento
		Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	53.472
	010101003-6 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	144
	010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	504
	010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	504
	010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	744
	010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	240
	010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	240
	010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	240
	010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	240
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	9.648
	010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	792
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	1.848
	020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	456
	021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	420
Procedimentos clínicos	030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	24

e Cirúrgicos	030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	24	
	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	22.056	
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	29.520	
	030101009-9 CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	1.680	
	030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	2.364	
	030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	648	
	030105002-3 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	144	
	030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	960	
	030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	1.680	
	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	6.336	
	030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	29.280	
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	2.940	
	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	588	
	030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	108	
	030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	12	
	030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	12	
	030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	3.240	
	030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	36	
	030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	480	
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	480	
	030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	480	
	Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	2.808
		040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	564
		040101008-2 FRENECTOMIA	120
		040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	72
		041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	480
041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE		480	
041402017-0 GLOSSORRAFIA		96	
041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL		240	
041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE		360	
041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA		360	
080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM		288	
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)		120	
		Total	178.572
	NOVA RUSSAS		
	Código	Procedimento	
		Qtd	
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	22.476	
	010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	10.020	
	010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	10.020	
	010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	20.040	
	010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	1.548	

	010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	3.480
	010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	3.420
	010102009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	2.340
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	130.452
	010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	240
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	4.188
	020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	480
	020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	108
	021106027-5 TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	7.200
	021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	1.704
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	108
	030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	108
	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	53.844
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	35.220
	030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	2.364
	030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	10.320
	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	7.728
	030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	48.600
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	4.152
	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	3.264
	030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAcao ORAL	840
	030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	3.048
	030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	1.536
	030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	3.444
	030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	4.440
	030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	180
	030702002-9 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	24
	030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	24
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	5.100
	030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	300
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	4.128
	040101008-2 FRENECTOMIA	12
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	1.812
	041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	4.536
	041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	348
	041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	24
	041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	12
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	636
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	636	
	Total	414.504
NOVO ORIENTE		
	Código	Procedimento
		Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	38.580
	010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	636

	010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	576
	010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	936
	010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	492
	010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	360
	010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	1.800
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	102.120
	010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	240
	010104001-6 APLICACAO DE SUPLEMENTOS DE MICRONUTRIENTES	1.200
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	4.380
	020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	720
	020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	1.200
	021106027-5 TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	12.336
	021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	840
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	51.216
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	55.224
	030101009-9 CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	1.440
	030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	360
	030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	2.964
	030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	2.412
	030105002-3 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.200
	030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	1.200
	030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	1.440
	030106005-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ REMOCAO	960
	030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	1.440
	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	10.620
	030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	44.880
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	10.812
	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	6.492
	030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAACAO ORAL	7.932
	030307003-0 REMOCAO MANUAL DE FECALOMA	36
	030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	180
	030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	36
	030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	36
	030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	5.412
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	120
	030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	432
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	7.512
	040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	1.452
	040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	1.452
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	1.236
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	696
	080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	384
	Total	386.712
PORANGA		

	Código	Procedimento	Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	53.640
	010101003-6	PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	1.200
	010102001-5	ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	7.080
	010102002-3	ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	3.480
	010102003-1	ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	5.280
	010102004-0	ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	4.440
	010102005-8	APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	4.320
	010102008-2	EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	3.012
	010103001-0	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	156
	010103002-9	VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILITACAO -POR	900
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	2.232
	020102004-1	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	12.000
	020102005-0	COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	228
	020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	540
	021106027-5	TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	3.600
	021401001-5	GLICEMIA CAPILAR	732
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3	CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	84
	030101002-1	CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	96
	030101003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	16.896
	030101006-4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	26.940
	030101009-9	CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	600
	030101011-0	CONSULTA PRE-NATAL	4.116
	030101012-9	CONSULTA PUERPERAL	300
	030101013-7	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	1.692
	030101015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	6.120
	030104002-8	ATENDIMENTO CLINICO P/ INDICACAO, FORNECIMENTO E INS	12
	030105002-3	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	240
	030105005-8	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	2.640
	030106003-7	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	600
	030108001-1	ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	1.200
	030110002-0	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	3.912
	030110003-9	AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	32.352
	030110010-1	INALACAO / NEBULIZACAO	3.480
	030110015-2	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	3.552
	030110018-7	TERAPIA DE REHIDRATAACAO ORAL	2.736
	030307003-0	REMOCAO MANUAL DE FECALOMA	36
	030701001-5	CAPEAMENTO PULPAR	3.000
	030701002-3	RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	12
	030701003-1	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	252
	030701004-0	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	10.560
	030703001-6	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	1.200
	Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)
040101003-1		DRENAGEM DE ABSCESSO	24
040101006-6		EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	24

	040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	36
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	1.572
	041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	3.600
	041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	120
	041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	120
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	228
	080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	120
	Total	235.248
QUITERIANOPOLIS		
	Código	Procedimento
		Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	33.720
	010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	3.900
	010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	3.900
	010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	6.900
	010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	3.900
	010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	168
	010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	240
	010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	168
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	96
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	2.568
	020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	2.400
	020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	2.940
	020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	240
	021106027-5 TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	52.596
	021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	1.920
	021401002-3 PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	120
	021401003-1 PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	240
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	48
	030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	24
	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	11.280
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	27.744
	030101009-9 CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	1.200
	030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	6.600
	030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	3.480
	030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	2.400
	030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	960
	030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	1.080
	030106005-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ REMOCAO	804
	030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	1.200
	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	6.600
	030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	28.416
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	10.080

	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	1.992
	030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAÇÃO ORAL	1.140
	030307003-0 REMOÇÃO MANUAL DE FECALOMA	60
	030701002-3 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	48
	030701003-1 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	1.200
	030701004-0 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	1.896
	030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	360
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	360
	030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	480
	031001001-2 ASSISTENCIA AO PARTO S/ DISTOCIA	420
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	5.880
	040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	480
	040101006-6 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FER	360
	040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	240
	041301002-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM PEQUENO QUEIMADO	24
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	360
	041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1.800
	041402017-0 GLOSSORRAFIA	12
	041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	12
	080101001-2 ADESÃO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	1.488
	080101002-0 CONCLUSÃO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	1.008
	Total	237.552
TAMBORIL		
	Código	Procedimento
		Qtd
Ações de promoção e prevenção em saúde	010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO	2.640
	010101003-6 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	2.040
	010102001-5 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR GEL	10.200
	010102002-3 AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	9.120
	010102003-1 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	11.160
	010102004-0 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOL	9.720
	010102006-6 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	780
	010102007-4 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1.200
	010102008-2 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	2.820
	010102009-0 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTARIA	1.560
	010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	105.000
	010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILITAÇÃO -POR	792
Procedimentos com finalidade diagnóstica	020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO U	3.960
	020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	960
	020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	840
	021106027-5 TRIAGEM OFTALMOLÓGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	21.600
	021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	2.640
Procedimentos clínicos e Cirúrgicos	030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	264
	030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	156

	030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	46.800	
	030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	64.236	
	030101008-0 CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOL	2.880	
	030101009-9 CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	1.320	
	030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	1.680	
	030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	1.692	
	030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	2.460	
	030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	6.000	
	030105002-3 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	648	
	030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	1.476	
	030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	1.512	
	030106004-5 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ OBSERVA	360	
	030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	120	
	030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	15.576	
	030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	5.100	
	030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	1.116	
	030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAcao ORAL	2.460	
	030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	2.220	
	030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	348	
	030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	348	
	030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	9.360	
	030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	240	
	030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	3.660	
	030704003-8 INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	2.640	
	030704007-0 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DEN	2.640	
Ações complementares da atenção à saúde	040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	6.720	
	040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	180	
	040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	816	
	040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	60	
	041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	1.440	
	041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2.040	
	041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	2.328	
	041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	744	
	041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	12	
	080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	660	
	080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	660	
		Total	380.004

V.Mapa de Metas: Quadro de investimentos na Região

Município de Ararendá						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)

1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Construção de 2 UBS – Unidades Básicas de Saúde (UBS:de Lagoa de Santo Antonio e UBS de Veremos.	Construção de 2 UBS – Unidades Básicas de Saúde (UBS:de Lagoa de Santo Antonio e UBS de Veremos.	R\$ 400.000,00	União: 400.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Equipamento	Equipar ou material per manete Hospital Munic Francisco M lima.	Equipar ou material per manete Hospital Munic Francisco M lima	R\$ 50.000,00	União: 50.000,00

Município de Crateús

Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Ampliar o Número de Unidades de Saúde da Família com mais 05 UBSF - Fátima I, Ingá, São José, Curral Velho, Maratoã-Fátima II	Ampliar o Número de Unidades de Saúde da Família com mais 05 UBSF - Fátima I, Ingá, São José, Curral Velho, Maratoã-Fátima II	R\$ 1.230.000,00	União: 1.230.000,00
2	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios	Obra	Reforma de 09 Unidades Básicas de Saúde - Programa de Qualificação da Atenção Básica	Reforma de 09 Unidades Básicas de Saúde - Programa de Qualificação da Atenção Básica	R\$ 387.000,00	União: 387.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Construção da Casa da gestante/bebê/puerpera.	1 Casa da gestante/bebê/puerpera.	R\$ 335.808,00	União: 335.808,00
1	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Construção Centro de Parto Normal	1 Centro de Parto Normal	R\$ 2.400.000,00	União: 2.400.000,00
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Equipamento	Equipar Casa da Gestante bebe e Puerpera.	1 Casa da gestante, bebe e puerpera equipada	R\$ 44.000,00	União: 44.000,00
1	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Equipamento	Equipar Centro de Parto Normal	1 Centro de Parto Normal	R\$ 150.000,00	União: 150.000,00
1	Estruturação da rede de atenção às urgências.	Obra	Adequar Leitos de UTI Adulto	10 leitos de UTI Adulto	R\$ 1.000.000,00	União: 1000.000,00
1	Estruturação da rede de atenção às urgências.	Equipamento	Equipamento 10 leitos UTI Neonatal	10 leitos equipados	R\$ 1.000.000,00	União: 1000.000,00

Município de Independência

Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Construção de 3 UBS – Unidades Básicas de Saúde (UBS:de São Joaquim, Nova Olida e Palestina..	Construção de 3 UBS – Unidades Básicas de Saúde (UBS:de São Joaquim, Nova Olida e Palestina..	R\$ 600.000,00	União: 600.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Equipamento	Aquisição de raio-x.	Aquisição de raio-x.	R\$ 30.000,00	Estado: 50.000,00

Município de Iporanga

Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Ampliar o Número de Unidades de Saúde da Família com mais 02 UBSF -	Ampliar o Número de Unidades de Saúde da Família com mais 02 UBSF -	R\$ 400.000,00	União: 400.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00

1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Equipamento	Aquisição de raio-x.	Aquisição de raio-x.	R\$ 30.000,00	Estado: 50.000,00
Município de Ipueiras						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Construção de unidade básica de saúde no distrito de america.	Construção de unidade básica de saúde no distrito de america.	R\$ 330.000,00	estado: 330.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	obra	Construção da academia da saúde	Construção da academia da saúde	R\$ 84.000,000	União: 84.000,00
Município de Monsenhor Tabosa						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Construção de 02 unidade básica .	2 Construção de unidade básica	R\$ 400.000,00	União: 400.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	obra	Construção da academia da saúde	Construção da academia da saúde	R\$ 100.000,000	União: 100.000,00
1	Estruturação da rede de atenção às urgências.	Equipamento	Estrutura e descentralização do sistema CADSUS	Estrutura e descentralização do sistema CADSUS	R\$ 200.000,00	União: 200.000,00
Município de Nova Russas						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Construção de 02 unidade básica	2 Construção de unidade básica	R\$ 400.000,00	União: 400.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	obra	Construção da academia da saúde	Construção da academia da saúde	R\$ 100.000,000	União: 100.000,00
Município de Novo Oriente						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Ampliar o Número de Unidades de Saúde da Família com mais 02 UBSF - que são UBS: s ,palestina e São Raimundo .	Ampliar o Número de Unidades de Saúde da Família com mais 02 UBSF - que são UBS: s ,palestina e São Raimundo . -	R\$ 500.000,00	União: 500.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00

1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Equipamento	Aquisição de raio-x.	Aquisição de raio-x.	R\$ 30.000,00	Estado: 50.000,00
Município de Poranga						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	Obra	Construção de 01 unidade básica.no bairro Vila Nova	Construção de 01 unidade básica.no bairro Vila Nova -	R\$ 200.000,00	União: 200.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00
Município de Quiterianópolis						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00
Município de Tamboril						
Diretriz Nacional	Objetivo Regional	Funcional Programático	Meta Plurianual (Físico)	Meta Anual - 2012 (Físico)	Investimento Anual (Financeiro) 2012	Responsabilidades (Organizativa Executiva e/ou Financeira)
1	Ampliação do acesso da população as ações e serviços básicos de saúde nos municípios.	equipamntos	Aquisição de veiculo tipo spliter para condução de pacientes	Aquisição de veiculo tipo spliter para condução de pacientes	R\$ 120.000,00	estado:120.000,00
2	Aprimoramento dos serviços especializados nos municípios pólo da região.	Obra	Implantar o componente Sala de Estabilização	1 Sala de Estabilização implantada.	R\$ 100.000,00	União: 100.000,00

VI. Programação da Assistência Farmacêutica

A Programação da Assistência Farmacêutica relativa aos medicamentos dos componentes básico e secundário são de responsabilidade dos municípios, do estado e da união. Em relação a responsabilidade de aquisição e distribuição dos medicamentos destes componentes nos municípios desta Região é da Secretária Estadual de Saúde do Ceará, conforme o estabelecido na Resolução da CIB/CE nº e Resolução da CIB/CE nº. Os medicamentos do componente especializado Grupo 1A são de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Grupo 1B são de responsabilidade do Ministério da Saúde e a Secretária da Saúde do Estado do Ceará. Os medicamentos do Grupo 2 são de responsabilidade da Secretária da Saúde do Estado do Ceará.

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE RUSSAS / META FÍSICA											TOTAL
			ARARENDÁ	CRATEUS	INDEPENDÊNCIA	IPAPORANGA	IPUEIRAS	M. TABOSA	NOVO ORIENTE	NOVA RUSSAS	PORANGA	QUITERIANÓPOLIS	TAMBORIL	
1	Aciclovir 200 mg	Cx c/ 450 comp	12	0	0	0	0	2	0	0	0	4	0	18
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Cx c/ 1000 comp	80	380	176	60	280	10	120	74	70	17	200	1.399
3	Ácido acetilsalicílico 500 mg	Cx c/ 500 comp	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
4	Ácido fólico 5 mg	Cx c/ 500 comp	10	310	141	0	160	0	240	165	70	360	80	1.536
5	Ácido valpróico 500 mg	Cx c/ 50 cáps ou comp	54	1700	32	24 0	161	570	240	108	56	90	320	3.571
6	Ácido valpróico 50 mg/mL	Cx c/ 50 fr	4	48	8	16	11	8	20	0	2	2	24	143
7	Albendazol 400 mg	Cx c/ 80 comp	12	200	112	28	200	75	240	154	140	6	20	1.187
8	Albendazol 40 mg/mL	Cx c/ 50fr	20	64	40	41	160	40	120	144	75	1200	12	1.916
9	Alendronato 70 mg	Cx c/ 300 comp	0	43	18	20	40	8	0	7	2	12	8	158
10	Alopurinol 300 mg	Cx c/ 500 comp	8	6	0	0	12	1	0	0	0	2	4	33
11	Amiodarona cloridrato 200 mg	Cx c/ 500 comp	4	76	13	0	20	2	0	0	1	12	1	129
12	Amitriptilina cloridrato 25 mg	Cx c/ 500 comp	66	320	14	72	200	170	120	46	100	40	320	1.468
13	Amoxicilina 500 mg Cápsula	Cx c/ 500 cáp ou comp	44	180	20	21	160	24	120	110	80	60	120	939
14	Amoxicilina 50 mg/mL	Cx c/ 50 fr	28	82	64	27	60	48	120	62	45	40	20	596
15	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/mL	Cx c/ 1 fr	0	0	0	0	0	240	0	1200	0	1200	0	2.640
16	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg	Cx c/ 30 comp	0	0	0	0	13	30	0	90	0	0	60	193
17	Anlodipino besilato 5 mg	Cx c/ 500 comp	8	210	22	10	400	80	160	225	24	80	400	1.619
18	Atenolol 50 mg	Cx c/ 500 comp	60	250	281	30	400	200	0	168	36	120	400	1.945
19	Azitromicina 500 mg	Cx c/ 450 comp	1	120	3	25	28	0	0	28	22	20	20	267
20	Azitromicina 40 mg/mL	Cx c/ 50 fr	90	59	24	9	80	20	0	26	25	18	16	367
21	Beclometasona dipropionato 250 mcg	Cx c/ 1 fr	20	1300	0	46 0	80	192	240	358	70	32	20	2.772
22	Beclometasona dipropionato 50 mcg	Cx c/ 1 fr c/ 200 doses	20	1350	0	80	60	120	0	273	60	32	20	2.015
23	Benzilpenicilina benzatina	Cx c/ 50 fr/amp +	8	5	4	6	80	10	20	20	19	0	4	176

	600.000 UI	dil												
24	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	Cx c/ 50 fr/amp + dil	10	8	2	13	80	10	20	41	45	0	4	233
25	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000UI + 100.000UI	Cx c/ 50 fr/amp	8	3	2	2	80	10	20	37	16	0	0	178
26	Biperideno cloridrato 2 mg	Cx c/ 200 comp	18	145	20	160	60	80	31	70	40	120	904	
27	Biperideno cloridrato 4 mg	Cx c/ 200 comp	0	0	0	0	2	40	5	0	16	0	63	
28	Bupropiona cloridrato 150 mg	Cx c/ 30 comp	0	200	0	0	80	40	0	32	0	0	600	952
29	Captopril 25 mg	Cx c/ 500 comp	440	1400	144	370	600	500	1127	950	1.200	1400	800	8.931
30	Carbamazepina 200 mg	Cx c/ 500 comp	40	350	100	17	240	72	80	45	80	200	88	1.312
31	Carbamazepina 20 mg/mL	Cx c/ 1 fr	80	1500	672	270	600	240	400	160	240	40	160	4.362
32	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++)	Cx c/ 60 comp	0	0	0	0	800	120	0	2025	814	220	0	3.979
33	Carbonato de cálcio 600 mg + colicalciferol 400 UI	Cx c/ 60 comp	20	3300	5200	460	140	140	800	390	0	110	1086	11.646
34	Carbonato de lítio 300 mg	Cx c/ 200 comp	16	230	40	105	120	80	80	10	65	80	60	886
35	Carvedilol 6,25 mg	Cx c/ 30 comp	50	700	0	110	400	160	120	110	340	40	400	2.430
36	Carvedilol 25 mg	Cx c/ 30 comp	100	650	810	90	420	160	120	248	470	120	120	3.308
37	Cefalexina 500 mg	Cx c/ 200 cáps ou comp	80	930	240	112	200	90	400	202	250	200	40	2.744
38	Cefalexina 50 mg/mL	Cx c/ 50 fr	8	130	28	21	60	5	120	68	28	40	20	528
39	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	Cx c/ 300 comp	8	155	96	112	1500	10	120	316	65	100	120	2.602
40	Clarithromicina 500 mg	Cx c/ 14 cáps ou comp	40	85	0	18	60	20	0	20	5	32	20	300
41	Clomipramina cloridrato 25 mg	Cx c/ 500 comp	0	12	0	16	20	8	0	6	6	2	16	86
42	Cloreto de sódio 0,9%	Cx c/ 24 fr c/ 500 mL	41	50	0	0	80	22	0	80	0	0	110	383
43	Cloreto de sódio 0,9%	Cx c/ 50 fr	0	70	0	9	70	41	12	20	15	30	30	297
44	Clorpromazina cloridrato 25 mg	Cx c/ 200 comp	16	120	34	24	200	60	40	47	31	40	3	615
45	Clorpromazina cloridrato 100mg	Cx c/ 200 comp	16	430	34	72	200	80	120	49	56	40	92	1.189
46	Clorpromazina cloridrato 40mg/mL	Cx c/ 10 fr	4	60	0	8	40	20	20	0	6	0	12	170
47	Clorpromazina cloridrato 5mg/mL	Cx c/ 50 amp	4	2	0	1	48	3	4	2	2	0	2	68

48	Dalteparina sódica 12.500UI/mL	Cx c/ 10 amp	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
49	Dalteparina sódica 25.000UI/mL	Cx c/ 10 amp	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
50	Dexametasona 4 mg	Cx c/ 10 comp	100	0	0	0	1200	600	160	0	560	400	100	3.120
51	Dexametasona 0,1 mg/mL	Cx c/ 60 fr	4	0	93	0	40	16	10	17	9	40	0	229
52	Dexametasona 0,1%	Cx c/ 50 bisn	8	450	0	69	91	40	30	180	45	80	200	1.193
53	Diazepam 5 mg	Cx c/ 500 comp	110	150	18	12	60	160	120	105	80	280	128	1.223
54	Diazepam 5 mg/mL	Cx c/ 100 amp	20	3	0	1	60	2	4	7	3	8	1	109
55	Digoxina 0,25 mg	Cx c/ 500 comp	0	52	0	9	60	0	0	40	9	60	20	250
56	Digoxina 0,05 mg/mL	Cx c/ 10 fr	1100	0	1500	0	0	2	0	3	0	0	1	2.606
57	Dipirona sódica 500 mg/ml	Cx c/ 50amp.	32	0	0	0	160	40	0	80		8	24	344
58	Dipirona sódica 500 mg	Cx c/ 500 comp	12	0	0	0	80	80	80	103	130	40	10	535
59	Dipirona 500 mg frasco/10ml	Cx c/ 100 amp	16	5	74	0	0	10	0	9	5	80	12	211
60	Doxiciclina cloridrato 100 mg	Cx c/ 15 comp	4	900	4400	80	600	600	0	280	90	20	20	6.994
61	Enalapril maleato 5 mg	Cx c/ 500 comp	100	180	8	0	300	80	60	184	170	120	140	1.342
62	Enalapril maleato 20 mg	Cx c/ 500 comp	54	230	5	20	300	100	120	50	140	60	140	1.219
63	Eritromicina 500 mg	Cx c/ 300 comp	8	20	61	0	40	0	0	25	2	0	0	156
64	Eritromicina 50 mg/mL	Cx c/ 50 fr	6	29	400	2	12	0	0	7	2	0	0	458
65	Espiramicina 500 mg	Cx c/ 16 comp	0	6	31	0	0	0	0	17	2	0	0	56
66	Espironolactona 25 mg	Cx c/ 30 comp	120	770	320	24	160	400	0	340	40	60	536	2.991
67	Espironolactona 100 mg	Cx c/ 16 comp	60	0	0	0	160	120	0	1530	10	4	16	1.900
68	Estriol 1 mg/g	Cx c/ 1 bisn	12	550	12000	0	410	150	80	88	90	120	250	13.750
69	Fenitoína 100 mg	Cx c/ 200 comp	72	320	0	55	160	80	0	57	35	80	75	934
70	Fenitoína 25 mg/mL	Cx c/ 1 fr	100	0	0	0	0	20	0	22	0	0	80	222
71	Fenobarbital 100 mg	Cx c/ 500 comp	88	240	0	26	200	20	50	6	80	80	54	844
72	Fenobarbital 40 mg/mL	Cx c/ 10 fr	16	225	1840	26	60	70	32	0	60	12	0	2.341
73	Fenofibrato 200 mg	Cx c/ 30 cáps	0	0	1.133	0	200	60	0	18	0	0	100	1.511
74	Fluconazol 150 mg	Cx c/ 50 cáps	8	320	132	32	450	160	400	390	18	100	80	2.090
75	Fluoxetina 20 mg	Cx c/ 500 cáp ou comp	40	390	80	26	100	110	320	44	75	160	80	1.425
76	Furosemida 40 mg	Cx c/ 500 comp	220	160	92	6	180	20	80	120	15	80	40	1.013
77	Glibenclamida 5 mg	Cx c/ 500 comp	200	490	20	11	800	0	160	200	400	260	400	3.040
78	Gliclazida 30 mg MR	Cx c/ 30 comp	80	350	2180	42	400	500	600	1150	710	120	200	6.710
79	Haloperidol 1 mg	Cx c/ 200 comp	20	130	0	10	20	60	80	65	0	18	40	443
80	Haloperidol 5 mg	Cx c/ 500 comp	76	170	10	28	300	90	135	69	80	120	48	1.126

81	Haloperidol 2 mg/mL	Cx c/ 10 fr	100	80	7000	17	40	54	40	4	12	0	0	7.347
82	Haloperidol 5 mg/mL	Cx c/ 50 amp	4	1	3	0	18	12	0	4	2	0	3	47
83	Haloperidol decanoato 50 mg/mL	Cx c/ 3 amp	0	490	0	0	400	10	0	16	45	0	100	1.061
84	Hidroclorotiazida 25 mg	Cx c/ 500 comp	800	1500	112	80	2000	294	800	820	1.200	1000	4	8.610
85	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg	Cx c/ 50 fr/amp + dil	0	4	0	0	15	8	12	8	0	0	4	51
86	Ibuprofeno 200 mg	Cx c/ 100 comp	0	0	480	0	420	120	0	545	0	100	4	1.669
87	Ibuprofeno 300 mg	Cx c/ 600 comp	12	1140	600	15	0	120	0	115	100	100	40	2.377
88	Ibuprofeno 600 mg	Cx c/ 500 comp	140	0	0	0	150	260	400	250	100	300	200	1.800
89	Ibuprofeno 20 mg/mL	Cx c/ 1 fr	900	3700	2000	50	600	800	1200	610	460	800	1600	13.170
90	Ipratrópio brometo 0,25 mg/mL	Cx c/ 200 fr	0	1	0	1	8	30	1	2	0	1	0	44
91	Isossorbida mononitrato 40 mg	Cx c/ 30 comp	40	220	0	0	80	160	0	260	60	40	120	980
92	Itraconazol 100 mg	Cx c/ 400 cáps	2	6	24	0	19	4	24	5	1	24	4	113
93	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg	Cx c/ 30 cáps	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	15
94	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg	Cx c/ 30 comp	0	0	106	0	60	10	0	5	0	0	0	181
95	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	Cx c/ 30 cáps ou comp	0	0	0	0	0	0	0	08	21	0	80	109
96	Levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg	Cx c/ 20 comp	0	0	60	0	0	0	0	8	0	0	40	108
97	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg	Cx c/ 200 comp	40	75	6	15	40	2	16	7	20	8	12	241
98	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg	Cx c/ 1 cart	4800	19000	8800	13	12000	2000	6000	1140	4.0	8000	2000	75.350
99	Levotiroxina 25 mcg	Cx c/ 30 comp	200	450	440	68	800	240	100	610	40	40	40	3.028
100	Levotiroxina 100 mcg	Cx c/ 30 comp	180	320	1000	20	800	160	100	510	40	160	60	3.350
101	Lidocaína cloridrato 2%	Cx c/ 100 bisn	1	18	4	1	16	1	4	2	1	0	1	49
102	Loratadina 10 mg	Cx c/ 480 comp	120	135	7	0	200	24	0	70	24	128	40	748
103	Loratadina 1 mg/mL	Cx c/ 50 fr	12	45	384	19	80	32	20	44	6	40	40	722
104	Losartana potássica 50 mg	Cx c/ 300 comp	16	470	480	45	365	160	120	286	50	160	400	2.552
105	Medroxiprogesterona 2,5 mg	Cx c/ 5 comp	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
106	Medroxiprogesterona 10 mg	Cx c/ 5 comp	0	0	0	0	200	0	0	0	0	80	0	280
108	Metformina 500 mg	Cx c/ 500 comp	120	700	324	14	600	80	120	345	120	320	240	2.983
109	Metildopa 250 mg	Cx c/ 500 comp	16	150	168	4	80	2	0	114	20	80	32	666
110	Metoclopramida 10 mg	Cx c/ 100 comp	0	0	0	0	0	8	0	21	0	0	4	33
111	Metoclopramida 4 mg/mL	Cx c/ 100 fr	8	15	0	10	40	0	0	13	1	12	20	119

112	Metoclopramida cloridrato 5mg/mL	Cx c/ 100 amp	12	0	225	0	48	0	8	8	0	0	0	301
113	Metronidazol 250 mg	Cx c/ 300 comp	180	260	5	40	300	110	120	68	51	80	40	1.254
114	Metronidazol 400 mg	Cx c/ 200 comp	20	20	168	0	40	20	80	28	1	80	8	465
115	Metronidazol 40 mg/mL	Cx c/ 50 fr	8	44	64	16	20	24	80	72	38	24	0	390
116	Metronidazol 100mg/g	Cx c/ 50 bisn + aplic	16	90	160	20	140	36	75	115	0	20	20	692
117	Miconazol nitrato 2%	Cx c/ 100 bisn	4	45	17	1	40	8	0	68	2	4	40	229
118	Miconazol nitrato 2%	Cx c/ 50 bisn + aplic	20	50	40	16	80	34	120	80	20	8	20	488
119	Nistatina 100.000 UI/mL	Cx c/ 50 fr	6	30	14	3	10	4	10	31	2	4	0	114
120	Nitrofurantoína 100 mg	Cx c/ 28 cáps	0	20	184	10	200	80	240	40	14	0	40	828
121	Noretisterona 0,35 mg	Cx c/ 1 cart	60	200	200	0	200	0	0	260	0	360	200	1.480
122	Nortriptilina cloridrato 25 mg	Cx c/ 20 cáps	36	1300	0	40	400	200	400	200	0	30	300	2.906
123	Óleo mineral	Cx c/ 1 fr	155	2400	0	130	500	200	200	1350	160	200	200	5.495
124	Omeprazol 20mg	Cx c/ 500 cáps	440	900	412	120	450	170	400	288	110	190	400	3.880
125	Paracetamol 500 mg	Cx c/ 500 comp	200	950	4	160	400	120	240	222	120	80	250	2.746
126	Paracetamol 200 mg/mL	Cx c/ 100 fr	40	60	24	14	60	0	60	60	18	120	40	496
127	Permetrina 1%	Cx c/ 1 fr	32	1250	0	0	400	200	0	1700	0	2000	20	5.602
128	Permetrina 5%	Cx c/ 1 fr	16	0	520	0	400	240	120	2070	0	80	0	3.446
129	Pirimetamina 25 mg	Cx c/ 100 comp	0	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	9
130	Prednisolona 3 mg/mL	Cx c/ 50 fr	0	60	24	6	40	12	40	44	2	20	20	268
131	Prednisona 5 mg	Cx c/ 500 comp	54	320	500	20	200	40	120	71	4	20	40	1.389
132	Prednisona 20 mg	Cx c/ 500 comp	120	320	200	34	200	40	80	51	25	24	40	1.134
133	Prometazina cloridrato 25 mg/mL	Cx c/ 50 amp	0	1	144	0	0	240	0	6	0	0	8	399
134	Propranolol cloridrato 40 mg	Cx c/ 500 comp	140	360	0	0	200	60	400	190	80	400	400	2.230
135	Propiltiouracila 100 mg	Cx c/ 30 comp	0	360	20	61	120	60	40	10	0	0	60	731
136	Ranitidina 150 mg	Cx c/ 500 comp	100	240	27	10	80	40	0	80	1	120	103	801
137	Risperidona 1 mg	Cx c/ 20 comp	0	120	60	0	1200	100	800	1250	0	40	1800	5.370
138	Risperidona 3 mg	Cx c/ 30 comp	0	40	0	0	1200	100	1600	600	0	40	400	3.980
139	Risperidona 1 mg/mL	Cx c/ 1 fr	0	0	0	0	0	20	0	22	0	0	60	102
140	Sais para reidratação oral 27,9 g	Cx c/ 50 env	120	280	160	36	100	240	240	160	80	20	240	1.676
141	Salbutamol sulfato 5 mg/mL	Cx c/ 1 fr	46	0	0	0	0	100	160	101	20	0	0	427
142	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose	Cx c/ 1 spray c/ 200 doses	43	1550	0	160	160	240	0	108	20	40	200	2.521
143	Sinvastatina 10 mg	Cx c/ 600 comp	0	0	77	0	0	160	0	0	0	60	20	317

144	Sinvastatina 20 mg	Cx c/ 600 comp	120	190	120	20	300	80	120	283	80	120	100	1.533
145	Sinvastatina 40 mg	Cx c/ 600 comp	80	0	60	0	140	60	120	193	2	0	60	715
146	Sulfadiazina 500 mg	Cx c/ 500 comp	0	0	0	0	0	8	0	27	0	0	4	39
147	Sulfadiazina de prata 1%	Cx c/ 100 bisn	1	32	0	3	20	12	12	30	1	12	20	143
148	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Cx c/ 400 comp	70	100	140	24	100	80	200	26	2	60	40	842
149	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/mL	Cx c/ 50 fr	12	68	0	6	40	15	100	15	3	20	8	287
150	Sulfato ferroso 40 mg Fe ²⁺	Cx c/ 500 comp	7	380	164	12	299	80	120	255	55	160	100	1.632
151	Sulfato ferroso 25 mg/mL Fe ²⁺	Cx c/ 100 fr	8	55	16	8	61	12	80	170	1	8	5	424
152	Tiamina cloridrato 300 mg	Cx c/ 30 comp	0	0	0	0	0	30	0	1	0	40	0	71
153	Timolol maleato 0,5% Colírio	Cx c/ 50 fr	2	4	10	1	0	0	0	1	1	4	1	24
154	Varfarina sódica 5 mg	Cx c/ 30 comp	28	300	0	0	403	30	80	0	1	40	5	887

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDARIA														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE RUSSAS/META FÍSICA										Total	
			Ararendá	Cratéis	Independência	Ipuetiras	M. Tabosa	N Oriente	N. Russas	poranga	Quiterianópolis	Tamboril		
1	Ácido ursodesoxicólico 300 mg	Comprimido	0	600	240	0	0	0	0	0	500	960	2100	840
2	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	3.000	1.500	0	0	2.340	0	20.700	7.500	2.460	7.200	6.840	
3	Alprazolam 1 mg	Comprimido	2.380	1000	6400	0	4700	0	14400	5600	1780	7200	14.480	
4	Alprazolam 2 mg	Comprimido	3.600	1.500	0	0	3.600	0	12.900	7.500	2.400	7.200	8.700	
5	Baclofeno 10 mg	Comprimido	1.600	2.600	5.520	0	200	760	0	6.040	960	2.000	9.920	
6	Bimatoprost 0,3 mg/mL	Solução oftálmica	10	24	80	0	0	48	0	8	42	20	114	
7	Brimonidina tartarato 1,5 mg/mL	Solução oftálmica	10	12	80	0	10	0	18	14	40	10	112	

8	Brinzolamida 10 mg/mL	Solução oftálmica	10	12	20	0	0	0	0	5	40	0	42
9	Cilostazol 100 mg	Comprimido	2.310	180	0	0	0	0	0	300	0	1.710	2.490
10	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	3600	0	0	0	300	7.200	21.600	6.210	3000	2400	3.900
11	Clonazepam 2 mg	Comprimido	3.600	2.400	0	0	18.000	7.500	19.230	3.690	6.000	2.400	24.000
12	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	1.680	2.884	2.576	0	840	0	2.100	588	672	1.120	7.980
13	Dipirona 500 mg/mL	Solução oral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Domperidona 1 mg/mL	Solução oral	80	231	0	0	40	160	120	60	10	60	351
15	Dorzolamida cloridrato 20 mg/mL	Solução oftálmica	5	10	1.698	0	20	24	16	16	0	20	1.733
16	Doxazosina mesilato 2 mg	Comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Gabapentina 300 mg	Comprimido	0	600	4.680	0	0	480	750	2.400	8.400	6.000	5.280
18	Glicosamina + condroitina 1500 mg + 1200 mg	Pó solúvel	0	0	0	0	0	0	0	0	120	360	0
19	Insulina Aspart 100 UI/mL	Solução injetável	0	100	0	0	0	8	0	0	0	0	100
20	Insulina Aspart 100 UI/mL	Solução injetável	0	80	80	300	0	0	60	60	0	0	460
21	Insulina Detemir 100 UI/mL	Solução injetável	0	50	80	200	0	0	0	15	0	0	330
22	Insulina Glargina 100 UI/mL	Solução injetável	0	100	0	0	0	48	0	0	8	0	100
23	Insulina Glargina 100 UI/mL	Solução injetável	0	20	0	100	48	48	27	12	0	40	168
24	Insulina Glulisina 100 UI/mL	Solução injetável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Insulina Glulisina 100 UI/mL	Solução injetável	0	0	0	120	32	0	0	0	0	40	152
26	Insulina Lispro 100 UI/mL	Solução injetável	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
27	Insulina Lispro 100 UI/mL	Solução injetável	0	70	0	375	0	0	60	0	10	0	445
28	Latanoprost 50 mcg/mL	Solução oftálmica	10	20	236	0	38	60	0	1	40	0	304
29	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	200	3.200	8.000	200	0	0	13.000	5.600	0	0	11.600
30	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	200	3.200	0	0	0	0	13.000	1.200	0	3.200	3.400
31	Metilfenidato cloridrato 20 mg	Comprimido	0	2610	0	0	600	0	0	0	0	300	3.210
32	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	2.400	0	40	0	0	8.000	3.000	0	1.200	0	2.440

33	Oxcarbamazepina 6%	Solução oral	30	20	0	0	0	0	35	0	0	0	50
34	Oxibutinina cloridrato 5 mg	Comprimido	3.600	1.200	900	60	0	0	0	0	0	1.200	5.760
35	Oxibutinina cloridrato 1 mg/mL	Solução oral	15	15	20	0	0	0	0	0	0	0	50
36	Paroxetina cloridrato 20 mg	Comprimido	6.000	3.600	8.400	0	0	6.000	20.700	3.930	3.000	18.000	18.000
37	Periciazina 4%	Solução oral	20	50	0	0	40	0	135	5	0	240	110
38	Prometazina 25 mg	Comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	Ranitidina 15 mg/mL	Solução oral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	Travoprostá 0,04 mg/mL	Solução oftálmica	5	20	246	0	20	0	0	14	47	0	291
41	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	0	1.400	0	0	280	0	2.240	0	0	0	1.680
42	Venlafaxina 150 mg	Comprimido	1120	2800	0	0	280	0	2520	0	224	0	4.200



PARTE II - ANEXO III

- 1- Relação dos serviços de saúde em cada esfera de governo e as respectivas responsabilidades pelo referenciamento do usuário de outro Município.

ARARENDÁ								
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FONTE	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	MUNICÍPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20101039-9 BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20101045-3 BIOPSIA DE SINOVIA	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20101063-1 PUNCAO LOMBAR	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20401005-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20401007-1 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20401009-8 RADIOGRAFIA DE LARINGE	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20401012-8 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + H	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20402003-4 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20402007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20402008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL /	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20402010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20402011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	20	240
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20403007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20403009-9 RADIOGRAFIA DE ESTERNO	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20403010-2 RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20403012-9 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	20	240
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20404002-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20404003-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20404004-3 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20404006-0 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20404008-6 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20404010-8 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE	CRATEUS	2	24

ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20404011-6 RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20406003-6 ESCANOMETRIA	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20406006-0 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20406007-9 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIIACA	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20406013-3 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL)	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20502009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	CRATEUS	13	156
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20502014-3 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	CRATEUS	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20502016-0 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	CRATEUS	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	20502018-6 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	CRATEUS	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21104002-9 COLPOSCOPIA	CRATEUS	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21105002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21105003-2 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/	CRATEUS	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21105004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTAN	CRATEUS	9	108
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30106006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZA	CRATEUS	7	84
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30106009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDI	CRATEUS	3	36
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30106010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVIS	CRATEUS	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30309009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	3	36
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30309012-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30309016-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO META	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30309020-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO IN	CRATEUS	4	48
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30309022-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SU	CRATEUS	8	96
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40101005-8 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA P	CRATEUS	3	36
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40101007-4 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBA	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40101010-4 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40401034-2 TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40801013-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	4	48
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40802016-4 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	4	48
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40802017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA N	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40802018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONT	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40802019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UME	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40802020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OS	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40802022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40802024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40805021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATU	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40805022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESA	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40805025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40805026-8 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40906009-7 EXERESE DE POLIPO DE UTERO	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40907012-2 DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	CRATEUS	2	24

ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40907016-5 EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA / PERINEO (POR EL	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40907017-3 EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	CRATEUS	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	41101006-9 RESSUTURA DE EPISIOTOMIA POS-PARTO	CRATEUS	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INDEPENDENCIA	70	840
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106001-1 BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	INDEPENDENCIA	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	INDEPENDENCIA	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	INDEPENDENCIA	3	36
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106005-4 CERATOMETRIA	INDEPENDENCIA	7	84
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106006-2 CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3	INDEPENDENCIA	4	48
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106010-0 FUNDOSCOPIA	INDEPENDENCIA	40	480
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106011-9 GONIOSCOPIA	INDEPENDENCIA	22	264
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106012-7 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	INDEPENDENCIA	3	36
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106013-5 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	INDEPENDENCIA	40	480
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106020-8 TESTE DE PROVOCACÃO DE GLAUCOMA	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106021-6 TESTE DE SCHIRMER	INDEPENDENCIA	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106022-4 TESTE DE VISÃO DE CORES	INDEPENDENCIA	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	21106025-9 TONOMETRIA	INDEPENDENCIA	20	240
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40501004-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40501005-2 EPILAÇÃO A LASER	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40501006-0 EPILAÇÃO DE CÍLIOS	INDEPENDENCIA	10	120
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40501007-9 EXERECISE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40501010-9 OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40501017-6 SUTURA DE PALPEBRAS	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40503011-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIIASE PALPEBRAL	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40504013-0 INJEÇÃO RETROBULBAR / PERIBULBAR	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40505003-8 CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	INDEPENDENCIA	1	12
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40505008-9 EXERECISE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	2	24
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40505025-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	INDEPENDENCIA	6	72
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40505036-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	INDEPENDENCIA	5	60
ARARENDÁ	10.491	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FAÇOMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	INDEPENDENCIA	7	84

Independencia

IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO EXECUTOR MÊS	FÍSICO EXECUTOR ANO
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20401006-3 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20401008-0 RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20401011-0 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	CRATEUS	2	24

Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20401014-4 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERA	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20401018-7 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WI	CRATEUS	28	336
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20402004-2 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20402006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20402009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	37	444
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20403015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	CRATEUS	13	156
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20403017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	CRATEUS	23	276
Independencia	25.573	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	37	444
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20404001-9 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20404005-1 RADIOGRAFIA DE BRACO	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20405013-8 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20406003-6 ESCANOMETRIA	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20406008-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20406010-9 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20406011-7 RADIOGRAFIA DE COXA	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20406012-5 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20406015-0 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20406016-8 RADIOGRAFIA DE PERNA	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	20502004-6 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30106002-9 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 H	CRATEUS	15	180
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30106006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZA	CRATEUS	30	360
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30106009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDI	CRATEUS	10	120
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30106010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVIS	CRATEUS	20	240
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30309007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	6	72
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30309009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	9	108
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30309012-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	CRATEUS	6	72
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30309015-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30309016-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO META	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30309020-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO IN	CRATEUS	12	144
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30309022-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SU	CRATEUS	6	72
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702003-7 OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	CRATEUS	4	48
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702004-5 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702005-3 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702006-1 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702008-8 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702009-6 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702010-0 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE U	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	30702011-8 SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40101005-8 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA P	CRATEUS	5	60

Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40101010-4 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	CRATEUS	5	60
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40101011-2 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40401007-5 DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTE	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40401027-0 REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40401034-2 TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40602009-4 DISSECCAO DE VEIA / ARTERIA	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40801012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	9	108
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40801013-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40802016-4 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40802018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONT	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40802019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UME	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40802020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OS	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40802022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40805021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATU	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40805022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESA	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40805025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40805026-8 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	4	48
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40805027-6 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	CRATEUS	1	12
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40805033-0 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMB	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40806004-2 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40907012-3 DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40907016-5 EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR EL	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40907017-3 EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	40907018-1 HIMENOTOMIA	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	41101006-9 RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	CRATEUS	2	24
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	41701005-2 ANESTESIA REGIONAL	CRATEUS	3	36
Independencia	25.573	MAC	Ambulatorial	Média	41701006-0 SEDACAO	CRATEUS	1	12

Ipaporanga

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20401006-3 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20401008-0 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20401014-4 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20401018-7 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WI	CRATEUS	30	360
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20402003-4 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20402004-2 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20402006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20402009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20402010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	CRATEUS	3	36

Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20402011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20402012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	20	240
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20403007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20403009-9 RADIOGRAFIA DE ESTERNO	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20403012-9 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20403015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	CRATEUS	7	84
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20403017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	CRATEUS	12	144
Ipaporanga	11.343	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	20	240
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404001-9 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404002-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404003-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404005-1 RADIOGRAFIA DE BRACO	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404006-0 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	CRATEUS	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404007-8 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404009-4 RADIOGRAFIA DE MAO	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404011-6 RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20404012-4 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20405013-8 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20406008-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20406010-9 RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20406011-7 RADIOGRAFIA DE COXA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20406012-5 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20406013-3 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL)	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20406015-0 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20406016-8 RADIOGRAFIA DE PERNA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20502009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	CRATEUS	7	84
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20502011-9 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20502014-3 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	20502016-0 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21102003-6 ELETROCARDIOGRAMA	CRATEUS	5	60
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21104002-9 COLPOSCOPIA	CRATEUS	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21105002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21105003-2 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21105004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTAN	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30106002-9 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 H	CRATEUS	20	240
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30106006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZA	CRATEUS	13	156
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30106009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDI	CRATEUS	12	144
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30106010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVIS	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30309009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30309012-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	CRATEUS	4	48

Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30309020-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO IN	CRATEUS	10	120
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30309022-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SU	CRATEUS	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702003-7 OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	CRATEUS	24	288
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702004-5 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702005-3 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702006-1 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	CRATEUS	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702008-8 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702009-6 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702010-0 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE U	CRATEUS	5	60
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30702011-8 SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40101010-4 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	CRATEUS	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40101011-2 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40402005-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	CRATEUS	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40402009-7 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	CRATEUS	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	CRATEUS	8	96
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40602029-9 LINFADENECTOMIA SUPERFICIAL	CRATEUS	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40801012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40801013-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40802016-4 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	4	48
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40802017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA N	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40802018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONT	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40802019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UME	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40802020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OS	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40802022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40802024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805019-5 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805020-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATU	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805024-1 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARS	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805026-8 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805027-6 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805028-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40805029-2 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40906008-9 EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERI	CRATEUS	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40907012-2 DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40907016-5 EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR EL	CRATEUS	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40907017-3 EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	CRATEUS	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40907018-1 HIMENOTOMIA	CRATEUS	6	72

Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	41101006-9 RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	CRATEUS	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106001-1 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	INDEPENDENCIA	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	INDEPENDENCIA	5	60
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	INDEPENDENCIA	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106005-4 CERATOMETRIA	INDEPENDENCIA	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3	INDEPENDENCIA	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106009-7 ESTESIOMETRIA	INDEPENDENCIA	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106010-0 FUNDOSCOPIA	INDEPENDENCIA	48	576
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106011-9 GONIOSCOPIA	INDEPENDENCIA	9	108
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106012-7 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	INDEPENDENCIA	5	60
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106013-5 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	INDEPENDENCIA	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	INDEPENDENCIA	48	576
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106021-6 TESTE DE SCHIRMER	INDEPENDENCIA	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106022-4 TESTE DE VISAO DE CORES	INDEPENDENCIA	6	72
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	21106025-9 TONOMETRIA	INDEPENDENCIA	20	240
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	INDEPENDENCIA	60	720
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40501004-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	INDEPENDENCIA	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40501005-2 EPILACAO A LASER	INDEPENDENCIA	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40501006-0 EPILACAO DE CILIOS	INDEPENDENCIA	7	84
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40501007-9 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	INDEPENDENCIA	3	36
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40501016-8 SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	INDEPENDENCIA	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40501017-6 SUTURA DE PALPEBRAS	INDEPENDENCIA	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40504007-5 EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	INDEPENDENCIA	1	12
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40505008-9 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	2	24
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40505025-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	INDEPENDENCIA	5	60
Ipaporanga	11.343	MAC	Ambulatorial	Média	40505036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	INDEPENDENCIA	3	36

IPUEIRAS

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
IPUEIRAS	37.862	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	10	120
IPUEIRAS	37.862	MAC	Ambulatorial	Média	20406003-6 ESCANOMETRIA	CRATEUS	2	24
IPUEIRAS	37.862	MAC	Ambulatorial	Média	20502009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	CRATEUS	3	36

MONSENHOR TABOSA

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20101009-7 BIOPSIA DE CONJUNTIVA	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20101064-0 PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	CRATEUS	1	12

MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20101066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20401014-4 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERA	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20402006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20402010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20402011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	25	300
MONS. TABOSA	16.705	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	25	300
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20404011-6 RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20406006-0 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20406009-5 RADIOGRAFIA DE BACIA	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20502009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	CRATEUS	11	132
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20502018-6 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21104002-9 COLPOSCOPIA	CRATEUS	3	36
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	10	120
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	30106002-9 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 H	CRATEUS	10	120
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	30106006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZA	CRATEUS	10	120
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	30106010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVIS	CRATEUS	5	60
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	30309007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	30309009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40101005-8 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA P	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FAÇOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	CRATEUS	6	72
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40802017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA N	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40802019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UME	CRATEUS	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40805019-5 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40806035-2 RETIRADA DE PIO OU PINO INTRA-OSSEO	CRATEUS	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	20101009-7 BIOPSIA DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106001-1 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106005-4 CERATOMETRIA	INDEPENDENCIA	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106009-7 ESTESIOMETRIA	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106010-0 FUNDOSCOPIA	INDEPENDENCIA	8	96
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106011-9 GONIOSCOPIA	INDEPENDENCIA	2	24
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106012-7 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	INDEPENDENCIA	3	36
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106013-5 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	INDEPENDENCIA	8	96
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106021-6 TESTE DE SCHIRMER	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106022-4 TESTE DE VISAO DE CORES	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	21106025-9 TONOMETRIA	INDEPENDENCIA	8	96
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	INDEPENDENCIA	101	1212

MONS. TABOSA	16.705	FAEC	Ambulatorial	Média	30305012-8 CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	700	8400
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40501004-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	INDEPENDENCIA	3	36
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40501005-2 EPILACAO A LASER	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40501006-0 EPILACAO DE CILIOS	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40501007-9 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	INDEPENDENCIA	3	36
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40501010-9 OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40501016-8 SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40501017-6 SUTURA DE PALPEBRAS	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40503011-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40504013-0 INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40505003-8 CAUTERIZACAO DE CORNEA	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40505006-2 CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40505007-0 CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40505008-9 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40505025-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	INDEPENDENCIA	1	12
MONS. TABOSA	16.705	MAC	Ambulatorial	Média	40505036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	INDEPENDENCIA	5	60
MONS. TABOSA	16.705	FAEC	Ambulatorial	Média	70104007-6 OCULOS MONOFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	350	4200
MONS. TABOSA	16.705	FAEC	Ambulatorial	Média	70104008-4 OCULOS BIFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	350	4200

NOVA RUSSAS

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
NOVA RUSSAS	30.965	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	41	492
NOVA RUSSAS	30.965	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	41	492
NOVA RUSSAS	30.965	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	5	60
NOVA RUSSAS	30.965	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	CRATEUS	14	168

NOVO ORIENTE

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20101002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	CRATEUS	8	96
NOVO ORIENTE	27.453	PAB	Ambulatorial	Média	20102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE	CRATEUS	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401004-7 RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OB	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401005-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401006-3 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401007-1 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA	CRATEUS	4	48
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401008-0 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401011-0 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	CRATEUS	1	12

NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401012-8 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + H	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20401014-4 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402003-4 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402004-2 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402005-0 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DIN	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL /	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20402012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20403007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20403009-9 RADIOGRAFIA DE ESTERNO	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20403010-2 RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20403012-9 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20403015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	CRATEUS	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20403017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	CRATEUS	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	44	528
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404001-9 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404002-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404003-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404004-3 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404005-1 RADIOGRAFIA DE BRACO	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404006-0 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404007-8 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404008-6 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404009-4 RADIOGRAFIA DE MAO	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404011-6 RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20404012-4 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20405013-8 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406003-6 ESCANOMETRIA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406006-0 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406007-9 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406008-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406010-9 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406011-7 RADIOGRAFIA DE COXA	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406012-5 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406013-3 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL)	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406015-0 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	20406016-8 RADIOGRAFIA DE PERNA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21104002-9 COLPOSCOPIA	CRATEUS	10	120

NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	6	72
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30104003-6 TERAPIA EM GRUPO	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30106002-9 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 H	CRATEUS	40	480
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30106006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZA	CRATEUS	37	444
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30106009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDI	CRATEUS	13	156
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30106010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVIS	CRATEUS	63	756
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30108016-0 ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	18	216
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309012-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	CRATEUS	6	72
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309015-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309016-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO META	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309020-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO IN	CRATEUS	15	180
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309022-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SU	CRATEUS	15	180
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30309026-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO E	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40101005-8 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA P	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40101007-4 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBA	CRATEUS	32	384
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40101009-0 FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CU	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40101010-4 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40102008-8 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40401034-2 TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40801012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	6	72
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40801013-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	6	72
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40802016-4 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	6	72
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40802017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA N	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40802018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONT	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40802019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UME	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40802020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OS	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40802022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40802024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40804035-1 TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOB	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805019-5 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805020-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / PRATU	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESA	CRATEUS	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805024-1 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARS	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA	CRATEUS	3	36
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805026-8 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	4	48
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805027-6 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805028-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12

NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40805029-2 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40906006-2 DILATAcao DE COLO DO UTERO	CRATEUS	4	48
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40906008-9 EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERI	CRATEUS	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40907016-5 EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR EL	CRATEUS	26	312
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40907018-1 HIMENOTOMIA	CRATEUS	26	312
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106001-1 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	INDEPENDENCIA	20	240
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106005-4 CERATOMETRIA	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106007-0 ELETRO-OCULOGRAFIA	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106008-9 ELETRORETINOGRAFIA	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106009-7 ESTESIOMETRIA	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106010-0 FUNDOSCOPIA	INDEPENDENCIA	90	1080
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106011-9 GONIOSCOPIA	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106012-7 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106013-5 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	INDEPENDENCIA	8	96
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106014-3 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	INDEPENDENCIA	110	1320
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106020-8 TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	INDEPENDENCIA	9	108
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106021-6 TESTE DE SCHIRMER	INDEPENDENCIA	8	96
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106022-4 TESTE DE VISAO DE CORES	INDEPENDENCIA	8	96
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106025-9 TONOMETRIA	INDEPENDENCIA	60	720
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	21106026-7 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	INDEPENDENCIA	155	1860
NOVO ORIENTE	27.453	FAEC	Ambulatorial	Média	30305012-8 CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	1028	12336
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40504020-2 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505007-0 CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505008-9 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505010-0 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505017-8 IRIDECTOMIA CIRURGICA	INDEPENDENCIA	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505020-8 PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	INDEPENDENCIA	2	24
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505025-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	INDEPENDENCIA	10	120
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505032-1 TRABECULECTOMIA	INDEPENDENCIA	1	12
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	INDEPENDENCIA	6	72
NOVO ORIENTE	27.453	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	INDEPENDENCIA	14	168
NOVO ORIENTE	27.453	FAEC	Ambulatorial	Média	70104007-6 OCULOS MONOFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	667	8004
NOVO ORIENTE	27.453	FAEC	Ambulatorial	Média	70104008-4 OCULOS BIFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	534	6408

PORANGA

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINACIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20101041-0 BIOPSIA DE PROSTATA	CRATEUS	2	24
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20101047-0 BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	CRATEUS	2	24
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20101056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	CRATEUS	4	48
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20101058-5 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20101066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	CRATEUS	2	24
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20401006-3 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20401008-0 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20401014-4 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERA	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20402006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20402009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	8	96
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20403017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	CRATEUS	4	48
PORANGA	12.001	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	16	192
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20406016-8 RADIOGRAFIA DE PERNA	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20502004-6 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	CRATEUS	2	24
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21104002-9 COLPOSCOPIA	CRATEUS	2	24
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	10	120
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	30106006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZA	CRATEUS	35	420
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	30106009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDI	CRATEUS	25	300
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40101004-0 ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40101005-8 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA P	CRATEUS	2	24
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40101009-0 FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CU	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40401031-8 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	CRATEUS	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40602013-2 EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40602014-0 EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40906004-6 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAcao DO COLO	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40906006-2 DILATAcao DE COLO DO UTERO	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40906009-7 EXERESE DE POLIPO DE UTERO	CRATEUS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	20101009-7 BIOPSIA DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106001-1 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	INDEPENDENCIA	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106009-7 ESTESIOMETRIA	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106010-0 FUNDOSCOPIA	INDEPENDENCIA	43	516
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106011-9 GONIOSCOPIA	INDEPENDENCIA	10	120

PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106012-7 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106013-5 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	INDEPENDENCIA	18	216
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106020-8 TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106021-6 TESTE DE SCHIRMER	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106022-4 TESTE DE VISAO DE CORES	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	21106025-9 TONOMETRIA	INDEPENDENCIA	14	168
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	INDEPENDENCIA	90	1080
PORANGA	12.001	FAEC	Ambulatorial	Média	30305012-8 CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	300	3600
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40501004-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40501005-2 EPILACAO A LASER	INDEPENDENCIA	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40501006-0 EPILACAO DE CILIOS	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40501007-9 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40501010-9 OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40501016-8 SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40501017-6 SUTURA DE PALPEBRAS	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40503011-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40504013-0 INECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40505003-8 CAUTERIZACAO DE CORNEA	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40505006-2 CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	INDEPENDENCIA	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40505008-9 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	2	24
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40505025-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	INDEPENDENCIA	6	72
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40505036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	INDEPENDENCIA	4	48
PORANGA	12.001	FAEC	Ambulatorial	Média	70104007-6 OCULOS MONOFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	150	1800
PORANGA	12.001	FAEC	Ambulatorial	Média	70104008-4 OCULOS BIFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	150	1800
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	30106002-9 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 H	IPUEIRAS	3	36
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40907012-2 DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	IPUEIRAS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	40907016-5 EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR EL	IPUEIRAS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	41101006-9 RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	IPUEIRAS	1	12
PORANGA	12.001	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	NOVA RUSSAS	5	60

QUITERIANOPOLIS

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	37	444
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	20403007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	20403009-9 RADIOGRAFIA DE ESTERNO	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	20403015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	CRATEUS	5	60
QUITERIANOPOLIS	19.921	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	37	444
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	20404006-0 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	CRATEUS	3	36

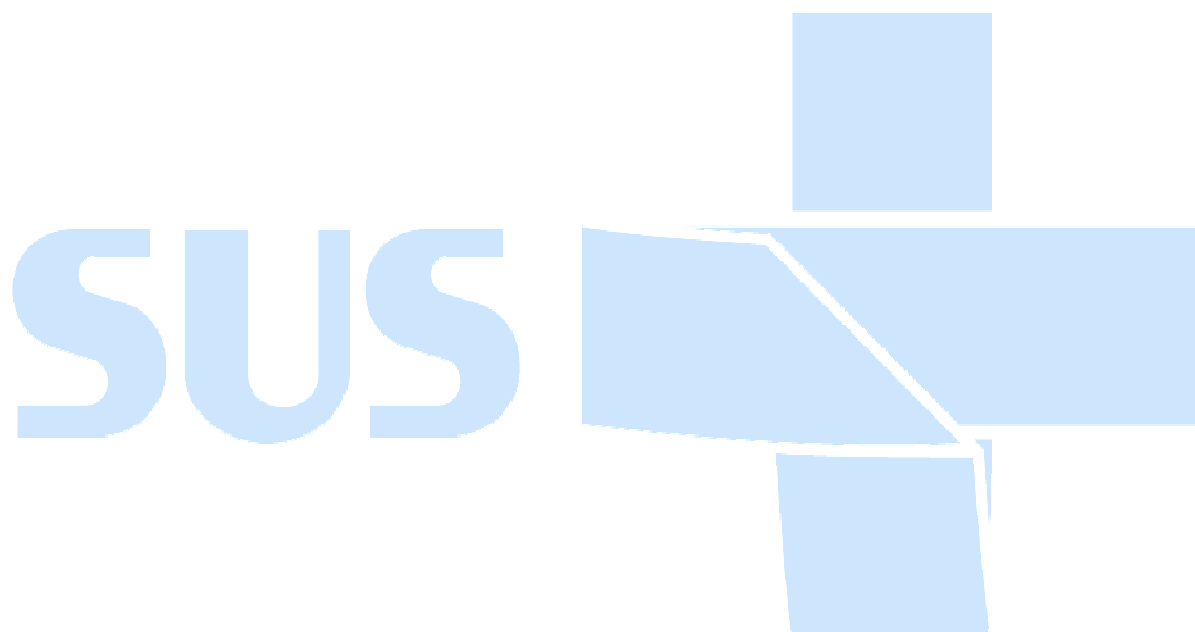
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	20404010-8 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	20404011-6 RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	15	180
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30106010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVIS	CRATEUS	5	60
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	CRATEUS	4	48
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309012-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	CRATEUS	6	72
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309015-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM	CRATEUS	4	48
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309016-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO META	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309020-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO IN	CRATEUS	5	60
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309022-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SU	CRATEUS	14	168
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30309026-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO E	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40801012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	6	72
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40801013-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	4	48
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40802016-4 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40802017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA N	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40802018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONT	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40802019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UME	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40802020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OS	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40802022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40802024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805019-5 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805020-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA D	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATU	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESA	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805024-1 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARS	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA	CRATEUS	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805026-8 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	CRATEUS	3	36
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805027-6 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805028-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40805029-2 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXA	CRATEUS	1	12
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40907016-5 EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR EL	CRATEUS	3	36
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40907017-3 EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	CRATEUS	3	36
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	41101006-9 RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	CRATEUS	8	96
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	21106002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	INDEPENDENCIA	2	24
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	21106006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3	INDEPENDENCIA	8	96
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	21106010-0 FUNDOSCOPIA	INDEPENDENCIA	23	276
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	21106011-9 GONIOSCOPIA	INDEPENDENCIA	12	144
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	21106012-7 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	INDEPENDENCIA	3	36

QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	21106015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	INDEPENDENCIA	80	960
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	21106025-9 TONOMETRIA	INDEPENDENCIA	10	120
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	INDEPENDENCIA	242	2904
QUITERIANOPOLIS	19.921	FAEC	Ambulatorial	Média	30305012-8 CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	1358	16296
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40501004-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	INDEPENDENCIA	7	84
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40501007-9 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	INDEPENDENCIA	7	84
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40501010-9 OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	INDEPENDENCIA	6	72
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40501017-6 SUTURA DE PALPEBRAS	INDEPENDENCIA	4	48
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40504013-0 INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	INDEPENDENCIA	4	48
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40505003-8 CAUTERIZACAO DE CORNEA	INDEPENDENCIA	5	60
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40505008-9 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	INDEPENDENCIA	4	48
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40505025-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	INDEPENDENCIA	7	84
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40505036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	INDEPENDENCIA	8	96
QUITERIANOPOLIS	19.921	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	INDEPENDENCIA	10	120
QUITERIANOPOLIS	19.921	FAEC	Ambulatorial	Média	70104007-6 OCULOS MONOFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	194	2328
QUITERIANOPOLIS	19.921	FAEC	Ambulatorial	Média	70104008-4 OCULOS BIFOCAL - PROJETO OLHAR BRASIL	INDEPENDENCIA	327	3924

TAMBORIL

IBGE/MUNICIPIO ENCAMINHADOR	POPULAÇÃO ENCAMINHADOR	FORMA DE FINANCIAMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	AÇÃO / SERVIÇO	IBGE/MUNICIPIO EXECUTOR	FISICO EXECUTOR MÊS	FISICO EXECUTOR ANO
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20401014-4 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERA	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20402003-4 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20402004-2 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20402006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20402007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20402009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20402010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20402012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	CRATEUS	14	168
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20403012-9 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20403013-7 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRA	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20403015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	CRATEUS	6	72
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20403017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	CRATEUS	5	60
TAMBORIL	25.451	FAEC	Ambulatorial	Média	20403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CRATEUS	44	528
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20405011-1 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZ	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20405013-8 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	CRATEUS	5	60
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20406009-5 RADIOGRAFIA DE BACIA	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20406011-7 RADIOGRAFIA DE COXA	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20406015-0 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	CRATEUS	3	36
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20501003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	CRATEUS	2	24

TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	20502007-0 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	CRATEUS	1	12
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	30101007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	CRATEUS	7	84
TAMBORIL	25.451	MAC	Ambulatorial	Média	40505037-2 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-O	CRATEUS	12	144
TAMBORIL	25.451							





CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

DAS RESPONSABILIDADES PELO FINANCIAMENTO DO CONTRATO

19. Fica estabelecido neste contrato que a Região de Saúde de Crateús será a referência para as transferências de recursos entre os entes signatários.

19.1. Dos recursos da União:

19.1.1. Os recursos financeiros da União, para financiamento do presente contrato, serão transferidos conforme dispostos nos seguintes blocos de financiamento: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, identificado no quadro abaixo calculados de acordo com os meses creditados de janeiro a junho de 2012:

2012	Atenção Básica (Fixo+Variável))	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	Vigilância em Saúde	Assistência Farmacêutica	Gestão do SUS	Cirurgias Eletivas (Portaria	Total
Ceará							
Ararendá	1.490.029,36	326.020,00	32.219,98	57.048,60	12.500,00	34.591,54	1.952.409,48
Crateús	6.976.490,60	7.812.607,00	360.864,58	383.769,90	90.000,00	240.081,21	15.863.813,29
Independência	2.745.579,38	1.369.619,00	82.673,82	134.216,70	2.500,00	84.316,61	4.418.905,51
Ipaporanga	1.099.806,36	391.390,00	36.738,82	60.016,80	12.500,00	37.353,59	1.637.805,57
Ipueiras	3.932.253,32	1.866.040,00	124.179,03	200.368,80	13.500,00	124.810,72	6.261.151,87
Monsenhor Tabosa	2.186.302,04	1.067.708,00	55.914,46	87.607,80	33.500,00	55.053,27	3.486.085,57
Nova Russas	2.717.386,96	1.637.354,00	100.938,85	163.281,60	2.500,00	102.082,22	4.723.543,63
Novo Oriente	3.352.682,64	1.077.972,00	90.412,38	146.385,30	13.500,00	90.495,52	4.771.447,84
Poranga	2.775.583,32	513.108,00	39.572,32	63.015,60	12.500,00	39.553,98	3.443.333,22
Quiterianópolis	1.704.830,04	482.187,00	66.763,29	108.273,00	22.500,00	65.638,16	2.450.191,49
Tamboril	4.213.975,68	2.563.359,00	83.960,35	136.970,70	63.500,00	83.884,90	7.145.650,83
Total	33.203.919,70	19.107.364,00	1.077.237,88	1.540.954,80	279.000,00	957.861,72	56.154.338,30

Não estão contidos neste valores o orçamento referente aos insumos e medicamento de compras centralizadas do ministério da saúde, cuja responsabilidades executivas estão descritas no anexo I.

Incentivo para expansão do acesso nas ações e serviços de saúde na Região de Saúde de Crateús

Valor: R\$ _____

19.1.2. Os recursos financeiros de investimentos (capital) da União serão assim previstos, conforme discriminados no Mapa de Metas (Quadro de investimentos realizados na região, Parte II, Anexo II, item V) e consolidado no quadro abaixo:

2012	INVESTIMENTOS						TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS**	
Ceará							
Ararendá	400.000,00	150.000,00	-	-	-	-	550.000,00
Crateús	1.617.000,00	4.929.808,00	-	-	-	-	6.546.808,00
Independência	600.000,00	130.000,00	-	-	-	-	730.000,00
Ipaporanga	400.000,00	130.000,00	-	-	-	-	530.000,00
Ipueiras	414.000,00	100.000,00	-	-	-	-	514.000,00
Monsenhor Tabosa	500.000,00	100.000,00	-	-	-	200.000,00	800.000,00
Nova Russas	500.000,00	100.000,00	-	-	-	-	600.000,00
Novo Oriente	500.000,00	130.000,00	-	-	-	-	630.000,00
Poranga	200.000,00	100.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Quiterianópolis	0	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Tamboril	0	220.000,00	-	-	-	-	220.000,00
Região	5.131.000,00	6.189.808,00	-	-	-	200.000,00	11.520.808,00

19.1.3. Para o desembolso dos recursos financeiros da União deverão ser observadas as regras do Fundo Nacional de Saúde obedecida, sempre, a programação financeira do Tesouro Nacional.

19.2. Dos recursos do Estado:

19.2.1. Os recursos financeiros do Estado, para financiamento do presente contrato, serão transferidos conforme dispostos nos seguintes blocos de financiamento: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, identificados no quadro abaixo(*):

2012	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS (15ª CRES)	Consórcio Regional de Saúde	TOTAL
Ararendá	204.757,41	31.452,59	-	17.673,88	-	176.530,18	430.414,06
Crateús	1.178.951,71	945.226,10	-	118.893,42	-	1.188.000,00	3.431.071,23
Independência	187.109,41	78.188,50	-	41.580,86	-	415.561,59	3.861.485,29
Ipaporanga	633.947,18	383.777,68	-	18.593,44	-	185.595,25	1.221.913,55
Ipueiras	528.399,00	303.222,53	-	62.075,04	-	620.241,18	1.513.937,75
Monsenhor Tabosa	305.754,22	204.049,95	-	27.141,24	-	271.474,79	2.735.851,30
Nova Russas	514.988,54	436.066,02	-	50.585,28	-	505.735,12	1.507.374,96
Novo Oriente	478.876,60	122.746,91	-	45.350,74	-	453.253,17	1.100.227,42
Poranga	205.207,41	80.013,83	-	19.522,48	-	195.137,42	2.607.602,38
Quiterianópolis	378.290,39	0	-	33.543,40	-	335.407,35	747.241,14
Tamboril	468.604,02	214.855,16	-	42.434,06	-	424.149,55	1.150.042,79
Região	5.084.885,89	2.799.599,27	54.000,00	477.393,84	562.545,23	4.771.86,00	8.978.424,23

* Incluir mês/ano de referência dos valores.

** Outros: recursos de emenda parlamentar, convênios, projetos, etc. que não forem possíveis de correlacioná-los com os blocos de financiamento.

19.2.2. Os recursos financeiros de investimentos (capital) próprios do Estado serão assim previstos, conforme discriminados no Mapa de Metas (Quadro de investimentos realizados na região, Parte II, Anexo II, item V) e consolidado no quadro abaixo:

2012	INVESTIMENTOS						TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS**	
Ararendá	-	-	-	-	-	-	-
Crateús	-	-	-	-	-	-	-
Independência	-	-	-	-	-	-	-
Ipaporanga	-	-	-	-	-	-	-
Ipueiras	-	-	-	-	-	-	-
Monsenhor Tabosa	-	-	-	-	-	-	-
Nova Russas	-	-	-	-	-	-	-
Novo Oriente	220.000,00	-	-	-	-	-	220.000,00
Poranga	-	-	-	-	-	-	-
Quiterianópolis	-	-	-	-	-	-	-
Tamboril	120.000,00	-	-	-	-	-	120.000,00
Região	340.000,00	-	-	-	-	-	340.000,00

19.2.3. Os incentivos financeiros do estado pelo desempenho do contrato **(se houver)**:

19.2.3.1. **A transferência de recursos obedecerá à proposta instituída pela Secretaria de Estado da Saúde.**

19.3. Dos recursos do Município:

19.3.1. Os recursos financeiros dos Municípios, para financiamento do presente contrato, serão transferidos conforme dispostos nos seguintes blocos de financiamento: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, identificado no quadro abaixo(*):

2011	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	*SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	GESTÃO DO SUS	*OUTRAS SUBFUNÇÕES	TOTAL
Ararendá	-	-	-	-	-	-	2.687.310,60
Crateús	-	-	-	--	-	179.031,11	7.891.154,09
Independência	3.269.561,79	-	-	-	-	-	3.269.561,79
Ipaporanga	1.350.250,00	720.000,00	109.250,00	85.000,00	-	1.163.750,00	3428.250,00
Ipueiras	2.272.604,00	2.098.944,20	82.410,00	-	-	-	4.453.958,20
Monsenhor Tabosa	-	6.799,41	-	-	-	2.231.151,38	2.237.950,79
Nova Russas	-	-	-	-	-	-	4.783.915,52
Novo Oriente	-	-	-	-	-	-	4.211.436,34
Poranga	589.120,00	589.120,00	589.120,00	589.120,00	-	1.589.120,00	3.945.600,00
Quiterianópolis	-	-	-	-	-	-	3.472.468,77
Tamboril	5.792,46	2.422,00	-	-	-	3.847.054,04	3.855.268,50
Região							44.236.874,60

Fonte: SIOPS/2011.

*Denominação de acordo com especificado no relatório do SIOPS.

19.3.2. Os recursos financeiros de investimentos (capital) próprios dos municípios serão assim previstos, conforme discriminados no Mapa de Metas (Quadro de investimentos realizados na região, Parte II, Anexo II, item V) e consolidado no quadro abaixo:

2012	INVESTIMENTOS						TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS**	
Ararendá	-	-	-	-	-	-	-
Crateús	-	-	-	-	-	-	-
Independência	-	-	-	-	-	-	-
Ipaporanga	-	-	-	-	-	-	-
Ipueiras	-	-	-	-	-	-	-
Monsenhor Tabosa	-	-	-	-	-	-	-
Nova Russas	-	-	-	-	-	-	-
Novo Oriente	-	-	-	-	-	-	-
Poranga	-	-	-	-	-	-	-
Quiterianópolis	-	-	-	-	-	-	-
Tamboril	-	-	-	-	-	-	-
Região	-	-	-	-	-	-	-



SUS

**PARTE IV - Monitoramento, Avaliação de desempenho
e Auditoria**

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

Regras Gerais

20.1. O presente contrato será monitorado, avaliado e auditado pelos entes signatários, na forma de seus regimentos de controle interno, nos termos da Constituição Federal, art. 70 e seguintes e na Constituição do Estado e Leis Orgânicas Municipais dos entes signatários, incluindo o controle específico do Sistema Nacional de Auditoria de cada ente e as cláusulas e condições aqui previstas, podendo ser realizado de forma individual ou integrada.

20.2. O monitoramento e a avaliação de desempenho serão executados pelos entes federativos, de forma individual e também integrada na Região de Saúde.

20.3. Os resultados da execução do contrato devem ser publicizados anualmente.

20.4. Os entes signatários deverão disponibilizar relatórios referentes ao monitoramento, avaliação e auditoria do contrato para o exercício do controle social sobre a execução do contrato.

Do Monitoramento do Contrato

20.5. Deverá haver um sistema de monitoramento e avaliação, com a finalidade de garantir uniformidade nesses processos.

20.6. Os entes signatários deverão de forma sistemática emitir relatórios de monitoramento deste contrato com o objetivo de subsidiar as análises realizadas pelas comissões intergestores quanto ao cumprimento das metas previstas neste contrato.

20.7. O monitoramento deste contrato deverá levar em consideração o monitoramento previsto nas políticas nacionais.

Da Avaliação de Desempenho

20.8. A avaliação de desempenho tem por finalidade medir periodicamente o desempenho do ente signatário na execução deste contrato, de acordo com as metas e indicadores previstos neste contrato.

20.9. A avaliação de desempenho deste contrato deverá observar padrão nacional, considerando:

20.9.1. Índice de Desempenho do SUS (IDSUS);

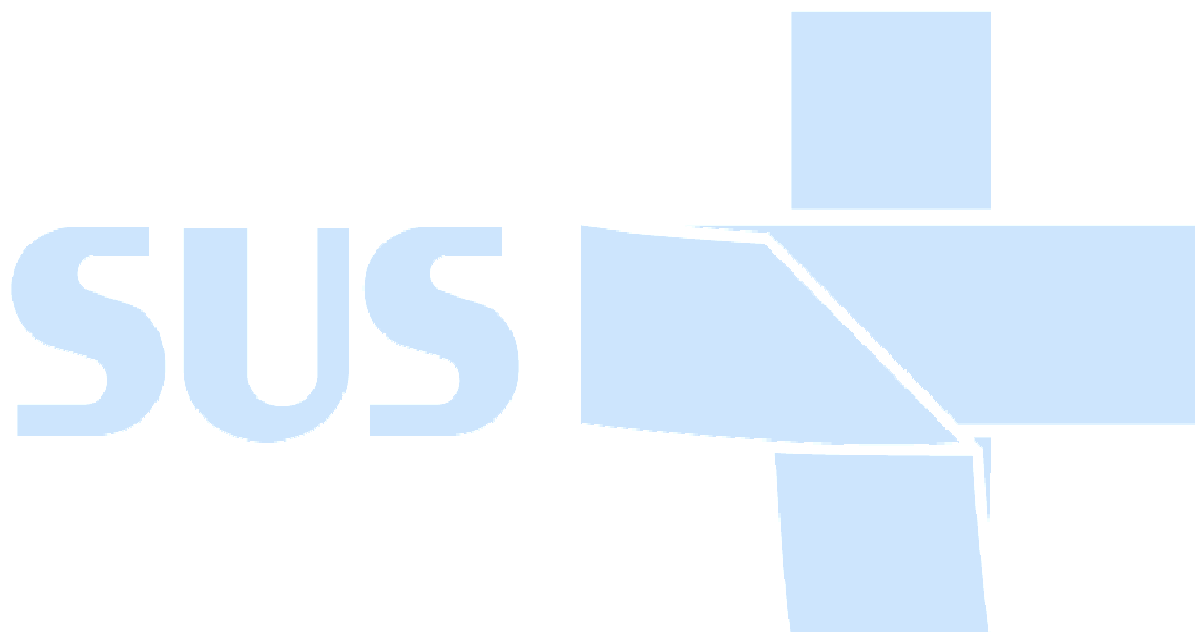
20.9.2. Avaliação do cumprimento das metas do contrato.

20.10. O Ministério da Saúde poderá instituir formas de incentivo ao cumprimento das metas de saúde e à melhoria das ações e serviços de saúde.

20.10.1.O IDSUS será a base para aplicação do incentivo de desempenho do contrato.

Do Relatório de Gestão Anual:

20.11. O relatório anual de gestão, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990, deverá conter dados que comprovem haver conformidade entre a execução deste contrato e suas metas, programações, demonstrando os processos e os resultados alcançados, além dos elementos a que se refere o artigo 6º, do Decreto nº 1.651/1995.



O presente contrato e seus anexos, contendo **270** páginas, certificado pelo Ministério da Saúde sob o número **15/Ce**, foi por mim rubricado como condição de originalidade de suas páginas, o qual ficará arquivado na Secretaria de Estado da Saúde do Ceará e será referência para a sua inserção em futuro sistema informatizado pelo Ministério da Saúde. As assinaturas dos entes signatários estão depositadas na página 04 deste contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmo abaixo:

Maria Socorro Leitão Lima
Coordenador Regional de Saúde – 15ª CRES - Crateús
Matrícula nº 495273-1-4